



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

ANO LVII – N° 094 – TERÇA-FEIRA, 6 DE AGOSTO DE 2002 – BRASÍLIA - DF

MESA		
Presidente ⁽³⁾ <i>Ramez Tebet - PMDB - MS</i> 1º Vice-Presidente ⁽⁴⁾ <i>Edison Lobão - PFL - MA</i> 2º Vice-Presidente ⁽⁵⁾ <i>Antonio Carlos Valadares - PSB - SE</i> 1º Secretário ⁽⁶⁾ <i>Carlos Wilson - PTB - PE</i> 2º Secretário ⁽⁷⁾ <i>Antero Paes de Barros - PSDB - MT</i>	3º Secretário ⁽⁶⁾ <i>Ronaldo Cunha Lima - PSDB - PB</i> 4º Secretário ⁽⁸⁾ <i>Mozarildo Cavalcanti - PFL - RR</i> Suplentes de Secretário ⁽¹⁾ <i>Alberto Silva - PMDB - PI</i> ⁽²⁾ <i>Marluce Pinto - PMDB - RR</i> ⁽³⁾ <i>Maria do Carmo Alves - PFL - SE</i> ⁽⁴⁾ <i>Nilo Teixeira Campos ⁽⁵⁾ - PSDB - RJ</i>	
CORREGEDORIA PARLAMENTAR Corregedor⁽¹⁾ ⁽⁶⁾ <i>Romeu Tuma - PFL - SP</i> Corregedores Substitutos⁽¹⁾ ⁽⁷⁾ <i>Vago ⁽⁴⁾</i> ⁽⁸⁾ <i>Vago</i> ⁽⁹⁾ <i>Lúcio Alcântara - PSDB - CE</i>	PROCURADORIA PARLAMENTAR Procuradores⁽²⁾ ⁽¹⁰⁾ <i>Juvêncio da Fonseca - PMDB - MS</i> ⁽¹¹⁾ <i>Gerson Camata - PMDB - ES</i> ⁽¹²⁾ <i>Bernardo Cabral - PFL - AM</i> ⁽¹³⁾ <i>Eduardo Siqueira Campos - PSBD - TO</i> ⁽¹⁴⁾ <i>Jefferson Péres - Bloco Oposição - AM</i>	
LIDERANÇAS		
LIDERANÇA DO GOVERNO Líder ⁽¹⁵⁾ <i>Artur da Távola</i> Vice-Líder ⁽¹⁶⁾ <i>Romero Jucá</i> ⁽¹⁷⁾ <i>Eduardo Siqueira Campos</i> ⁽¹⁸⁾ <i>Luiz Otávio</i> LIDERANÇA DO PMDB - 23 Líder ⁽¹⁹⁾ <i>Renan Calheiros</i> Vice-Líderes ⁽²⁰⁾ <i>Nabor Júnior</i> ⁽²¹⁾ <i>Gilberto Mestrinho</i> ⁽²²⁾ <i>Juvêncio da Fonseca</i> ⁽²³⁾ <i>Gilvam Borges</i> ⁽²⁴⁾ <i>Marluce Pinto</i> ⁽²⁵⁾ <i>Amir Lando</i> ⁽²⁶⁾ <i>Alberto Silva</i> ⁽²⁷⁾ <i>Vago</i>	LIDERANÇA DO BLOCO PARLAMENTAR PSDB/PPB - 16 Líder ⁽²⁸⁾ <i>Geraldo Melo</i> Vice-Líderes ⁽²⁹⁾ <i>Vago</i> ⁽³⁰⁾ <i>Romero Jucá</i> ⁽³¹⁾ <i>Vago</i> ⁽³²⁾ <i>Freitas Neto</i> ⁽³³⁾ <i>Vago</i> LIDERANÇA DO PFL - 18 Líder ⁽³⁴⁾ <i>José Agripino</i> Vice-Líderes ⁽³⁵⁾ <i>Francelino Pereira</i> ⁽³⁶⁾ <i>Romeu Tuma</i> ⁽³⁷⁾ <i>Leomar Quintanilha</i> ⁽³⁸⁾ <i>Moreira Mendes</i> ⁽³⁹⁾ <i>Maria do Carmo Alves</i>	LIDERANÇA DO BLOCO PARLAMENTAR DE OPOSIÇÃO (PT/PPS) - 10 Líder ⁽⁴⁰⁾ <i>Eduardo Suplicy</i> Vice-Líderes ⁽⁴¹⁾ <i>Emília Fernandes</i> ⁽⁴²⁾ <i>Tião Viana</i> ⁽⁴³⁾ <i>Roberto Freire</i> LIDERANÇA DO PDT - 5 Líder ⁽⁴⁴⁾ <i>Sebastião Rocha</i> Vice-Líder ⁽⁴⁵⁾ <i>Álvaro Dias</i> LIDERANÇA DO PTB - 5 Líder ⁽⁴⁶⁾ <i>Carlos Patrocínio</i> Vice-Líder ⁽⁴⁷⁾ <i>Arlindo Porto</i> LIDERANÇA DO PSB - 3 Líder ⁽⁴⁸⁾ <i>Ademir Andrade</i> Vice-Líder ⁽⁴⁹⁾ <i>Paulo Hartung</i> LIDERANÇA DO PL - 1 Líder ⁽⁵⁰⁾ <i>José Alencar</i>

(1) Reeletos em 2/04/1997

(2) Designação: 27/06/2001

(3) Eleito em 20/09/2001

(4) Em virtude da eleição do Senador Ramez Tebet à Presidência do Senado Federal

(5) Deixou o exercício do mandato em 25/09/2001, em virtude da reassunção do titular

(6) Filiou-se ao PSDB, em 28/09/2001

EXPEDIENTE	
<i>Agaciel da Silva Maia</i> Diretor-Geral do Senado Federal <i>Júlio Werner Pedrosa</i> Diretor da Secretaria Especial de Editoração e Publicações <i>José Farias Maranhão</i> Diretor da Subsecretaria Industrial	<i>Raimundo Carreiro Silva</i> Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal <i>Márcia Maria Corrêa de Azevedo</i> Diretora da Subsecretaria de Ata <i>Denise Ortega de Baere</i> Diretora da Subsecretaria de Taquigrafia

Impresso sob a responsabilidade da Presidência do Senado Federal. (Art. 48, nº 31, RISF)

Atualizado em 1º.8.2002

SUMÁRIO

CONGRESSO NACIONAL

1 – DECRETOS LEGISLATIVOS

Nº 13, de 2002-CN, que autoriza a execução da dotação consignada no Orçamento Fiscal da União para 2002 no subtítulo 26.782.0237.5730.0006 – Adequação de Trechos Rodoviários Km 0 – Divisão Pará – Maranhão, no Corredor Araguaia – Tocantins – BR-316/PA.	14975
Nº 14, de 2002-CN que autoriza a execução da dotação consignada no Orçamento Fiscal da União para 2002 no subtítulo 20.607.0379.1836.0065 – Implantação de Projetos de Irrigação – Projeto Três Barras no Estado de Goiás, da Unidade Orçamentária 53.101 – Ministério da Integração Nacional.	14975
Nº 15, de 2002-CN, que autoriza a execução de contrato relativo à dotação consignada no Orçamento Fiscal da União para 2002 no subtítulo 25.752.0294.3382.0028 – Implantação do sistema de transmissão associado à UHE de Xingó em Sergipe (159Km de linha de transmissão em 230 KV e de subestações de 700 MVA) – no Estado de Sergipe, da Unidade Orçamentária 32.226 - CHESF.	14976
Nº 16, de 2002-CN, que autoriza a execução da dotação consignada no Orçamento Fiscal da União para 2002 no subtítulo Construção e Recuperação de Obras de Infra-Estrutura Hídrica/Fortalecimento da Infra-Estrutura Hídrica do Agreste Alagoano – (Barragem Bananeira).	14976
Nº 17, de 2002-CN, que autoriza a execução de dotação consignada no Orçamento Fiscal da União para 2002 no subtítulo Construção de Trechos Rodoviários no Corredor Araguaia – Tocantins – BR-402/MA – trecho Humberto de Campos – Barreirinhas, PT 26.782.0237.5710.0103, unidade orçamentária 39.252 – Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes – DNIT.	14976
Nº 18, de 2002-CN, que autoriza a execução de contrato relativo à dotação consignada no Orçamento Fiscal da União para 2002 no subtítulo 20.607.0379.1836.0067 – Implantação de Projetos de Irrigação – Projeto Flores de Goiás, no Estado de Goiás.	14977
Nº 19, de 2002-CN, que autoriza a execução da dotação consignada no Orçamento Fiscal da União para 2002 no subtítulo 26.782.0230.5789.0006 – construção do contorno rodoviário em Colatina, Estado do Espírito Santo, no corredor Leste – BR-259/ES (TC nº 005.383/2001).	14977
Nº 20, de 2002-CN, que autoriza a execução da dotação consignada no Orçamento Fiscal da União para 2002 no subtítulo 20.607.0379.1836.0023 – Projeto de Irrigação Baixada Ocidental Maranhense, no Estado do Maranhão.	14977
Nº 21, de 2002-CN, que autoriza a execução de contratos relativos à dotação consignada no Orçamento Fiscal da União para 2002 no subtítulo 25.752.0294.3379.0022 – Implantação de sistema de transmissão no Piauí (639 km de linha de transmissão em 284 MVA) – no Estado do Piauí, da Unidade Orçamentária 32.269 – Cepisa.	14978
Nº 22, de 2002-CN, que autoriza a execução de contratos relativos à dotação consignada no Orçamento Fiscal da União para 2002 no subtítulo 25.752.0294.3407.0022 – Ampliação de rede urbana de distribuição de energia elétrica no Piauí – no Estado do Piauí, da Unidade Orçamentária 32.269 – Cepisa.	14978
Nº 23, de 2002-CN, que autoriza a execução de dotação consignada no Orçamento Fiscal da União para 2002 no subtítulo Construção e Recuperação de Obras de Infra-Estrutura Hídrica/Adutora Alto Sertão no Estado de Alagoas, Unidade Orçamentária 53.101 – Ministério da Integração Nacional.	14979
Nº 24, de 2002-CN, que autoriza a execução orçamentária da dotação consignada no Orçamento Fiscal da União para 2002 (Lei nº 10.407, de 10 de janeiro de 2002), do subtítulo 26.784.0236.5771.0001 – Melhoria da Navegação das Hidrovias do Corredor Oeste-Norte – do Rio Madeira – Trecho Porto Velho – Foz do Madeira.	14979

Nº 25, de 2002-CN, que autoriza a execução de dotação consignada no Orçamento Fiscal da União para 2002 no subtítulo Implantação de Usina Termelétrica no Amazonas de 270 MW no Estado do Amazonas, da Unidade Orçamentária 32.273 – Manaus Energia S.A.	14979
Nº 26, de 2002-CN, que autoriza a execução de dotação consignada no Orçamento Fiscal da União para 2002 no subtítulo Reurbanização e Canalização dos Córregos Botafogo e Capim Puba, Unidade Orçamentária 53.101 – Ministério da Integração Nacional.	14980
Nº 27, de 2002-CN, que autoriza a execução de dotação consignada no Orçamento Fiscal da União para 2002 no subtítulo Construção da Adutora do Agreste Alagoano no Estado de Alagoas – AL, PT 18.544.0515.3391.0027, Unidade Orçamentária 53.101 – Ministério da Integração Nacional.	14980
Nº 28, de 2002-CN, que autoriza a execução orçamentária da dotação consignada no Orçamento Fiscal da União para 2002 do subtítulo 12.364.0041.5081.0013 – Modernização e Recuperação da Infra-Estrutura Física das Instituições Federais de Ensino Superior e dos Hospitais de Ensino – no Estado do Amazonas, constante do Quadro VII da Lei nº 10.407, de 10 de janeiro de 2002.	14980
Nº 29, de 2002-CN, que autoriza a execução da dotação consignada no Orçamento Fiscal da União para 2002 no subtítulo 12.364.0041.5081.0029 – Modernização e Recuperação da Infra-Estrutura Física das Instituições Federais de Ensino Superior e dos Hospitais de Ensino – no Estado da Bahia, da Unidade Orçamentária – 26.232 – Universidade Federal da Bahia.	14981
Nº 30, de 2002-CN, que autoriza a execução da dotação consignada no Orçamento Fiscal da União para 2002 no subtítulo 26.782.0235.5728.0007 – Adequação de Trechos Rodoviários no Corredor Nordeste/BR-230/PB – João Pessoa – Campina Grande.	14981
Nº 31, de 2002-CN, que autoriza a execução de dotação consignada no Orçamento Fiscal da União para 2002 no subtítulo 26.782.0236.5709.0015 – Construção de Trechos Rodoviários no Corredor Oeste-Norte – BR-319/AM – Divisa RO/AM – Manaus, da Unidade Orçamentária 39.252 – Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes – DNIT.	14981
Nº 32, de 2002-CN, que autoriza a execução da dotação consignada no Orçamento Fiscal da União para 2002 no subtítulo 26.783.0222.5366.0103 – Implantação do Metrô de Salvador – BA – do Metrô – trecho Lapa – Pirajá.	14982
Nº 33, de 2002-CN, que autoriza a execução da dotação consignada no Orçamento Fiscal da União para 2002 no subtítulo Construção e Recuperação de Obras de Infra-Estrutura Hídrica – Obras de infra-estrutura hídrica em municípios da região do Baixo São Francisco (Canal de Xingó) – SE, da Unidade Orçamentária 53.201 – Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba.	14982
Nº 34, de 2002-CN, que autoriza a execução do subtítulo 28.846.0909.0195.0035 – Recursos para retomada de Execução de Obras e Serviços – no Estado de São Paulo, referente à construção do Fórum Trabalhista da Cidade de São Paulo, no âmbito da Unidade Orçamentária 15.103 – TRT da 2ª Região.	14983
Nº 35, de 2002-CN, que autoriza a execução de dotação consignada no Orçamento Fiscal da União para 2002 no subtítulo Construção de Obras de Infra-Estrutura de Irrigação de Uso Comum/ Infra-Estrutura de Irrigação Piancó III – Paraíba – PB, da Unidade Orçamentária 53.101 – Ministério da Integração Nacional.	14983
Nº 36, de 2002-CN, que autoriza a execução da dotação consignada no Orçamento Fiscal da União para 2002 no subtítulo 12.364.0041.5081.0016 – Modernização e Recuperação da Infra-Estrutura Física das Instituições Federais de Ensino Superior e dos Hospitais de Ensino – no Estado do Amapá.	14983
Nº 37, de 2002-CN, que autoriza a execução de dotação consignada no Orçamento Fiscal da União para 2002 no subtítulo 26.784.0237.5750.0015 – Construção de Eclusas de Tucuruí – no Estado do Pará, da Unidade Orçamentária 39.252 – Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes – DNIT.	14984
Nº 38, de 2002-CN, que autoriza a execução de dotação consignada no Orçamento Fiscal da União para 2002 no subtítulo 26.782.0237.5710.0019 – Construção de Trechos Rodoviários no Corredor Araguaia – Tocantins – BR-414/GO – Cocalzinho – Niquelândia, da Unidade Orçamentária 39.252 – Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes – DNIT.	14984

Nº 39, de 2002-CN, que autoriza a execução de dotação consignada no Orçamento de Investimentos da União para 2002 no subtítulo 25.752.0294.3373.0026 – Implantação do Sistema de Transmissão Associado à UHE de Xingó em Pernambuco (180Km de Linha de Transmissão em 500 KV e de 6 Subestações com 1.240 MVA) – no Estado de Pernambuco, da Unidade Orçamentária 32.226 – Companhia Hidroelétrica do São Francisco - CHESF	14984
Nº 40, de 2002-CN, que autoriza a execução da dotação consignada no Orçamento Fiscal da União para 2002 no subtítulo 26.782.0233.5707.0011 – Construção de trechos rodoviários no Corredor Mercosul – BR-101/RS – Osório – São José do Norte - Rio Grande.	14985
Nº 41, de 2002-CN, que autoriza a execução da dotação consignada no Orçamento de Investimentos da União para 2002 no subtítulo 26.784.0235.5864.0024 – Melhoramento das Instalações do Porto de Natal – no Estado do Rio Grande do Norte (Cond. ao atend. do art. 12 desta lei), da Unidade Orçamentária 39.217 – Companhia Docas do Rio Grande do Norte.	14985
Nº 42, de 2002-CN, que autoriza a execução de contrato relativo à dotação consignada no Orçamento Fiscal da União para 2002 no subtítulo 18.544.0515.3517.0022 – Construção do Açude Algodão II no Estado do Piauí – no Estado do Piauí (condicionado ao atendimento do art. 12 desta lei).	14986
Nº 43, de 2002-CN, que autoriza a execução da dotação consignada no Orçamento Fiscal da União para 2002 no subtítulo 25.752.0297.3398.0001 – Implantação do Sistema de Transmissão em Manaus, Iranduba, Manacapuru e Itacoatiara – AM – 313,3Km de linha de transmissão e subestações associadas com 645,3 MVA.....	14986
Nº 44, de 2002-CN, que autoriza a execução da dotação consignada no Orçamento Fiscal da União para 2002 no subtítulo 26.782.0230.5704.0025 – Construção de trechos rodoviários no corredor leste – BR-356/MG – Trecho Ervália – Muriaé, divisa MG/RJ.	14986
Nº 45, de 2002-CN, que autoriza a execução de dotação consignada no Orçamento Fiscal da União para 2002 no subtítulo 26.784.0233.5019.0043 – Ampliação dos Molhes do Porto de Rio Grande e Dragagem de Aprofundamento do Canal de Acesso – no Estado do Rio Grande do Sul, da Unidade Orçamentária 39.252 – Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes – DNIT.....	14987
Nº 46, de 2002-CN, que suspende a execução de contratos, licitações e convênio pertinentes à dotação consignada no Orçamento Fiscal da União para 2002 no subtítulo 26.782.0233.5707.0015 – Construção de Trechos Rodoviários no Corredor Mercosul/BR-282/SC – Florianópolis – Divisa com Argentina, da Unidade Orçamentária 39.252 – Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes – DNIT.	14987
Nº 47, de 2002-CN, que autoriza a execução de contrato relativo à dotação consignada no Orçamento Fiscal da União para 2002 no subtítulo 18.544.0515.3729.0022 – Construção do Açude Tingüis no Estado do Piauí – no Estado do Piauí, da Unidade Orçamentária 53.204 - DNOCS.....	14987
Nº 48, de 2002-CN, que autoriza a execução de dotação consignada no Orçamento Fiscal da União para 2002 no subtítulo Restauração, Ampliação e Duplicação da Av. Contorno Norte de Goiânia, Unidade Orçamentária 39.252 – Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes – DNIT.	14988

SENADO FEDERAL

2 – RESOLUÇÕES

- Nº 38, de 2002, que autoriza a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito externo com a Marubeni Corporation, no valor de até JPY159.020.659,00 (cento e cinqüenta e nove milhões, vinte mil, seiscents e cinqüenta e nove ienes), destinando-se os recursos ao financiamento de 15% (quinze por cento) dos equipamentos a serem adquiridos pelo Ministério da Saúde para o Projeto Hemodiálise, no âmbito do Projeto de Reforço à Reorganização do Sistema Único de Saúde – REFORsus..... 14989
- Nº 39, de 2002, que autoriza a União a contratar operação de crédito externo entre a República Federativa do Brasil e o Japan Bank for International Cooperation – JBIC, no valor de até JPY901.117.066,00 (novecentos e um milhões, cento e dezessete mil e sessenta e seis ienes), de principal, destinada ao financiamento de 85% (oitenta e cinco por cento) dos equipamentos a serem adquiridos pelo Ministério da Saúde para o Projeto Hemodiálise, no âmbito do Projeto de Reforço à Reorganização do Sistema Único de Saúde – REFORsus..... 14989
- Nº 40, de 2002, que autoriza a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito externo, no valor equivalente a até US\$454.550,000.00 (quatrocentos e cinqüenta e quatro milhões, quinhentos e cinqüenta mil dólares norte-americanos), com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, para o Empréstimo de Ajuste do Setor Elétrico..... 14990
- Nº 41, de 2002, que autoriza a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito externo no valor equivalente a até US\$404.040,000.00 (quatrocentos e quatro milhões e quarenta mil dólares norte-americanos), de principal, com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, para o Segundo Empréstimo Programático de Ajuste do Setor Financeiro – PSAL II..... 14991
- Nº 42, de 2002, que autoriza a União a prestar garantia em operação de crédito externo a ser contratada pelo Estado do Paraná com o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, no valor de US\$100,000,000.00 (cem milhões de dólares norte-americanos), bem como autoriza o Estado do Paraná a contratar a referida operação de crédito, destinando-se os recursos ao financiamento parcial do Programa Paraná Urbano II..... 14992
- Nº 43, de 2002, que autoriza, nos termos da Resolução nº 96, de 1989, restabelecida pela Resolução nº 17, de 1992, a assinatura de aditivo ao contrato de crédito externo celebrado entre a República Federativa do Brasil e o HSBC Investment Bank plc, com vistas à elevação do valor mutuado de GBP8.280.543,60 (oito milhões, duzentos e oitenta mil, quinhentas e quarenta e três libras esterlinas e sessenta centavos) para GBP10.350.679,93 (dez milhões, trezentos e cinqüenta mil, seiscents e setenta e nove libras esterlinas e noventa e três centavos), de principal, destinado ao financiamento de 85% do valor dos equipamentos de Laboratório de Pesquisa e Material Multidisciplinar de Laboratório, a serem fornecidos pela Philip Harris International, no âmbito do Programa de Modernização e Consolidação da Infra-Estrutura Acadêmica das Instituições Federais de Ensino Superior e Hospitais Universitários..... 14992
- Nº 44, de 2002, que autoriza a União a contratar operação de crédito externo com o Dresdner Bank AG no valor equivalente a US\$2.533.000.00 (dois milhões, quinhentos e trinta e três mil dólares norte-americanos), de principal, destinada ao financiamento parcial do Programa de Modernização Gerencial e Reequipamento da Rede Hospitalar..... 14993
- Nº 45, de 2002, que autoriza a assinatura de aditivo ao contrato de crédito externo celebrado entre a República Federativa do Brasil e a Marubeni Corporation, com vista à elevação do valor mutuado de JPY280.269.000,00 (duzentos e oitenta milhões, duzentos e sessenta e nove mil ienes) para JPY350.336.250,00 (trezentos e cinqüenta milhões, trezentos e trinta e seis mil, duzentos e cinqüenta ienes), correspondente a um acréscimo de JPY70.067.250,00 (setenta milhões, sessenta e sete mil, duzentos e cinqüenta ienes), destinados a complementar o valor relativo ao pagamento de sinal da importação de bens, no âmbito do Programa de Modernização e Consolidação da Infra-Estrutura Acadêmica das Instituições Federais de Ensino Superior e Hospitais Universitários..... 14994
- Nº 46, de 2002, que autoriza a República Federativa do Brasil a contratar operações de crédito externo no valor total de EUR4.833.247,80 (quatro milhões, oitocentos e trinta e três mil, duzentos e quarenta e sete euros e oitenta centavos), com o Banco BNP Paribas..... 14994

3 – ATA DA 101ª SESSÃO NÃO DELIBERATIVA, EM 5 DE AGOSTO DE 2002

3.1 – ABERTURA

3.2 – EXPEDIENTE

3.2.1 – Avisos do Tribunal de Contas da União

Nº 84, de 2002-CN (nº 2.048/2002, na origem), que encaminha ao Congresso Nacional cópia da Decisão nº 876, de 2002-TCU (Plenário), bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam, referente ao levantamento de auditoria, realizada nas obras de adequação de trechos rodoviários no Corredor Araguaia–Tocantins, rodovia BR-316/PA, no trecho entre o entroncamento no Km 0 – Santa Maria e a divisa PA/MA (TC nº 006.838/2002-0). À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

14996

Nº 85, de 2002-CN (nº 2.050/2002, na origem), que encaminha ao Congresso Nacional cópia da Decisão nº 884, de 2002-TCU (Plenário), bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam, referente ao levantamento de auditoria, realizada no escopo do Plano Especial de Auditoria (Fiscobras 2001 – Decisão nº 122/2002-TCU-Plenário), junto aos serviços de Construção de Trechos Rodoviários no Corredor Fronteira–Norte – BR-432/RR, trecho Cantá–Novo Paraíso (TC nº 005.298/2001-8). À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização. .

14996

Nº 86, de 2002-CN (nº 2.052/2002, na origem), que encaminha ao Congresso Nacional cópia das Decisões nºs 885 e 886, de 2002-TCU (Plenário), bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam, referente ao levantamento de auditoria, realizada pela Secex – RR, em cumprimento à Decisão Plenária nº 98/2002, de 20-2-2002, nas obras de Construção de Trechos Rodoviários no Corredor Fronteira–Norte, BR-401/RR (TC nº 005.105/2002-1). À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

14996

Nº 87, de 2002-CN (nº 2.045/2002, na origem), que encaminha ao Congresso Nacional cópia da Decisão nº 875, de 2002-TCU (Plenário), bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam, referente ao levantamento de auditoria, realizada nas obras de melhoria da navegação da hidrovia do rio Madeira, no trecho entre Porto Velho e a foz, que abrange o chamado “Corredor Oeste–Norte” (TC nº 005.178/2002-8). À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.....

14996

3.2.2 – Leitura de Projeto de Lei do Congresso Nacional

Nº 37 de 2002-CN, que abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em

favor do Tribunal de Contas da União, dos órgãos do Poder Judiciário e do Ministério Público da União, crédito suplementar no valor global de R\$546.661.876,00 (quinhentos e quarenta e seis milhões, seiscentos e sessenta e um mil, oitocentos e setenta e seis reais), para reforço de dotações consignadas nos orçamentos vigentes. [Mensagem nº 152, de 2002-CN (nº 680/2002, na origem). Estabelecimento de calendário para tramitação e remessa à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

14996

3.2.3 – Leitura de projetos

Projeto de Lei do Senado nº 194, de 2002, de autoria do Senador Bernardo Cabral, que altera a Lei nº 8.899, de 29 de junho de 1994, que concede passe livre às pessoas portadoras de deficiência no sistema de transporte coletivo interestadual, para estender o benefício aos serviços de transporte aéreo. À Comissão de Assuntos Sociais, em decisão terminativa.

15032

Projeto de Lei do Senado nº 195, de 2002, de autoria do Senador Mozarildo Cavalcanti, que acrescenta inciso X ao parágrafo único do art. 145 e §§ 6º e 7º ao art. 148 da Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965 (Código Eleitoral), para permitir que o eleitor vote fora de sua seção eleitoral. À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa.

15033

Projeto de Lei do Senado nº 196, de 2002, de autoria do Senador Mozarildo Cavalcanti, que altera o art. 76 da Lei nº 9.099, de 1995, que dispõe sobre os Juizados Especiais Cíveis e Criminais. À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa.

15035

3.2.4 – Comunicações da Presidência

Término do prazo, na sexta-feira última, sem interposição de recurso no sentido da apreciação, pelo Plenário, do Projeto de Lei do Senado nº 150, de 1999, de autoria do Senador Antônio Carlos Valadares, que dispõe sobre danos morais e sua reparação, aprovado terminativamente pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. À Câmara dos Deputados.

15035

Término do prazo, na sexta-feira última, sem interposição de recurso no sentido da apreciação, pelo Plenário, do Projeto de Lei do Senado nº 100, de 2000, de autoria do Senador Lício Alcântara, que dispõe sobre o requerimento de informações relativo a procedimento instalado pelo Ministério Público sobre conclusões de comissão parlamentar de inquérito, aprovado terminativamente pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. À Câmara dos Deputados.

15035

Recebimento do Recurso nº 12, de 2002, interposto no prazo regimental, no sentido de

que seja submetido ao Plenário o Projeto de Lei do Senado nº 145, de 2000, de autoria do Senador Carlos Patrocínio, que revoga dispositivos das Leis nºs 8.245, de 18 de outubro de 1991, e 8.009, de 29 de março de 1990 (tratando em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 370, de 1999).

Abertura do prazo de cinco dias úteis para recebimento de emendas, perante a Mesa, ao Projeto de Lei do Senado nº 145, de 2000.

Arquivamento definitivo do Projeto de Lei da Câmara nº 10, de 2002 (nº 1.295/99, na Casa de origem), que altera a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, para disciplinar a exploração e a condução de veículos de aluguel. Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

3.2.5 – Leitura de requerimento

Nº 461, de 2002, de autoria do Senador Bernardo Cabral, solicitando homenagens de pesar pelo falecimento do Jornalista Ferreira Neto. **Aprovado**, após usar da palavra o autor.

3.2.6 – Comunicações da Presidência

Inclusão na Ordem do Dia da sessão de amanhã, com aquiescência das lideranças partidárias, da Medida Provisória nº 35, de 2002, que dispõe sobre o salário mínimo a partir de 1º de abril de 2002, e dá outras providências, recebida pelo Senado Federal nesta oportunidade, e que passa a obstruir, imediatamente, as demais deliberações legislativas da Casa até que se ultime sua votação.

Inclusão na Ordem do Dia da sessão de amanhã, com aquiescência das lideranças partidárias, da Medida Provisória nº 36, de 2002, que abre crédito extraordinário, em favor da Justiça do Trabalho e do Ministério da Integração Nacional, no valor global de R\$124.210.542,00 (cento e vinte e quatro milhões, duzentos e dez mil, quinhentos e quarenta e dois reais), para os fins que especifica, recebida pelo Senado Federal nesta oportunidade, e que passa a obstruir, imediatamente, as demais deliberações legislativas da Casa até que se ultime sua votação.

15035

15083

15036

15085

15036

15086

15036

15102

15037

15114

15061

15115

3.2.7 – Discursos do Expediente

SENADOR NEY SUASSUNA – Defesa da realização de uma mini-reforma tributária e da implementação de uma política de comércio exterior. Necessidade de um sistema tributário que prime pela simplicidade e não-cumulatividade, conforme pesquisa realizada pela CNI.

SENADOR MOZARILDO CAVALCANTI – Balanço das atividades da CPI que investiga as ações das Organizações Não-Governamentais – ONG.

15083

15085

3.2.8 – Comunicação da Presidência

Lembrando ao Plenário a realização de sessão deliberativa ordinária amanhã, às 14 horas e 30 minutos, com Ordem do Dia anteriormente designada.

4 – ENCERRAMENTO

5 – ATAS DE COMISSÃO

18ª e 19ª reuniões da Comissão Mista destinada a apurar, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, as denúncias veiculadas a respeito da atuação irregular de Organizações Não-Governamentais – ONG, realizadas em 19 e 26 de junho de 2002, respectivamente.

6 – ATOS DO PRESIDENTE

Nºs 48 e 50, de 2002.

15114

7 – ATO DA COMISSÃO DIRETORA

Nº 21, de 2002.

15115

8 – PORTARIAS DO DIRETOR-GERAL

Nºs 84 e 85, de 2002.

15117

9 – ATOS DO DIRETOR-GERAL

Nºs 707 a 717, de 2002.

15118

10 – COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL – 51ª LEGISLATURA

11 – COMISSÃO MISTA DE CONTROLE DAS ATIVIDADES DE INTELIGÊNCIA (CCAI)

12 – CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

13 – COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

14 – COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL (REPRESENTAÇÃO BRASILEIRA)

CONGRESSO NACIONAL

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Ramez Tebet, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 13, DE 2002-CN

Autoriza a execução da dotação consignada no Orçamento Fiscal da União para 2002 no subtítulo 26.782.0237.5730.0006 – Adequação de Trechos Rodoviários Km 0 – Divisão Pará – Maranhão, no Corredor Araguaia – Tocantins – BR-316/PA.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a liberar recursos consignados pelo Orçamento Fiscal da União para 2002 (Lei nº 10.407, de 10 de janeiro de 2002) no subtítulo 26.782.0237.5730.0006 – Adequação de Trechos Rodoviários Km 0 – Divisão Pará – Maranhão, no Corredor Araguaia – Tocantins – BR-316/PA.

Art. 2º O Tribunal de Contas da União fará o acompanhamento físico-financeiro da execução dos contratos mencionados no art. 1º, na dotação consignada no Orçamento Fiscal da União para o subtítulo em epígrafe, encaminhando relatório à Comissão Mista de que trata o art. 166, § 1º, da Constituição Federal, até o dia 30 de setembro do presente exercício financeiro.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Congresso Nacional, 3 de julho de 2002. – Senador **Ramez Tebet**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Ramez Tebet, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 14, DE 2002-CN

Autoriza a execução da dotação consignada no Orçamento Fiscal da União para 2002 no subtítulo 20.607.0379.1836.0065 – Implantação de Projetos de Irrigação – Projeto Três Barras no Estado de Goiás, da Unidade Orçamentária 53.101 – Ministério da Integração Nacional.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a liberar recursos consignados pelo Orçamento Fiscal da União para 2002 (Lei nº 10.407, de 10 de janeiro de 2002), no subtítulo 20.607.0379.1836.0065 – Implantação de Projetos de Irrigação – Projeto Três Barras no Estado de Goiás, da Unidade Orçamentária 53.101 – Ministério da Integração Nacional.

Parágrafo único. Os recursos não poderão ser utilizados para custeio da subestação rebaixadora de 34,5/13,8 KV, até que se verifique a razoabilidade dos preços cotados, para esse item de custo, no 3º Termo Aditivo ao contrato de execução das obras do Projeto de Irrigação, e sejam promovidas, se for o caso, as correções pertinentes, atendendo determinação do Tribunal de Contas da União.

Art. 2º O Tribunal de Contas da União fará o acompanhamento físico-financeiro da execução do projeto mencionado no art. 1º, na dotação consignada no Orçamento Fiscal da União para o subtítulo em epígrafe, encaminhando relatório à Comissão Mista de que trata o art. 166, § 1º, da Constituição Federal, até o dia 31 de dezembro do presente exercício financeiro.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Congresso Nacional, 3 de julho de 2002. – Senador **Ramez Tebet**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Ramez Tebet, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 15, DE 2002-CN

Autoriza a execução de contrato relativo à dotação consignada no Orçamento Fiscal da União para 2002 no subtítulo 25.752.0294.3382.0028 – Implantação do sistema de transmissão associado a UHE de Xingó em Sergipe (159 Km de linha de transmissão em 230 KV e de subestações de 700 MVA) – no Estado de Sergipe, da Unidade Orçamentária 32.226 – CHESF.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a liberar recursos consignados pelo Orçamento Fiscal da União para 2002 (Lei nº 10.407, de 10 de janeiro de 2002), no subtítulo 25.752.0294.3382.0028 - Implantação do sistema de transmissão associado a UHE de Xingó em Sergipe (159 Km de linha de transmissão em 230 KV e de subestações de 700 MVA) – no Estado de Sergipe, da Unidade Orçamentária 32.226 – CHESF, para a execução do contrato CT-92.6.0325.00.

Art. 2º O Tribunal de Contas da União fará o acompanhamento físico-financeiro da execução do contrato mencionado no art. 1º, na dotação consignada no Orçamento Fiscal da União para o subtítulo em epígrafe, encaminhando relatório à Comissão Mista de que trata o art. 166, § 1º, da Constituição Federal, até o dia 30 de novembro do presente exercício financeiro.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Congresso Nacional, 3 de julho de 2002. – Senador **Ramez Tebet**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Ramez Tebet, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 16, DE 2002-CN

Autoriza a execução da dotação consignada no Orçamento Fiscal da União para 2002 no subtítulo Construção e Recuperação de Obras de Infra-estrutura Hídrica/Fortalecimento da Infra-estrutura Hídrica do Agreste Alagoano – (Barragem Bananeira).

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a liberar recursos consignados pelo Orçamento Fiscal da União para 2002 (Lei nº 10.407, de 10 de janeiro de 2002), no subtítulo Construção e Recuperação de Obras de Infra-estrutura Hídrica/Fortalecimento da Infra-estrutura Hídrica do Agreste Alagoano – (Barragem Bananeira).

Art. 2º O Tribunal de Contas da União fará o acompanhamento físico-financeiro da execução da dotação consignada no Orçamento Fiscal da União para o subtítulo em epígrafe, encaminhando relatório à Comissão Mista de que trata o art. 166, § 1º, da Constituição Federal, até o dia 30 de setembro do presente exercício financeiro.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Congresso Nacional, 3 de julho de 2002. – Senador **Ramez Tebet**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Ramez Tebet, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 17, DE 2002-CN

Autoriza a execução de dotação consignada no Orçamento Fiscal da União para 2002 no subtítulo Construção de Trechos Rodoviários no Corredor Araguaia – Tocantins – BR-402/MA – trecho Humberto de Campos – Barreirinhas, PT 26.782.0237.5710.0103, unidade orçamentária 39.252 – Departamento Nacional de Infra-estrutura de Transportes – DNIT.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a liberar recursos consignados pelo Orçamento Fiscal da União para 2002 (Lei nº 10.407, de 10 de janeiro de 2002), no subtítulo Construção de Trechos Rodoviários no Corredor Araguaia – Tocantins – BR – 402/MA – trecho Humberto de Campos – Barreirinhas, PT 26.782.0237.5710.0103, unidade orçamentária 39.252 – Departamento Nacional de Infra-estrutura de Transportes – DNIT.

Parágrafo único. Somente serão repassados recursos para execução da obra após a implementação das medidas determinadas pela Decisão 541/2002 – TCU – Plenário, do Tribunal de Contas da União.

Art. 2º O Tribunal de Contas da União fará o acompanhamento físico-financeiro da execução da dotação consignada no Orçamento Fiscal da União para o subtítulo em epígrafe, encaminhando relatório à Comissão Mista de que trata o art. 166, § 1º, da Constituição Federal, até o dia 30 de novembro do presente exercício financeiro.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Congresso Nacional, 3 de julho de 2002. – Senador **Ramez Tebet**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Ramez Tebet, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum, promulgo o seguinte

**DECRETO LEGISLATIVO
Nº 18, DE 2002-CN**

Autoriza a execução de contrato relativo à dotação consignada no Orçamento Fiscal da União para 2002 no subtítulo 20.607.0379.1836.0067 – Implantação de Projetos de Irrigação – Projeto Flores de Goiás, no Estado de Goiás.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a liberar recursos consignados pelo Orçamento Fiscal da União para 2002 (Lei nº 10.407, de 10 de janeiro de 2002), no subtítulo 20.607.0379.1836.0067 – Implantação de Projetos de Irrigação – Projeto Flores de Goiás, no Estado de Goiás, no montante estritamente necessário à conclusão do primeiro trecho do Projeto de Irrigação Flores de Goiás compreendido entre a barragem do Rio Paraná e o barramento da Porteira.

Art. 2º O Tribunal de Contas da União fará o acompanhamento físico-financeiro da execução da dotação consignada no Orçamento Fiscal da União para o subtítulo em epígrafe, nos termos e limites estabelecidos no art. 1º deste Decreto encaminhando relatório à Comissão Mista de que trata o art. 166, § 1º, da Constituição Federal, até o dia 31 de outubro do presente exercício financeiro.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Congresso Nacional, 3 de julho de 2002. – Senador **Ramez Tebet**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Ramez Tebet, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum, promulgo o seguinte

**DECRETO LEGISLATIVO
Nº 19, DE 2002-CN**

Autoriza a execução da dotação consignada no Orçamento Fiscal da União para 2002 no subtítulo 26.782.0230.5789.0006 – construção do contorno rodoviário em Colatina, Estado do Espírito Santo, no corredor Leste – BR – 259/ES (TC nº 005.383/2001).

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a liberar recursos consignados pelo Orçamento Fiscal da União para 2002 (Lei nº 10.407, de 10 de janeiro de 2002) no subtítulo 26.782.0230.5789.0006 – construção do contorno rodoviário em Colatina, Estado do Espírito Santo, no corredor Leste – BR – 259/ES.

Art. 2º O Tribunal de Contas da União fará o acompanhamento físico-financeiro da execução dos contratos mencionados no art. 1º, na dotação consignada no Orçamento Fiscal da União para o subtítulo em epígrafe, encaminhando relatório à Comissão Mista de que trata o art. 166, § 1º, da Constituição Federal, até o dia 30 de setembro do presente exercício financeiro.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Congresso Nacional, 3 de julho de 2002. – Senador **Ramez Tebet**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Ramez Tebet, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum, promulgo o seguinte

**DECRETO LEGISLATIVO
Nº 20, DE 2002-CN**

Autoriza a execução da dotação consignada no Orçamento Fiscal da União para 2002 no subtítulo 20.607.0379.1836.0023 – Projeto de Irrigação Baixada Ocidental Maranhense, no Estado do Maranhão.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a liberar recursos consignados pelo Orçamento Fiscal da

União para 2002 (Lei nº 10.407, de 10 de janeiro de 2002), no subtítulo 20.607.0379.1836.0023 – Projeto de Irrigação Baixada Ocidental Maranhense, no Estado do Maranhão.

Art. 2º O Tribunal de Contas da União fará o acompanhamento físico-financeiro da execução dos contratos mencionados no art. 1º, na dotação consignada no Orçamento Fiscal da União para o subtítulo em epígrafe, encaminhando relatório à Comissão Mista de que trata o art. 166, § 1º, da Constituição Federal, até o dia 31 de setembro do presente exercício financeiro.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Congresso Nacional, 3 de julho de 2002. – Senador **Ramez Tebet**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Ramez Tebet, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 21, DE 2002-CN

Autoriza a execução de contratos relativos à dotação consignada no Orçamento Fiscal da União para 2002 no subtítulo 25.752.0294.3379.0022 - Implantação de sistema de transmissão no Piauí (639 km de linha de transmissão em 284 MVA) – no Estado do Piauí, da Unidade Orçamentária 32.269 – CEPISA.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a liberar recursos consignados pelo Orçamento Fiscal da União para 2002 (Lei nº 10.407, de 10 de janeiro de 2002) no subtítulo 25.752.0294.3379.0022 - Implantação de sistema de transmissão no Piauí (639 km de linha de transmissão em 284 MVA) – no Estado do Piauí, da Unidade Orçamentária 32.269 – CEPISA, para a execução dos contratos PCJ 079/00, 080/00, 081/00, 091/00, 092/00 e 097/00.

Art. 2º O Tribunal de Contas da União fará o acompanhamento físico-financeiro da execução dos contratos mencionados no art. 1º, na dotação consignada no Orçamento Fiscal da União para o subtítulo em epígrafe, encaminhando relatório à Comissão Mista de que trata o art. 166, § 1º, da Constituição Fe-

deral, até o dia 30 de novembro do presente exercício financeiro.

Art. 3º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Congresso Nacional, 3 de julho de 2002. – Senador **Ramez Tebet**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Ramez Tebet, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 22, DE 2002-CN

Autoriza a execução de contratos relativos à dotação consignada no Orçamento Fiscal da União para 2002 no subtítulo 25.752.0294.3407.0022 - Ampliação de rede urbana de distribuição de energia elétrica no Piauí — no Estado do Piauí, da Unidade Orçamentária 32.269 – CEPISA.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a liberar recursos consignados pelo Orçamento Fiscal da União para 2002 (Lei nº 10.407, de 10 de janeiro de 2002) no subtítulo 25.752.0294.3407.0022 - Ampliação de rede urbana de distribuição de energia elétrica no Piauí — no Estado do Piauí, da Unidade Orçamentária 32.269 – CEPISA, para a execução dos contratos PCJ 099/00 e 108/00.

Art. 2º O Tribunal de Contas da União fará o acompanhamento físico-financeiro da execução dos contratos mencionados no art. 1º, na dotação consignada no Orçamento Fiscal da União para o subtítulo em epígrafe, encaminhando relatório à Comissão Mista de que trata o art. 166, § 1º, da Constituição Federal, até o dia 30 de novembro do presente exercício financeiro.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Congresso Nacional, 3 de julho de 2002. – Senador **Ramez Tebet**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Ramez Tebet, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum, promulgo o seguinte

**DECRETO LEGISLATIVO
Nº 23, DE 2002-CN**

Autoriza a execução de dotação consignada no Orçamento Fiscal da União para 2002 no subtítulo Construção e Recuperação de Obras de Infra-estrutura Hídrica/Adutora Alto Sertão no Estado de Alagoas, Unidade Orçamentária 53.101 – Ministério da Integração Nacional.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a liberar recursos consignados pelo Orçamento Fiscal da União para 2002 (Lei nº 10.407, de 10 de janeiro de 2002), no subtítulo Construção e Recuperação de Obras de Infra-estrutura Hídrica/Adutora Alto Sertão no Estado de Alagoas, Unidade Orçamentária 53.101 – Ministério da Integração Nacional.

Art. 2º O Tribunal de Contas da União fará o acompanhamento físico-financeiro da execução da dotação consignada no Orçamento Fiscal da União para o subtítulo em epígrafe, encaminhando relatório à Comissão Mista de que trata o art. 166, § 1º, da Constituição Federal, até o dia 30 de novembro do presente exercício financeiro.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Congresso Nacional, 3 de julho de 2002. – Senador **Ramez Tebet**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Ramez Tebet, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum, promulgo o seguinte

**DECRETO LEGISLATIVO
Nº 24, DE 2002-CN**

Autoriza a execução orçamentária da dotação consignada no Orçamento Fiscal da União para 2002 (Lei nº 10.407, de 10 de janeiro de 2002), do subtítulo 26.784.0236.5771.0001 – Melhoria da Navegação das Hidrovias do Corredor Oeste-Norte – do Rio Madeira – Trecho Porto Velho – Foz do Madeira.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a executar a dotação consignada no Orçamento Fiscal da União para 2002 (Lei nº 10.407, de 10 de janeiro de

2002), do subtítulo 26.784.0236.5771.0001 – Melhoria da Navegação das Hidrovias no Corredor Oeste-Norte – do Rio Madeira – Trecho Porto Velho – Foz do Madeira, da Unidade Orçamentária 39.252 – Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes – DNIT, no valor de R\$4.000.000,00 (quatro milhões de reais).

Art. 2º O Tribunal de Contas da União acompanhará e fiscalizará a aplicação dos recursos liberados nos termos do art. 1º, informando qualquer irregularidade à Comissão de que trata o art. 166, § 1º, da Constituição Federal.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Congresso Nacional, 3 de julho de 2002. – Senador **Ramez Tebet**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Ramez Tebet, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum, promulgo o seguinte

**DECRETO LEGISLATIVO
Nº 25, DE 2002-CN**

Autoriza a execução de dotação consignada no Orçamento Fiscal da União para 2002 no subtítulo Implantação de Usina Termelétrica no Amazonas de 270 MW/ no Estado do Amazonas, da Unidade Orçamentária 32.273 – Manaus Energia S.A.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a liberar recursos consignados pelo Orçamento Fiscal da União para 2002 (Lei nº 10.407, de 10 de janeiro de 2002) no subtítulo Implantação de Usina Termelétrica no Amazonas de 270 MW/ no Estado do Amazonas, da Unidade Orçamentária 32.273 – Manaus Energia S.A.

Art. 2º O Tribunal de Contas da União fará o acompanhamento físico-financeiro da execução do contrato mencionado no art. 1º, na dotação consignada no Orçamento Fiscal da União para o subtítulo em epígrafe, encaminhando relatório à Comissão Mista de que trata o art. 166, § 1º, da Constituição Federal, até o dia 31 de outubro do presente exercício financeiro.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Congresso Nacional, 3 de julho de 2002. – Senador **Ramez Tebet**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Ramez Tebet, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum, promulgo o seguinte

**DECRETO LEGISLATIVO
Nº 26, DE 2002-CN**

Autoriza a execução de dotação consignada no Orçamento Fiscal da União para 2002 no subtítulo Reurbanização e Canalização dos Córregos Botafogo e Capim Puba, Unidade Orçamentária 53.101 – Ministério da Integração Nacional.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a liberar recursos consignados pelo Orçamento Fiscal da União para 2002 (Lei nº 10.407, de 10 de janeiro de 2002), no subtítulo Reurbanização e Canalização dos Córregos Botafogo e Capim Puba, Unidade Orçamentária 53.101 – Ministério da Integração Nacional.

Parágrafo Único. Somente serão repassados recursos após a celebração de novo contrato para a execução dos serviços, decorrente de regular processo licitatório, precedido da elaboração de projeto básico, que contemple os elementos essenciais à adequada caracterização do respectivo objeto, bem como dos custos, métodos e prazos de execução, admitindo-se apenas, pela atual contratada, a conclusão do trecho compreendido entre a Rua 301 e a Av. Goiás Norte.

Art. 2º O Tribunal de Contas da União fará o acompanhamento físico-financeiro da execução da dotação consignada no Orçamento Fiscal da União para o subtítulo em epígrafe, encaminhando relatório à Comissão Mista de que trata o art. 166, § 1º, da Constituição Federal, até o dia 30 de novembro do presente exercício financeiro.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Congresso Nacional, 3 de julho de 2002. – Senador **Ramez Tebet**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Ramez Tebet, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum, promulgo o seguinte

**DECRETO LEGISLATIVO
Nº 27, DE 2002-CN**

Autoriza a execução de dotação consignada no Orçamento Fiscal da União para 2002 no subtítulo Construção da Adutora do Agreste Alagoano no Estado de Alagoas – AL, PT 18.544.0515.3391.0027, Unidade Orçamentária 53.101 – Ministério da Integração Nacional.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a liberar recursos consignados pelo Orçamento Fiscal da União para 2002 (Lei nº 10.407, de 10 de janeiro de 2002), no subtítulo Construção da Adutora do Agreste Alagoano no Estado de Alagoas – AL, PT 18.544.0515.3391.0027, Unidade Orçamentária 53.101 – Ministério da Integração Nacional.

Art. 2º O Tribunal de Contas da União fará o acompanhamento físico-financeiro da execução da dotação consignada no Orçamento Fiscal da União para o subtítulo em epígrafe, encaminhando relatório à Comissão Mista de que trata o art. 166, § 1º, da Constituição Federal, até o dia 30 de novembro do presente exercício financeiro.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Congresso Nacional, 3 de julho de 2002. – Senador **Ramez Tebet**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Ramez Tebet, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum, promulgo o seguinte

**DECRETO LEGISLATIVO
Nº 28, DE 2002-CN**

Autoriza a execução orçamentária da dotação consignada no Orçamento Fiscal da União para 2002 do subtítulo 12.364.0041.5081.0013 – Modernização e Recuperação da Infra-Estrutura Física das Instituições Federais de Ensino Superior e dos Hospitais de Ensino – no Estado do Amazonas, constante do Quadro VII da Lei nº 10.407, de 10 de janeiro de 2002.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a executar a dotação consignada no Orçamento Fiscal da União para 2002 (Lei nº 10.407, de 10 de janeiro de

2002), do subtítulo 12.364.0041.5081.0013 – Modernização e Recuperação da Infra-Estrutura Física das Instituições Federais de Ensino Superior e dos Hospitais de Ensino – no Estado do Amazonas, da Unidade Orçamentária 26.270 – Fundação Universidade do Amazonas, no valor de R\$1.000.000,00 (um milhão de reais).

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Congresso Nacional, 3 de julho de 2002. – Senador **Ramez Tebet**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Ramez Tebet, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum, promulgo o seguinte

**DECRETO LEGISLATIVO
Nº 29, DE 2002-CN**

Autoriza a execução da dotação consignada no Orçamento Fiscal da União para 2002 no subtítulo 12.364.0041.5081.0029 – Modernização e Recuperação da Infra-Estrutura Física das Instituições Federais de Ensino Superior e dos Hospitais de Ensino – no Estado da Bahia, da Unidade Orçamentária – 26.232 – Universidade Federal da Bahia.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a liberar recursos consignados pelo Orçamento Fiscal da União para 2002 (Lei nº 10.407, de 10 de janeiro de 2002), no subtítulo 12.364.0041.5081.0029 – Modernização e Recuperação da Infra-estrutura Física das Instituições Federais de Ensino Superior e dos Hospitais de Ensino – no Estado da Bahia, da Unidade Orçamentária 26.232 – Universidade Federal da Bahia.

Art. 2º O Tribunal de Contas da União fará o acompanhamento físico-financeiro da execução do contrato mencionado no art.1º, na dotação consignada no Orçamento Fiscal da União para o subtítulo em epígrafe, encaminhando relatório à Comissão Mista de que trata o art. 166, § 1º, da Constituição Federal, até o dia 31 de outubro do presente exercício financeiro.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Congresso Nacional, 3 de julho de 2002. – Senador **Ramez Tebet**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Ramez Tebet, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum, promulgo o seguinte

**DECRETO LEGISLATIVO
Nº 30, DE 2002-CN**

Autoriza a execução da dotação consignada no Orçamento Fiscal da União para 2002 no subtítulo 26.782.0235.5728.0007 – Adequação de Trechos Rodoviários no Corredor Nordeste/BR-230/PB – João Pessoa – Campina Grande.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a liberar recursos consignados pelo Orçamento Fiscal da União para 2002 (Lei nº 10.407, de 10 de janeiro de 2002), no subtítulo 26.782.0235.5728.0007 – Adequação de Trechos Rodoviários no Corredor Nordeste/BR-230/PB.

Art. 2º O Tribunal de Contas da União fará o acompanhamento físico-financeiro da execução dos contratos mencionados no art. 1º, na dotação consignada no Orçamento Fiscal da União para o subtítulo em epígrafe, encaminhando relatório à Comissão Mista de que trata o art. 166, § 1º, da Constituição Federal, até o dia 30 de setembro do presente exercício financeiro.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Congresso Nacional, 3 de julho de 2002. – Senador **Ramez Tebet**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Ramez Tebet, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum, promulgo o seguinte

**DECRETO LEGISLATIVO
Nº 31, DE 2002-CN**

Autoriza a execução de dotação consignada no Orçamento Fiscal da União para 2002 no subtítulo 26.782.0236.5709.0015 – Construção de Trechos Rodoviários no Corredor Oeste-Norte – BR-319/AM – Divisa RO/AM – Manaus, da Unidade Orçamentária 39.252 – Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes – DNIT.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a liberar recursos consignados pelo Orçamento Fiscal da União para 2002 (Lei nº 10.407, de 10 de janeiro de 2002), no subtítulo 26.782.0236.5709.0015 – Construção de Trechos Rodoviários no Corredor Oeste-Norte – BR-319/AM – Divisa RO/AM – Manaus, da Unidade Orçamentária 39.252 – Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes – DNIT.

Art. 2º O Tribunal de Contas da União fará o acompanhamento físico-financeiro da execução do contrato mencionado no art. 1º, na dotação consignada no Orçamento Fiscal da União para o subtítulo em epígrafe, encaminhando relatório à Comissão Mista de que trata o art. 166 § 1º, da Constituição Federal, até o dia 31 de novembro do presente exercício financeiro.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Congresso Nacional, 3 de julho de 2002. – Senador **Ramez Tebet**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Ramez Tebet, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 32, DE 2002-CN

Autoriza a execução da dotação consignada no Orçamento Fiscal da União para 2002 no subtítulo 26.783.0222.5366.0103 – Implantação do Metrô de Salvador-BA – do Metrô – trecho Lapa - Pirajá.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a liberar recursos consignados pelo Orçamento Fiscal da União para 2002 (Lei nº 10.407, de 10 de janeiro de 2002), no subtítulo 26.783.0222.5366.0103 – Implantação do Metrô de Salvador – BA – do Metrô – trecho Lapa – Pirajá.

Art. 2º O Tribunal de Contas da União fará o acompanhamento físico-financeiro da execução dos contratos mencionados no art. 1º, na dotação consignada no Orçamento Fiscal da União para o subtítulo em epígrafe, encaminhando relatório à Comissão Mista de que trata o art. 166, § 1º, da Constituição Federal, até o dia 31 de setembro do presente exercício financeiro.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Congresso Nacional, 3 de julho de 2002. – Senador **Ramez Tebet**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Ramez Tebet, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 33, DE 2002-CN

Autoriza a execução da dotação consignada no Orçamento Fiscal da União para 2002 no subtítulo Construção e Recuperação de Obras de Infra-Estrutura Hídrica – Obras de infra-estrutura hídrica em Municípios da Região do Baixo São Francisco (Canal de Xingó) - SE, da Unidade Orçamentária 53.201 – Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a liberar recursos consignados pelo Orçamento Fiscal da União para 2002 (Lei nº 10.407, de 10 de janeiro de 2002) no subtítulo Construção e Recuperação de obras de Infra-Estrutura Hídrica – Obras de infra-estrutura em Municípios da Região do Baixo São Francisco (Canal de Xingó) – SE, da Unidade Orçamentária 53.201 – Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba.

Art. 2º O Tribunal de Contas da União fará o acompanhamento físico-financeiro da execução dos contratos mencionados no art. 1º, na dotação consignada no Orçamento Fiscal da União para o subtítulo em epígrafe, encaminhando relatório à Comissão Mista de que trata o art. 166, § 1º, da Constituição Federal, até o dia 31 de outubro do presente exercício financeiro.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Congresso Nacional, 3 de julho de 2002. – Senador **Ramez Tebet**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Ramez Tebet, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum, promulgo o seguinte

**DECRETO LEGISLATIVO
Nº 34, DE 2002-CN**

Autoriza a execução do subtítulo 28.846.0909.0195.0035 – Recursos para retomada de Execução de Obras e Serviços – no Estado de São Paulo, referente à construção do Fórum Trabalhista da Cidade de São Paulo, no âmbito da Unidade Orçamentária 15.103 – TRT da 2ª Região.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica o Poder Judiciário autorizado a efetuar a execução orçamentária e financeira do subtítulo 28.846.0909.0195.0035 – Recursos para Retomada de Execução de Obras e Serviços – no Estado de São Paulo, referente à construção do Fórum Trabalhista da Cidade de São Paulo, no âmbito da Unidade Orçamentária 15103 – TRT da 2ª Região, constante do Orçamento Fiscal da União para 2002 (Lei nº 10.407, de 10 de janeiro de 2002).

Parágrafo único. O Tribunal de Contas da União fará o acompanhamento da execução orçamentária e físico-financeira, bem como de quaisquer acordos de cooperação técnica relativos ao subtítulo mencionado no **caput** deste artigo e dos efeitos deles decorrentes e encaminhará relatório detalhado à Comissão Mista de que trata o art. 166, § 1º, da Constituição Federal, até o dia 31 de agosto do presente exercício financeiro.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Congresso Nacional, 3 de julho de 2002. – Senador **Ramez Tebet**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Ramez Tebet, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum, promulgo o seguinte

**DECRETO LEGISLATIVO
Nº 35, DE 2002-CN**

Autoriza a execução de dotação consignada no Orçamento Fiscal da União para 2002 no subtítulo Construção de Obras de Infra-Estrutura de Irrigação de Uso Comum/ Infra-Estrutura de Irrigação Piancó III – Paraíba – PB, da Unidade Orçamentária 53.101 – Ministério da Integração Nacional.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a liberar recursos consignados pelo Orçamento Fiscal da

União para 2002 (Lei nº 10.407, de 10 de janeiro de 2002), no subtítulo Construção de Obras de Infra-estrutura de Irrigação de Uso Comum/ Infra-Estrutura de Irrigação Piancó III – Paraíba – PB, da Unidade Orçamentária 53.101 – Ministério da Integração Nacional.

Art. 2º O Tribunal de Contas da União fará o acompanhamento físico-financeiro da execução do contrato mencionado no art.1º, na dotação consignada no Orçamento Fiscal da União para o subtítulo em epígrafe, encaminhando relatório à Comissão Mista de que trata o art. 166, § 1º, da Constituição Federal, até o dia 31 de outubro do presente exercício financeiro.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Congresso Nacional, 3 de julho de 2002. – Senador **Ramez Tebet**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Ramez Tebet, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum, promulgo o seguinte

**DECRETO LEGISLATIVO
Nº 36, DE 2002-CN**

Autoriza a execução da dotação consignada no Orçamento Fiscal da União para 2002 no subtítulo 12.364.0041.5081.0016 – Modernização e Recuperação da Infra-Estrutura Física das Instituições Federais de Ensino Superior e dos Hospitais de Ensino – no Estado do Amapá.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a liberar recursos consignados pelo Orçamento Fiscal da União para 2002 (Lei nº 10.407, de 10 de janeiro de 2002), no subtítulo 12.364.0041.5081.0016 – Modernização e Recuperação da Infra-Estrutura Física das Instituições Federais de Ensino Superior e dos Hospitais de Ensino – no Estado do Amapá.

Art. 2º O Tribunal de Contas da União fará o acompanhamento físico-financeiro da execução da dotação consignada no Orçamento Fiscal da União para o subtítulo em epígrafe, encaminhando relatório à Comissão Mista de que trata o art. 166, § 1º, da Constituição Federal, até o dia 30 de setembro do presente exercício financeiro.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Congresso Nacional, 3 de julho de 2002. – Senador **Ramez Tebet**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Ramez Tebet, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum, promulgo o seguinte

**DECRETO LEGISLATIVO
Nº 37, DE 2002-CN**

Autoriza a execução de dotação consignada no Orçamento Fiscal da União para 2002 no subtítulo 26.784.0237.5750.0015 – Construção de Eclusas de Tucuruí – no Estado do Pará, da Unidade Orçamentária 39.252 – Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a liberar recursos consignados pelo Orçamento Fiscal da União para 2002 (Lei nº 10.407, de 10 de janeiro de 2002), no subtítulo 26.784.0237.5750.0015 – Construção de Eclusas de Tucuruí – no Estado do Pará, da Unidade Orçamentária 39.252 – Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT.

Art. 2º O Tribunal de Contas da União fará o acompanhamento físico-financeiro da execução da dotação consignada no Orçamento Fiscal da União para o subtítulo em epígrafe, encaminhando relatório à Comissão Mista de que trata o art. 166, § 1º, da Constituição Federal, até o dia 30 de novembro do presente exercício financeiro.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Congresso Nacional, 3 de julho de 2002. – Senador **Ramez Tebet**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Ramez Tebet, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum, promulgo o seguinte

**DECRETO LEGISLATIVO
Nº 38, DE 2002-CN**

Autoriza a execução de dotação consignada no Orçamento Fiscal da União para 2002 no subtítulo 26.782.0237.5710.0019 – Construção de Trechos Rodoviários no Corredor Araguaia – Tocantins – BR-414/GO – Cocalzinho – Niquelândia, da Unidade Orçamentária 39.252 – Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes – DNIT.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a liberar recursos consignados pelo Orçamento Fiscal da União para 2002 (Lei nº 10.407, de 10 de janeiro de 2002), no subtítulo 26.782.0237.5710.0019 – Construção de Trechos Rodoviários no Corredor Araguaia – Tocantins – BR-414/GO – Cocalzinho – Niquelândia, da Unidade Orçamentária 39.252 – Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes – DNIT.

Art. 2º O Tribunal de Contas da União fará o acompanhamento físico-financeiro da execução da dotação consignada no Orçamento Fiscal da União para o subtítulo em epígrafe, encaminhando relatório à Comissão Mista de que trata o art. 166, § 1º, da Constituição Federal, até o dia 30 de novembro do presente exercício financeiro.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Congresso Nacional, 3 de julho de 2002. – Senador **Ramez Tebet**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Ramez Tebet, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum, promulgo o seguinte

**DECRETO LEGISLATIVO
Nº 39, DE 2002-CN**

Autoriza a execução de dotação consignada no Orçamento de Investimentos da União para 2002 no subtítulo 25.752.0294.3373.0026 – Implantação do Sistema de Transmissão Associado à UHE de Xingó em Pernambuco (180 Km de Linha de Transmissão em 500 KV e de 6 Subestações com 1.240 MVA) – no Estado de Pernambuco, da Unidade Orçamentária 32.226 – Companhia Hidroelétrica do São Francisco – CHESF.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a liberar recursos consignados pelo Orçamento de Investimentos da União para 2002 (Lei nº 10.407, de 10 de janeiro de 2002), no subtítulo 25.752.0294.3373.0026 – Implantação do Sistema de Transmissão Associado à UHE de Xingó em Pernambuco (180 Km de Linha de Transmissão em 500 KV e de 6 subestações com 1.240 MVA) – no Estado de Pernambuco, da Unidade Orçamentária 32.226 – Companhia Hidroelétrica do São Francisco – CHESF.

Art. 2º O Tribunal de Contas da União fará o acompanhamento físico-financeiro da execução da dotação consignada no Orçamento de Investimentos da União para o subtítulo em epígrafe, encaminhando relatório à Comissão Mista de que trata o art. 166, § 1º, da Constituição Federal, até o dia 31 de dezembro do presente exercício financeiro.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Congresso Nacional, 3 de julho de 2002. – Senador **Ramez Tebet**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Ramez Tebet, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum, promulgo o seguinte

**DECRETO LEGISLATIVO
Nº 40, DE 2002-CN**

Autoriza a execução da dotação consignada no Orçamento Fiscal da União para 2002 no subtítulo 26.782.0233.5707.0011 – Construção de trechos rodoviários no Corredor Mercosul – BR-101/RS – Osório – São José do Norte - Rio Grande.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a liberar recursos consignados pelo Orçamento Fiscal da União para 2002 (Lei nº 10.407, de 10 de janeiro de 2002), no subtítulo 26.782.0233.5707.0011 – Construção de trechos rodoviários no Corredor Mercosul – BR-101/RS – Osório – São José do Norte - Rio Grande.

§ 1º A autorização concedida abrange apenas os contratos referentes às obras de construção.

§ 2º Os contratos referentes à supervisão e fiscalização só poderão ser executados, e recursos para eles liberados, após serem corrigidos ou substituídos nos termos determinados pelo Tribunal de Contas da União no item 8.1.1 da Decisão nº 640/2001 daquela Corte de Contas.

Art. 2º O Tribunal de Contas da União fará o acompanhamento físico-financeiro da execução da dotação consignada no Orçamento Fiscal da União para o subtítulo em epígrafe, encaminhando relatório à Comissão Mista de que trata o art. 166, § 1º, da Constituição Federal, até o dia 30 de setembro do presente exercício financeiro.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Congresso Nacional, 3 de julho de 2002. – Senador **Ramez Tebet**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Ramez Tebet, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum, promulgo o seguinte

**DECRETO LEGISLATIVO
Nº 41, DE 2002-CN**

Autoriza a execução da dotação consignada no Orçamento de Investimentos da União para 2002 no subtítulo 26.784.0235.5864.0024 – Melhoramento das Instalações do Porto de Natal – no Estado do Rio Grande do Norte (Cond. ao atend. do art. 12 desta Lei), da Unidade Orçamentária 39.217 – Companhia Docas do Rio Grande do Norte.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a liberar recursos consignados pelo Orçamento de Investimentos da União para 2002 (Lei nº 10.407, de 10 de janeiro de 2002) no subtítulo 26.784.0235.5864.0024 – Melhoramento das Instalações do Porto de Natal – no Estado do Rio Grande do Norte (Cond. ao atend. do art. 12 desta Lei), da Unidade Orçamentária 39.217 – Companhia Docas do Rio Grande do Norte.

Art. 2º O Tribunal de Contas da União fará o acompanhamento físico-financeiro da execução dos contratos mencionados no art. 1º, na dotação consignada no Orçamento Fiscal da União para o subtítulo em epígrafe, encaminhando relatório à Comissão Mista de que trata o art. 166, § 1º, da Constituição Federal, até o dia 31 de outubro do presente exercício financeiro.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Congresso Nacional, 3 de julho de 2002. – Senador **Ramez Tebet**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Ramez Tebet, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 42, DE 2002-CN

Autoriza a execução de contrato relativo à dotação consignada no Orçamento Fiscal da União para 2002 no sub-título 18.544.0515.3517.0022 – Construção do Açude Algodão II no Estado do Piauí – no Estado do Piauí (condicionado ao atendimento do art. 12 desta Lei).

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a liberar recursos consignados pelo Orçamento Fiscal da União para 2002 (Lei nº 10.407, de 10 de janeiro de 2002) no sub-título 18.544.0515.3517.0022 – Construção do Açude Algodão II no Estado do Piauí – no Estado do Piauí (condicionado ao atendimento do art. 12 desta Lei), referentes ao Contrato nº 20/99-DEO, da COMDEPI.

Art. 2º O Tribunal de Contas da União fará o acompanhamento físico-financeiro da execução do contrato mencionado no art. 1º, na dotação consignada no Orçamento Fiscal da União para o sub-título em epígrafe, encaminhando relatório à Comissão Mista de que trata o art. 166, § 1º, da Constituição Federal, até o dia 30 de setembro do presente exercício financeiro.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Congresso Nacional, 3 de julho de 2002. – Senador **Ramez Tebet**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Ramez Tebet, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 43, DE 2002-CN

Autoriza a execução da dotação consignada no Orçamento Fiscal da União para 2002 no sub-título 25.752.0297.3398.0001 – Implantação do Sistema de Transmissão em Manaus, Iranduba, Manacapuru e Itacoatiara – AM – 313,3 Km de linha de transmissão e subestações associadas com 645,3 MVA.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a liberar recursos consignados pelo Orçamento Fiscal da

União para 2002 (Lei nº 10.407, de 10 de janeiro de 2002) no sub-título 25.752.0297.3398.0001 – Implantação do Sistema de Transmissão em Manaus, Iranduba, Manacapuru e Itacoatiara – AM – 313,3 Km de linha de transmissão e subestações associadas com 645,3 MVA.

Art. 2º O Tribunal de Contas da União fará o acompanhamento físico-financeiro da execução dos contratos mencionados no art. 1º, na dotação consignada no Orçamento Fiscal da União para o sub-título em epígrafe, encaminhando relatório à Comissão Mista de que trata o art. 166, § 1º, da Constituição Federal, até o dia 30 de setembro do presente exercício financeiro.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Congresso Nacional, 3 de julho de 2002. – Senador **Ramez Tebet**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Ramez Tebet, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 44, DE 2002-CN

Autoriza a execução da dotação consignada no Orçamento Fiscal da União para 2002 no sub-título 26.782.0230.5704.0025 – Construção de trechos rodoviários no corredor leste – BR - 356/MG – Trecho Ervália – Muriaé, divisa MG/RJ.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a liberar recursos consignados pelo Orçamento Fiscal da União para 2002 (Lei nº 10.407, de 10 de janeiro de 2002), no sub-título 26.782.0230.5704.0025 – Construção de trechos rodoviários no corredor leste – BR - 356/MG – Trecho Ervália – Muriaé, divisa MG/RJ.

Art. 2º O Tribunal de Contas da União fará o acompanhamento físico-financeiro da execução dos contratos mencionados no art. 1º, na dotação consignada no Orçamento Fiscal da União para o sub-título em epígrafe, encaminhando relatório à Comissão Mista de que trata o art. 166, § 1º, da Constituição Federal, até o dia 30 de setembro do presente exercício financeiro.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Congresso Nacional, 3 de julho de 2002. – Senador **Ramez Tebet**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Ramez Tebet, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum, promulgo o seguinte

**DECRETO LEGISLATIVO
Nº 45, DE 2002-CN**

Autoriza a execução de dotação consignada no Orçamento Fiscal da União para 2002 no subtítulo 26.784.0233.5019.0043 – Ampliação dos Molhes do Porto de Rio Grande e Dragagem de Aprofundamento do Canal de Acesso – no Estado do Rio Grande do Sul, da Unidade Orçamentária 39.252 – Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a liberar recursos consignados pelo Orçamento Fiscal da União para 2002 (Lei nº 10.407, de 10 de janeiro de 2002), no subtítulo 26.784.0233.5019.0043 – Ampliação dos Molhes do Porto de Rio Grande e Dragagem de Aprofundamento do Canal de Acesso – no Estado do Rio Grande do Sul, da Unidade Orçamentária 39.252 – Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT.

Art. 2º O Tribunal de Contas da União fará o acompanhamento físico-financeiro da execução do contrato mencionado no art. 1º, na dotação consignada no Orçamento Fiscal da União para o subtítulo em epígrafe, encaminhando relatório à Comissão Mista de que trata o art. 166, § 1º, da Constituição Federal, até o dia 31 de novembro do presente exercício financeiro.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Congresso Nacional, 3 de julho de 2002. – Senador **Ramez Tebet**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Ramez Tebet, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum, promulgo o seguinte

**DECRETO LEGISLATIVO
Nº 46, DE 2002-CN**

Suspende a execução de contratos, licitações e convênio pertinentes à dotação consignada no Orçamento Fiscal da União para 2002 no subtítulo 26.782.0233.5707.0015 – Construção de Trechos Rodoviários no Corredor Mercosul/BR/282/SC – Florianópolis – Divisa com Argentina, da Unidade Orçamentária 39.252 – Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes – DNIT.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo proibido de liberar recursos consignados pelo Orçamento Fiscal da União para 2002 (Lei nº 10.407, de 10 de janeiro de 2002) para os contratos PJ-078/2000, PJ-090/2001, PJ-091/2001; para as concorrências 142/2001, 004/2001 e 005/2001; e para o Convênio PG-209/98-00, todos pertinentes ao subtítulo 26.782.0233.5707.0015 – Construção de Trechos Rodoviários no Corredor Mercosul/BR/282/SC – Florianópolis – Divisa com Argentina, da Unidade Orçamentária 39.252 – Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes – DNIT.

Art. 2º O Tribunal de Contas da União fará o acompanhamento físico-financeiro da execução dos contratos, das licitações e do convênio mencionados no art. 1º, na dotação consignada no Orçamento Fiscal da União para o subtítulo em epígrafe, encaminhando relatório à Comissão Mista de que trata o art. 166, § 1º, da Constituição Federal, até o dia 31 de dezembro do presente exercício financeiro.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Congresso Nacional, 3 de julho de 2002. – Senador **Ramez Tebet**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Ramez Tebet, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum, promulgo o seguinte

**DECRETO LEGISLATIVO
Nº 47, DE 2002-CN**

Autoriza a execução de contrato relativo à dotação consignada no Orçamento Fiscal da União para 2002 no subtítulo 18.544.0515.3729.0022 – Construção do Açude Tingüis no Estado do Piauí – no Estado do Piauí, da Unidade Orçamentária 53.204 – DNOCS.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a liberar recursos consignados pelo Orçamento Fiscal da União para 2002 (Lei nº 10.407, de 10 de janeiro de 2002), no subtítulo 18.544.0515.3729.0022 - Construção do Açude Tingüis no Estado do Piauí – no Estado do Piauí, da Unidade Orçamentária 53.204 – DNOCS, para execução do contrato 017/98-DEO.

Art. 2º O Tribunal de Contas da União fará o acompanhamento físico-financeiro da execução do contrato mencionado no art. 1º, na dotação consignada no Orçamento Fiscal da União para o subtítulo em epígrafe, encaminhando relatório à Comissão Mista de que trata o art. 166, § 1º, da Constituição Federal, até o dia 30 de novembro do presente exercício financeiro.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Congresso Nacional, 3 de julho de 2002. – Senador **Ramez Tebet**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Ramez Tebet, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum, promulgo o seguinte

**DECRETO LEGISLATIVO
Nº 48, DE 2002-CN**

**Autoriza a execução de dotação
consignada no Orçamento Fiscal da União
para 2002 no subtítulo Restauração, Ampli-**

ação e Duplicação da Av. Contorno Norte-de Goiânia, Unidade Orçamentária 39.252 – Departamento Nacional de Infra-estrutura de Transportes – DNIT.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a liberar recursos consignados pelo Orçamento Fiscal da União para 2002 (Lei nº 10.407, de 10 de janeiro de 2002), no subtítulo Restauração, Ampliação e Duplicação da Av. Contorno Norte de Goiânia, unidade orçamentária 39.252 – Departamento Nacional de Infra-estrutura de Transportes - DNIT.

Parágrafo Único. Somente serão repassados recursos após a celebração de novo contrato para a execução dos serviços, decorrente de regular processo licitatório, precedido da elaboração de projeto básico, que contemple os elementos essenciais à adequada caracterização do respectivo objeto, bem como dos custos, métodos e prazos de execução.

Art. 2º O Tribunal de Contas da União fará o acompanhamento físico-financeiro da execução da dotação consignada no Orçamento Fiscal da União para o subtítulo em epígrafe, encaminhando relatório à Comissão Mista de que trata o art. 166, § 1º, da Constituição Federal, até o dia 30 de novembro do presente exercício financeiro.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Congresso Nacional, 3 de julho de 2002. – Senador **Ramez Tebet**, Presidente do Senado Federal.

SENADO FEDERAL

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Ramez Tebet, Presidente, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 38, DE 2002

Autoriza a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito externo com a Marubeni Corporation, no valor de até JPY159.020.659,00 (cento e cinqüenta e nove milhões, vinte mil, seiscentos e cinqüenta e nove ienes), destinando-se os recursos ao financiamento de 15% (quinze por cento) dos equipamentos a serem adquiridos pelo Ministério da Saúde para o Projeto Hemodiálise, no âmbito do Projeto de Reforço à Reorganização do Sistema Único de Saúde – Reforsus.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a República Federativa do Brasil autorizada, nos termos da Resolução nº 96, de 1989, restabelecida pela Resolução nº 17, de 1992, ambas do Senado Federal, a contratar operação de crédito externo com a Marubeni Corporation, no valor de até JPY 159.020.659,00 (cento e cinqüenta e nove milhões, vinte mil, seiscentos e cinqüenta e nove ienes), destinando-se os recursos ao financiamento de 15% (quinze por cento) dos equipamentos a serem adquiridos pelo Ministério da Saúde para o Projeto Hemodiálise, no âmbito do Projeto de Reforço à Reorganização do Sistema Único de Saúde – Reforsus.

Art. 2º A operação de crédito externo a que se refere o art. 1º tem as seguintes características:

I – *devedor*: República Federativa do Brasil;

II – *credor*: Marubeni Corporation (Tóquio/Japão);

III – *valor*: até JPY 159.020.659,00 (cento e cinqüenta e nove milhões, vinte mil, seiscentos e cinqüenta e nove ienes);

IV – *prazo*: 60 (sessenta) meses;

V – *prazo de desembolso*: 12 (doze) meses após a data de efetividade do Contrato;

VI – *juros*: 3% a.a. (três por cento ao ano) acima da Libor para ien, incidentes sobre o saldo devedor do principal;

VII – *taxa de administração*: 1% (um por cento) sobre o valor financiado;

VIII – *despesas gerais*: limitadas a 0,1% (um décimo por cento) do valor financiado;

IX – *juros de mora*: taxa de juros da operação acrescida de 1% a.a. (um por cento ao ano);

X – *condições de pagamento*:

a) *do principal*: em 10 (dez) parcelas semestrais iguais e consecutivas, devendo ser pagas no dia 15 dos meses de março e setembro, vencendo-se a primeira 6 (seis) meses após a data do primeiro desembolso;

b) *dos juros*: semestralmente vencidos;

c) *da taxa de administração*: parcela única, dentro de 30 (trinta) dias após a data da assinatura do Contrato;

d) *das despesas gerais*: mediante apresentação de cobrança.

Art. 3º A autorização conferida pelo art. 1º deverá ser exercida no prazo máximo de 540 (quinhentos e quarenta) dias, contado da data de publicação desta Resolução.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Congresso Nacional, 2 de julho de 2002. – Senador **Ramez Tebet**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Ramez Tebet, Presidente, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 39, DE 2002

Autoriza a União a contratar operação de crédito externo entre a República Federativa do Brasil e o Japan Bank for International Cooperation – JBIC, no valor de até JPY901.117.066,00 (novecentos e um milhões, cento e dezessete mil e sessenta e seis ienes), de principal, destinada ao financiamento de 85% (oitenta e cinco por cento) dos equipamentos a serem adquiridos pelo Ministério da Saúde para o Projeto Hemodiálise, no âmbito do Projeto de Reforço à Reorganização do Sistema Único de Saúde – Reforsus.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a União autorizada a contratar operação de crédito externo com o Japan Bank for International Cooperation –JBIC no valor de até JPY 901.117.066,00 (novecentos e um milhões, cento e dezessete mil e sessenta e seis ienes), de principal.

Parágrafo único. Os recursos oriundos da autorização a que se refere o caput deste artigo serão destinados ao financiamento de 85% (oitenta e cinco por cento) dos equipamentos a serem adquiridos pelo Ministério da Saúde para o Projeto Hemodiálise, no âmbito do Projeto de Reforço à Reorganização do Sistema Único de Saúde – Reforsus.

Art. 2º A operação de crédito referida no art. 1º consiste nas seguintes condições e características:

I – *devedor*: República Federativa do Brasil/Ministério da Saúde;

II – *credor*: Japan Bank for International Cooperation (JBIC) (Tóquio/Japão);

III – valor: JPY 901.117.066,00 (novecentos e um milhões, cento e dezessete mil e sessenta e seis ienes);

IV – *prazo*: 60 (sessenta) meses;

V – *juros*: à taxa CIRR para ien, fixada na data de assinatura do Contrato, acrescida de prêmio de risco, sobre o saldo devedor de principal, incorridos após cada desembolso, sendo que a margem indicativa para o prêmio é de 2,2% a.a. (dois inteiros e dois décimos por cento ao ano), estando sujeita a alterações, conforme as condições financeiras adotadas e devendo ser fixada segundo os princípios de conduta para estabelecimento de taxas de prêmio da Organização para Cooperação Econômica e Desenvolvimento (OECD);

VI – *comissão de compromisso*: 0,2% a.a. (dois décimos por cento ao ano), sobre o saldo não desembolsado;

VII – *despesas gerais*: as razoáveis, limitadas a 0,1% (um décimo por cento) do valor financiado, pagáveis mediante apresentação de cobrança;

VIII – *juros de mora*: taxa de juros da operação acrescida de 1% a.a. (um por cento ao ano);

IX – *condições de pagamento*:

a) *do principal*: em 10 (dez) parcelas semestrais, iguais e consecutivas, vencendo a primeira no 2º (segundo) dia do 6º (sexto) mês após a data originalmente programada do embarque intermediário;

b) *dos juros e da comissão de compromisso*: semestralmente vencidos; e

c) *das despesas gerais*: mediante apresentação de cobrança.

Art. 3º A autorização concedida por esta Resolução deverá ser exercida no prazo de 540 (quinhentos e quarenta) dias, contado da data de sua publicação.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Congresso Nacional, 2 de julho de 2002. – Senador **Ramez Tebet**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Ramez Tebet, Presidente, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 40, DE 2002

Autoriza a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito externo, no valor equivalente a até US\$454,550,000.00 (quatrocentos e cinqüenta e quatro milhões, quinhentos e cinqüenta mil dólares norte-americanos), com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (Bird), para o Empréstimo de Ajuste do Setor Elétrico.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a República Federativa do Brasil autorizada a contratar operação de crédito externo com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (Bird).

Parágrafo único. Os recursos referidos no caput serão utilizados para financiar o Empréstimo de Ajuste do Setor Elétrico.

Art. 2º A operação de crédito autorizada no art. 1º apresenta as seguintes características financeiras:

I – *valor pretendido*: US\$454,550,000.00 (quatrocentos e cinqüenta e quatro milhões e quinhentos e cinqüenta mil dólares norte-americanos);

II – *modalidade de empréstimo*: *Fixed Spread Loan (FSL)*, com possibilidade de:

a) conversão de moeda;

b) conversão da taxa de juros de flutuante para fixa ou vice-versa; e

c) estabelecimento de tetos e bandas para a flutuação da taxa de juros;

III – *prazo de desembolso*: até 31 de dezembro de 2002;

IV – *carência*: 9 (nove) anos e 6 (seis) meses;

V – *amortização*: em apenas 1 (uma) parcela, a ser paga juntamente com a última parcela de juros (1º de junho de 2012);

VI – *juros*: exigidos semestralmente, vencíveis em 15 de junho e 15 de dezembro, calculados sobre o saldo devedor periódico do Empréstimo, a uma taxa anual inicialmente flutuante *Libor* de 6 (seis) meses mais *spread* a ser fixado 1 (um) dia antes da assinatura do Contrato;

VII – *comissão de compromisso*: 0,85% a.a. (oitenta e cinco centésimos por cento ao ano) sobre os saldos devedores não desembolsados, exigida semestralmente, nas mesmas datas do pagamento dos juros, entrando em vigor 60 (sessenta) dias após a assinatura do Contrato até o 4º (quarto) ano de sua entrada em vigor, e 0,75% a.a. (setenta e cinco centésimos por cento ao ano) em diante;

VIII – *comissão à vista*: 1% (um por cento) calculado sobre o montante do empréstimo, a ser deduzido do valor da *tranche* a ser desembolsada.

Parágrafo único. As datas de pagamento do principal e dos encargos financeiros poderão ser alteradas em função da data de assinatura do Contrato.

Art. 3º A autorização concedida por esta Resolução deverá ser exercida no prazo de 540 (quinientos e quarenta) dias, contado da data de sua publicação.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Congresso Nacional, 2 de julho de 2002. – Senador **Ramez Tebet**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Ramez Tebet, Presidente, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 41, DE 2002

Autoriza a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito externo no valor equivalente a até US\$404,040,000.00 (quatrocentos e quatro milhões e quarenta mil dólares norte-americanos), de principal, com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – Bird, para o Segundo Empréstimo Programático de Ajuste do Setor Financeiro – PSAL II.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a República Federativa do Brasil autorizada a contratar operação de crédito externo no valor equivalente a até US\$ 404,040,000.00 (quatrocentos e quatro milhões e quarenta mil dólares norte-americanos), de principal, com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – Bird.

Parágrafo único. Os recursos advindos dessa operação de crédito destinam-se a compor as reservas externas do País, podendo ser utilizados para saldar compromissos financeiros externos da República. Essa operação de empréstimo representa o Segundo Empréstimo Programático de Ajuste do Setor Financeiro – PSAL II.

Art. 2º As condições financeiras básicas da operação de crédito são as seguintes:

I – *devedor*: República Federativa do Brasil/Ministério da Fazenda;

II – *credor*: Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – Bird;

III – *valor*: US\$ 404,040,000.00 (quatrocentos e quatro milhões e quarenta mil dólares norte-americanos);

IV – *modalidade de empréstimo*: *Fixed Spread Loan (FSL)*, com possibilidade de:

a) conversão de moeda;

b) conversão da taxa de juros de flutuante para fixa ou vice-versa; e

c) estabelecimento de tetos e bandas para a flutuação da taxa de juros. Todas as possibilidades serão eventualmente aplicáveis à totalidade ou à parte do empréstimo;

V – *desembolso*: em uma única *tranche*, até 31 de dezembro de 2002;

VI – *juros*: exigidos semestralmente em 15 de março e 15 de setembro, ocorrendo o primeiro vencimento em 15 de setembro de 2002, calculados sobre o saldo devedor periódico do empréstimo, a uma taxa anual inicialmente flutuante (*Libor* 6m, acrescida de 0,55% a.a. (cinquenta e cinco centésimos por cento ao ano));

VII – *amortização*: em uma única parcela em 15 de março de 2012;

VIII – *comissão de compromisso*: 0,85% a.a. (oitenta e cinco centésimos por cento ao ano) sobre os saldos devedores não desembolsados, exigida semestralmente, nas mesmas datas do pagamento dos juros, a partir de 60 (sessenta) dias após a assinatura do Contrato, até o 4º (quarto) ano de sua entrada em vigor, e 0,75% a.a. (setenta e cinco centésimos por cento ao ano), em diante;

IX – comissão à vista: 1% (um por cento) sobre o valor do empréstimo, a ser debitada na data em que o Contrato entrar em efetividade.

Parágrafo único. As datas de pagamento do principal e dos encargos financeiros poderão ser alteradas em função da data de assinatura do Contrato.

Art. 3º A autorização concedida por esta Resolução deverá ser exercida no prazo de 540 (quinhentos e quarenta) dias, contado da data de sua publicação.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 2 de julho de 2002. – **Senador Ramez Tebet**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Ramez Tebet, Presidente, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 42, DE 2002

Autoriza a União a prestar garantia em operação de crédito externo a ser contratada pelo Estado do Paraná com o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, no valor de US\$100,000,000.00 (cem milhões de dólares norte-americanos), bem como autoriza o Estado do Paraná a contratar a referida operação de crédito, destinando-se os recursos ao financiamento parcial do Programa Paraná Urbano II.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a União autorizada, nos termos da Resolução nº 96, de 1989, restabelecida pela Resolução nº 17, de 1992, ambas do Senado Federal, a prestar garantia em operação de crédito externo a ser contratada pelo Estado do Paraná com o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, destinando-se os recursos ao financiamento parcial do Programa Paraná Urbano II.

Art. 2º É o Estado do Paraná autorizado, nos termos da Resolução nº 43, de 2001, do Senado Federal, a contratar com o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID a operação de crédito externo a que se refere o art. 1º.

Art. 3º A operação de crédito externo a que se refere o art. 1º tem as seguintes características:

I – **valor:** US\$ 100,000,000.00 (cem milhões de dólares norte-americanos), de principal;

II – **garantidor:** República Federativa do Brasil;

III – **prazo:** 25 (vinte e cinco) anos;

IV – **carência:** 5 (cinco) anos;

V – **juros:** exigidos semestralmente, calculados sobre os saldos devedores diários do empréstimo a uma taxa anual para cada semestre determinada pelo custo dos Empréstimos Multimonetários Qualificados tomados pelo BID durante o semestre anterior, acrescida de um diferencial que o BID fixará periodicamente de acordo com a sua política de taxa de juros; a serem pagos nos dias 15 de abril e 15 de outubro de cada ano, a partir de 15 de outubro de 2002;

VI – **comissão de crédito:** 0,75% a.a. (setenta e cinco centésimos por cento ao ano) sobre o saldo devedor não desembolsado do empréstimo, em vigor 60 (sessenta) dias após a assinatura;

VII – **comissão de inspeção e vigilância:** 1% (um por cento) sobre o montante total do empréstimo, pago em parcelas trimestrais, tanto quanto possível iguais;

VIII – **finalidade:** financiamento parcial do Programa Paraná Urbano II.

Art. 4º A contratação da operação de crédito externo a que se refere o art. 1º, bem como a prestação da garantia pela União, deverão efetivar-se no prazo máximo de 540 (quinhentos e quarenta) dias, contado da data de publicação desta Resolução.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Congresso Nacional, 2 de julho de 2002. – Senador **Ramez Tebet**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Ramez Tebet, Presidente, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 43, DE 2002

Autoriza, nos termos da Resolução nº 96, de 1989, restabelecida pela Resolução nº 17, de 1992, a assinatura de aditivo ao contrato de crédito externo celebrado entre a República Federativa do Brasil e o HSBC Investment Bank plc, com vistas à elevação do valor mutuado de GBP8.280.543,60 (oito milhões, duzentos e oitenta mil, quinhentas e quarenta e três libras esterlinas e sessenta centavos) para GBP10.350.679,93 (dez milhões, trezentos e cinqüenta mil, seiscentos e setenta e nove libras esterlinas e noventa e três centavos), de principal,

destinado ao financiamento de 85% do valor dos equipamentos de Laboratório de Pesquisa e Material Multidisciplinar de Laboratório, a serem fornecidos pela Philip Harris International, no âmbito do Programa de Modernização e Consolidação da Infra-Estrutura Acadêmica das Instituições Federais de Ensino Superior e Hospitais Universitários.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a República Federativa do Brasil autorizada a assinar aditivo ao contrato de crédito externo celebrado entre a República Federativa do Brasil e o HSBC Investment Bank plc, com vistas à elevação do valor mutuado de principal, destinado ao financiamento de 85% (oitenta e cinco por cento) do valor dos equipamentos de laboratório de pesquisa e material multidisciplinar de laboratório, a serem fornecidos pela Philip Harris International, no âmbito do Programa de Modernização e Consolidação da Infra-Estrutura Acadêmica das Instituições Federais de Ensino Superior e Hospitais Universitários.

Art. 2º A operação de crédito autorizada no art. 1º apresenta as seguintes características financeiras:

I – *valor do aditamento contratual*: GBP 2.070.136,33 (dois milhões, setenta mil, cento e trinta e seis libras esterlinas e trinta e três centavos);

II – *prazo*: 8 (oito) anos e 6 (seis) meses;

III – *juros*: taxa fixa de 5,59% a.a. (cinco inteiros e cinqüenta e nove centésimos por cento ao ano), incidentes sobre o saldo devedor de principal, a partir da data de cada desembolso;

IV – *condições de pagamento do principal*: 17 (dezessete) parcelas semestrais e consecutivas em 31 de maio e 30 de novembro de cada ano, vencendo a primeira em 31 de maio de 2003;

V – *condições de pagamento dos juros*: semestralmente vencidos;

VI – *devedor*: República Federativa do Brasil – Ministério da Educação;

VII – *credor*: HSBC Bank plc (Londres).

Art. 3º A autorização concedida por esta Resolução deverá ser exercida no prazo de 540 (quinhentos e quarenta) dias, contado da data de sua publicação.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Congresso Nacional, 2 de julho de 2002. – Senador **Ramez Tebet**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Ramez Tebet, Presidente, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 44, DE 2002

Autoriza a União a contratar operação de crédito externo com o Dresdner Bank AG no valor equivalente a US\$ 2,533,000.00 (dois milhões, quinhentos e trinta e três mil dólares norte-americanos), de principal, destinada ao financiamento parcial do Programa de Modernização Gerencial e Reequipamento da Rede Hospitalar.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a União autorizada a contratar operação de crédito externo com o Dresdner Bank AG no valor equivalente a US\$2,533,000.00 (dois milhões, quinhentos e trinta e três mil dólares norte-americanos), de principal.

Parágrafo único. Os recursos oriundos da autorização a que se refere o caput deste artigo serão destinados ao financiamento parcial do Programa de Modernização Gerencial e Reequipamento da Rede Hospitalar.

Art. 2º A operação de crédito referida no art. 1º consiste nas seguintes condições e características:

I – *devedor*: República Federativa do Brasil/Ministério da Saúde;

II – *credor*: Dresdner Bank AG (Frankfurt);

III – *valor*: US\$2,533,000.00 (dois milhões, quinhentos e trinta e três mil dólares norte-americanos);

IV – *prazo*: 60 (sessenta) meses;

V – *juros*: 1% a.a. (um por cento ao ano) acima da *Líbor* de 6 (seis) meses para dólares norte-americanos, incidentes sobre cada desembolso;

VI – *comissão de compromisso*: 0,5% a.a. (cinco décimos por cento ao ano) sobre o saldo não desembolsado;

VII – *taxa de processamento*: 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor do Contrato;

VIII – *despesas gerais*: limitadas a US\$ 25,000.00 (vinte e cinco mil dólares norte-americanos);

IX – *juros de mora*: 1% a.a. (um por cento ao ano) acima da taxa de juros contratual;

X – *condições de pagamento*:

a) *do principal*: em 10 (dez) parcelas iguais, consecutivas e semestrais, vencendo-se a primeira 6 (seis) meses após a data ponderada média de entrega;

b) dos juros: semestralmente vencidos, pagáveis em 15 de julho ou 15 de janeiro de cada ano, o que primeiro ocorrer;

c) da comissão de compromisso: semestralmente vencida;

d) da taxa de processamento: dentro de 30 (trinta) dias após a data de assinatura do Contrato;

e) das despesas gerais: mediante comprovação.

Parágrafo único. As datas de pagamento do principal e dos encargos financeiros poderão ser alteradas em função da data de assinatura do Contrato.

Art. 3º A autorização concedida por esta Resolução deverá ser exercida no prazo de 540 (quinhentos e quarenta) dias, contado da data de sua publicação.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Congresso Nacional, 2 de julho de 2002. – Senador **Ramez Tebet**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Ramez Tebet, Presidente, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 45, DE 2002

Autoriza a assinatura de aditivo ao contrato de crédito externo celebrado entre a República Federativa do Brasil e a Marubeni Corporation, com vista à elevação do valor mutuado de JPY 280.269.000,00 (duzentos e oitenta milhões, duzentos e sessenta e nove mil ienes) para JPY 350.336.250,00 (trezentos e cinqüenta milhões, trezentos e trinta e seis mil, duzentos e cinqüenta ienes), correspondente a um acréscimo de JPY 70.067.250,00 (setenta milhões, sessenta e sete mil, duzentos e cinqüenta ienes), destinados a complementar o valor relativo ao pagamento de sinal da importação de bens, no âmbito do Programa de Modernização e Consolidação da Infra-Estrutura Acadêmica das Instituições Federais de Ensino Superior e Hospitais Universitários.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É autorizada a assinatura de aditivo ao contrato de crédito externo celebrado entre a República Federativa do Brasil e a Marubeni Corporation,

com vista à elevação do valor mutuado de JPY 280.269.000,00 (duzentos e oitenta milhões, duzentos e sessenta e nove mil ienes) para JPY 350.336.250,00 (trezentos e cinqüenta milhões, trezentos e trinta e seis mil, duzentos e cinqüenta ienes), correspondente a um acréscimo de JPY 70.067.250,00 (setenta milhões, sessenta e sete mil, duzentos e cinqüenta ienes), destinados a complementar o valor relativo ao pagamento de sinal da importação de bens, no âmbito do Programa de Modernização e Consolidação da Infra-Estrutura Acadêmica das Instituições Federais de Ensino Superior e Hospitais Universitários.

Art. 2º A operação de crédito autorizada no art. 1º apresenta as seguintes características financeiras:

I – *devedor:* República Federativa do Brasil/Ministério da Educação;

II – *credor:* Marubeni Corporation;

III – valor pretendido: JPY 70.067.250,00 (setenta milhões, sessenta e sete mil, duzentos e cinqüenta ienes);

IV – *juros:* até 2,5% a.a. (dois inteiros e cinco décimos por cento ao ano), acima da *Libor* de 6 (seis) meses para ienes;

V – *comissão de administração:* 1% a.a. (um por cento ao ano) sobre o valor do crédito.

Art. 3º A autorização concedida por esta Resolução deverá ser exercida no prazo de 540 (quinhentos e quarenta) dias, contado da data de sua publicação.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Congresso Nacional, 2 de julho de 2002. – Senador **Ramez Tebet**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Ramez Tebet, Presidente, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 46, DE 2002

Autoriza a República Federativa do Brasil a contratar operações de crédito externo no valor total de EUR 4.833.247,80 (quatro milhões, oitocentos e trinta e três mil, duzentos e quarenta e sete euros e oitenta centavos), com o Banco BNP Paribas.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É autorizada a República Federativa do Brasil a contratar operações de crédito externo no valor de EUR 4.833.247,80 (quatro milhões, oitocentos e trinta e três mil, duzentos e quarenta e sete euros e oitenta centavos), com o Banco BNP Paribas.

Parágrafo único. Os recursos dessas operações de crédito destinam-se ao financiamento de bens fornecidos pelo Hôpital Action Services (HAS), dentro do Programa de Modernização e Consolidação da Infra-estrutura Acadêmica das Instituições de Ensino Superior e Hospitais Universitários, bem como o financiamento de 100% (cem por cento) do seguro de crédito.

Art. 2º As condições financeiras básicas das operações de crédito são as seguintes:

I – *devedor*: República Federativa do Brasil/Ministério da Educação;

II – *credor*: Banco BNP Paribas;

III – *valor total*: EUR 4.833.247,80 (quatro milhões, oitocentos e trinta e três mil, duzentos e quarenta e sete euros e oitenta centavos), nos termos das operações a seguir detalhadas:

a) contrato comercial {85% (oitenta e cinco por cento)}:

1) *valor da operação financeira*: EUR 4.108.247,80 (quatro milhões, cento e oito mil, duzentos e quarenta e sete euros e oitenta centavos);

2) *objetivo*: financiamento de 85% (oitenta e cinco por cento) dos bens e serviços a serem adquiridos junto ao Hôpital Action Services (HAS);

3) seguro de crédito: definido pela Coface, estimado em EUR 399.323,00 (trezentos e noventa e nove mil, trezentos e vinte e três euros);

4) desembolso: até 360 (trezentos e sessenta) dias após o contrato comercial entrar em efetividade;

5) *amortização*: 20 (vinte) parcelas semestrais, iguais e consecutivas, sendo a primeira parcela devida após 6 (seis) meses depois de decorridos 9 (nove) meses após o contrato comercial entrar em efetividade;

6) *juros*: Euribor {taxa de juros para Euro a 6 (seis) meses}, acrescida de 0,60% a.a. (sessenta centésimos por cento ao ano);

7) *comissão de compromisso*: 0,50% a.a. (cinquenta centésimos por cento ao ano) sobre o saldo não desembolsado do financiamento, a ser contada a partir do cumprimento das condições prévias ao primeiro desembolso, ou 3 (três) meses a partir da data de assinatura do Contrato;

8) *taxa de administração*: 0,30% (trinta centésimos por cento) *flat*, calculada sobre o valor total do

empréstimo, devida 30 (trinta) dias após a assinatura do Contrato Financeiro;

9) *mora*: 1% (um por cento) sobre a taxa operacional;

10) *despesas gerais*: até 0,1% (um décimo por cento) do valor do financiamento, contra a apresentação de faturas, após a aprovação ROF;

b) crédito complementar – financiamento do sinal {15% (quinze por cento)}:

1) *valor da operação financeira*: EUR 724.987,63 (setecentos e vinte e quatro mil, novecentos e oitenta e sete euros e sessenta e três centavos);

2) *objetivos*: financiamento de 15% (quinze por cento) dos bens e serviços a serem adquiridos junto ao Hôpital Action Services (HAS);

3) *desembolso*: em até 360 (trezentos e sessenta) dias após a assinatura do Contrato;

4) *amortização*: em 13 (treze) parcelas iguais semestrais, a primeira parcela devida após 12 (doze) meses da assinatura do Contrato;

5) *juros*: Euribor {taxa de juros para o Euro a 6 (seis) meses}, acrescida de 4% a.a. (quatro por cento ao ano);

6) *comissão de compromisso*: 0,50% a.a. (cinquenta centésimos por cento ao ano) sobre o saldo não desembolsado do financiamento, a ser contada a partir do cumprimento das condições prévias ao primeiro desembolso, ou 3 (três) meses a partir da data de assinatura do Contrato;

7) *taxa de administração*: 0,45% (quarenta e cinco centésimos por cento) *flat*, calculada sobre o valor total do empréstimo, devida 30 (trinta) dias após a assinatura do Contrato Financeiro;

8) *mora*: 1% (um por cento) sobre a taxa operacional;

9) *despesas gerais*: até 0,1% (um décimo por cento) do valor do financiamento, contra a apresentação de faturas, após a aprovação ROF.

Parágrafo único. As datas de pagamento do principal e dos encargos financeiros poderão ser alteradas em função da data de assinatura do Contrato.

Art. 3º A autorização concedida por esta Resolução deverá ser exercida no prazo de 540 (quinhentos e quarenta) dias, contado da data de sua publicação.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Congresso Nacional, 3 de julho de 2002. – Senador **Ramez Tebet**, Presidente do Senado Federal.

Ata da 101ª Sessão não Deliberativa em 5 de agosto de 2002

4ª Sessão Legislativa Ordinária da 51ª Legislatura

Presidência dos Srs. Mozarildo Cavalcanti e Ney Suassuna

(Inicia-se a sessão às 14 horas e 30 minutos.)

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti) – Havidendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Ney Suassuna, procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte:

EXPEDIENTE

AVISOS

DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Recebimento do Aviso nº 84, de 2002-CN (nº 2.048/2002, na origem), que encaminha ao Congresso Nacional cópia da Decisão nº 876, de 2002-TCU (Plenário), bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam, referente ao levantamento de auditoria, realizada nas obras de adequação de trechos rodoviários no Corredor Araguaia-Tocantins, rodovia BR-316/PA, no trecho entre o entroncamento no Km 0 – Santa Maria e a divisa PA/MA (TC nº 006.838/2002-0). À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

Recebimento do Aviso nº 85, de 2002-CN (nº 2.050/2002, na origem), que encaminha ao Congresso Nacional cópia da Decisão nº 884, de 2002-TCU (Plenário), bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam, referente ao levantamento de auditoria, realizada no escopo do Plano Especial de Auditoria (Fiscobras 2001 – Decisão nº 0122/2002-TCU-Plenário), junto aos serviços de Construção de Trechos Rodoviários no Corredor Fronteira-Norte – BR-432/RR, trecho Cantá-Novo Paráiso (TC nº 005.298/2001-8). À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

Recebimento do Aviso nº 86, de 2002-CN (nº 2.052/2002, na origem), que encaminha ao Congresso Nacional cópia das Decisões nºs 885 e 886, de 2002-TCU (Plenário), bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam, referente ao levantamento de auditoria, realizada pela Secex-RR, em

cumprimento à Decisão Plenária nº 098/2002, de 20.02.2002, nas obras de Construção de Trechos Rodoviários no Corredor Fronteira-Norte, BR-401/RR (TC nº 005.105/2002-1). À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

Recebimento do Aviso nº 87, de 2002-CN (nº 2.045/2002, na origem), que encaminha ao Congresso Nacional cópia da Decisão nº 875, de 2002-TCU (Plenário), bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam, referente ao levantamento de auditoria, realizada nas obras de melhoria da navegação da hidrovia do Rio Madeira, no trecho entre Porto Velho e a foz, que abrange o chamado “Corredor Oeste-Norte” (TC nº 005.178/2002-8). À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

Os avisos que acabam de ser lidos vão à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti) – O Expediente lido vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti) – Sobre a mesa, projeto de lei que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Ney Suassuna.

É lido o seguinte:

PROJETO DE LEI Nº 37, DE 2002-CN

Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor do Tribunal de Contas da União, dos órgãos do Poder Judiciário e do Ministério Público da União, crédito suplementar no valor global de R\$546.661.876,00, para reforço de dotações consignadas nos orçamentos vigentes.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aberto aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União (Lei nº 10.407, de 10 de janeiro de 2002), em favor do Tribunal de Contas da União, do Supremo Tribunal Federal, do Superior Tribunal de Justiça, da Justiça Federal, da Justiça Militar, da Justiça Eleitoral, da Justiça do Trabalho, da Justiça do Distrito Federal e dos Territórios e do Ministério Público da União, crédito suplementar no valor

global de R\$546.661.876,00 (quinhentos e quarenta e seis milhões, seiscentos e sessenta e um mil, oitocentos e setenta e seis reais), para atender às programações constantes do Anexo I desta lei.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de:

I – superávit financeiro da União apurado no Balanço Patrimonial de 2001, no valor de R\$161.661.876,00 (cento e sessenta e um milhões,

seiscentos e sessenta e um mil, oitocentos e setenta e seis reais);

II – anulação parcial de dotação orçamentária constante do Anexo II desta lei, no valor de R\$385.000.000,00 (trezentos e oitenta e cinco milhões de reais).

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

ORGÃO : 03000 - TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIAO
UNIDADE : 03101 - TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIAO

ANEXO I			CREDITO SUPLEMENTAR							
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)			RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00							
FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E	G	R	M	I	F	V A L O R	
0089 PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIAO							26.957.153			
09 272	0089 0396	OPERACOES ESPECIAIS								
		PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES							26.957.153	
09 272	0089 0396 0001	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES - NACIONAL							26.957.153	
			S	1	P	90	0	353	26.957.153	
TOTAL - FISCAL							0			
TOTAL - SEGURIDADE							26.957.153			
TOTAL - GERAL							26.957.153			

ORGÃO : 10000 - SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL
UNIDADE : 10101 - SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

ANEXO I			CREDITO SUPLEMENTAR							
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)			RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00							
FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E	G	R	M	I	F	V A L O R	
0089 PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIAO							3.395.804			
09 272	0089 0396	OPERACOES ESPECIAIS								
		PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES							3.395.804	
09 272	0089 0396 0001	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES - NACIONAL							3.395.804	
			S	1	P	90	0	353	3.395.804	
0565 PRESTACAO JURISDICIAL NO STF							3.776.399			
02 061	0565 6359	ATIVIDADES								
		APRECIACAO E JULGAMENTO DE CAUSAS NO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL							3.776.399	
02 061	0565 6359 0001	APRECIACAO E JULGAMENTO DE CAUSAS NO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL - NACIONAL							3.776.399	
			F	1	P	90	0	100	3.776.399	
TOTAL - FISCAL							3.776.399			
TOTAL - SEGURIDADE							3.395.804			
TOTAL - GERAL							7.172.203			

ORGÃO : 11000 - SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTICA
 UNIDADE : 11101 - SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTICA

ANEXO I			CREDITO SUPLEMENTAR									
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)			RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00									
FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	V A L O R			
0089 PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIAO							4.647,541					
09 272	0089 0396	OPERACOES ESPECIAIS										
		PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES							4.647,541			
09 272	0089 0396 0001	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES - NACIONAL	S	I	P	90	0	353	4.647,541			
0568 PRESTACAO JURISDICIAL NO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTICA							9.523,751					
02 061	0568 4236	ATIVIDADES										
		APRECIACAO E JULGAMENTO DE CAUSAS NO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTICA							9.523,751			
02 061	0568 4236 0001	APRECIACAO E JULGAMENTO DE CAUSAS NO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTICA - NACIONAL	F	I	P	90	0	100	9.523,751			
TOTAL - FISCAL							9.523,751					
TOTAL - SEGURIDADE							4.647,541					
TOTAL - GERAL							14.171,292					
ORGÃO : 12000 - JUSTICA FEDERAL												
UNIDADE : 12101 - JUSTICA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU												
ANEXO I			CREDITO SUPLEMENTAR									
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)			RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00									
FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	V A L O R			
0089 PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIAO							15.393,221					
09 272	0089 0396	OPERACOES ESPECIAIS										
		PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES							15.393,221			
09 272	0089 0396 0001	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES - NACIONAL	S	I	P	90	0	353	15.393,221			
0569 PRESTACAO JURISDICIAL NA JUSTICA FEDERAL							75.015,800					
02 061	0569 4257	ATIVIDADES										
		JULGAMENTO DE CAUSAS NA JUSTICA FEDERAL							75.015,800			
02 061	0569 4257 0001	JULGAMENTO DE CAUSAS NA JUSTICA FEDERAL - NACIONAL	F	I	P	90	0	100	75.015,800			
TOTAL - FISCAL							75.015,800					
TOTAL - SEGURIDADE							15.393,221					
TOTAL - GERAL							90.409,021					

ORGÃO : 12000 - JUSTICA FEDERAL
 UNIDADE : 12102 - TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1A. REGIAO

ANEXO I			CREDITO SUPLEMENTAR															
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)			RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00															
FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR									
0089 PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIAO							404.800											
09 272	0089 0396	OPERACOES ESPECIAIS							404.800									
		PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES																
09 272	0089 0396 0001	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES - NACIONAL	S	1	P	90	0	353	404.800									
0569 PRESTACAO JURISDICIAL NA JUSTICA FEDERAL							3.865.600											
02 061	0569 4257	ATIVIDADES							3.865.600									
		JULGAMENTO DE CAUSAS NA JUSTICA FEDERAL																
02 061	0569 4257 0001	JULGAMENTO DE CAUSAS NA JUSTICA FEDERAL - NACIONAL	F	1	P	90	0	100	3.865.600									
TOTAL - FISCAL							3.865.600											
TOTAL - SEGURIDADE							404.800											
TOTAL - GERAL							4.270.400											
ORGÃO : 12000 - JUSTICA FEDERAL UNIDADE : 12103 - TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2A. REGIAO																		
ANEXO I			CREDITO SUPLEMENTAR															
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)			RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00															
FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR									
0089 PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIAO							506.800											
09 272	0089 0396	OPERACOES ESPECIAIS							506.800									
		PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES																
09 272	0089 0396 0001	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES - NACIONAL	S	1	P	90	0	353	506.800									
0569 PRESTACAO JURISDICIAL NA JUSTICA FEDERAL							3.865.600											
02 061	0569 4257	ATIVIDADES							3.865.600									
		JULGAMENTO DE CAUSAS NA JUSTICA FEDERAL																
02 061	0569 4257 0001	JULGAMENTO DE CAUSAS NA JUSTICA FEDERAL - NACIONAL	F	1	P	90	0	100	3.865.600									
TOTAL - FISCAL							3.865.600											
TOTAL - SEGURIDADE							506.800											
TOTAL - GERAL							4.372.400											

ORGÃO : 12000 - JUSTICA FEDERAL
UNIDADE : 12104 - TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3A. REGIAO

ANEXO I		CREDITO SUPLEMENTAR							
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)			RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1.000.000,00						
FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0089 PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIAO							744.200		
09 272	0089 0396	OPERACOES ESPECIAIS							
09 272	0089 0396 0001	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES							744.200
		PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES - NACIONAL	S	1	P	90	0	353	744.200
0569 PRESTACAO JURISDICIAL NA JUSTICA FEDERAL							6.651.200		
02 061	0569 4257	ATIVIDADES							
02 061	0569 4257 0001	JULGAMENTO DE CAUSAS NA JUSTICA FEDERAL							6.651.200
		JULGAMENTO DE CAUSAS NA JUSTICA FEDERAL - NACIONAL	F	1	P	90	0	100	6.651.200
TOTAL - FISCAL							6.651.200		
TOTAL - SEGURIDADE							744.200		
TOTAL - GERAL							7.395.400		

ORGÃO : 12000 - JUSTICA FEDERAL
UNIDADE : 12105 - TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4A. REGIAO

ANEXO I		CREDITO SUPLEMENTAR									
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)			RECURSOS DE TODAS AS FONTES - RS 1,00								
FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	V A L O R		
0089 PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIAO										487.600	
		OPERACOES ESPECIAIS									
09 272	0089 0396	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES								487.600	
09 272	0089 0396 0001	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES - NACIONAL	S	I	P	90	0	353		487.600	
0569 PRESTACAO JURISDICIONAL NA JUSTICA FEDERAL										3.965.600	
		ATIVIDADES									
02 061	0569 4257	JULGAMENTO DE CAUSAS NA JUSTICA FEDERAL								3.965.600	
02 061	0569 4257 0001	JULGAMENTO DE CAUSAS NA JUSTICA FEDERAL - NACIONAL	F	1	P	90	0	100		3.965.600	
TOTAL - FISCAL										3.965.600	
TOTAL - SEGURIDADE										487.600	
TOTAL - GERAL										4.453.200	

ORGÃO : 12000 - JUSTICA FEDERAL
 UNIDADE : 12106 - TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5A. REGIAO

ANEXO I			CREDITO SUPLEMENTAR																
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)			RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00																
FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR										
0089 PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIAO							230.560												
09 272	0089 0396	OPERACOES ESPECIAIS							230.560										
		PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES																	
09 272	0089 0396 0001	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES - NACIONAL		S	I	P	90	0	230.560										
0569 PRESTACAO JURISDICIAL NA JUSTICA FEDERAL							2.193.600												
02 061	0569 4257	ATIVIDADES							2.193.600										
		JULGAMENTO DE CAUSAS NA JUSTICA FEDERAL																	
02 061	0569 4257 0001	JULGAMENTO DE CAUSAS NA JUSTICA FEDERAL - NACIONAL		F	1	P	90	0	2.193.600										
TOTAL - FISCAL							2.193.600												
TOTAL - SEGURIDADE							230.560												
TOTAL - GERAL							2.424.160												
<hr/>																			
ORGÃO : 13000 - JUSTICA MILITAR DA UNIAO																			
UNIDADE : 13101 - JUSTICA MILITAR DA UNIAO																			
ANEXO I			CREDITO SUPLEMENTAR																
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)			RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00																
FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR										
0089 PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIAO							4.152.996												
09 272	0089 0396	OPERACOES ESPECIAIS							4.152.996										
		PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES																	
09 272	0089 0396 0001	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES - NACIONAL		S	1	P	90	0	4.152.996										
0566 PRESTACAO JURISDICIAL MILITAR							3.407.162												
02 061	0566 4225	ATIVIDADES							3.407.162										
		PROCESSAMENTO DE CAUSAS NA JUSTICA MILITAR																	
02 061	0566 4225 0001	PROCESSAMENTO DE CAUSAS NA JUSTICA MILITAR - NACIONAL		F	1	P	90	0	3.407.162										
TOTAL - FISCAL							3.407.162												
TOTAL - SEGURIDADE							4.152.996												
TOTAL - GERAL							7.560.158												

ORGÃO : 14000 - JUSTICA ELEITORAL
UNIDADE : 14101 - TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

ANEXO I			CREDITO SUPLEMENTAR										
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)			RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1.00										
FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR				
0089 PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIAO							1.074.430						
09 272	0089 0396 0001	OPERACOES ESPECIAIS											
		PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES							1.074.430				
09 272	0089 0396 0001	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES - NACIONAL	S	I	P	90	0	353	1.074.430				
0570 GESTAO DO PROCESSO ELEITORAL							2.381.261						
02 061	0570 4271	ATIVIDADES											
		REMUNERACAO DE PESSOAL DA JUSTICA ELEITORAL							2.381.261				
02 061	0570 4271 0001	REMUNERACAO DE PESSOAL DA JUSTICA ELEITORAL - NACIONAL	F	I	P	90	0	100	2.381.261				
TOTAL - FISCAL							2.381.261						
TOTAL - SEGURIDADE							1.074.430						
TOTAL - GERAL							3.455.691						
ORGAO : 14000 - JUSTICA ELEITORAL UNIDADE : 14102 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE													
ANEXO I			CREDITO SUPLEMENTAR										
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)			RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1.00										
FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR				
0089 PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIAO							52.722						
09 272	0089 0396 0001	OPERACOES ESPECIAIS											
		PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES							52.722				
09 272	0089 0396 0001	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES - NACIONAL	S	I	P	90	0	353	52.722				
0570 GESTAO DO PROCESSO ELEITORAL							434.488						
02 061	0570 4271	ATIVIDADES											
		REMUNERACAO DE PESSOAL DA JUSTICA ELEITORAL							434.488				
02 061	0570 4271 0001	REMUNERACAO DE PESSOAL DA JUSTICA ELEITORAL - NACIONAL	F	I	P	90	0	100	434.488				
TOTAL - FISCAL							434.488						
TOTAL - SEGURIDADE							52.722						
TOTAL - GERAL							487.210						

Agosto de 2002

DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

Terça-feira 6 15003

ORGÃO : 14000 - JUSTICA ELEITORAL
UNIDADE : 14103 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

ANEXO I			CREDITO SUPLEMENTAR						
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)			RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00						
FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0089 PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIAO							170.683		
		OPERACOES ESPECIAIS							
09 272	0089 0396	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES							170.683
09 272	0089 0396 0001	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES - NACIONAL	S	1	P	90	0	353	170.683
0570 GESTAO DO PROCESSO ELEITORAL							1.148.257		
		ATIVIDADES							
02 061	0570 4271	REMUNERACAO DE PESSOAL DA JUSTICA ELEITORAL							1.148.257
02 061	0570 4271 0001	REMUNERACAO DE PESSOAL DA JUSTICA ELEITORAL - NACIONAL	F	1	P	90	0	100	1.148.257
TOTAL - FISCAL							1.148.257		
TOTAL - SEGURIDADE							170.683		
TOTAL - GERAL							1.318.940		

**ORGÃO : 14000 - JUSTICA ELEITORAL
UNIDADE : 14104 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS**

ORGÃO : 14000 - JUSTICA ELEITORAL
 UNIDADE : 14105 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E	G	R	M	I	F	VALOR
			S	N	P	O	U	T	

0089 PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIAO

1.102.073

09 272	0089 0396	OPERACOES ESPECIAIS							
		PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES							1.102.073
09 272	0089 0396 0001	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES - NACIONAL	S	1	P	90	0	353	1.102.073

0570 GESTAO DO PROCESSO ELEITORAL

3.445.793

02 061	0570 4271	ATIVIDADES							
		REMUNERACAO DE PESSOAL DA JUSTICA ELEITORAL							3.445.793
02 061	0570 4271 0001	REMUNERACAO DE PESSOAL DA JUSTICA ELEITORAL - NACIONAL	F	1	P	90	0	100	3.445.793

TOTAL - FISCAL

3.445.793

TOTAL - SEGURIDADE

1.102.073

TOTAL - GERAL

4.547.866

Agosto de 2002

DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

Terça-feira 6 15005

ORGÃO : 14000 - JUSTICA ELEITORAL
UNIDADE : 14106 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARA

ANEXO I			CREDITO SUPLEMENTAR							
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)			RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1.000.000,00							
FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR	
0089 PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIAO							849.124			
09 272	0089 0396	OPERACOES ESPECIAIS								
		PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES							849.124	
09 272	0089 0396 0001	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES - NACIONAL	S	I	P	90	0	353	849.124	
									849.124	
0570 GESTAO DO PROCESSO ELEITORAL							2.127.901			
02 061	0570 4271	ATIVIDADES								
		REMUNERACAO DE PESSOAL DA JUSTICA ELEITORAL							2.127.901	
02 061	0570 4271 0001	REMUNERACAO DE PESSOAL DA JUSTICA ELEITORAL - NACIONAL	F	I	P	90	0	100	2.127.901	
									2.127.901	
TOTAL - FISCAL							2.127.901			
TOTAL - SEGURIDADE							849.124			
TOTAL - GERAL							2.977.025			

ORGÃO : 14000 - JUSTICA ELEITORAL
UNIDADE : 14107 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL

ANEXO I		CREDITO SUPLEMENTAR								
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)			RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1.000.738							
FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR	
0089 PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIAO							221.945			
09 272	0089 0396	OPERACOES ESPECIAIS								
		PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES							221.945	
09 272	0089 0396 0001	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES - NACIONAL	S	1	P	90	0	353	221.945	
0570 GESTAO DO PROCESSO ELEITORAL							778.793			
02 061	0570 4271	ATIVIDADES								
		REMUNERACAO DE PESSOAL DA JUSTICA ELEITORAL							778.793	
02 061	0570 4271 0001	REMUNERACAO DE PESSOAL DA JUSTICA ELEITORAL - NACIONAL	F	1	P	90	0	100	778.793	
									778.793	
TOTAL - FISCAL							778.793			
TOTAL - SEGURIDADE							221.945			
TOTAL - GERAL							1.000.738			

ORGÃO : 14000 - JUSTICA ELEITORAL
 UNIDADE : 14108 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPIRITO SANTO

ANEXO I			CREDITO SUPLEMENTAR								
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)			RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00								
FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR		
0089 PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIAO							312.351				
09 272	0089 0396	OPERACOES ESPECIAIS							312.351		
		PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES									
09 272	0089 0396 0001	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES - NACIONAL		S	I	P	90	0	312.351		
									312.351		
0570 GESTAO DO PROCESSO ELEITORAL							1.092.334				
02 061	0570 4271	ATIVIDADES							1.092.334		
		REMUNERACAO DE PESSOAL DA JUSTICA ELEITORAL									
02 061	0570 4271 0001	REMUNERACAO DE PESSOAL DA JUSTICA ELEITORAL - NACIONAL		F	I	P	90	0	1.092.334		
									1.092.334		
TOTAL - FISCAL							1.092.334				
TOTAL - SEGURIDADE							312.351				
TOTAL - GERAL							1.404.685				

ORGÃO : 14000 - JUSTICA ELEITORAL
 UNIDADE : 14109 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIAS

ANEXO I			CREDITO SUPLEMENTAR								
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)			RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00								
FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR		
0089 PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIAO							341.454				
09 272	0089 0396	OPERACOES ESPECIAIS							341.454		
		PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES									
09 272	0089 0396 0001	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES - NACIONAL		S	I	P	90	0	341.454		
									341.454		
0570 GESTAO DO PROCESSO ELEITORAL							2.029.070				
02 061	0570 4271	ATIVIDADES							2.029.070		
		REMUNERACAO DE PESSOAL DA JUSTICA ELEITORAL									
02 061	0570 4271 0001	REMUNERACAO DE PESSOAL DA JUSTICA ELEITORAL - NACIONAL		F	I	P	90	0	2.029.070		
									2.029.070		
TOTAL - FISCAL							2.029.070				
TOTAL - SEGURIDADE							341.454				
TOTAL - GERAL							2.370.524				

**ORGÃO : 14000 - JUSTICA ELEITORAL
UNIDADE : 14110 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHAO**

ANEXO I		CREDITO SUPLEMENTAR										
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)				RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1.000.000,00								
FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO		E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR		
0089 PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIAO										370.601		
09 272	0089 0396	OPERACOES ESPECIAIS								370.601		
		PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES										
09 272	0089 0396 0001	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES - NACIONAL			S	I	P	90	0	353	370.601	
0570 GESTAO DO PROCESSO ELEITORAL										1.696.695		
02 061	0570 4271	ATIVIDADES								1.696.695		
		REMUNERACAO DE PESSOAL DA JUSTICA ELEITORAL										
02 061	0570 4271 0001	REMUNERACAO DE PESSOAL DA JUSTICA ELEITORAL - NACIONAL			S	I	P	90	0	100	1.696.695	
TOTAL - FISCAL										1.696.695		
TOTAL - SEGURIDADE										370.601		
TOTAL - GERAL										2.067.296		

ORGÃO : 14000 - JUSTICA ELEITORAL
UNIDADE : 14111 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO

ANEXO I		CREDITO SUPLEMENTAR							
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)			RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1.000.000,00						
FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0089 PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIAO							226.324		
09 272	0089 0396	OPERACOES ESPECIAIS							
09 272		PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES							226.324
	0089 0396 0001	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES - NACIONAL	S	I	P	90	0	353	226.324
0570 GESTAO DO PROCESSO ELEITORAL							1.103.029		
02 061	0570 4271	ATIVIDADES							
02 061		REMUNERACAO DE PESSOAL DA JUSTICA ELEITORAL							1.103.029
	0570 4271 0001	REMUNERACAO DE PESSOAL DA JUSTICA ELEITORAL - NACIONAL	F	I	P	90	0	100	1.103.029
TOTAL - FISCAL							1.103.029		
TOTAL - SEGURIDADE							226.324		
TOTAL - GERAL							1.329.353		

ORGÃO : 14000 - JUSTICA ELEITORAL
UNIDADE : 14112 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO DO SUL

ORGÃO : 14000 - JUSTICA ELEITORAL
UNIDADE : 14113 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS

ANEXO I			CREDITO SUPLEMENTAR							
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)			RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1.000.000,00							
FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR	
0089 PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIAO							1.449.233			
09 272	0089 0396	OPERACOES ESPECIAIS								
		PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES							1.449.233	
09 272	0089 0396 0001	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES - NACIONAL	S	I	P	90	0	353	1.449.233	
									1.449.233	
0570 GESTAO DO PROCESSO ELEITORAL							6.776.314			
02 061	0570 4271	ATIVIDADES								
		REMUNERACAO DE PESSOAL DA JUSTICA ELEITORAL							6.776.314	
02 061	0570 4271 0001	REMUNERACAO DE PESSOAL DA JUSTICA ELEITORAL - NACIONAL	F	I	P	90	0	100	6.776.314	
									6.776.314	
TOTAL - FISCAL							6.776.314			
TOTAL - SEGURIDADE							1.449.233			
TOTAL - GERAL							8.225.547			

ORGÃO : 14000 - JUSTICA ELEITORAL
UNIDADE : 14114 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARA

ANEXO I		CREDITO SUPLEMENTAR									
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)			RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1.00								
FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR		
0089 PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIAO										444.067	
09 272	0089 0396	OPERACOES ESPECIAIS									
09 272	0089 0396 0001	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES								444.067	
		PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES - NACIONAL	S	I	P	90	0	353		444.067	
0570 GESTAO DO PROCESSO ELEITORAL										1.619.841	
02 061	0570 4271	ATIVIDADES									
02 061	0570 4271 0001	REMUNERACAO DE PESSOAL DA JUSTICA ELEITORAL								1.619.841	
		REMUNERACAO DE PESSOAL DA JUSTICA ELEITORAL - NACIONAL	F	I	P	90	0	100		1.619.841	
TOTAL - FISCAL										1.619.841	
TOTAL - SEGURIDADE										444.067	
TOTAL - GERAL										2.063.908	

ORGÃO : 14000 - JUSTICA ELEITORAL
UNIDADE : 14115 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAIBA

ANEXO I		CREDITO SUPLEMENTAR									
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)			RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1.000.000,00								
FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E	G	R	M	I	F	VALOR		
0089 PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIAO										301.249	
09 272	0089 0396	OPERACOES ESPECIAIS									
09 272	0089 0396 0001	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES									301.249
		PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES - NACIONAL	S	I	P	90	0	353			301.249
0570 GESTAO DO PROCESSO ELEITORAL										1.500.974	
02 061	0570 4271	ATIVIDADES									
02 061	0570 4271 0001	REMUNERACAO DE PESSOAL DA JUSTICA ELEITORAL									1.500.974
		REMUNERACAO DE PESSOAL DA JUSTICA ELEITORAL - NACIONAL	F	I	P	90	0	100			1.500.974
TOTAL - FISCAL										1.500.974	
TOTAL - SEGURIDADE										301.249	
TOTAL - GERAL										1.802.223	

ORGÃO : 14000 - JUSTICA ELEITORAL
 UNIDADE : 14116 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANA

ANEXO I			CREDITO SUPLEMENTAR						
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)			RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00						
FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	V A L O R
0089 PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIAO							691.498		
09 272	0089 0396	OPERACOES ESPECIAIS							691.498
		PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES							
09 272	0089 0396 0001	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES - NACIONAL		S	I	P	90	0	691.498
0570 GESTAO DO PROCESSO ELEITORAL							3.251.116		
02 061	0570 4271	ATIVIDADES							3.251.116
		REMUNERACAO DE PESSOAL DA JUSTICA ELEITORAL							
02 061	0570 4271 0001	REMUNERACAO DE PESSOAL DA JUSTICA ELEITORAL - NACIONAL		F	I	P	90	0	3.251.116
TOTAL - FISCAL							3.251.116		
TOTAL - SEGURIDADE							691.498		
TOTAL - GERAL							3.942.614		

ORGÃO : 14000 - JUSTICA ELEITORAL
 UNIDADE : 14117 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

ANEXO I			CREDITO SUPLEMENTAR						
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)			RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00						
FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	V A L O R
0089 PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIAO							727.182		
09 272	0089 0396	OPERACOES ESPECIAIS							727.182
		PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES							
09 272	0089 0396 0001	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES - NACIONAL		S	I	P	90	0	727.182
0570 GESTAO DO PROCESSO ELEITORAL							2.751.082		
02 061	0570 4271	ATIVIDADES							2.751.082
		REMUNERACAO DE PESSOAL DA JUSTICA ELEITORAL							
02 061	0570 4271 0001	REMUNERACAO DE PESSOAL DA JUSTICA ELEITORAL - NACIONAL		F	I	P	90	0	2.751.082
TOTAL - FISCAL							2.751.082		
TOTAL - SEGURIDADE							727.182		
TOTAL - GERAL							3.478.264		

ORGÃO : 14000 - JUSTICA ELEITORAL
 UNIDADE : 14118 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ

ANEXO I			CREDITO SUPLEMENTAR							
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)			RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00							
FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR	
0089 PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIAO							363.525			
09 272	0089 0396	OPERACOES ESPECIAIS								
		PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES							363.525	
09 272	0089 0396 0001	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES - NACIONAL	S	I	P	90	0	353	363.525	
									363.525	
0570 GESTAO DO PROCESSO ELEITORAL							1.810.568			
02 061	0570 4271	ATIVIDADES								
		REMUNERACAO DE PESSOAL DA JUSTICA ELEITORAL							1.810.568	
02 061	0570 4271 0001	REMUNERACAO DE PESSOAL DA JUSTICA ELEITORAL - NACIONAL	F	I	P	90	0	100	1.810.568	
									1.810.568	
TOTAL - FISCAL							1.810.568			
TOTAL - SEGURIDADE							363.525			
TOTAL - GERAL							2.174.093			

ORGÃO : 14000 - JUSTICA ELEITORAL
 UNIDADE : 14119 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO

ANEXO I			CREDITO SUPLEMENTAR							
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)			RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00							
FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR	
0089 PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIAO							4.649.300			
09 272	0089 0396	OPERACOES ESPECIAIS								
		PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES							4.649.300	
09 272	0089 0396 0001	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES - NACIONAL	S	I	P	90	0	353	4.649.300	
									4.649.300	
0570 GESTAO DO PROCESSO ELEITORAL							5.087.579			
02 061	0570 4271	ATIVIDADES								
		REMUNERACAO DE PESSOAL DA JUSTICA ELEITORAL							5.087.579	
02 061	0570 4271 0001	REMUNERACAO DE PESSOAL DA JUSTICA ELEITORAL - NACIONAL	F	I	P	90	0	100	5.087.579	
									5.087.579	
TOTAL - FISCAL							5.087.579			
TOTAL - SEGURIDADE							4.649.300			
TOTAL - GERAL							9.736.879			

ORGÃO : 14000 - JUSTICA ELEITORAL
 UNIDADE : 14120 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE

ANEXO I			CREDITO SUPLEMENTAR						
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)			RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00						
FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	V A L O R
0089 PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIAO							469.234		
09 272	0089 0396	OPERACOES ESPECIAIS							
		PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES							469.234
09 272	0089 0396 0001	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES - NACIONAL	S	1	P	90	0	353	469.234
0570 GESTAO DO PROCESSO ELEITORAL							1.331.076		
02 061	0570 4271	ATIVIDADES							
		REMUNERACAO DE PESSOAL DA JUSTICA ELEITORAL							1.331.076
02 061	0570 4271 0001	REMUNERACAO DE PESSOAL DA JUSTICA ELEITORAL - NACIONAL	F	1	P	90	0	100	1.331.076
TOTAL - FISCAL							1.331.076		
TOTAL - SEGURIDADE							469.234		
TOTAL - GERAL							1.800.310		

ORGÃO : 14000 - JUSTICA ELEITORAL
 UNIDADE : 14121 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

ANEXO I			CREDITO SUPLEMENTAR						
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)			RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00						
FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	V A L O R
0089 PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIAO							827.318		
09 272	0089 0396	OPERACOES ESPECIAIS							
		PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES							827.318
09 272	0089 0396 0001	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES - NACIONAL	S	1	P	90	0	353	827.318
0570 GESTAO DO PROCESSO ELEITORAL							3.065.295		
02 061	0570 4271	ATIVIDADES							
		REMUNERACAO DE PESSOAL DA JUSTICA ELEITORAL							3.065.295
02 061	0570 4271 0001	REMUNERACAO DE PESSOAL DA JUSTICA ELEITORAL - NACIONAL	F	1	P	90	0	100	3.065.295
TOTAL - FISCAL							3.065.295		
TOTAL - SEGURIDADE							827.318		
TOTAL - GERAL							3.892.613		

ORGÃO : 14000 - JUSTICA ELEITORAL
UNIDADE : 14122 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

ANEXO I			CREDITO SUPLEMENTAR						
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)			RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1.000.000,00						
FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	V ALOR
0089 PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIAO							31.934		
09 272	0089 0396	OPERACOES ESPECIAIS							
09 272	0089 0396 0001	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES							31.934
09 272	0089 0396 0001	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES - NACIONAL	S	I	P	90	0	353	31.934
0570 GESTAO DO PROCESSO ELEITORAL							766.193		
02 061	0570 4271	ATIVIDADES							
02 061	0570 4271 0001	REMUNERACAO DE PESSOAL DA JUSTICA ELEITORAL							766.193
02 061	0570 4271 0001	REMUNERACAO DE PESSOAL DA JUSTICA ELEITORAL - NACIONAL	F	I	P	90	0	100	766.193
TOTAL - FISCAL							766.193		
TOTAL - SEGURIDADE							31.934		
TOTAL - GERAL							798.127		

ORGÃO : 14000 - JUSTICA ELEITORAL
UNIDADE : 14123 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA

**ORGÃO : 14000 - JUSTICA ELEITORAL
UNIDADE : 14124 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SAO PAULO**

ANEXO I		CREDITO SUPLEMENTAR									
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)			RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1.000.000,00								
FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR		
0089 PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIAO										2.969.864	
09 272	0089 0396	OPERACOES ESPECIAIS									
09 272	0089 0396 0001	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES								2.969.864	
		PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES - NACIONAL	S	I	P	90	0	353		2.969.864	
0570 GESTAO DO PROCESSO ELEITORAL										7.857.249	
02 061	0570 4271	ATIVIDADES									
02 061	0570 4271 0001	REMUNERACAO DE PESSOAL DA JUSTICA ELEITORAL								7.857.249	
		REMUNERACAO DE PESSOAL DA JUSTICA ELEITORAL - NACIONAL	F	I	P	90	0	100		7.857.249	
TOTAL - FISCAL										7.857.249	
TOTAL - SEGURIDADE										2.969.864	
TOTAL - GERAL										10.827.113	

**ORGÃO : 14000 - JUSTICA ELEITORAL
UNIDADE : 14125 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE**

ORGÃO : 14000 - JUSTICA ELEITORAL
 UNIDADE : 14126 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE TOCANTINS

ANEXO I			CREDITO SUPLEMENTAR													
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)			RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00													
FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR							
0089 PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIAO							54.137									
09 272	0089 0396	OPERACOES ESPECIAIS							54.137							
		PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES														
09 272	0089 0396 0001	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES - NACIONAL	S	I	P	90	0	353	54.137							
0570 GESTAO DO PROCESSO ELEITORAL							781.356									
02 061	0570 4271	ATIVIDADES							781.356							
		REMUNERACAO DE PESSOAL DA JUSTICA ELEITORAL														
02 061	0570 4271 0001	REMUNERACAO DE PESSOAL DA JUSTICA ELEITORAL - NACIONAL	F	1	P	90	0	100	781.356							
TOTAL - FISCAL							781.356									
TOTAL - SEGURIDADE							54.137									
TOTAL - GERAL							835.493									

ORGÃO : 14000 - JUSTICA ELEITORAL
 UNIDADE : 14127 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RORAIMA

ANEXO I			CREDITO SUPLEMENTAR													
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)			RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00													
FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR							
0089 PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIAO							4.158									
09 272	0089 0396	OPERACOES ESPECIAIS							4.158							
		PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES														
09 272	0089 0396 0001	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES - NACIONAL														
0570 GESTAO DO PROCESSO ELEITORAL							387.698									
02 061	0570 4271	ATIVIDADES							387.698							
		REMUNERACAO DE PESSOAL DA JUSTICA ELEITORAL														
02 061	0570 4271 0001	REMUNERACAO DE PESSOAL DA JUSTICA ELEITORAL - NACIONAL	F	1	P	90	0	100	387.698							
TOTAL - FISCAL							387.698									
TOTAL - SEGURIDADE							4.158									
TOTAL - GERAL							391.856									

ORGÃO : 14000 - JUSTICA ELEITORAL
UNIDADE : 14128 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPA

ANEXO I			CREDITO SUPLEMENTAR							
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)			RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00							
FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	V A L O R	
0089 PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIAO							11.102			
09 272	0089 0396	OPERACOES ESPECIAIS								
		PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES							11.102	
09 272	0089 0396 0001	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES - NACIONAL	S	1	P	90	0	353	11.102	
0570 GESTAO DO PROCESSO ELEITORAL							417.485			
02 061	0570 4271	ATIVIDADES								
		REMUNERACAO DE PESSOAL DA JUSTICA ELEITORAL							417.485	
02 061	0570 4271 0001	REMUNERACAO DE PESSOAL DA JUSTICA ELEITORAL - NACIONAL	F	1	P	90	0	100	417.485	
									417.485	
TOTAL - FISCAL							417.485			
TOTAL - SEGURIDADE							11.102			
TOTAL - GERAL							428.587			

ORGÃO : 15000 - JUSTICA DO TRABALHO
UNIDADE : 15101 - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

ANEXO I			CREDITO SUPLEMENTAR							
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)			RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00							
FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	V A L O R	
0089 PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIAO							4.682.573			
09 272	0089 0396	OPERACOES ESPECIAIS								
		PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES							4.682.573	
09 272	0089 0396 0001	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES - NACIONAL	S	1	P	90	0	353	4.682.573	
0571 PRESTACAO JURISDICIONAL TRABALHISTA							7.697.908			
02 061	0571 4256	ATIVIDADES								
		APRECIACAO DE CAUSAS NA JUSTICA DO TRABALHO							7.697.908	
02 061	0571 4256 0001	APRECIACAO DE CAUSAS NA JUSTICA DO TRABALHO - NACIONAL	F	1	P	90	0	100	7.697.908	
TOTAL - FISCAL							7.697.908			
TOTAL - SEGURIDADE							4.682.573			
TOTAL - GERAL							12.380.481			

ORGÃO : 15000 - JUSTICA DO TRABALHO
 UNIDADE : 15102 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1A. REGIAO - RIO DE JANEIRO

ANEXO I			CREDITO SUPLEMENTAR													
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)			RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00													
FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	V A L O R							
0089 PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIAO							9.262.055									
09 272	0089 0396	OPERACOES ESPECIAIS							9.262.055							
		PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES														
09 272	0089 0396 0001	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES - NACIONAL	S	1	P	90	0	353	9.262.055							
0571 PRESTACAO JURISDICIAL TRABALHISTA							14.173.739									
02 061	0571 4256	ATIVIDADES							14.173.739							
		APRECIACAO DE CAUSAS NA JUSTICA DO TRABALHO														
02 061	0571 4256 0001	APRECIACAO DE CAUSAS NA JUSTICA DO TRABALHO - NACIONAL	F	1	P	90	0	100	14.173.739							
TOTAL - FISCAL							14.173.739									
TOTAL - SEGURIDADE							9.262.055									
TOTAL - GERAL							23.435.794									

ORGÃO : 15000 - JUSTICA DO TRABALHO
 UNIDADE : 15103 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A. REGIAO - SAO PAULO

ANEXO I			CREDITO SUPLEMENTAR													
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)			RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00													
FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	V A L O R							
0089 PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIAO							7.733.758									
09 272	0089 0396	OPERACOES ESPECIAIS							7.733.758							
		PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES														
09 272	0089 0396 0001	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES - NACIONAL														
0571 PRESTACAO JURISDICIAL TRABALHISTA							15.498.584									
02 061	0571 4256	ATIVIDADES							15.498.584							
		APRECIACAO DE CAUSAS NA JUSTICA DO TRABALHO														
02 061	0571 4256 0001	APRECIACAO DE CAUSAS NA JUSTICA DO TRABALHO - NACIONAL	F	1	P	90	0	100	15.498.584							
TOTAL - FISCAL							15.498.584									
TOTAL - SEGURIDADE							7.733.758									
TOTAL - GERAL							23.232.342									

ORGÃO : 15000 - JUSTICA DO TRABALHO
 UNIDADE : 15104 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3A. REGIAO - MINAS GERAIS

ANEXO I			CREDITO SUPLEMENTAR						
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)			RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00						
FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	V A L O R
0089 PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIAO							8.732.719		
09 272	0089 0396	OPERACOES ESPECIAIS							
09 272	0089 0396 0001	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES							8.732.719
		PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES - NACIONAL	S	I	P	90	0	353	8.732.719
0571 PRESTACAO JURISDICIONAL TRABALHISTA							16.099.650		
02 061	0571 4256	ATIVIDADES							
02 061	0571 4256 0001	APRECIACAO DE CAUSAS NA JUSTICA DO TRABALHO							16.099.650
		APRECIACAO DE CAUSAS NA JUSTICA DO TRABALHO - NACIONAL	F	I	P	90	0	100	16.099.650
TOTAL - FISCAL							16.099.650		
TOTAL - SEGURIDADE							8.732.719		
TOTAL - GERAL							24.832.369		

ORGÃO : 15000 - JUSTICA DO TRABALHO
 UNIDADE : 15105 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4A. REGIAO - RIO GRANDE DO SUL

ANEXO I			CREDITO SUPLEMENTAR						
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)			RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00						
FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	V A L O R
0089 PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIAO							9.773.375		
09 272	0089 0396	OPERACOES ESPECIAIS							
09 272	0089 0396 0001	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES							9.773.375
		PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES - NACIONAL	S	I	P	90	0	353	9.773.375
0571 PRESTACAO JURISDICIONAL TRABALHISTA							11.851.465		
02 061	0571 4256	ATIVIDADES							
02 061	0571 4256 0001	APRECIACAO DE CAUSAS NA JUSTICA DO TRABALHO							11.851.465
		APRECIACAO DE CAUSAS NA JUSTICA DO TRABALHO - NACIONAL	F	I	P	90	0	100	11.851.465
TOTAL - FISCAL							11.851.465		
TOTAL - SEGURIDADE							9.773.375		
TOTAL - GERAL							21.624.840		

ORGÃO : 15000 - JUSTICA DO TRABALHO
 UNIDADE : 15106 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5A. REGIAO - BAHIA

ANEXO I			CREDITO SUPLEMENTAR													
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)			RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00													
FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	V A L O R							
0089 PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIAO							4.694.557									
09 272	0089 0396	OPERACOES ESPECIAIS							4.694.557							
		PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES														
09 272	0089 0396 0001	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES - NACIONAL	S	I	P	90	0	353	4.694.557							
0571 PRESTACAO JURISDICIAL TRABALHISTA							5.049.749									
02 061	0571 4256	ATIVIDADES							5.049.749							
		APRECIACAO DE CAUSAS NA JUSTICA DO TRABALHO														
02 061	0571 4256 0001	APRECIACAO DE CAUSAS NA JUSTICA DO TRABALHO - NACIONAL	F	1	P	90	0	100	5.049.749							
TOTAL - FISCAL							5.049.749									
TOTAL - SEGURIDADE							4.694.557									
TOTAL - GERAL							9.744.306									

ORGÃO : 15000 - JUSTICA DO TRABALHO
 UNIDADE : 15107 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6A. REGIAO - PERNAMBUCO

ANEXO I			CREDITO SUPLEMENTAR													
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)			RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00													
FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	V A L O R							
0089 PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIAO							3.833.950									
09 272	0089 0396	OPERACOES ESPECIAIS							3.833.950							
		PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES														
09 272	0089 0396 0001	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES - NACIONAL	S	I	P	90	0	353	3.833.950							
0571 PRESTACAO JURISDICIAL TRABALHISTA							7.592.935									
02 061	0571 4256	ATIVIDADES							7.592.935							
		APRECIACAO DE CAUSAS NA JUSTICA DO TRABALHO														
02 061	0571 4256 0001	APRECIACAO DE CAUSAS NA JUSTICA DO TRABALHO - NACIONAL	F	1	P	90	0	100	7.592.935							
TOTAL - FISCAL							7.592.935									
TOTAL - SEGURIDADE							3.833.950									
TOTAL - GERAL							11.426.885									

ORGÃO : 15000 - JUSTICA DO TRABALHO
 UNIDADE : 15108 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7A. REGIAO - CEARA

ANEXO I			CREDITO SUPLEMENTAR							
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)			RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00							
FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E	G	R	M	I	F	VALOR	
0089 PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIAO							1.596.626			
09 272	0089 0396	OPERACOES ESPECIAIS								
		PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES							1.596.626	
09 272	0089 0396 0001	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES - NACIONAL	S	I	P	90	0	353	1.596.626	
0571 PRESTACAO JURISDICIONAL TRABALHISTA							3.374.003			
02 061	0571 4256	ATIVIDADES								
		APRECIACAO DE CAUSAS NA JUSTICA DO TRABALHO							3.374.003	
02 061	0571 4256 0001	APRECIACAO DE CAUSAS NA JUSTICA DO TRABALHO - NACIONAL	F	I	P	90	0	100	3.374.003	
TOTAL - FISCAL							3.374.003			
TOTAL - SEGURIDADE							1.596.626			
TOTAL - GERAL							4.970.629			

ORGÃO : 15000 - JUSTICA DO TRABALHO
 UNIDADE : 15109 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8A. REGIAO - PARA/AMAPA

ANEXO I			CREDITO SUPLEMENTAR							
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)			RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00							
FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E	G	R	M	I	F	VALOR	
0089 PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIAO							1.871.954			
09 272	0089 0396	OPERACOES ESPECIAIS								
		PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES							1.871.954	
09 272	0089 0396 0001	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES - NACIONAL	S	I	P	90	0	353	1.871.954	
0571 PRESTACAO JURISDICIONAL TRABALHISTA							4.376.315			
02 061	0571 4256	ATIVIDADES								
		APRECIACAO DE CAUSAS NA JUSTICA DO TRABALHO							4.376.315	
02 061	0571 4256 0001	APRECIACAO DE CAUSAS NA JUSTICA DO TRABALHO - NACIONAL	F	I	P	90	0	100	4.376.315	
TOTAL - FISCAL							4.376.315			
TOTAL - SEGURIDADE							1.871.954			
TOTAL - GERAL							6.248.269			

ORGÃO : 15000 - JUSTICA DO TRABALHO
UNIDADE : 15110 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9A. REGIAO - PARANA

ORGÃO : 15000 - JUSTICA DO TRABALHO
UNIDADE : 15111 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 10A. REGIAO - DISTRITO FEDERAL/TOCANTINS

ORGÃO : 15000 - JUSTICA DO TRABALHO
 UNIDADE : 15112 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11A. REGIAO - AMAZONAS/RORAIMA

ANEXO I			CREDITO SUPLEMENTAR							
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)			RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00							
FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	V A L O R	
0089 PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIAO							673.869			
09 272	0089 0396	OPERACOES ESPECIAIS								
		PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES							673.869	
09 272	0089 0396 0001	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES - NACIONAL	S	1	P	90	0	353	673.869	
									673.869	
0571 PRESTACAO JURISDICIAL TRABALHISTA							5.216.756			
02 061	0571 4256	ATIVIDADES								
		APRECIACAO DE CAUSAS NA JUSTICA DO TRABALHO							5.216.756	
02 061	0571 4256 0001	APRECIACAO DE CAUSAS NA JUSTICA DO TRABALHO - NACIONAL	F	1	P	90	0	100	5.216.756	
									5.216.756	
TOTAL - FISCAL							5.216.756			
TOTAL - SEGURIDADE							673.869			
TOTAL - GERAL							5.890.625			

ORGÃO : 15000 - JUSTICA DO TRABALHO
 UNIDADE : 15113 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12A. REGIAO - SANTA CATARINA

ANEXO I			CREDITO SUPLEMENTAR							
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)			RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00							
FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	V A L O R	
0089 PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIAO							3.567.882			
09 272	0089 0396	OPERACOES ESPECIAIS								
		PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES							3.567.882	
09 272	0089 0396 0001	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES - NACIONAL	S	1	P	90	0	353	3.567.882	
									3.567.882	
0571 PRESTACAO JURISDICIAL TRABALHISTA							5.655.023			
02 061	0571 4256	ATIVIDADES								
		APRECIACAO DE CAUSAS NA JUSTICA DO TRABALHO							5.655.023	
02 061	0571 4256 0001	APRECIACAO DE CAUSAS NA JUSTICA DO TRABALHO - NACIONAL	F	1	P	90	0	100	5.655.023	
									5.655.023	
TOTAL - FISCAL							5.655.023			
TOTAL - SEGURIDADE							3.567.882			
TOTAL - GERAL							9.222.905			

ORGÃO : 15000 - JUSTICA DO TRABALHO
 UNIDADE : 15114 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13A. REGIAO - PARAIBA

ANEXO I			CREDITO SUPLEMENTAR						
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)			RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00						
FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0089 PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIAO							572.331		
09 272	0089 0396	OPERACOES ESPECIAIS							572.331
09 272	0089 0396 0001	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES							572.331
		PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES - NACIONAL	S	I	P	90	0	353	572.331
0571 PRESTACAO JURISDICIAL TRABALHISTA							4.811.978		
02 061	0571 4256	ATIVIDADES							4.811.978
02 061	0571 4256 0001	APRECIACAO DE CAUSAS NA JUSTICA DO TRABALHO							4.811.978
		APRECIACAO DE CAUSAS NA JUSTICA DO TRABALHO - NACIONAL	F	I	P	90	0	100	4.811.978
TOTAL - FISCAL							4.811.978		
TOTAL - SEGURIDADE							572.331		
TOTAL - GERAL							5.384.309		

ORGÃO : 15000 - JUSTICA DO TRABALHO
 UNIDADE : 15115 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14A. REGIAO - RONDONIA/ACRE

ANEXO I			CREDITO SUPLEMENTAR						
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)			RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00						
FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0089 PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIAO							420.829		
09 272	0089 0396	OPERACOES ESPECIAIS							420.829
09 272	0089 0396 0001	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES							420.829
		PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES - NACIONAL	S	I	P	90	0	353	420.829
0571 PRESTACAO JURISDICIAL TRABALHISTA							3.425.520		
02 061	0571 4256	ATIVIDADES							3.425.520
02 061	0571 4256 0001	APRECIACAO DE CAUSAS NA JUSTICA DO TRABALHO							3.425.520
		APRECIACAO DE CAUSAS NA JUSTICA DO TRABALHO - NACIONAL	F	I	P	90	0	100	3.425.520
TOTAL - FISCAL							3.425.520		
TOTAL - SEGURIDADE							420.829		
TOTAL - GERAL							3.846.349		

ORGÃO : 15000 - JUSTICA DO TRABALHO
 UNIDADE : 15116 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15A. REGIAO - CAMPINAS/SP

ANEXO I			CREDITO SUPLEMENTAR													
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)			RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00													
FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	V A L O R							
0089 PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIAO							2.571.048									
09 272	0089 0396	OPERACOES ESPECIAIS							2.571.048							
		PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES														
09 272	0089 0396 0001	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES - NACIONAL	S	1	P	90	0	353	2.571.048							
0571 PRESTACAO JURISDICIAL TRABALHISTA							11.877.208									
02 061	0571 4256	ATIVIDADES							11.877.208							
		APRECIACAO DE CAUSAS NA JUSTICA DO TRABALHO														
02 061	0571 4256 0001	APRECIACAO DE CAUSAS NA JUSTICA DO TRABALHO - NACIONAL	F	1	P	90	0	100	11.877.208							
TOTAL - FISCAL							11.877.208									
TOTAL - SEGURIDADE							2.571.048									
TOTAL - GERAL							14.448.256									

ORGÃO : 15000 - JUSTICA DO TRABALHO
 UNIDADE : 15117 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16A. REGIAO - MARANHAO

ANEXO I			CREDITO SUPLEMENTAR													
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)			RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00													
FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	V A L O R							
0089 PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIAO							248.255									
09 272	0089 0396	OPERACOES ESPECIAIS							248.255							
		PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES														
09 272	0089 0396 0001	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES - NACIONAL														
0571 PRESTACAO JURISDICIAL TRABALHISTA							1.668.135									
02 061	0571 4256	ATIVIDADES							1.668.135							
		APRECIACAO DE CAUSAS NA JUSTICA DO TRABALHO														
02 061	0571 4256 0001	APRECIACAO DE CAUSAS NA JUSTICA DO TRABALHO - NACIONAL	F	1	P	90	0	100	1.668.135							
TOTAL - FISCAL							1.668.135									
TOTAL - SEGURIDADE							248.255									
TOTAL - GERAL							1.916.390									

ORGÃO : 15000 - JUSTICA DO TRABALHO
 UNIDADE : 15118 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 17A. REGIAO - ESPIRITO SANTO

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	CREDITO SUPLEMENTAR						VALOR
			E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	

0089 PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIAO

619.106

09 272	0089 0396	OPERACOES ESPECIAIS	S	I	P	90	0	353	619.106
09 272	0089 0396 0001	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES							
		PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES - NACIONAL							619.106

0571 PRESTACAO JURISDICIONAL TRABALHISTA

1.889.332

02 061	0571 4256	ATIVIDADES	F	I	P	90	0	100	1.889.332
02 061	0571 4256 0001	APRECIACAO DE CAUSAS NA JUSTICA DO TRABALHO							
		APRECIACAO DE CAUSAS NA JUSTICA DO TRABALHO - NACIONAL							1.889.332

TOTAL - FISCAL

1.889.332

TOTAL - SEGURIDADE

619.106

TOTAL - GERAL

2.508.438

ORGÃO : 15000 - JUSTICA DO TRABALHO

UNIDADE : 15119 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18A. REGIAO - GOIAS

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	CREDITO SUPLEMENTAR						VALOR
			E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	

0089 PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIAO

335.301

09 272	0089 0396	OPERACOES ESPECIAIS	S	I	P	90	0	353	335.301
09 272	0089 0396 0001	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES							
		PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES - NACIONAL							335.301

0571 PRESTACAO JURISDICIONAL TRABALHISTA

2.825.890

02 061	0571 4256	ATIVIDADES	F	I	P	90	0	100	2.825.890
02 061	0571 4256 0001	APRECIACAO DE CAUSAS NA JUSTICA DO TRABALHO							
		APRECIACAO DE CAUSAS NA JUSTICA DO TRABALHO - NACIONAL							2.825.890

TOTAL - FISCAL

2.825.890

TOTAL - SEGURIDADE

335.301

TOTAL - GERAL

3.161.191

ORGÃO : 15000 - JUSTICA DO TRABALHO
 UNIDADE : 15120 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19A. REGIAO - ALAGOAS

ANEXO I			CREDITO SUPLEMENTAR															
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)			RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00															
FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR									
0089 PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIAO							225.412											
09 272	0089 0396	OPERACOES ESPECIAIS							225.412									
		PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES																
09 272	0089 0396 0001	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES - NACIONAL	S	I	P	90	0	353	225.412									
0571 PRESTACAO JURISDICIAL TRABALHISTA							1.882.572											
02 061	0571 4256	ATIVIDADES							1.882.572									
		APRECIACAO DE CAUSAS NA JUSTICA DO TRABALHO																
02 061	0571 4256 0001	APRECIACAO DE CAUSAS NA JUSTICA DO TRABALHO - NACIONAL	F	1	P	90	0	100	1.882.572									
TOTAL - FISCAL							1.882.572											
TOTAL - SEGURIDADE							225.412											
TOTAL - GERAL							2.107.984											
<hr/> <p>ORGÃO : 15000 - JUSTICA DO TRABALHO UNIDADE : 15121 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 20A. REGIAO - SERGipe</p>																		
ANEXO I			CREDITO SUPLEMENTAR															
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)			RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00															
FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR									
0089 PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIAO							208.416											
09 272	0089 0396	OPERACOES ESPECIAIS							208.416									
		PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES																
09 272	0089 0396 0001	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES - NACIONAL	S	I	P	90	0	353	208.416									
0571 PRESTACAO JURISDICIAL TRABALHISTA							1.688.804											
02 061	0571 4256	ATIVIDADES							1.688.804									
		APRECIACAO DE CAUSAS NA JUSTICA DO TRABALHO																
02 061	0571 4256 0001	APRECIACAO DE CAUSAS NA JUSTICA DO TRABALHO - NACIONAL	F	1	P	90	0	100	1.688.804									
TOTAL - FISCAL							1.688.804											
TOTAL - SEGURIDADE							208.416											
TOTAL - GERAL							1.897.220											

ORGÃO : 15000 - JUSTICA DO TRABALHO
 UNIDADE : 15122 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 21A. REGIAO - RIO GRANDE DO NORTE

ANEXO I			CREDITO SUPLEMENTAR												
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)			RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00												
FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	V A L O R						
0089 PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIAO									203.869						
09 272	0089 0396	OPERACOES ESPECIAIS													
09 272	0089 0396 0001	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES							203.869						
		PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES - NACIONAL	S	1	P	90	0	353	203.869						
0571 PRESTACAO JURISDICIAL TRABALHISTA									2.621.466						
02 061	0571 4256	ATIVIDADES													
02 061	0571 4256 0001	APRECIACAO DE CAUSAS NA JUSTICA DO TRABALHO							2.621.466						
		APRECIACAO DE CAUSAS NA JUSTICA DO TRABALHO - NACIONAL	F	I	P	90	0	100	2.621.466						
TOTAL - FISCAL									2.621.466						
TOTAL - SEGURIDADE									203.869						
TOTAL - GERAL									2.825.335						
<hr/>															
ORGÃO : 15000 - JUSTICA DO TRABALHO															
UNIDADE : 15123 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 22A. REGIAO - PIAUÍ															
ANEXO I			CREDITO SUPLEMENTAR												
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)			RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00												
FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	V A L O R						
0089 PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIAO									75.787						
09 272	0089 0396	OPERACOES ESPECIAIS													
09 272	0089 0396 0001	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES							75.787						
		PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES - NACIONAL	S	1	P	90	0	353	75.787						
0571 PRESTACAO JURISDICIAL TRABALHISTA									1.233.510						
02 061	0571 4256	ATIVIDADES													
02 061	0571 4256 0001	APRECIACAO DE CAUSAS NA JUSTICA DO TRABALHO							1.233.510						
		APRECIACAO DE CAUSAS NA JUSTICA DO TRABALHO - NACIONAL	F	I	P	90	0	100	1.233.510						
TOTAL - FISCAL									1.233.510						
TOTAL - SEGURIDADE									75.787						
TOTAL - GERAL									1.309.297						

ORGÃO : 15000 - JUSTICA DO TRABALHO
UNIDADE : 15124 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23A. REGIAO - MATO GROSSO

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0089 PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIAO									139.988
09 272	0089 0396	OPERACOES ESPECIAIS							
		PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES							139.988
09 272	0089 0396 0001	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES - NACIONAL	S	I	P	90	0	353	139.988
0571 PRESTACAO JURISDICIONAL TRABALHISTA									1.852.381
02 061	0571 4256	ATIVIDADES							
		APRECIACAO DE CAUSAS NA JUSTICA DO TRABALHO							1.852.381
02 061	0571 4256 0001	APRECIACAO DE CAUSAS NA JUSTICA DO TRABALHO - NACIONAL	F	I	P	90	0	100	1.852.381
TOTAL - FISCAL									1.852.381
TOTAL - SEGURIDADE									139.988
TOTAL - GERAL									1.992.369

ORGÃO : 15000 - JUSTICA DO TRABALHO
UNIDADE : 15125 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24A. REGIAO - MATO GROSSO DO SUL

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0089 PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIAO									193.867
		OPERACOES ESPECIAIS							
09 272	0089 0396	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES							193.867
09 272	0089 0396 0001	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES - NACIONAL	S	1	P	90	0	353	193.867
0571 PRESTACAO JURISDICIONAL TRABALHISTA									1.824.997
		ATIVIDADES							
02 061	0571 4256	APRECIACAO DE CAUSAS NA JUSTICA DO TRABALHO							1.824.997
02 061	0571 4256 0001	APRECIACAO DE CAUSAS NA JUSTICA DO TRABALHO - NACIONAL	F	I	P	90	0	100	1.824.997
TOTAL - FISCAL									1.824.997
TOTAL - SEGURIDADE									193.867
TOTAL - GERAL									2.018.864

**ORGÃO : 16000 - JUSTICA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITORIOS
UNIDADE : 16101 - TRIBUNAL DE JUSTICA DO DISTRITO FEDERAL**

ORGÃO : 34000 - MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO
UNIDADE : 34101 - MINISTERIO PUBLICO FEDERAL

ANEXO I		CREDITO SUPLEMENTAR									
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)			RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00								
FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR		
0089 PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIAO										7.700.000	
09 272	0089 0396	OPERACOES ESPECIAIS									
09 272	0089 0396 0001	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES								7.700.000	
		PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES - NACIONAL	S	I	P	90	0	353		7.700.000	
0581 DEFESA DA ORDEM JURIDICA										27.200.575	
03 091	0581 4264	ATIVIDADES									
03 091	0581 4264 0001	DEFESA DO INTERESSE PUBLICO NO PROCESSO JUDICIARIO - PROCURADORIA-GERAL DA REPUBLICA								27.200.575	
		DEFESA DO INTERESSE PUBLICO NO PROCESSO JUDICIARIO - PROCURADORIA-GERAL DA REPUBLICA - NACIONAL	F	I	P	90	0	100		27.200.575	
TOTAL - FISCAL										27.200.575	
TOTAL - SEGURIDADE										7.700.000	
TOTAL - GERAL										34.900.575	

ORGÃO : 34000 - MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO
UNIDADE : 34102 - MINISTERIO PUBLICO MILITAR

**ORGÃO : 34000 - MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
UNIDADE : 34104 - MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO**

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

**ORGÃO : 71000 - ENCARGOS FINANCEIROS DA UNIAO
UNIDADE : 71101 - RECURSOS SOB SUPERVISAO DO MINISTERIO DA FAZENDA**

ANEXO II

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti) – O projeto que acaba de ser lido vai à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

Nos termos da Resolução nº 1, de 2001-CN, a Presidência estabelece o seguinte calendário para tramitação do projeto:

Até 10/8:

– publicação e distribuição de avulsos;

Até 18/8:

– prazo final para apresentação de emendas;

Até 23/8:

– publicação e distribuição de avulsos das emendas;

Até 2/9:

– encaminhamento do parecer final à Mesa do Congresso Nacional.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti) – Sobre a mesa, projetos de lei que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Ney Suassuna.

São lidos os seguintes:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 194, DE 2002

Altera a Lei nº 8.899, de 29 de junho de 1994, que concede passe livre às pessoas portadoras de deficiência no sistema de transporte coletivo interestadual, para estender o benefício aos serviços de transporte aéreo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Dê-se ao art. 1º da Lei nº 8.899, de 29 de junho de 1994, a seguinte redação:

“Art. 1º É concedido passe livre às pessoas portadoras de deficiência, comprovadamente carentes, no sistema de transporte coletivo interestadual e nos serviços regulares de transporte aéreo. (NR)”

Art. 2º A ementa da Lei nº 8.899, de 29 de junho de 1994, passa a vigor com a seguinte redação:

“Concede passe livre às pessoas portadoras de deficiência no sistema de transporte coletivo interestadual e nos serviços regulares de transporte aéreo.”

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de publicação.

Justificação

A Constituição de 1988, ao abrigar indispensável preceito de justiça social, estabeleceu no art. 227, inciso II, que ao Estado caberá a “criação de programas de prevenção e atendimento especializado para os portadores de deficiência física, sensorial ou mental, bem como de integração social do adolescente portador de deficiência, mediante o treinamento para o trabalho e a convivência, e a facilitação do acesso aos bens e serviços coletivos, com a eliminação de preconceitos e obstáculos arquitetônicos”.

Entre os serviços públicos mais relevantes (não apenas para as pessoas portadoras de deficiência, mas especialmente para elas) encontram-se os sistemas de transporte. Numa sociedade desigual como a brasileira, a distância que separa a renda dos trabalhadores do acesso a bens e serviços é muitas vezes intransponível. E não há dúvida de que esse abismo é duplamente perverso para com as pessoas portadoras de deficiência.

Freqüentemente incapazes de arcar com os custos tarifários das várias modalidades de transporte, os portadores de deficiência tendem a ser involuntariamente levados a padrões sedentários de comportamento, em prejuízo de sua saúde física e mental. Privados do acesso aos serviços públicos de transporte, esses brasileiros, quando carentes, deixam de visitar parentes e amigos, freqüentar reuniões sociais, participar de eventos esportivos ou mesmo de obter atendimento médico especializado, muitas vezes distante de seus locais de moradia.

Cumprindo o mencionado mandamento constitucional, a Lei nº 8.899, de 29 de junho de 1994, “concede passe livre às pessoas portadoras de deficiência no sistema de transporte interestadual”, limite da jurisdição legiferante da União, já que aos Municípios compete dispor sobre o transporte coletivo urbano e, aos Estados, sobre o transporte intermunicipal. Assim, a presente proposição opera no mesmo sentido ao estender a prerrogativa vigente aos serviços de transporte aéreo – matéria adstrita à competência da União, que deve explorá-los, “diretamente ou mediante autorização, concessão ou permissão”, nos termos do art. 21, XII, c, da Constituição.

Estamos certos de que, em face de seu destacado alcance social, o projeto que ora apresentamos irá merecer o apoio dos membros do Congresso Nacional.

Sala das Sessões, 5 de agosto de 2002. – Senador **Bernardo Cabral**.

LEGISLAÇÃO CITADA**LEI N° 8.899, DE 29 DE JUNHO DE 1994****Concede passe livre às pessoas portadoras de deficiência no sistema de transporte coletivo interestadual.**

O Presidente da República,

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º É concedido passe livre às pessoas portadoras de deficiência, comprovadamente carentes, no sistema de transporte coletivo interestadual.

Art. 2º O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de noventa dias a contar da data de sua publicação.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 29 de junho de 1994; 173º da Independência e 106º da República. – **Itamar Franco – Cláudio Ivanof Lucarevschi – Leonor Barreto Franco**

(À Comissão de Assuntos Sociais – decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 195, DE 2002**Acrescenta inciso X ao parágrafo único do art. 145 e §§ 6º e 7º ao art. 148 da Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965 (Código Eleitoral), para permitir que o eleitor vote fora de sua seção eleitoral.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965 (Código Eleitoral), passa a vigorar acrescida de inciso X ao parágrafo único do art. 145 e dos §§ 6º e 7º ao art. 148, com a seguinte redação:

Art. 145.

Parágrafo único.

X – o eleitor que não puder comparecer a sua seção eleitoral no dia da votação, cumpridas as formalidades previstas nos §§ 6º e 7º do art. 148. (NR)

Art. 148.

§ 6º Para votar fora de sua seção eleitoral o eleitor deverá solicitar autorização ao juiz eleitoral de sua circunscrição, no prazo mínimo de 60 dias antes das eleições, mediante o preenchimento de formulário próprio, instruído com justificativa e documento comprobatório de sua residência.

§ 7º Homologado o pedido, o juiz eleitoral promoverá a transferência temporária da folha individual de votação para a seção mais próxima da residência indicada pelo eleitor. (NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

A universalização do uso dos meios eletrônicos de votação para todos os municípios, nas próximas eleições, confere maior segurança, confiabilidade e rapidez ao processo eleitoral e conclui uma etapa importante do processo de modernização e democratização do procedimento eleitoral, iniciado com a Lei nº 7.444, de 20 de dezembro de 1985 (que determinou o processamento eletrônico de dados no alistamento eleitoral e a revisão do eleitorado). O recadastramento eleitoral efetuado em 1986 e o processamento eletrônico da votação complementaram o processo e permitiram seu constante aprimoramento, dentro de boa margem de segurança.

Nessas condições, o voto fora da seção eleitoral, que vem sendo reiteradamente solicitado pelos eleitores, pode se tornar viável, mediante duas alterações no código eleitoral, como se esclarece a seguir.

A Lei nº 9.504, de 1997 (Lei Eleitoral) em seu art. 91, proíbe, no período dos cento e cinqüenta dias anteriores à data da eleição, o recebimento de requerimento de inscrição eleitoral ou de transferência de título, o que impede os eleitores que estiverem residindo fora de seu domicílio eleitoral de votar em seu candidato, a menos que viajem até o domicílio. Impossibilitado de viajar, o eleitor deve justificar sua ausência. A mudança que se propõe no código eleitoral virá permitir, aos eleitores que não conseguirem transferir seu título, um novo prazo para comunicar ao juiz eleitoral a impossibilidade de comparecimento a sua seção eleitoral e para solicitar a transferência temporária de sua folha de votação para o município, onde se encontrará no dia das eleições. O pedido, em formulário próprio e instruído com comprovante de residência do eleitor, só será aceito até 60 dias antes das eleições.

Sala das Sessões, 5 de agosto de 2002. – Senador **Mozarildo Cavalcanti**.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 4.737, DE 15 DE JULHO DE 1965

Institui o Código Eleitoral.

-
 Art. 142.
 Art. 143.
 Art. 144.

Art. 145. O Presidente, Mesários, Secretários, suplentes e os Delegados e Fiscais de partido votarão perante as Mesas em que servirem, sendo que os Delegados e Fiscais, desde que a credencial esteja visada na forma do art. 131, § 3º; quando eleitores de outras Seções, seus votos serão tomados em separado.

- **Caput** com a redação dada pelo art. 27 da Lei nº 4.961, de 4-5-66 (**DO** de 6-5-66).
 - * V. nota ao § 3º do art. 131 deste Código.
 - Legislação Complementar: Lei nº 6.996/82, art. 12, §§ 1º e 3º: casos de votos fora da Seção Eleitoral e não tomados em separado.

Parágrafo único. Com as cautelas constantes do art. 147, § 2º, poderão ainda votar fora da respectiva Seção:

- V. segunda nota ao **caput** deste artigo.

I – o Juiz Eleitoral, em qualquer Seção da Zona sob sua jurisdição, salvo em eleições municipais, nas quais poderá votar em qualquer Seção do Município em que for eleitor;

II – o Presidente da República, o qual poderá votar em qualquer Seção Eleitoral do País, nas eleições presidenciais; em qualquer Seção do Estado em que for eleitor, nas eleições para Governador, Vice-Governador, Senador, Deputado Federal e Estadual; em qualquer Seção do Município em que estiver inscrito, nas eleições para Prefeito, Vice-Prefeito e Vereador;

III – os candidatos à Presidência da República, em qualquer Seção Eleitoral do País, nas eleições presidenciais, e, em qualquer Seção do Estado em que forem eleitores, nas eleições de âmbito estadual;

IV – os Governadores, Vice-Governadores, Senadores, Deputados Federais e Estaduais, em qualquer Seção do Estado, nas eleições de âmbito nacional e estadual; em qualquer Seção do Município de que sejam eleitores, nas eleições municipais;

V – os candidatos a Governador, Vice-Governador, Senador, Deputado Federal e Estadual, em qualquer Seção do Estado de que sejam eleitores, nas eleições de âmbito nacional e estadual;

VI – os Prefeitos, Vice-Prefeitos e Vereadores, em qualquer Seção de Município que representarem, desde que eleitores do Estado, sendo que, no caso de eleições municipais, nelas somente poderão votar se inscritos no Município;

VII – os candidatos a Prefeito, Vice-Prefeito e Vereador, em qualquer Seção de Município, desde que dele sejam eleitores;

VIII – os militares, removidos ou transferidos dentro do período de 6 (seis) meses antes do pleito, poderão votar nas eleições para Presidente e Vice-Presidente da República na localidade em que estiverem servindo

IX – os policiais militares em serviço.

CAPÍTULO IV**Do ato de votar**

- Art. 146.
 Art. 147.

Art. 148. O eleitor somente poderá votar na Seção Eleitoral em que estiver incluído o seu nome.

§ 1º Essa exigência somente poderá ser dispensada nos casos previstos no art. 145 e seus parágrafos.

- * V. segunda nota ao inciso IX do parágrafo único do art. 145.
 - Legislação Complementar: Lei nº 9.504/97, art. 62: inaplicabilidade da ressalva na votação eletrônica.

§ 2º Aos eleitores mencionados no art. 145 não será permitido votar sem a exibição do título, e nas folhas de votação modelo 2 (dois), nas quais lançarão suas assinaturas, serão sempre anotadas na coluna própria as Seções mencionadas nos títulos retidos.

§ 3º Quando se tratar de candidato, o Presidente da Mesa Receptora verificará, previamente, se o nome figura na relação enviada à Seção, e quando se tratar de Fiscal de partido, se a credencial está devolvidamente visada pelo Juiz Eleitoral.

- Os §§ 4º e 5º foram revogados pelo art. 29 da Lei nº 4.961, de 4-5-66 (**DO** de 6-5-66).

.....
 LEI Nº 7.444, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1985

Dispõe sobre a implantação do processamento eletrônico de dados no alisamento eleitoral e a revisão do eleitorado, e dá outras providências.

.....

LEI Nº 9.504, DE 30 DE SETEMBRO DE 1997

Estabelece normas para as eleições.

Art. 91. Nenhum requerimento de inscrição eleitoral ou de transferência será recebido dentro dos cento e cinqüenta dias anteriores à data da eleição.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – decisão terminativa.)

**PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 196, DE 2002****Altera o art. 76 da Lei nº 9.099/95
que “Dispõe sobre os Juizados Especiais
Cíveis e Criminais”.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O artigo 76 da Lei nº 9.099, de 26 de setembro de 1995, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 76. Havendo representação ou tratando-se de crime de ação penal pública incondicionada, não sendo caso de arquivamento, o Ministério Pùblico deverá propor a aplicação imediata de pena restritiva de direitos ou multas, a ser especificada na proposta”.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

A Lei 9.099, de 26 de setembro de 1995, que “dispõe sobre os Juizados Especiais Cíveis e Criminais e dá outras providências”, em seu artigo 76 prevê a ação do Ministério Pùblico permitindo a proposição de aplicação de pena restritiva de direitos ou multas, a ser especificada na proposta.

Em nosso entendimento, o verbo “poderá” deve ser trocado pelo verbo “deverá”, pois o ato não é uma faculdade do Ministério Pùblico, mas um dever de atuação nas situações especificadas.

Neste momento, em que a sociedade busca soluções para a grave questão da segurança pública no país, uma ação mais enérgica deve ser empregada. Não se deve deixar a decisão de propor a aplicação da pena, na ação penal pública incondicionada, à discricionariedade do Ministério Pùblico, mas sim como uma exigência imposta pela lei.

É este o intuito da presente proposta.

Sala das Sessões, 5 de agosto de 2002. – **Mozarildo Cavalcanti**, Senador.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 9.099, DE 26 DE SETEMBRO DE 1995

**Dispõe sobre os Juizados Especiais
Cíveis e Criminais e dá outras providências.**

Art. 76. Havendo representação ou tratando-se de crime de ação penal pública incondicionada, não sendo caso de arquivamento, o Ministério Pùblico poderá propor a aplicação imediata de pena restritiva de direitos ou multas, a ser especificada na proposta.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, decisão terminativa.)

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti) – Os projetos lidos serão publicados e remetidos às Comissões competentes.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti) – Esgotou-se, sexta-feira última, o prazo previsto no art. 91, § 3º, do Regimento Interno, sem que tenha sido interposto recurso no sentido de apreciação, pelo Plenário, das seguintes matérias:

– **Projeto de Lei do Senado nº 150, de 1999**, de autoria do Senador Antonio Carlos Valadares, que dispõe sobre danos morais e sua reparação; e

– **Projeto de Lei do Senado nº 100, de 2000**, de autoria do Senador Lúcio Alcântara, que dispõe sobre o requerimento de informações relativo a procedimento instalado pelo Ministério Pùblico sobre conclusões de comissão parlamentar de inquérito.

Tendo sido aprovados em decisão terminativa pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, os projetos vão à Câmara dos Deputados.

O PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti) – A Presidência comunica ao Plenário que recebeu o **Recurso nº 12, de 2002**, interposto no prazo regimental, no sentido de que seja submetido ao Plenário o Projeto de Lei do Senado nº 145, de 2000, de autoria do Senador Carlos Patrocínio, que *revoga dispositivos das Leis nº 8.245, de 18 de outubro de 1991, e da Lei nº 8.009, de 29 de março de 1990* (tratando em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 370, de 1999).

A matéria ficará perante a Mesa durante cinco dias úteis, para recebimento de emendas, de acordo com o disposto no art. 235, II, “c”, do Regimento Interno.

É lido o seguinte recurso:

RECURSO Nº 12, DE 2002

Senhor Presidente

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do art. 91, § 4º, do Regimento

Interno do Senado Federal, e com o devido apoio regimental, a apreciação pelo Plenário da Casa do PLS nº 145/2000, aprovado pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – CCJ em caráter terminativo.

Sala das Sessões, 5 agosto de 2002. – **Fernando Bezerra – Lauro Campos – Antonio Carlos Valadares – Francelino Pereira – Nabor Júnior – Heiloisa Helena.**

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti) – A Presidência comunica ao Plenário que, uma vez findo o prazo fixado no parágrafo único do art. 254 do Regimento Interno, sem interposição do recurso ali previsto, determinou o arquivamento definitivo do **Projeto de Lei da Câmara nº 10, de 2002** (nº 1.295/99, na Casa de origem), que altera a *Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, para disciplinar a exploração e a condução de veículos de aluguel.*

Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Ney Suassuna.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 461, DE 2002

Requeiro, nos termos dos arts. 218 do Regimento Interno e de acordo com as tradições da Casa, as seguintes homenagens pelo falecimento do Jornalista Ferreira Neto, pioneiro nos debates pela volta do Estado Democrático de Direito, em nosso País, tendo sido seus programas por diversas vezes censurado, em função dessa sua luta.

- a) inserção em ata de voto de profundo pesar;
- b) apresentação de condolências:

– à família enlutada; e

– à Central Nacional de Televisão – CNT onde atuava como apresentador do “Programa Ferreira Neto”.

Sala das Sessões, 5 de agosto de 2002. – **Bernardo Cabral.**

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti) – Tem V. Exª a palavra.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB. Pela ordem.) – Peço permissão ao nobre Senador Bernardo

Cabral para secundá-lo na subscrição do requerimento que acaba de ser lido.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti) – Este requerimento depende de votação, em cujo encaminhamento poderão fazer uso da palavra os Srs. Senadores que o desejarem.

Concedo a palavra ao eminentíssimo Senador Bernardo Cabral, para encaminhar a votação.

O SR. BERNARDO CABRAL (PFL – AM. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, quando, há mais de vinte anos, lutávamos pela volta do Estado de Direito, alguns jornais publicavam poemas de Camões nas suas páginas, porque delas eram retiradas pela censura matérias que deveriam ser levadas ao conhecimento público. Rádios eram revistadas e a maioria dos programas de televisão se acomodava, para não dizer se acovardava.

Lembro, ainda Secretário-Geral da Ordem dos Advogados do Brasil, quando explodiu uma bomba na nossa sede, matando a Secretária, D. Lida, em 1980. Um dos primeiros entrevistadores foi exatamente Ferreira Neto. Logo a seguir, quando assumi a Presidência do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, numa disputa acirrada com o hoje Ministro do Supremo, Sepúlveda Pertence, explodiu a bomba no Rio-Centro. Lá fui eu ao programa de Ferreira Neto ser entrevistado, e, logo após, no dia seguinte, era ele ameaçado por ter levado ao programa o Presidente da Ordem dos Advogados, e ter eu declarado que aquela bomba tinha sido fabricada intelectualmente nos porões do Palácio do Planalto.

Soube hoje cedo, Sr. Presidente, que Ferreira Neto faleceu. É com tristeza que faço este registro, porque a última vez que ali compareci para ser entrevistado sobre a Reforma do Judiciário fui-lhe na companhia do então Presidente do Superior Tribunal de Justiça Ministro Costa Leite, hoje aposentado. E era incrível como as palavras faziam medidas ao Ferreira Neto, tal a forma com que encaminhava uma indagação, colocando aqui e acolá um entrave para verificar se o seu entrevistado tinha condições intelectuais, sem fugir, sem desertar, sem bancar o equilibrista político.

Suponho a tristeza que deve estar sentindo a sua família. Deixou cinco filhos – o quinto do segundo matrimônio com Marta. Dos quatro primeiros, convive de perto com Marcelo, que é advogado, meu colega, e deve estar, pela proximidade que tinha com o pai, sentindo na pele a perda irreparável que sofremos todos nós que já perdemos nosso pai.

Sr. Presidente, pedi que se fizesse o registro e vejo que não fico só, pois o eminentíssimo Senador Ney Suassuna subscreve o requerimento. S. Exª é da Bancada do PMDB. Portanto, junto com a minha Bancada, formamos maioria expressiva e requeremos que a

Presidência encaminhe aos familiares de Ferreira Neto esta nota de pesar. O corpo está sendo velado na Assembléia Legislativa de São Paulo.

Os filhos são Dênis, o mais velho, depois Dayse, Denise, Marcelo e Raul, o último filho dele, que, conforme disse há pouco, é do seu segundo matrimônio, com Marta.

Talvez poucas pessoas tivessem idéia do seu nome completo. Ele se chamava Joaquim Antônio Ferreira Neto.

A Central Nacional de Televisão, canal em que o programa **Ferreira Neto** era levado ao ar, deve ficar pobre. Dificilmente, nos canais de televisão que ele percorreu, haverão de encontrar um entrevistador da sua qualidade, da sua coragem e do seu quilate.

Por isso, Sr. Presidente, requeiro que V. Ex^a dê conhecimento aos familiares, sobretudo à Central Nacional de Televisão, e faça, tenho certeza disso, constar nos Anais da Casa que V. Ex^a, na Presidência dos trabalhos, se associou a este ato de pesar.

É o requerimento, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti) – Em votação o requerimento.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti) – A Presidência esclarece à Casa que os 60 dias de vigência da referida **Medida Provisória nº 35, de 2002**, expiram no dia 26 de maio último, sendo que o Presidente do Congresso Nacional promoveu a prorrogação de sua vigência por mais sessenta dias, conforme prevê o § 7º do art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001.

Esclarece ainda que o prazo de 45 dias para apreciação da matéria pelo Congresso Nacional encontra-se esgotado desde o dia 11 de maio último e que a prorrogação do prazo de sua vigência não restaura os prazos de sua tramitação. Uma vez recebida formalmente pelo Senado Federal, nesta data, a referida Medida Provisória passa a sobrestar imediatamente todas as demais deliberações legislativas da Casa até que se ultime sua votação.

Prestados esses esclarecimentos, a Presidência, havendo concordância das Lideranças da Casa, incluirá a matéria na Ordem do Dia de amanhã, dia 6, antes, porém, colocando à disposição das Sras e dos Srs Senadores cópia da referida proposição.

É a seguinte a Medida Provisória recebida:

SENADO FEDERAL

Medida Provisória nº 35, de 2002, que dispõe sobre o salário mínimo a partir de 1º de abril de 2002, e dá outras providências.

CONTÉM OS SEGUINTE DOCUMENTOS NESTE AVULSO:

- Autógrafo da Medida Provisória nº 35/2002 encaminhado pela Câmara dos Deputados.....pg
- Medida Provisória originalpg
- Mensagem do Presidente da República nº 198/2002pg
- Exposição de Motivos nº 11/2002, dos Ministérios da Fazenda, do Trabalho e Emprego, do Planejamento, Orçamento e Gestão, e da Previdência e Assistência Social.....pg
- Aviso nº 221/2002, da Casa Civil da Presidência da República.....pg
- Calendário de tramitação da Medida Provisóriapg
- Emendas apresentadas perante à Comissão Mista de Planos, Orçamento Público e Fiscalização.....pg
- Parecer sobre a Medida Provisória, em substituição à Comissão Mista, proferido no Plenário da Câmara dos Deputados.....pg
- Folha de sinopse de tramitação da matéria na Câmara dos Deputadospg
- Ato do Presidente do Congresso nacional de prorrogação da urgência do prazo da medida Provisóriapg

**MEDIDA PROVISÓRIA
Nº 35, DE 2002**

Dispõe sobre o salário mínimo a partir de 1º de abril de 2002, e dá outras providências.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º A partir de 1º de abril de 2002, após a aplicação dos percentuais de nove inteiros e quarenta e sete centésimos por cento, a título de reajuste, e um inteiro e cinqüenta centésimos por cento, a título de aumento real, sobre o valor de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais), o salário mínimo será de R\$ 200,00 (duzentos reais).

Parágrafo único. Em virtude do disposto no caput, o valor diário do salário mínimo corresponderá a R\$ 6,67 (seis reais e sessenta e sete centavos) e o seu valor horário a R\$ 0,91 (noventa e um centavos).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**MEDIDA PROVISÓRIA ORIGINAL
Nº 35- , DE 2002**

Dispõe sobre o salário mínimo a partir de 1º de abril de 2002, e dá outras providências

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art. 1º A partir de 1º de abril de 2002, após a aplicação dos percentuais de nove inteiros e quarenta e sete centésimos por cento, a título de reajuste, e um inteiro e cinqüenta centésimos por cento, a título de aumento real, sobre o valor de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais), o salário mínimo será de R\$ 200,00 (duzentos reais).

Parágrafo único. Em virtude do disposto no caput, o valor diário do salário mínimo corresponderá a R\$ 6,67 (seis reais e sessenta e sete centavos) e o seu valor horário a R\$ 0,91 (noventa e um centavos).

Art. 2º Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 27 de março de 2002; 181º da Independência e 114º da República.

Mensagem nº 198 , de 2002

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 62 da Constituição Federal, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto da Medida Provisória nº 35 , de 27 de março de 2002, que "Dispõe sobre o salário mínimo a partir de 1º de abril de 2002, e dá outras providências".

Brasília, 27 de março de 2002.



EM Interministerial nº 00011

Brasília, 26 de março de 2002.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submetemos à consideração de Vossa Excelência a presente proposta de Medida Provisória, elevando o salário mínimo para R\$ 200,00, a partir de 1º de abril de 2002.

2. Como é do conhecimento de Vossa Excelência, essa medida é resultado de acordo entre o Poder Executivo e o Congresso Nacional, estabelecido durante o processo de tramitação do projeto da Lei Orçamentária Anual de 2002 – LOA/2002. Os efeitos fiscais desta medida já estão, pois, incorporados na referida Lei.

3. O aumento ora proposto para o salário mínimo deverá representar um acréscimo nominal de 11,11%, sendo 1,50% a título de ganho real no poder de compra dos trabalhadores e dos aposentados do INSS que têm seus benefícios a ele vinculados, uma vez que a estimativa para a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, no período de abril/2001 a março/2002, é de 9,47%, levando-se em conta uma projeção de 0,39% para o mês de março/2002. Na verdade, se tomarmos como base de comparação o ano de 1994, a implementação da presente medida concretizará um ganho do poder de compra do salário mínimo, nos últimos oito anos, da ordem de 42,37% em relação ao INPC.

4. Somente no âmbito da previdência e assistência social, este aumento beneficiará, diretamente, 13,6 milhões de pessoas: 11,5 milhões de beneficiários da previdência social e 2,1 milhões da assistência social. Tendo em vista que para cada beneficiário direto estima-se que existam 2,5 indiretos, a medida acarretará ganhos para um contingente de 47,4 milhões pessoas. No âmbito dos programas atinentes à proteção e à assistência ao trabalhador, o aumento ora proposto terá um impacto positivo direto para cerca de cinco milhões de beneficiários do seguro-desemprego e de aproximadamente seis milhões de beneficiários do abono salarial, totalizando onze milhões de beneficiários diretos desses programas.

5. Em suma, o aumento do poder de compra assegurado ao salário mínimo, no governo de Vossa Excelência, é o mais expressivo dos últimos quarenta anos no Brasil, e contribuiu, juntamente com a queda da inflação e o fim do imposto inflacionário para que, nesse período, ocorresse significativa redução do número de pobres na população brasileira. Conforme estudos do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada – IPEA, entre 1993 e 1999, o nível de pobreza da população caiu de 41,7% para 34%. Caso fossem excluídas as transferências de recursos feitas por intermédio do sistema previdenciário e assistencial, o nível de pobreza em 1999 seria de 45,3%. Ou seja, 18 milhões de pessoas vivem atualmente acima da linha da pobreza graças às políticas públicas de previdência e assistência social.

6. Por outro lado, é notório que alterações do salário mínimo têm repercussões importantes sobre as contas públicas. Conforme o art. 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, a elevação real do salário mínimo caracteriza-se como elevação de despesa obrigatória de caráter continuado, que deve ser compensada por aumento permanente de receita ou redução também permanente de despesa. Ressalte-se, a propósito, que o § 1º, III, art. 24 dessa Lei dispensa da mencionada compensação a parcela do aumento do benefício correspondente à preservação do seu valor real. No que se refere à parcela do aumento real, a compensação já ocorreu em face do correspondente corte de despesas, quando da aprovação da LOA/2002.

7. Assim, Senhor Presidente, asseguradas as compensações determinadas pela Lei de Responsabilidade Fiscal, submetemos à apreciação de Vossa Excelência a presente Medida Provisória, que, ao aumentar o salário mínimo para R\$ 200,00, dará ensejo a mais um passo importante na redução da pobreza e da desigualdade social em nosso País, objetivo maior e permanente do governo de Vossa Excelência.

8. É de se lembrar, por fim, que permanece em vigor a Lei Complementar nº 103, de 14 de julho de 2000, proposta pelo Poder Executivo e aprovada pelo Congresso Nacional, a qual permite aos Estados e ao Distrito Federal instituir o piso salarial a que se refere o inciso V do art. 7º da Constituição Federal de 1988, por aplicação do disposto no parágrafo único do seu art. 22.

Estas são, Senhor Presidente, as razões que submetemos a Vossa Excelência para propor a Medida Provisória que aumenta o salário mínimo para R\$ 200,00, a partir de 1º de abril de 2002.

Respeitosamente,

PEDRO MALAN
Ministro de Estado da Fazenda

FRANCISCO DORNELLES
Ministro de Estado do Trabalho e Emprego

MARTUS TAVARES
Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

JOSE CECHIN
Ministro Interino de Estado da Previdência e
Assistência Social

Aviso nº 221 - C. Civil.

Brasília, 27 de março de 2002.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem na qual o Excelentíssimo Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional o texto da Medida Provisória nº 35, de 27 de março de 2002.

Atenciosamente.



PEDRO PARENTE
Chefe da Casa Civil
da Presidência da República

A Sua Excelência o Senhor
Senador CARLOS WILSON
Primeiro Secretário do Senado Federal
BRASÍLIA-DF.

MPV Nº 35

Publicação no DO	28-3-2002
Designação da Comissão	1º-4-2002
Instalação da Comissão	2-4-2002
Emendas	Até 2-4-2002 (6º dia da publicação)
Prazo final Comissão	28-3-2002 a 10-4-2002 (14º dia)
Remessa do Processo à CD	10-4-2002
Prazo na CD	De 11-4 a 24-4-2002 (15º ao 28º dia)
Recebimento previsto no SF	24-4-2002
Prazo no SF	25-4 a 8-5-2002 (42º dia)
Se modificado, devolução à CD	8-5-2002
Prazo para apreciação das modificações do SF, pela CD	9-5 a 11-5-2002 (43º ao 45º dia)
Regime de urgência, obstruindo a pauta a partir de	12-5-2002 (46º dia)
(*) Prazo final no Congresso	26-5-2002 (60 dias)
(*) Prazo prorrogado	21-8-2002**
(*) prorrogado por mais 60 dias, a partir de 27/5/2002, por Ato do Presidente do SF – DOU de 24/5/2002	
** Prazo de tramitação alterado em virtude do funcionamento do Congresso Nacional até o dia 2-7-2002	

EMENDAS APRESENTADAS PERANTE A COMISSÃO MISTA, DESTINADA A EXAMINAR E EMITIR PARECER SOBRE A MEDIDA PROVISÓRIA Nº 035, ADOTADA, EM 27 DE MARÇO DE 2002 E PUBLICADA NO DIA 28 DO MESMO MÊS E ANO, QUE "DISPÔE SOBRE O SALÁRIO MÍNIMO A PARTIR DE 1º DE ABRIL DE 2002, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

CONGRESSISTAS	EMENDAS Nºs
Deputado AVENZOAR ARRUDA	002;004 e 005
Deputado HAROLDO LIMA	003
Deputado MIRO TEIXEIRA	006
Deputado RICARDO FERRAÇO	001

TOTAL DE EMENDAS – 006

MP 035

000001

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

DATA	PROPOSIÇÃO			
02/04/2002	MEDIDA PROVISÓRIA Nº. 35, DE 2002.			
AUTOR	N.º PRONTUÁRIO			
RICARDO FERRAÇO				
TIPO				
1 <input type="checkbox"/> - SUPRESSIVA 2 <input checked="" type="checkbox"/> - SUBSTITUTIVA 3 <input type="checkbox"/> - MODIFICATIVA 4 <input type="checkbox"/> - ADITIVA 9 <input type="checkbox"/> - SUBSTITUTIVO GLOBAL				
PÁGINA	ARTIGO	PARÁGRAFO	INCISO	ALINEA
3				

Dê-se ao Art. 1º, da Medida Provisória n.º 35, de 2002, a seguinte redação:

"Art. 1º A partir de 1º de abril de 2002, após a aplicação dos percentuais de nove inteiros e quarenta e sete centésimos por cento, a título de reajuste, e vinte e seis inteiros e oitenta e sete centésimos por cento, a título de aumento real, sobre o valor de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais), o salário mínimo será de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)."

Parágrafo único. Em virtude do disposto no caput, o valor diário do salário mínimo corresponderá a R\$ 8,30 (oito reais e trinta centavos) e o seu valor horário a R\$ 1,10 (um real e dez centavos)".

JUSTIFICATIVA

Em 27 de março de 2002 foi publicada no Diário Oficial da União Medida Provisória n.º 35 que fixa o novo piso salarial do país em R\$ 200,00 (Duzentos reais). Segundo a MP, nenhum trabalhador brasileiro poderá receber menos que R\$ 0,91 (Noventa e um centavos) pela hora trabalhada. Em dólares, o novo salário-mínimo vale US\$ 85,38 (Oitenta e cinco dólares e trinta e oito centavos). Longe da proposta do presidente Fernando Henrique Cardoso de terminar o mandato com o salário valendo US\$ 100,00 (Cem dólares).

O piso proposto pela MP é um dos mais baixos entre os países da América do Sul. Os trabalhadores argentinos, por exemplo, antes da desvalorização do peso, recebiam US\$ 200,00 (Duzentos dólares). No México, o salário-mínimo é de US\$ 127,00 (Cento e vinte e sete dólares), no Paraguai US\$ 145,00 (Cento e quarenta e cinco dólares), e, no Uruguai, US\$ 160,00 (Cento e sessenta dólares). Nos países mais desenvolvidos a média salarial chega a US\$ 700,00 (Setecentos dólares). Nos Estados Unidos, o piso salarial é de US\$ 680,00 (Seiscentos e oitenta dólares), na França US\$ 1.000,00 (Mil dólares), e na Espanha, US\$ 590,00 (Quinhentos e noventa dólares).

Neste sentido, a presente proposta busca trazer a realidade o valor do salário mínimo fixando-o em R\$ 250,00 (Duzentos e cinqüenta reais), aproximadamente US\$ 108,00 (Cento e oito dólares). Este reajuste, além de melhorar a situação da classe trabalhadora brasileira, vai beneficiar 14 milhões de aposentados e pensionistas da Previdência Social que recebem o piso salarial e servirá também como parâmetro para programas de assistência social e pagamento do salário-desemprego.

10	100	10
Deputado Ricardo Ferracci		

MP 035
000002

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 35, de 27 de março de 2002.

EMENDA MODIFICATIVA

Dê-se ao art. 1º da Medida Provisória a seguinte redação:

"Art. 1º. A partir de 1º de abril de 2002, após a aplicação dos percentuais de nove inteiros e quarenta e sete centésimos por cento, a título de reajuste, e vinte inteiros e cinco décimos por cento, a título de aumento real, sobre o valor de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais), o salário mínimo será de R\$ 241,00 (duzentos e quarenta e um reais).

Parágrafo único. Em virtude do disposto no "caput", o valor diário do salário mínimo corresponderá a R\$ 8,04 (oito reais e quatro centavos) e o seu valor horário a R\$ 1,10 (um real e dez centavos).

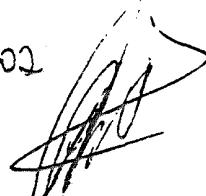
JUSTIFICAÇÃO

A fixação do salário mínimo, a partir de 1º de abril, em R\$ 200,00, embora represente algum ganho para cerca de 14 milhões de segurados da previdência social e cerca de 15% da População Economicamente Ativa remunerados pelo salário mínimo, não é suficiente para, atender ao art. 7º, VI da Constituição.

A luta por um salário mínimo ajustado às determinações constitucionais é antiga, e a meta de fixar-se, pelo menos, o salário mínimo de 100 dólares, não deve ser abandonada em função das alegadas "dificuldades" do Governo, nas suas três esferas. Com efeito, se no Paraguai o salário mínimo é de US\$ 145, no México R\$ 127, na Argentina, antes da desvalorização, US\$ 200, e nos países desenvolvidos, em média, US\$ 700, não pode o Brasil, uma das 10 maiores economias do mundo, conviver com esse iorrisório salário mínimo que chega a apenas US\$ 82,00, ao câmbio de R\$ 2,41 por dólar, vigente em fins de março.

A presente emenda visa, portanto, reabrir essa discussão, colocando em debate o salário mínimo de 100 dólares, valor que tinha em 1995, quando tal debate foi, pela última vez, conduzido pelo Congresso Nacional.

Sala das Sessões, 02/04/2002


DEP. AVEN-204Q APROVADA
PT/PB

MP 035

MEDIDA PROVISÓRIA N° 35. DE 27 DE MARÇO

000003

Dispõe sobre o salário _____
1º de abril de 2002, e dá outras
providências.

EMENDA MODIFICATIVA N° _____

Dê-se ao Art. 1º da Medida Provisória a seguinte redação:

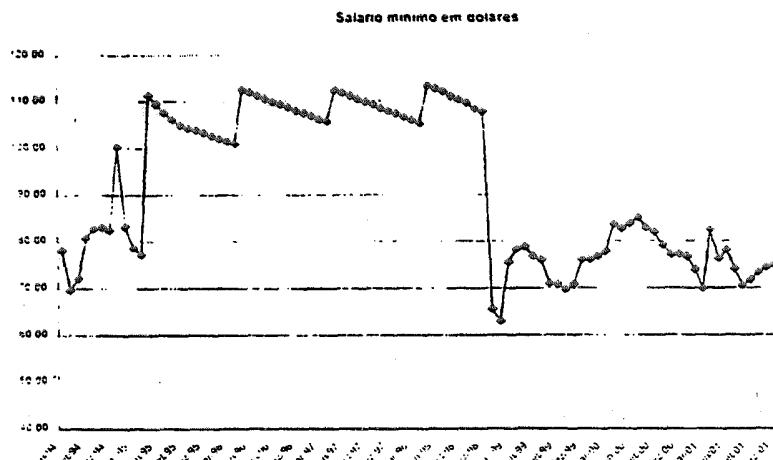
Art. 1º A partir de 1º de abril de 2002, após a aplicação dos percentuais de nove inteiros e quarenta e sete centésimos por cento, a título de reajuste, e onze

inteiros e sessenta e cinco centésimos por cento, a título de aumento real, sobre o valor de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais), o salário mínimo será de R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais).

Parágrafo único. Em virtude do disposto no *caput* deste artigo, o valor diário do salário mínimo corresponderá a R\$ 7,33 (sete reais e trinta e três centavos) e o seu valor horário a R\$ 1,00 (um real).

Justificação:

A Emenda Modificativa que oferecemos ao exame desta Casa e da sociedade brasileira visa estabelecer o salário mínimo de 220 reais a partir de 1º de abril de 2002, mantendo o seu valor próximo à metade de 100 dólares já intentada quando da fixação do atual salário mínimo em vigor.



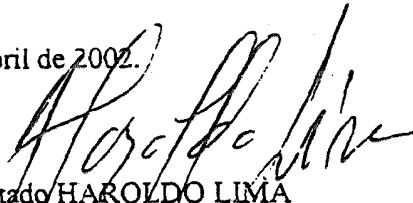
O gráfico acima mostra a evolução do salário mínimo em dólares desde junho de 1994, data de inicio do Real, e admitindo que a cotação média do dólar, em 2002, esteja em R\$ 2,40, como estabelece o Anexo de Metas Fiscais da LDO 2002, de acordo com a redação dada pela MP 2.211, de 29 de agosto de 2001. Vê-se, no gráfico, a enorme corrosão que sofreu o valor do salário mínimo em dólares a partir do primeiro trimestre de 1999, devendo atingir, ao final de 2001, apenas US\$ 75: um valor inferior ao vigente no inicio do Plano Real, quando era de US\$ 78,25.

A proposta da Bancada do PCdoB, contida em projeto de lei (PL 5.607/2001) apresentado à Casa, é de fixar o salário mínimo em 240 reais, o que atenderia, ao nosso ver, minimamente, a expectativa de toda a sociedade brasileira de elevar progressivamente o valor real dessa remuneração, tarefa a que esta Casa não pode se furtar. No entanto, estamos propondo o valor de R\$ 220,00, no intuito de viabilizar a aprovação da presente emenda, considerando, inclusive, que esse valor foi o referencial mínimo aceitável pela oposição quando se apreciou o Orçamento para 2002. Esse reajuste do salário mínimo resultará em um adequado incentivo da demanda agregada, suficiente para gerar um crescimento real da produção e das receitas públicas capazes de

contrabalançarem o seu impacto fiscal. Como a Previdência Social constitui-se também no maior e mais eficiente programa de distribuição de renda às populações de pequenos municípios – fato amplamente atestado por estudos do IPEA – tal reajuste teria uma natureza de desconcentração da riqueza e de consumo extremamente benéfica para esse contingente populacional como para a própria economia das pequenas edilidades e até para a periferia dos grandes centros. Esse efeito benéfico com certeza compensará em muito o ônus do novo salário mínimo sobre os orçamentos municipais.

Outrossim, uma fonte adicional de recurso poderia ser conseguida pela adoção do Imposto Sobre Grandes Fortunas, transferindo o Tesouro Nacional toda sua arrecadação para o INSS bem como a parcela do orçamento fiscal prevista pela Constituição Federal, devida e nunca cumprida.

Sala das Sessões, de abril de 2002.


Deputado HAROLDO LIMA
Líder do Bloco PSB/PCdoB

MP 035

000004

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 35, de 27 de março de 2002.

EMENDA ADITIVA

Inclua-se na Medida Provisória o seguinte artigo:

"Art. 2º. Os benefícios mantidos pela Previdência social serão reajustados, em 1º de junho de 2002, com base na variação acumulada do IGP-DI desde o último reajuste ou desde a data da concessão do benefício.

Parágrafo único. Além do percentual de reajuste decorrente do disposto no "caput", será estendido aos benefícios concedidos pela Previdência Social até 31 de maio de 2001 percentual de aumento real concedido ao salário mínimo nos termos do art. 1º da Lei."

JUSTIFICAÇÃO

A reposição do poder de compra dos benefícios previdenciários, prevista para ocorrer em junho de 2002, não pode limitar-se ao reajuste com base em índices inflacionários, que, contudo, não asseguram a reposição das perdas reais.

Ao aumentar-se o salário mínimo, seja para R\$ 200,00, seja para valor superior, é fundamental assegurar aos aposentados e pensionistas o mesmo reajuste, a fim de que não haja o aprofundamento dessas perdas, que já superam 75% desde 1991.

Sala das Sessões. 22/04/02

DEP. AVENIDA 4200A
APB

MP 035
000005

MEDIDA PROVISÓRIA N° 35, de 27 de março de 2002.

EMENDA ADITIVA

Inclua-se, onde couber, o seguinte artigo:

“Art. O art. 11 da Lei nº 9.711, de 20 de novembro de 1998, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 11. Os benefícios mantidos pela Previdência Social serão reajustados, a partir de 2001, inclusive, em 1º de maio de cada ano.””

JUSTIFICAÇÃO

A alteração da data-base dos reajustes previdenciários para junho de cada ano implicou na separação entre as datas de reajuste de benefícios, em função do seu valor. Isso além de prejudicar as reivindicações dos aposentados e pensionistas, também causa

dificuldades na avaliação e aplicação dos reajustes devidos. A nossa proposta, portanto, é de que a data-base retorne ao mês de maio de cada ano.

Sala das Sessões. 22/04/02

J. P. - JENÉSIA AZEVEDO
PTB

MP 035

000006

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data: 02/04/02	Proposição: Medida Provisória nº 35			
Autor: Dep. Miro Teixeira	Prontuário Nº: 317			
1. Supressiva	2. Substitutiva	3. Modificativa	4. Aditiva	5. Substitutiva Global <input checked="" type="checkbox"/>
Página:	Artigo: 1º	Parágrafo:	Inciso:	Alínea:

Dê-se a Medida Provisória nº 35 a seguinte redação:

"Art. 1º A partir de 1º de abril de 2002, após a aplicação dos percentuais de nove inteiros e quarenta e sete centésimos por cento, a título de reajuste, e dezesseis inteiros e setenta e dois centésimos por cento, a título de aumento real, sobre o valor de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais), o salário mínimo será de R\$ 230,00 (duzentos e trinta reais).

Parágrafo único. Em virtude do disposto no **caput**, o valor diário do salário mínimo corresponderá a R\$ 7,67 (sete reais e sessenta e sete centavos) e o seu valor horário a R\$ 0,96 (noventa e seis centavos).

Art. 2º Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação."

JUSTIFICATIVA

O Partido Democrático Trabalhista tem como princípio programático e ético um salário mínimo digno e suficiente para atender às necessidades vitais básicas do trabalhador e de sua família, nos termos estatuidos no art. 7º, IV, da Constituição Federal.

O aviltamento do salário pelos últimos governos torna distante, em curto prazo, o atendimento integral desses ideais. Não obstante, não devemos descurar para o atingimento desse objetivo. Nesse sentido, propusemos a correção do salário mínimo para R\$ 230,00 (duzentos e trinta reais), o equivalente a aproximadamente US\$ 100,00. Para isso, propusemos as fontes de custeio para o financiamento dessa despesa. Nossa proposta não encontrou acolhida na base do governista no Congresso Nacional. Esta é a legítima razão que nos motivou à obstrução parlamentar da votação da proposta orçamentária para 2002.

Registrados, finalmente, que a margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado, de que trata a Lei Complementar 101, de 04/05/2000, é de R\$ 5.45 bilhões, conforme quadro V da Lei nº 10.407, de 10/01/2002, que estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício de 2002. Essa atualização, em atendimento ao art. 8º, § 11, da Lei nº 10.266, de 24/07/2001, já contempla o percentual de 1,50% do reajuste a título de aumento real de que trata a MP nº 35, de 2002.



**PARECER À MEDIDA PROVISÓRIA Nº 35, DE 2002, OFERECIDO NA CÂMARA DOS DEPUTADOS,
EM SUBSTITUIÇÃO À COMISSÃO MISTA DE DEPUTADOS E SENADORES**

**PARECER DO RELATOR DESIGNADO PELA MESA
EM SUBSTITUIÇÃO À COMISSÃO MISTA**

I - RELATÓRIO

O Exmo. Sr. Presidente da República, nos termos do art. 62 da Constituição Federal, submete à deliberação do Congresso Nacional, nos termos da Mensagem n.º 52, de 2002, a Medida Provisória n.º 35, de 27 de março de 2002, que “Dispõe sobre o salário mínimo a partir de 1º de abril de 2002 e dá outras providências”.

O art. 1º da referida Medida Provisória eleva o valor do salário mínimo, a partir de 1º de abril de 2002, de R\$ 180,00 para R\$ 200,00. O percentual de aumento é, por conseguinte, de 11,11%. O parágrafo único desse dispositivo fixa, por sua vez, os valores diário e horário do salário mínimo, que passam a ser, respectivamente, de R\$ 6,67 e R\$ 0,91. O art. 2º, finalmente, contém a cláusula de vigência.

A Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria, embora constituída, não se instalou. Assim, por meio do Ofício n.º 100 (CN), de 10 de abril de 2002, o Exmo. Sr. Presidente do Congresso Nacional encaminhou o processo respectivo ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara dos Deputados.

No decorrer do prazo regimental, foram apresentadas seis emendas perante a Comissão Mista.

A Emenda n.º 1, do Deputado Ricardo Ferraço, modifica o art. 1º e seu parágrafo único, com o objetivo de fixar o valor do salário mínimo em R\$ 250,00. A Emenda n.º 2, do Deputado Avenzoar Artuda, fixa o salário mínimo em R\$ 241,00. Já a Emenda n.º 3, do Deputado Haroldo Lima, estabelece em R\$ 220,00 o novo valor do menor piso legal de salários. No mesmo sentido, a Emenda n.º 6, do Deputado Miro Teixeira, determina que, a partir de abril de 2002, o salário mínimo seja fixado em R\$ 230,00.

A Emenda n.º 4, também do Deputado Avenzoar Arruda, adiciona artigo com o objetivo de assegurar, a partir de 1º de junho de 2002, reajustamento dos benefícios da Previdência Social, com base na variação acumulada do IGP-DI, verificada desde o último reajuste ou desde a data de concessão do benefício. Referida emenda também assegura aumento real de 1,5% aos benefícios de prestação continuada da Previdência Social.

Finalmente, a Emenda n.º 5, do Deputado Avenzoar Arruda, altera o art. 11 da Lei n.º 9.711, de 1998, com o objetivo de antecipar, para 1º de maio, a data de reajuste dos benefícios da Previdência Social.

Nesta oportunidade, cabe ao Plenário da Câmara dos Deputados deliberar sobre a matéria.

É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR

DA ADMISSIBILIDADE

O salário mínimo é direito constitucionalmente assegurado ao trabalhador brasileiro. O inciso IV do art. 7º da Constituição Federal determina que o salário mínimo será fixado em lei, com reajustes periódicos que lhe preservem o poder aquisitivo. Considerando que mais de 4 milhões de trabalhadores ativos e cerca de 13,6 milhões de beneficiários da Previdência Social dependem diretamente do valor do salário mínimo, o reajuste e a eventual elevação de seu valor real representam necessidade básica e premente. Assim, fica configurado o atendimento dos pressupostos constitucionais de urgência e relevância da Medida Provisória sob análise.

DA CONSTITUCIONALIDADE, JURIDICIDADE E TÉCNICA LEGISLATIVA

A análise da admissibilidade da matéria já concluiu preliminarmente pela constitucionalidade do ato, conforme o disposto no art. 62 da Constituição Federal, uma vez que foram atendidos os pressupostos de relevância e urgência.

Quanto ao conteúdo legal da Medida Provisória sob comento, verifica-se que a fixação do valor do salário mínimo não se insere entre as matérias de competência exclusiva do Congresso Nacional (CF, art. 49) ou de qualquer de suas Casas (CF, arts. 51 e 52). Da mesma forma, o conteúdo da Medida Provisória n.º 35, de 2002, não se inclui entre as competências privativas do Presidente da República (CF, art. 61, § 1º). Tampouco se enquadra o texto entre as matérias enumeradas no § 1º do art. 62 da Constituição Federal, que

dispõe sobre os casos de vedação de edição de medidas provisórias. Está a fixação do valor do salário mínimo, portanto, enquadrada no caso geral do art. 48 da Constituição Federal.

Por outro lado, a matéria objeto da Medida Provisória em epígrafe se insere com perfeição no ordenamento jurídico vigente e foi redigida segundo a boa técnica legislativa.

Pelo exposto, somos pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa da Medida Provisória n.º 35, de 2002.

DA ADEQUAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

Cabe, preliminarmente ao exame do mérito, apreciar a Medida Provisória n.º 35, de 2002, quanto à sua adequação com o Plano Plurianual – PPA, a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e a Lei Orçamentária Anual – LOA de 2002.

A repercussão fiscal de reajustes e aumentos reais do salário mínimo é bastante conhecida, tendo em vista principalmente seus impactos sobre as despesas com benefícios de prestação continuada da Previdência Social. Cumpre notar que, a partir das recomendações contidas no Relatório Final da Comissão Especial do Salário Mínimo, a política de salário mínimo tem sido negociada no bojo das discussões da Lei Orçamentária Anual.

Ressalta-se que a aprovação dos aumentos propostos nas emendas apresentadas teriam um grande impacto nas contas públicas, com o consequente aumento de despesas como, por exemplo, os benefícios previdenciários e os gastos com o Seguro Desemprego, o que comprometeria o alcance das metas fiscais determinadas, caso não fossem tomadas medidas compensatórias, tais como, elevação da receita ou redução de outras despesas. Ademais, conforme dispõe o art. 24 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), reajustes superiores ao previsto na LOA só poderiam ser realizados quando indicadas as fontes de custeio, em cumprimento ao art. 17 da referida Lei Complementar.

Finalmente o valor estipulado para o salário mínimo, a partir de 1º de abril de 2002, é resultado de acordo entre o Poder Executivo e o Congresso Nacional, estabelecido durante o processo de tramitação da Lei Orçamentária Anual 2002. Conseqüentemente, os efeitos fiscais do percentual de aumento concedido ao salário mínimo, inclusive no que diz respeito ao pequeno incremento real considerado, já foram incorporados ao texto da referida Lei.

Nosso voto, portanto, é pela adequação financeira e orçamentária da Medida Provisória n.º 35, de 2002, e pela inadequação financeira e orçamentária de todas as Emendas apresentadas.

DO MÉRITO

Desde o início do Plano Real, o poder aquisitivo do salário mínimo cresceu cerca de 42,7%, em virtude de uma política de aumentos acima da variação do custo de vida.

Nesse contexto, a política de salário mínimo tem se revelado instrumento importante para a redução das desigualdades salariais no mercado de trabalho brasileiro. Diversos estudos têm comprovado que, a par de promover a aproximação progressiva entre os salários mais baixos e a remuneração média na economia formal, o salário mínimo tem servido como importante referência para a formação dos rendimentos no segmento informal.

O principal impacto do salário mínimo, no entanto, tem sido observado na redução dos níveis de pobreza, em função de sua importância para a determinação das rendas de 13,6 milhões de segurados da Previdência Social e beneficiários da Lei Orgânica de Assistência Social. Estima-se que a elevação do poder de compra do salário mínimo, ao longo dos últimos oito anos, tenha sido responsável pela redução, em nove pontos percentuais, da parcela da população brasileira abaixo da linha de pobreza. Segundo dados do IPEA, são 18 milhões de brasileiros retirados da situação de pobreza absoluta, em função dessa política de recuperação do menor piso legal de salários.

Não obstante, essa política tem um elevado custo fiscal associado. Dado o peso preponderante do salário mínimo na determinação das despesas da seguridade social e das folhas salariais de uma parcela importante de governos municipais, a fixação de seu valor tem de levar em conta os objetivos de manutenção de superávits fiscais do Governo, assim como as restrições impostas pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Nesse sentido, o valor fixado pela Medida Provisória sob exame assegura não apenas a reposição da inflação dos últimos doze meses, que foi de 9,72%, como também projeta um ganho real médio futuro, tendo em vista que as expectativas de inflação, para os próximos doze meses, são substancialmente inferiores. E o faz de forma compatível com as restrições fiscais e orçamentárias já mencionadas.

Assim, somos pela aprovação da Medida Provisória n.º 35, de 2002, e pela rejeição das emendas de nºs 1 a 6.

Sala das Sessões, em _____ de _____ de 2002.

Deputado Freire Júnior
Relator

10

19. $\lim_{n \rightarrow \infty} \frac{1}{n} \sum_{k=1}^n \frac{1}{k} = \ln(1 + 1) = \ln 2$

卷之三

providências.

ANANDAMENTO

1104-02

117.04.02

117:04.02

17.04.02

07.05.02

18 05 02

de xx 2002

Dispõe sobre o salário mínimo a partir de 1º de abril de 2002, e dá outras (Reajustando o salário mínimo para R\$ 200,00 (duzentos reais)).

MESA Submetta-se ao Plenário.

PLENÁRIO Discussão em turno único. Adjada a discussão em face do encerramento da sessão.

PLENÁRIO (14:00 horas)
Discussão em turno único.
Adiada a discussão em face do encerramento da sessão.

PLENÁRIO (20:05 horas)
Discussão em turno único
Requerimento do Dep. Haroldo Lima e Professora
Eduarda Camirahamento da votação
Requerimento do Dia desta M
provação do requerimento

LENÁRIO discussão em turno único. Mediada a discussão em face do acordo entre os Senhores Líderes.

CONTINUA

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 35/02

(Verso da folha nº 01)

14.05.02

PLENÁRIO
Discussão em turno único.

Designação do relator, Dep Freire Júnior, para proferir parecer a esta Medida Provisória-MPV e às emendas a ela apresentadas na Comissão Mista do Congresso Nacional - CMCN, em substituição à CMCN, que solicita, nos termos do artigo sexto, parágrafo segundo da Resolução 01/02-CN, prazo até a sessão ordinária seguinte para proferir seu parecer. Prazo concedido pela Presidência. Questão de Ordem do Dep Arnaldo Faria de Sá, versando sobre a impossibilidade de apreciação desta MPV face da não apreciação de MPVs anteriores, de mesmo teor (salário mínimo), a exemplo da MPV 2194/01; termos do que estabelece a Emenda Constitucional 32/01. Indeferida pela Presidência. O Dep Arnaldo Faria de Sá recorre da decisão da Presidência à CJR.

15.05.02

PLENÁRIO
Discussão em turno único.

Adiada a discussão desta Medida Provisória - MPV em face do acordo entre os Senhores Líderes de encaminhar à publicação o parecer escrito pelo relator, Dep Freire Júnior, a esta MPV e às emendas a ela apresentadas na Comissão Mista do Congresso Nacional.

16.05.02

PRONTO PARA A ORDEM DO DIA

É lido e vai a imprimir, tendo parecer do relator designado pela Mesa em substituição à Comissão Mista pela aprovação desta e pela rejeição das emendas de nºs. 1 a 6. (MPV 35-A/02).

21.05.02

PLENÁRIO
Discussão em turno único.

Adiada a discussão em face do acordo entre os Senhores Líderes.

22.05.02

PLENÁRIO
Discussão em turno único.

Adiada a discussão em face do acordo entre os Senhores Líderes.

04.06.02

PLENÁRIO
Discussão em turno único.
Retirada de pauta da Ordem do Dia, de ofício, por acordo dos Senhores Líderes.

CHAMADA DE DEPUTADOS
SÉCIA) DI SINORSI:

E M E N T A

Continuação..... Folha nº 02.

ANAMENTO

PLENÁRIO

Discussão em turno único.

Retirada de pauta da Ordem do Dia, de ofício.

18.06.02

PLENÁRIO

Apreciação preliminar.

Aprovado, preliminarmente, nos termos do artigo oitavo da Resolução 01/02-CN, o parecer do relator, Dep Frei-
re Júnior, em substituição à Comissão Mista do Congresso Nacional - CMCN, que conclui pela constitucionalida-
de, juridicidade, boa técnica legislativa; e atendimento dos pressupostos de relevância e urgência desta MPV
e das emendas 1 a 6 a ela apresentadas na CMCN; pela adequação financeira e orçamentária desta MPV e inadequa-
ção financeira e orçamentária das emendas 1 a 6, com voto contrário das Bancadas do PT, do Bloco PSB/PC do B
e do Bloco PDT/PPS.

Em consequência as emendas 1 a 6 apresentadas na CMCN vão ao arquivo.

Aprovado, preliminarmente, nos termos do artigo oitavo da Resolução 01/02-CN, o parecer do relator da CMCN,
que conclui, quanto ao mérito, pela aprovação desta MPV.
Retirado pelo autor, Dep Fernando Coruja, o requerimento solicitando o adiamento da discussão desta MPV por
01 sessão.

Discussão desta MPV pelos Dep Paulo Paim, Beto Albuquerque, Avenzoar Arruda, Henrique Fontana e Wellington
Dias.

Encerrada a discussão.

Votação em turno único.

Aprovada esta MPV.

Votação da redação final.

Aprovada a redação final oferecida pelo Dep
A matéria vai ao Senado Federal.
(MPV 35-B/02)

MESA
Remessa ao SF através do Of PS-GSE/

Atos do Congresso Nacional

ATO DO PRESIDENTE DA MESA DO CONGRESSO NACIONAL

O Presidente da Mesa do Congresso Nacional, cumprindo o que dispõe o § 1º do art. 10 da Resolução nº 1, de 2002-CN, faz saber que, nos termos do § 7º do art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001, a **Medida Provisória nº 35, de 27 de março de 2002**, que "dispõe sobre o salário mínimo a partir de 1º de abril de 2002, e dá outras providências", terá sua vigência prorrogada pelo período de sessenta dias, a partir de 27 de maio de 2002, tendo em vista que sua votação não foi encerrada nas duas Casas do Congresso Nacional.

Congresso Nacional, 23 de maio de 2002.

Senador RAMEZ TEBET
Presidente da Mesa do Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti) – A Presidência esclarece à Casa que os 60 dias de vigência da referida **Medida Provisória nº 36, de 2002**, expiram hoje, dia 5, sendo que o Presidente do Congresso Nacional promoveu a prorrogação de sua vigência por mais sessenta dias, conforme prevê o § 7º do art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001.

Esclarece ainda que o prazo de 45 dias para apreciação da matéria pelo Congresso Nacional encontra-se esgotado desde o dia 22 de junho último e que a prorrogação do prazo de sua vigência não res-

taura os prazos de sua tramitação. Uma vez recebida formalmente pelo Senado Federal, nesta data, a referida Medida Provisória passa a sobrestar imediatamente todas as deliberações legislativas da Casa até que se ultime sua votação.

Prestados esses esclarecimentos, a Presidência, havendo concordância das Lideranças da Casa, incluirá a matéria na Ordem do Dia de amanhã, dia 6, antes, porém, colocando à disposição das Sras e dos Srs. Senadores cópia da referida proposição.

É a seguinte a medida provisória recebida

SENADO FEDERAL

Medida Provisória nº 36, de 2002, que abre crédito extraordinário, em favor da Justiça do Trabalho e do Ministério da Integração Nacional, no valor global de cento e vinte e quatro milhões, duzentos e dez mil, quinhentos e quarenta e dois reais, para os fins que especifica.

CONTÉM OS SEGUINTE DOCUMENTOS NESTE AVULSO:

- Autógrafo da Medida Provisória nº 36/2002 encaminhado pela Câmara dos Deputados.....pg
- Medida Provisória originalpg
- Mensagem do Presidente da República nº 349/2002pg
- Exposição de Motivos nº 133/2002, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.....pg
- Aviso nº 384/2002, da Casa Civil da Presidência da República.....pg
- Calendário de tramitação da Medida Provisóriapg
- Emendas apresentadas perante à Comissão Mista de Planos, Orçamento Público e Fiscalização.....pg
- Parecer sobre a Medida Provisória, em substituição à Comissão Mista, proferido no Plenário da Câmara dos Deputados.....pg
- Folha de sinopse de tramitação da matéria na Câmara dos Deputadospg

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 36, DE 2002

Abre crédito extraordinário, em favor da Justiça do Trabalho e do Ministério da Integração Nacional, no valor global de R\$ 124.210.542,00, para os fins que especifica.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aberto crédito extraordinário no valor global de R\$ 124.210.542,00 (cento e vinte e quatro milhões, duzentos e dez mil, quinhentos e quarenta e dois reais), em favor da Justiça do Trabalho e do Ministério da Integração Nacional, para atender à programação constante do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação parcial de dotações orçamentárias, sendo R\$ 40.710.542,00 (quarenta milhões, setecentos e dez mil, quinhentos e quarenta e dois reais) da Reserva de Contingência, conforme indicado no Anexo II desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ORGÃO : 15000 - JUSTICA DO TRABALHO
UNIDADE : 15102 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1A. REGIÃO

6

ANEXO I

CREDITO EXTRAORDINARIO

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

OS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

ORGÃO : 53000 - MINISTERIO DA INTEGRACAO NACIONAL
UNIDADE : 53101 - MINISTERIO DA INTEGRACAO NACIONAL

ANEXO I

CREDITO EXTRAORDINARIO

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

11. OS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1.000

ORGÃO : 49000 - MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO AGRARIO
UNIDADE : 49101 - MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO AGRARIO

ANEXO II

CREDITO EXTRAORDINARIO

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

15 DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

ORGÃO : 90000 - RESERVA DE CONTINGENCIA
UNIDADE : 90000 - RESERVA DE CONTINGENCIA

ANEXO II

CREDITO EXTRAORDINARIO

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

...ASOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

ORGÃO : 90000 - RESERVA DE CONTINGENCIA
UNIDADE : 90000 - RESERVA DE CONTINGENCIA

ANEXO II

CREDITO EXTRAORDINARIO

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

• S DE TODAS AS FONTES • R\$ 1,00

**MEDIDA PROVISÓRIA ORIGINAL
Nº 36, DE 2002**

Abre crédito extraordinário, em favor da Justiça do Trabalho e do Ministério da Integração Nacional, no valor global de R\$ 124.210.542,00, para os fins que especifica.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62, combinado com o § 3º do art. 167 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art. 1º Fica aberto crédito extraordinário no valor global de R\$ 124.210.542,00 (cento e vinte e quatro milhões, duzentos e dez mil, quinhentos e quarenta e dois reais), em favor da Justiça do Trabalho e do Ministério da Integração Nacional, para atender à programação constante do Anexo I desta Medida Provisória.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação parcial de dotações orçamentárias, sendo R\$ 40.710.542,00 (quarenta milhões, setecentos e dez mil, quinhentos e quarenta e dois reais) da Reserva de Contingência, conforme indicado no Anexo II desta Medida Provisória.

Art. 3º Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 8 de maio de 2002: 181º da Independência e 114º da República.

ORGÃO : 15000 - JUSTICA DO TRABALHO
UNIDADE : 15102 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1A. REGIAO - RIO DE JANEIRO

ANEXO I			CREDITO EXTRAORDINARIO										
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)			RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1.000.000,00										
FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR				
0571 PRESTACAO JURISDICIAL TRABALHISTA							9.210.542						
02 061 0571 5373							9.210.542						
02 061 0571 5373 0101							9.210.542						
PROJETOS													
RECUPERACAO EMERGENCIAL DAS DEPENDENCIAS ESTRUTURAIS E FISICAS DA SEDE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA IA. REGIAO							9.210.542						
RECUPERACAO EMERGENCIAL DAS DEPENDENCIAS ESTRUTURAIS E FISICAS DA SEDE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA IA. REGIAO - (CREDITO EXTRAORDINARIO) - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO							9.210.542						
AREA RECUPERADA (M²)7000							F F	3 4	P P	90 00	0 0	100 100	1.219.310 7.991.232
TOTAL - FISCAL							9.210.542						
TOTAL - SEGURIDADE							0						
TOTAL - GERAL							9.210.542						
ORGAO : 53000 - MINISTERIO DA INTEGRACAO NACIONAL UNIDADE : 53101 - MINISTERIO DA INTEGRACAO NACIONAL													
ANEXO I			CREDITO EXTRAORDINARIO										
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)			RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1.000.000,00										
FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR				
0667 DEFESA CIVIL							115.000.000,00						
06 182 0667 4580							115.000.000,00						
06 182 0667 4580 0857							78.500.000,00						
ATIVIDADES													
ACOES EMERGENCIAIS DE DEFESA CIVIL - ACOES EMERGENCIAIS DE DEFESA CIVIL - NA REGIAO NORDESTE E NORTE DO ESTADO DE MINAS GERAIS							S S	3 3	P P	40 90	0 0	100 179	8.000.000 70.500.000
06 182 0667 4580 0859							20.000.000,00						
ACOES EMERGENCIAIS DE DEFESA CIVIL - (CREDITO EXTRAORDINARIO) - NA REGIAO SUDESTE							S S	3 3	P P	30 40	0 0	100 100	10.000.000 10.000.000
06 182 0667 4580 0869							16.500.000,00						
ACOES EMERGENCIAIS DE DEFESA CIVIL - (CREDITO EXTRAORDINARIO) - NA REGIAO SUL							S S	3 4	P P	90 00	0 0	100 100	13.000.000 3.500.000
TOTAL - FISCAL							0						
TOTAL - SEGURIDADE							115.000.000,00						
TOTAL - GERAL							115.000.000,00						

ORGÃO : 49000 - MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO AGRARIO
UNIDADE : 49101 - MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO AGRARIO

ORGÃO : 90000 - RESERVA DE CONTINGENCIA
UNIDADE : 90000 - RESERVA DE CONTINGENCIA

ANEXO II		CREDITO EXTRAORDINARIO									
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)			RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1.00								
FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O C	I U	F T E	VALOR		
0999 RESERVA DE CONTINGENCIA										40.710.542	
99 999	0999 0998	OPERACOES ESPECIAIS									
99 999	0999 0998 0105	RESERVA DE CONTINGENCIA RESERVA DE CONTINGENCIA - FISCAL	F	9	F	99	0	100	40.710.542		
TOTAL - FISCAL										40.710.542	
TOTAL - SEGURIDADE										0	
TOTAL - GERAL										40.710.542	

ÓRGÃO : 09900 - RESERVA DE CONTINGENCIA
 UNIDADE : 09900 - RESERVA DE CONTINGENCIA

ANEXO II

CREDITO EXTRAORDINARIO

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1.00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO-PRODUTO	E	G	R	M	I	F	VALOR
			S	N	P	O	C	T	
		0999 RESERVA DE CONTINGENCIA							40.710.542
		OPERACOES ESPECIAIS							
99 999	0999 0998	RESERVA DE CONTINGENCIA							40.710.542
99 999	0999 0998 0105	RESERVA DE CONTINGENCIA - FISCAL	F	9	F	99	0	100	40.710.542
		TOTAL - FISCAL							40.710.542
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							40.710.542

Mensagem nº 349

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 62 da Constituição Federal, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto da Medida Provisória nº 36, de 8 de maio de 2002, que "Abre crédito extraordinário, em favor da Justiça do Trabalho e do Ministério da Integração Nacional, no valor global de R\$ 124.210.542,00, para os fins que especifica".

Brasília, 8 de maio de 2002.



EM nº 133/MP

Brasília, 8 de maio de 2002.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Dirijo-me a Vossa Excelência para apresentar proposta de Medida Provisória que abre crédito extraordinário no valor global de R\$ 124.210.542,00 (cento e vinte e quatro milhões, duzentos e dez mil, quinhentos e quarenta e dois reais), em favor da Justiça do Trabalho - JT e do Ministério da Integração Nacional - MI, conforme discriminado a seguir:

	R\$ 1,00
• Justiça do Trabalho - JT	9.210.542
• Ministério da Integração Nacional - MI	115.000.000
Região Nordeste e Norte de Minas Gerais.....	78.500.000
Região Sul (RS e SC).....	16.500.000
Região Sudeste (SP).....	20.000.000
T O T A L	124.210.542

2. O crédito proposto, no âmbito da JT, no valor de R\$ 9.210.542,00 (nove milhões, duzentos e dez mil, quinhentos e quarenta e dois reais), visa a atender despesas imprevisíveis decorrentes do incêndio ocorrido em imóvel ocupado pelo Tribunal Regional do Trabalho da 1^a Região – RJ, que teve como consequência o risco de desabamento parcial da estrutura central, razão pela qual o prédio foi interditado pelo órgão de Defesa Civil do Estado do Rio de Janeiro, provocando a interrupção da prestação jurisdicional e a suspensão dos prazos referentes aos processos já em andamento, no âmbito da Justiça do Trabalho da 1^a Região. Tal crédito atende à solicitação formalizada por intermédio do Ofício STST.GDGCA.GP nº 89, de 27 de fevereiro de 2002, do Tribunal Superior do Trabalho.

3. Os recursos solicitados pelo MI, no valor de R\$ 115.000.000,00 (cento e quinze milhões de reais) destinam-se a ações emergenciais de defesa civil, sendo R\$ 83.500.000,00 (oitenta e três milhões e quinhentos mil reais) para dar continuidade ao Programa Bolsa-Renda em Municípios das regiões Nordeste, Sul e Norte de Minas Gerais; R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais) para atender ao Estado de São Paulo e R\$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais) para atender a região Metropolitana de Fortaleza, sobretudo o município de Fortaleza, em locais atingidos por fortes precipitações pluviométricas que provocaram inundações e desmoronamentos, deixando desabrigadas centenas de famílias; e R\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais) destinados a obras de infra-estrutura hídrica nos Estados de Santa Catarina e Rio Grande do Sul.

4. O Programa Bolsa-renda permitirá ao MI atender às necessidades imediatas de milhares de famílias como medida para amenizar as consequências provocadas pelo desemprego rural, frustração de safra, carença de alimentos e dizimação de rebanhos, efeitos que ainda perduram em decorrência da falta de chuvas em diversos Municípios das regiões Nordeste, Sul e Norte de Minas Gerais.

5. O Programa, instituído inicialmente pela Medida Provisória nº 2.203, de 8 de agosto de 2001, visava ao atendimento da população atingida pelos efeitos da estiagem nos Municípios com reconhecimento de estado de calamidade pública da região do Semi-árido do Nordeste e do Norte do Estado de Minas Gerais. Em 13 de fevereiro de 2002, a Medida Provisória nº 30, de 13 de fevereiro de 2002, ampliou a área de atuação do Bolsa-Renda para todo o Brasil, permitindo, dessa forma, atender também outras regiões que enfrentam problemas de estiagem prolongada.

6. O presente crédito está amparado nas disposições do art. 62, combinado com o art. 167, § 3º, da Constituição, e será atendido com recursos oriundos dos cancelamentos parciais de dotações orçamentárias consignadas ao Seguro-Renda do Ministério do Desenvolvimento Agrário e à Reserva de Contingência.

7. Ressalte-se, por oportuno, que o remanejamento proposto, no âmbito do Ministério do Desenvolvimento Agrário, não acarretará prejuízos à execução do programa objeto do cancelamento, uma vez que foi decidido com base em projeções de suas possibilidades de dispêndio até o final do presente exercício.

8. Nessas condições, e tendo em vista a urgência e relevância da matéria, submeto à consideração de Vossa Excelência a anexa proposta de Medida Provisória.

Respeitosamente,

GUILHERME GOMES DIAS
Ministro de Estado do Planejamento,
Orçamento e Gestão

Aviso nº 384 - C. Civil.

Em 3 de maio de 2002

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem na qual o Excelentíssimo Senhor Presidente da República, submete à deliberação do Congresso Nacional o texto da Medida Provisória nº 36, de 8 de maio de 2002.

Atenciosamente,



PEDRO PARENTE
Chefe da Casa Civil
da Presidência da República

A Sua Excelência o Senhor
Senador CARLOS WILSON
Primeiro Secretário do Senado Federal
BRASÍLIA-DF

MPV Nº 36

Publicação no DO	9-5-2002
Emendas	Até 15-5-2002 (7º dia da publicação)
Prazo final Comissão	9-5-2002 a 22-5-2002 (14º dia)
Remessa do Processo à CD	22-5-2002
Prazo na CD	de 23-5 a 5-6-2002 (15º ao 28º dia)
Recebimento previsto no SF	5-6-2002
Prazo no SF	6-6-2002 a 19-6-2002 (42º dia)
Se modificado, devolução à CD	19-6-2002
Prazo para apreciação das modificações do SF, pela CD	20-6-2002 a 22-6-2002 (43º ao 45º dia)
Regime de urgência, obstruindo a pauta a partir de	23-6-2002 (46º dia)
Prazo final no Congresso	5-8-2002 (60 dias)*
Prazo Prorrogado (+ 60 dias)	4-10-2002**
<p>* Prazo de tramitação alterado em virtude do funcionamento do Congresso Nacional até o dia 2-7-2002.</p> <p>** Prorrogação por mais sessenta dias, a partir de 6-8-2002, por Ato do Presidente do SF – DOU de</p>	

EMENDAS APRESENTADAS PERANTE A COMISSÃO MISTA, DESTINADA A EXAMINAR E EMITIR PARECER SOBRE A MEDIDA PROVISÓRIA N.º 036, ADOTADA EM 08 DE MAIO DE 2002 E PUBLICADA NO DIA 09 DO MESMO MÊS E ANO, QUE "ABRE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO, EM FAVOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO E DO MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL, NO VALOR GLOBAL DE R\$ 124.210.542,00, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA":

CONGRESSISTAS	EMENDAS N.ºS
Senador CASILDO MALDANER	003.
Deputado VIRGÍLIO GUIMARÃES e JOÃO MAGNO	004.
Deputado JORGE BITTAR	002.
Deputado JORGE KHOURY	010, 011.
Deputado JOSÉ CARLOS ALELUIA	005, 006, 007, 008, 009.
Deputado PROFESSOR LUIZINHO	001.

EMENDAS APRESENTADAS: 011

MP 036**000001****MEDIDA PROVISÓRIA N° 36, de 8 de maio de 2002**

**“abre crédito extraordinário, em favor do
Ministério da Integração Nacional e da Justiça do Trabalho,
no valor de R\$ 124.210.542,00, para os fins que especifica”.**

EMENDA MODIFICATIVA

Acrescente-se R\$ 20.000.000,00 na ação "Ações emergenciais de defesa civil na cidade de São Paulo".

Cancelse R\$ 20.000.000,00 da ação "Ações emergenciais de defesa civil na região Sudeste".

JUSTIFICAÇÃO

Apresentamos a emenda para especificar que os recursos para a defesa civil no Sudeste destinam-se à São Paulo - Capital.

Sala das Sessões, 14/05/2002

**EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO**

ESP

MP 036
000002

INSTRUÇÕES NO VERSO

36

MEDIDAS PROVISÓRIAS

PÁGINA
DE

TEXTO

Acrescente-se R\$ 20.000.000,00 na ação "Ações emergenciais de defesa civil na cidade de São Paulo".

Cancelse R\$ 20.000.000,00 da ação "Ações emergenciais de defesa civil na região Sudeste".

JUSTIFICAÇÃO

Apresentamos a emenda para especificar que os recursos para a defesa civil no Sudeste destinam-se à São Paulo - Capital.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

RJ

PT

DATA

ASSINATURA

11/8/02

M. L. E. C.

EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

ESP

MP 036
000003

INSTRUÇÕES NO VERSO	MEDIDAS PROVISÓRIAS MP-36/2002	PÁGINA 01 DE 01
---------------------	-----------------------------------	--------------------

TEXTO

INCLUSÃO:

Ministério da Integração Nacional: 53101

Defesa Civil:0667

Atividades: Ações Emergenciais de Defesa Civil

Funcional Programática: 06 182 0667 4580 GND 4 MOD APLIC. 40 FONTE 100

Ações Emergenciais de Defesa Civil – (Crédito Extraordinário)- no Estado de Santa Catarina

Valor R\$3.000.000,00

FONTE DE CANCELAMENTO:

Funcional Programática: 06 182 0667 4580 0857 MOD APLIC. 40 GND 3 FONTE 100

Ações Emergenciais de Defesa Civil (Crédito Extraordinário) – na Região Nordeste e Norte do Estado de Minas Gerais

Valor R\$1.000.000,00

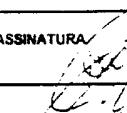
Funcional Programática 06 182 0667 4580 0869 MOD APLIC. 90 GND 4 FONTE 100

Ações Emergenciais de Defesa Civil (Crédito Extraordinário) – na Região Sul

Valor R\$ 2.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

Da Região Sul, o Estado de Santa Catarina junto com o Rio Grande do Sul é o mais atingido pela estiagem, possui mais de 100 municípios em situação de emergência. Causando inúmeros prejuízos a lavoura e a pecuária, além de deixar a população sem água potável. A transferência de recursos para as prefeituras propiciará investimentos em perfuração de poços, na ligação e distribuição de água e limpeza de nascentes.

CÓDIGO 2253	NOME DO PARLAMENTAR Senador Casildo Maldaner		UF SC	PARTIDO PMDB
DATA 15/05/2002	ASSINATURA 			

**EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO**

MP 036

000004

INSTRUÇÕES NO VERSO

MEDIDAS PROVISÓRIAS
PLN nº 036/2002PÁGINA
DE

TEXTO

Inclua-se o valor de R\$ 78.500.000,00 (setenta e oito milhões e quinhentos mil reais) da ação "Ações emergenciais de Defesa Civil – Ações emergenciais de defesa civil (crédito extraordinário) nas região Nordeste do Brasil e nas regiões Norte, Jequitinhonha, Mucuri e Rio Doce do Estado de Gerais"

Funcional Programática: 06 182 0667 4580 0857

Cancelse o valor de valor de R\$ 78.500.000,00 (setenta e oito milhões e quinhentos mil reais) da ação "Ações emergenciais de Defesa Civil – Ações emergenciais de defesa civil (crédito extraordinário) nas região Nordeste do Brasil e nas regiões Norte, Jequitinhonha, Mucuri e Rio Doce do Estado de Gerais"

Funcional Programática: 06 182 0667 4580 0857

JUSTIFICAÇÃO

As regiões Jequitinhonha, Mucuri e Rio Doce do Estado de Minas Gerais também foram fortemente atacadas pela intempéries, merecendo porisso também um socorro urgente. Por outro lado grande parte dessas regiões já foram incorpordadas à região da ADENE Sendo portanto, partes agregadas ao Nordeste brasileiro.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

Deputado Virgílio Guimaraes / Dep. Val Magro

UF

MG

PARTIDO

P'I

DATA

-11-

ASSINATURA

Virgílio Guimaraes

João Magro

MP 036

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL

000005

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO DE LEI NÚMERO

MPV nº 036/2002

PÁGINA
1 DE 1

TEXTO

Acrescente-se ao Programa de Trabalho do Ministério Da Integração Nacional – 53101, o seguinte subprojeto: 06.182.0667.4580.xxxx

Acrescentar:

UO: 53101

Título: AÇÕES EMERGENCIAIS DE DEFESA CIVIL NO MUNICÍPIO DE TAPEROA - ESTADO DA BAHIA.

Valor: R\$ 300.000,00

Mod: 40

GND: 4

Cancelamento:

UO: 53101

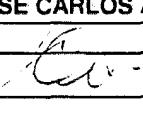
Funcional Programática: 06.182.0667.4580.0857

Valor: R\$ 300.000,00

GND: 3

JUSTIFICAÇÃO

A PRESENTE EMENDA VISA ATENDER OBRAS DE CONTENÇÃO DE ENCONSTAS NO MUNICÍPIO DE TAPEROA/ BA.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR		UF	PARTIDO
	Deputado JOSÉ CARLOS ALELUIA		BA	PFL
DATA	ASSINATURA			
11				

MP 036

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL

000006

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO DE LEI NÚMERO
MPV nº 036/2002PÁGINA
1 DE 1

TEXTO

Acrescente-se ao Programa de Trabalho do Ministério Da Integração Nacional – 53101, o seguinte subprojeto: 06.182.0667.4580.xxxx

Acrescentar:

UO: 53101

Título: AÇÕES EMERGENCIAIS DE DEFESA CIVIL NO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX - ESTADO DA BAHIA.

Valor: R\$ 1.000.000,00

Mod: 40

GND: 4

Cancelamento:

UO: 53101

Funcional Programática: 06.182.0667.4580.0857

Valor: R\$ 1.000.000,00

GND: 3

JUSTIFICAÇÃO

PRESENTE EMENDA VISA ATENDER OBRAS DE CONTENÇÃO DE ENCONSTAS NO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX/BA.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR		UF	PARTIDO
	Deputado JOSÉ CARLOS ALELUIA		BA	PFL
DATA	ASSINATURA			
11/11/02	C. H.			

MP 036

000007

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO DE LEI NÚMERO

MPV nº 036/2002

PÁGINA

1 DE 1

TEXTO

Acrescente-se ao Programa de Trabalho do Ministério Da Integração Nacional – 53101, o seguinte subprojeto: 06.182.0667.4580.xxxx

Acrescentar:

UO: 53101

Título: AÇÕES EMERGENCIAIS DE DEFESA CIVIL NO MUNICÍPIO DE VALENÇA - ESTADO DA BAHIA.

Valor: R\$ 1.000.000,00

Mod: 40

GND: 4

Cancelamento:

UO: 53101

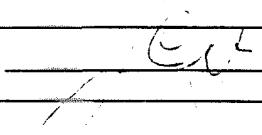
Funcional Programática: 06.182.0667.4580.0857

Valor: R\$ 1.000.000,00

GND: 3

JUSTIFICAÇÃO

A PRESENTE EMENDA VISA ATENDER OBRAS DE CONTENÇÃO DE ENCONSTAS NO MUNICÍPIO DE SÃO VALENÇA/ BA.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR		UF	PARTIDO
	Deputado JOSÉ CARLOS ALELUIA		BA	PFL
DATA	ASSINATURA			
11/11/02				

MP 036

000008

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO DE LEI NÚMERO
MPV nº 036/2002PÁGINA
1 DE 1

TEXTO

Acrescente-se ao Programa de Trabalho do Ministério Da Integração Nacional – 53101, o seguinte
subprojeto: 06.182.0667.4580.xxxx

Acrescentar:

53101
Ação: AÇÕES EMERGENCIAIS DE DEFESA CIVIL NO ESTADO DA BAHIA.
Valor: R\$ 3.000.000,00

Mod: 40

GND: 4

Cancelamento:

UO: 53101
Funcional Programática: 06.182.0667.4580.0857
Valor: R\$ 3.000.000,00
GND: 3

JUSTIFICAÇÃO

A PRESENTE EMENDA VISA ATENDER OBRAS DE AÇÕES DE DEFESA CIVIL NO ESTADO DA BAHIA

CÓDIGO	Deputado JOSÉ CARLOS ALELUIA	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
DATA	<i>1/1</i>	ASSINATURA	BA	PFL

MP 036

000009

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO DE LEI NÚMERO

MPV nº 036/2002

PÁGINA

1 DE 1

TEXTO

Acrescente-se ao Programa de Trabalho do Ministério Da Integração Nacional – 53101, o seguinte subprojeto: 06.182.0667.4580.xxxx

Acrescentar:

UO: 53101

Título: AÇÕES EMERGENCIAIS DE DEFESA CIVIL NO MUNICÍPIO DE CAIRU - ESTADO DA BAHIA.

Valor: R\$ 1.000.000,00

Mod: 40

GND: 4

Cancelamento:

UO: 53101

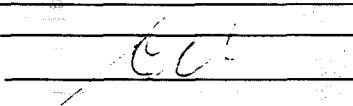
Funcional Programática: 06.182.0667.4580.0857

Valor: R\$ 1.000.000,00

GND: 3

JUSTIFICAÇÃO

A PRESENTE EMENDA VISA ATENDER OBRAS DE CONTENÇÃO DE ENCONSTAS NO MUNICÍPIO DE SÃO CAIRU/ BA.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	Deputado JOSÉ CARLOS ALELUIA	BA	PFL
DATA	ASSINATURA		
11/11/02			

MP 036

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL

000010

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO DE LEI NÚMERO

MPV nº 036/2002

PÁGINA

1 DE 1

TEXTO

Acrescente-se ao Programa de Trabalho do Ministério Da Integração Nacional – 53101, o seguinte subprojeto: 06.182.0667.4580.xxxx

Acrecentar:

53101

Subprojeto: AÇÕES EMERGENCIAIS DE DEFESA CIVIL NO MUNICÍPIO DE PARATINGA - ESTADO DA BAHIA.

Valor: R\$ 1.000.000,00

Mod: 40

GND: 4

Cancelamento:

UO: 53101

Funcional Programática: 06.182.0667.4580.0857

Valor: R\$ 1.000.000,00

GND: 3

JUSTIFICAÇÃO

A PRESENTE EMENDA VISA ATENDER OBRAS DE AÇÕES DE DEFESA CIVIL NO MUNICÍPIO DE PARATINGA - ESTADO DA BAHIA.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

BA

PFL

DATA

ASSINATURA

MP 036

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL

000011

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO DE LEI NÚMERO

MPV nº 036/2002

PÁGINA

1 DE 1

TEXTO

Acrescente-se ao Programa de Trabalho do Ministério Da Integração Nacional – 53101, o seguinte subprojeto: 06.182.0667.4580.xxxx

Acrecentar:

UO: 53101

Título: AÇÕES EMERGENCIAIS DE DEFESA CIVIL NO ESTADO DA BAHIA.

Valor: R\$ 2.000.000,00

Mod: 40

GND: 4

Cancelamento:

UO: 53101

Funcional Programática: 06.182.0667.4580.0857

Valor: R\$ 2.000.000,00

GND: 3

JUSTIFICAÇÃO

A PRESENTE EMENDA VISA ATENDER OBRAS DE AÇÕES DE DEFESA CIVIL NO ESTADO DA BAHIA.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

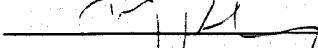
Deputado JORGE KHOURY

BA

PFL

DATA

ASSINATURA



PARECER À MEDIDA PROVISÓRIA Nº 36, DE 2002,
OFERECIDO NO PLENÁRIO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS, EM SUBSTITUIÇÃO À
COMISSÃO MISTA, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

**PARECER DO RELATOR DESIGNADO PELA MESA, EM SUBSTITUIÇÃO À
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO, À
MEDIDA PROVISÓRIA Nº 36, DE 2002.**

O SR. PRESIDENTE (Aécio Neves) - Concedo a palavra, para oferecer parecer à medida provisória, ao Sr. Mussa Demes.

O SR. MUSSA DEMES (PFL-PI. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, voto pela constitucionalidade, urgência e relevância da Medida Provisória nº 36, bem como das emendas a ela apresentadas.

No mérito, voto pela adequação orçamentária e financeira do crédito extraordinário e rejeito todas as emendas.

O SR. PRESIDENTE (Aécio Neves) – Deputado Mussa Demes, com relação às emendas, qual o parecer de V.Exa.?

O SR. MUSSA DEMES – Sr. Presidente, rejeito todas as emendas apresentadas.

O SR. PRESIDENTE (Aécio Neves) – Todas as emendas estão rejeitadas no mérito?

O SR. MUSSA DEMES – Rejeito as emendas no mérito e sou pela aprovação do projeto.

O SR. PRESIDENTE (Aécio Neves) – Deputado Mussa Demes, a Presidência agradece a V.Exa. os esclarecimentos.

AUTOR

EMENTA Abre crédito extraordinário, em favor da Justiça do Trabalho e do Ministério da Integração Nacional, no valor global de R\$ 124.210.542,00, para fins que específica.
(MSC 349/02)

6

de XXX 2002

CLÁUSULA DOS DIFERENÇAS
SEÇÃO DE SINRSE

EMENTA Abre crédito extraordinário, em favor da Justiça do Trabalho e do Ministério da Integração Nacional, no valor global de R\$ 124.210.542,00, para fins que específica.
(MSC 349/02)

ANDAMENTO

22.05.02 MESA
Submeta-se ao Plenário.

18.06.02 PLENÁRIO
Discussão em turno único.
Adiada a discussão em face do encerramento da sessão.

18.06.02

PLENÁRIO (20:24 horas)
Apreciação preliminar.

Aprovado, preliminarmente, nos termos do artigo oitavo da Resolução 01/02-CN, o parecer do relator, Dep. Mussa Demé, em substituição à Comissão Mista do Congresso Nacional - CMCN, que conclui pela constitucionalidade, juridicidade, boa técnica legislativa, e atendimento dos pressupostos de relevância e urgência desta MPV e das emendas 1 a 11 a ela apresentadas na CMCN e, no mérito, pela aprovação desta MPV e rejeição das emendas 1 a 11.

Discussão em turno único.

Encerrada a discussão.

Votação em turno único.

Encaminhamento da votação desta MPV pelo Dep. Virgílio Guimarães.

Aprovada esta MPV.

Votação da redação final.

Aprovação da redação final oferecida pelo Dep.

A matéria vai ao Senado Federal.

(MPV 36-A/02)

MESA
Remessa ao SF através do OF PS-GSE/

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti) – Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao Senador Ney Suassuna.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, ontem tivemos o primeiro debate entre os candidatos à Presidência da República. Vimos duas unanimidades: todos concordam que exportar é a grande solução do País; todos concordam que exportar significa gerar empregos, gerar divisas e fazer este “País-continente” realmente ocupar um espaço que, infelizmente, não tem ocupado no mundo.

Países insignificantes em relação ao nosso território, como Taiwan ou mesmo a Coréia, ocupam dezenas, centenas de vezes o espaço que o Brasil deveria ocupar.

Lembro, com tristeza, Senador Bernardo Cabral, que sugeri diversas vezes, com muita emoção e esperança, que transformássemos o nosso porta-avião Minas Gerais num **shopping**, já que seria desativado. Ele faria a rota da África e do Caribe, sairia mundo afora levando produtos brasileiros, como torneiras, banheiras, fogões. E onde ele parasse, a indústria nacional seria visitada, os nossos grãos seriam conhecidos, como os nossos alimentos, os nossos enlatados, os nossos carros, os nossos aviões, os nossos produtos têxteis. Seria uma festa onde esse porta-avião aportasse, porque estaria chegando o **shopping** do Brasil! E quanto custaria? Praticamente nada. Mas, com surpresa, vejo que o venderam por US\$400 mil. Jogaram fora uma grande idéia depois de ser louvada por todos, do Ministro do Desenvolvimento ao Presidente da República. Todos acharam a idéia maravilhosa, mas ninguém deu o primeiro passo efetivo para transformá-la numa realidade que faria a exportação dar uma arrancada, um **take off**. E esse porta-avião vai virar museu, talvez na Inglaterra, onde abriram uma entidade sem fins lucrativos e estão angariando recursos para comprá-lo da China, que o adquiriu por US\$400 mil.

Jogamos fora uma oportunidade da qual até mesmo a iniciativa privada queria participar. Faço este registro aqui da tribuna, mas lamento enormemente que sejam tão pouco criativos e empreendedores os nossos homens que cuidam do comércio exterior do Brasil.

Srs e Srs. Senadores, no debate dos candidatos à Presidência da República realizado ontem, todos foram unânimes em dizer da necessidade da minirreforma tributária. Concordaram que essa reforma

deveria ocorrer em regime especial, de forma que o mandato do próximo Presidente da República se iniciasse com essas normas já em vigor.

Recordo-me que, em 1998, desta tribuna, fiz uma análise das distorções e das profundas iniquidades do nosso sistema, apontando, outrossim, o sentido geral das transformações mais necessárias, capazes de dotar a Nação de um sistema tributário que encorajasse os investimentos, desonerasse a produção, abrisse os mercados para nossas exportações e se constituísse num instrumento estratégico para a preservação dos empregos, para criar prosperidade e promover justiça social. Repeti o tema por muitas vezes.

De certa forma, é surpreendente que absolutamente nada tenha ocorrido de lá para cá, a não ser o movimento senoidal avança-retroage. Não conseguimos obter a reforma tributária.

De lá para cá, entre marchas e contramarchas, o tema às vezes cai em relativo esquecimento e, em outras oportunidades, tem o seu debate reacendido, mas ainda não se chegou a nenhuma conclusão.

Enquanto a reforma não é concluída, o sistema vigente continua infernizando a todos. De um lado, aflige os contribuintes, que sofrem com grande número de tributos, com a extrema complexidade das normas que os disciplinam e com a elevada carga tributária. Por mais que se faça, estamos sempre irregulares. Qualquer fiscal que chegar a uma empresa conseguirá multá-la, porque as normas são muitas vezes contraditórias. Ao se cumprir uma norma, descumpe-se outra. Por isso, devemos promover alguma reformulação nesse emaranhado.

Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, minha volta a este tema, hoje, é motivada por nova sondagem realizada pela Confederação Nacional da Indústria – CNI, que, mais uma vez, tal como tem feito usualmente nos três últimos anos, desde que começou a realizar a pesquisa, aponta a alta carga tributária como um dos principais problemas enfrentados pelo setor industrial do País.

Quase 70% das empresas pesquisadas, de todos os portes, disseram que a maior dificuldade com que se defrontam é a necessidade da simplificação das normas. Com toda certeza, esse fato cria um problema muito grande para a consolidação e a expansão de seus negócios. Mais precisamente, 68% das grandes empresas e 65% das empresas de pequeno e médio portes também assinalaram esse fenômeno.

Na verdade, as queixas manifestadas pelos empresários do setor industrial não representam novida-

de nenhuma. Os problemas por eles apontados são os mesmos, tantas vezes denunciados pelos estudiosos da matéria e pelos homens públicos que se têm debruçado sobre o tema.

Segundo os resultados apurados pela pesquisa da CNI, além de elevados, os tributos no Brasil dificultam o bom andamento da atividade empresarial também em razão da existência de vários tipos de impostos, da tributação em cascata e da elevada complexidade do sistema.

Já sabedora de que a alta carga tributária é percebida pelos empresários do setor como o principal entrave ao desenvolvimento de seus negócios, a CNI tratou, desta feita, de aprofundar sua pesquisa, procurando identificar a posição dos empresários industriais com relação aos aspectos negativos do sistema tributário brasileiro e também no que se refere às características de um sistema tributário.

Instados a assinalar as três principais características negativas do sistema atual, os empresários apontaram, em primeiro lugar, a elevada carga tributária. Essa foi a resposta de nada menos que 89% dos empresários consultados, independentemente do porte de sua empresa.

Em segundo lugar, apareceu a cumulatividade nos tributos – como no caso da Cofins, do PIS e da CPMF –, seguida pela alta complexidade do sistema, causada pelo grande número de tributos e de obrigações acessórias.

A característica negativa que teve o quarto maior índice de indicações foi a tributação sobre o custo de trabalho, com 28% das assinalações das pequenas e médias empresas e 26% das grandes.

Um aspecto notável na resposta dos empresários industriais, ao apontarem as principais características negativas do sistema tributário brasileiro, é o alto grau de homogeneidade no ordenamento das assinalações tanto entre os diferentes setores quanto as diferentes regiões do País.

Em outras palavras, observa-se um impressionante consenso nas opiniões empresariais – de Norte a Sul do Brasil e seja qual for o ramo de atividade ou o porte da empresa – na identificação das piores distorções de nosso sistema tributário, aquelas que mais prejudicam a atividade econômica.

Chamados a responder acerca dos tributos a cuja mudança se deve dar prioridade, os empresários industriais, independentemente do porte de sua empresa ou da região do País em que estão instalados, apontaram em primeiro lugar a Cofins e o Pis/Pasep. Um expressivo índice de 68% dos pequenos e médi-

os empresários e 76% dos grandes assinalaram esses como os tributos mais urgentes de serem modificados.

Em segundo lugar, na opinião dos pequenos e médios empresários, urge modificar o ICMS – indicado por 63% deles –, o que é difícil porque há um acordo em que todos os Secretários de todos os Estados do País têm que concordar. Se um discorda, não há mudança. O terceiro tributo mais assinalado foram as contribuições previdenciárias – 58%.

A opinião dos grandes empresários é praticamente a mesma: entre eles, as contribuições previdenciárias estão em segundo lugar – com 59% das indicações – e o ICMS em terceiro, com 55%. A quarta posição, nos dois grupos, é ocupada pela CPMF, que obteve cerca de 50% das assinalações.

A sondagem promovida pela CNI pediu também que os empresários indicassem quais as características desejáveis de um sistema tributário. As respostas apontaram que o novo sistema tributário nacional deve primar pela não-cumulatividade dos tributos. Essa opção foi assinalada por 77% dos pequenos e médios empresários e por 80% dos grandes.

Outras características desejadas são a simplicidade, assinalada por 77% dos pequenos e médios empresários e por 60% dos grandes, e a estabilidade das regras, com 63% e 55% das assinalações, respectivamente.

E aí, Sr. Presidente, surpreende-nos verificar que a pequena, média e grande empresas estão em uníssono, todas querendo uma simplificação.

Mais uma vez, a CNI sai na frente, fazendo uma pesquisa nos três portes empresariais – pequeno, médio e grande –, buscando ver quais os principais óbices e qual a hierarquização das necessidades de mudança. E, novamente, nós do Congresso Nacional tomamos conhecimento. Espero que, mais uma vez, essa não seja uma conversa de surdos e mais um discurso desta tribuna, mas que possamos, Sr. Presidente, realmente, agora, ao terminar a eleição, num tempo recorde, fazer uma minirreforma que permita que o próximo Presidente beneficie o país urgentemente com essas ações. Está em nossas mãos. Não podemos atribuir a mais ninguém. Não podemos culpar ninguém. A Nação clama por uma reforma.

Há anos tramitam nesta Casa várias solicitações. É a hora de arregaçarmos as mangas das camisas e trabalharmos, buscando realmente uma solução que o País deseja, que lhe permita exportar mais e ser mais justo, porque o que vivemos hoje é um exa-

gero de carga tributária, com uma alta complexidade. Precisamos legislar para simplificar o sistema.

Estou tranqüilo em ocupar a tribuna na tarde de hoje, pois não há oposição entre os candidatos à Presidência da República (Lula, Anthony Garotinho, José Serra e Ciro Gomes) nesse aspecto. Todos concordam que o País clama por medidas urgentes. Vamos aproveitar, já que todos concordam, para fazer com que o próximo Governo dê início a uma reforma que proporcione vantagens tais como a divisão por todos, a desoneração das exportações, a agilidade na fiscalização, que hoje é complexa, e, principalmente, maior dinamização das empresas, que terão menos custos, pois atualmente há um custo excessivo com pessoas que trabalham apenas com fiscalização. Com toda certeza, uma legislação mais simples poderá diminuir o custo das empresas e permitir uma maior expansão.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O Sr. Mozarildo Cavalcanti, 4º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Ney Suassuna.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Dando continuidade à lista de oradores, passo a palavra ao nobre Senador Mozarildo Cavalcanti.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PFL – RR) Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o tema que quero abordar hoje, de certo modo, está passando despercebido da grande mídia nacional e até mesmo do comércio. Falo da CPI que está investigando a atuação das ONGs no Brasil. Como Presidente da CPI, quero prestar um esclarecimento ao Plenário desta Casa, aos telespectadores da TV Senado e ouvintes da Rádio Senado sobre o que temos feito até aqui.

A instalação da Comissão se deu no dia 27 de março de 2001, com a eleição do Presidente e do Vice-Presidente e a indicação da Relatora. Começamos os trabalhos e já os prorrogamos por duas vezes devido à demanda de requerimentos e de denúncias que recebemos. O prazo para seu encerramento está, agora, fixado para o dia 15 de dezembro deste ano.

O Plenário da CPI já ouviu 17 depoimentos. A CPI já realizou 20 reuniões até a presente data e aprovou 46 requerimentos. Expediu 293 expedientes oficiais no ano de 2001 e 150 no decorrer deste ano.

Nós já investigamos as seguintes ONGs, Sr. Presidente:

A Cooperíndio, que tem sede no Estado do Amazonas e cujo Vice-Presidente foi preso pela Polí-

cia Federal transportando mineral que estava sendo retirado e comercializado de forma ilegal: uma tonelada de ametista e 300 quilos de tantalita. A CPI está aprofundando o caso, comprovado pela Polícia Federal, e já obteve o depoimento dos membros.

Outra ONG investigada foi a Associação Amazônia, que atua no Sul do Estado de Roraima e que adquiriu 174 mil hectares de terras de forma irregular. Constatamos mesmo que os recursos para aquisição dessas terras eram dólares transportados por pessoas que vinham da Itália e de outros países da Europa – conforme declarações feitas à CPI – e que entraram, então, de maneira irregular para comprar posses de ribeirinhos lá no Sul do Estado de Roraima.

Duas outras ONGs que estão inter-relacionadas e que atuam no Estado do Paraná também estão sendo investigadas por denúncia de um Deputado Estadual do Paraná. São elas a SPVS - Sociedade de Pesquisa em Vida Selvagem e Educação Ambiental, e a Fundação O Boticário, que têm denúncias de aquisição irregular de terras e uso irregular dessas terras, bem como de manipulação de recursos e remessas para o exterior.

Outra ONG investigada foi a Napacan – Núcleo de Apoio aos Pacientes com Câncer, que estaria fazendo uma espécie de **lobby** junto ao Ministério da Saúde para o Laboratório Novartis do Brasil. É realmente um caso muito sério: uma ONG que pretendamente deveria defender os interesses dos portadores de câncer estaria fazendo **lobby** para que o Ministério da Saúde registrasse a patente do medicamento fabricado pelo Laboratório Novartis, forçando o Ministério a disponibilizar esse medicamento na rede pública.

Em tese, o fato de essa ONG lutar para que o remédio fique disponível é ato meritório. Mas a organização recebia recursos do laboratório Novartis - e nisso também entra a figura de um lobista que estaria intermediando encontro do presidente do laboratório com funcionários graduados do Ministério da Saúde. Esse ponto ainda está em investigação e precisa ser melhor esclarecido.

Há ainda a ONG chamada Focus, sediada no Canadá e nos Estados Unidos, que estaria oferecendo aos produtores de soja do Brasil dinheiro para que não produzissem, isto é, para não plantarem, não colherem, para que, assim, a soja do Canadá e dos Estados Unidos obtenha melhor preço.

Nesse particular, convidamos o Ministro da Agricultura, Pratini de Moraes para estar presente, amanhã, na reunião da CPI, para que nos dê esclarecimentos, já que consta que essa ONG, por meio de um

representante seu, estaria formalmente oferecendo esse dinheiro na reunião da Confederação Nacional da Agricultura.

Considero esse fato seriíssimo, porque interfere diretamente na soberania e na produção do nosso País. Os produtores recebem dinheiro para não produzirem e a Nação sofre na sua balança comercial; deixamos de ter o produto aqui e, consequentemente, teremos de importá-lo.

Também há denúncias contra a instituição comandada pelo Reverendo Moon, que atua no Mato Grosso do Sul e está sendo investigada pela Assembléia Legislativa daquele Estado.

Fora isso, Sr. Presidente, estamos verificando, por meio de levantamento que estamos fazendo nos órgãos públicos, que a maioria das instituições ditas não-governamentais vivem à custa de verbas governamentais. E o pior: esses recursos são obtidos mediante convênios e a prestação de contas não é feita adequadamente. Vou citar aqui o exemplo de uma ONG chamada Comunidade Wamiri-Astroari, que tem CGC, conta bancária. O Governo do Estado de Roraima e o Governo do Estado do Amazonas pagaram em torno de R\$ 6 milhões para que essa "ONG", essa "comunidade indígena" –entre aspas – permitisse que os Governos do Amazonas e de Roraima asfaltassem a estrada BR-174. Os recursos foram aplicados a título de que essa organização fizesse um trabalho de proteção do meio ambiente, da fauna, da flora, mas não há prestação de contas dos recursos. Obtive informações do Tribunal de Contas da União e pedimos informações ao Tribunal de Contas do Estado de Roraima e do Estado do Amazonas sobre o assunto.

Portanto, Sr. Presidente, há muitos fatos nebulosos no que tange à atuação dessas instituições. Aqui estamos vendo a questão mineral e a questão de terras na Amazônia envolvidas – aliás, a ONG Associação Amazônia também foi arrolada na CPI da grilagem de terra da Câmara dos Deputados.

Então, na verdade temos comprovado que muitas dessas instituições agem de maneira irregular, de maneira lesiva aos interesses da nação. É evidente, todos sabemos, que existem organizações não-governamentais muito sérias e que prestam um relevante serviço ao País. Precisamos separar o joio do trigo.

É esse o trabalho que, sem alarde, sem holofotes, a CPI das ONGs vem fazendo. Vamos concluir com um levantamento cadastral de todas as instituições: como atuam, de onde recebem o dinheiro e como o gastam. As instituições em que forem constatadas irregularidades serão encaminhadas ao Ministério Público. Por fim, vamos propor ao Congresso

Nacional que estude uma legislação sobre essas instituições de forma que o interesse nacional e o dinheiro público, sejam resguardados.

Muito obrigado.

O Sr. Ney Suassuna, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Mozarildo Cavalcanti, 4º Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, lembrando às Sras e aos Srs. Senadores que constará da sessão deliberativa ordinária de amanhã, a realizar-se às 14 horas e 30 minutos, a seguinte:

ORDEM DO DIA

– 1 –

MEDIDA PROVISÓRIA N° 35, DE 2002
(Incluída em Ordem do Dia nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32)

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 35, de 2002, que *dispõe sobre o salário mínimo a partir de 1º de abril de 2002, e dá outras providências*, tendo

Parecer proferido no Plenário da Câmara dos Deputados, Relator: Deputado Freire Júnior, em substituição à Comissão Mista, concluindo pela aprovação da Medida Provisória e contrário às Emendas nºs 1 a 6.

– 2 –

MEDIDA PROVISÓRIA N° 36, DE 2002
(Incluída em Ordem do Dia nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32)

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 36, de 2002, que *abre crédito extraordinário, em favor da Justiça do Trabalho e do Ministério da Integração Nacional, no valor global de cento e vinte e quatro milhões, duzentos e dez mil, quinhentos e quarenta e dois reais, para os fins que especifica*, tendo

Parecer favorável, proferido no Plenário da Câmara dos Deputados, Relator: Deputado Mussa Demes, em substituição à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, concluindo pela aprovação da Medida Provisória e contrário às Emendas nºs 1 a 11.

– 3 –

**REDAÇÃO FINAL DO
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 219, DE 2001**

Discussão, em turno único, da Redação Final (apresentada pela Comissão Diretora como conclusão de seu Parecer nº 819, de 2002), do Projeto de Decreto Legislativo nº 219, de 2001, de autoria do Senador Roberto Requião, que *anula a concessão da Ordem do Cruzeiro do Sul ao Sr. Alberto Fujimori pelo Governo Brasileiro*.

À matéria poderão ser oferecidas emendas até o encerramento da discussão.

– 4 –

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 38, DE 1999**

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 38, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador Mozarildo Cavalcanti, que *altera os artigos 52, 225 e 231 da Constituição Federal* (aprovação pelo Senado Federal do processo de demarcação de terras indígenas), tendo

Parecer sob nº 317, de 2002, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Amir Lando, favorável, com as Emendas 1 a 4-CCJ, que apresenta.

– 5 –

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 185, DE 2001**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 185, de 2001 (nº 715/2000, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Comunicação e Cultura do Gama a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade do Gama, Distrito Federal*, tendo

Parecer favorável, sob nº 633, de 2002, da Comissão de Educação, Relator: Senador Valmir Amaral.

– 6 –

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 24, DE 2002**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 24, de 2002 (nº 923/2001, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação de Desenvolvimento Comunitário de Cabeceiras a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade Cabeceiras do Piauí, Estado do Piauí*, tendo

Parecer favorável, sob nº 635, de 2002, da Comissão de Educação, Relator: Senador Freitas Neto.

– 7 –

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 35, DE 2002**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 35, de 2002 (nº 979/2001, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação Beneficente e Cultural Comunitária Diógenes Almeida Celestino a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São Miguel dos Campos, Estado de Alagoas*, tendo

Parecer favorável, sob nº 637, de 2002, da Comissão de Educação, Relator *ad hoc*: Senador Gerson Camata.

– 8 –

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 38, DE 2002**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 38, de 2002 (nº 994/2001, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Rádio Cultural Curumin a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Potirendaba, Estado de São Paulo*, tendo

Parecer favorável, sob nº 758, de 2002, da Comissão de Educação, Relator: Senador Romeu Tuma.

– 9 –

**REQUERIMENTO Nº 114, DE 2002
(Incluído em Ordem do Dia nos termos do
art. 222, § 2º, do Regimento Interno)**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 114, de 2002, do Senador Osmar Dias, solicitando, nos termos regimentais, seja enviado voto de aplauso à Rádio Clube Paranaense B2, pelo transcurso de seu septuagésimo oitavo aniversário, tendo

Parecer favorável, sob nº 820, de 2002, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Francelino Pereira.

– 10 –

**REQUERIMENTO Nº 252, DE 2002
(Incluído em Ordem do Dia nos termos do
art. 222, § 2º, do Regimento Interno)**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 252, de 2002, do Senador Ademir Andrade, solicitando a inserção em ata de voto de congratulações pelo início das atividades da Emissora de Televisão Nazaré, tendo

Parecer favorável, sob nº 781, de 2002, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Fernando Ribeiro.

– 11 –

REQUERIMENTO Nº 397, DE 2002

Votação, em turno único, do Requerimento nº 397, de 2002, do Senador Álvaro Dias, solicitando a retirada, em caráter definitivo, do Projeto de Lei do Senado nº 155, de 2002, de sua autoria.

– 12 –

REQUERIMENTO Nº 423, DE 2002

Votação, em turno único, do Requerimento nº 423, de 2002, do Senador Antônio Carlos Valadares, solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 22 e 128, de 2002-Complementares, por regularem a mesma matéria.

– 13 –

REQUERIMENTO Nº 445, DE 2002

Votação, em turno único, do Requerimento nº 445, de 2002, do Senador Romeu Tuma, solicitando a retirada, em caráter definitivo, da Emenda nº 1, de Plenário, de sua autoria, oferecida ao Projeto de Lei da Câmara nº 110, de 2001.

– 14 –

REQUERIMENTO Nº 458, DE 2002

Votação, em turno único, do Requerimento nº 458, de 2002, do Senador José Fogaça, solicitando, nos termos regimentais, a tramitação conjunta dos Ofícios nºs S/11, S/15/ e S/17, de 2002, por regularem a mesma matéria.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti) – Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 15 horas e 09 minutos.)

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO

Criada Através do Requerimento nº 22, de 2001-SF “Destinada a Apurar, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, as denúncias veiculadas a respeito da atuação irregular de organizações não governamentais – ONGs.”.

Ata da 18ª Reunião Realizada em 19-6-2002

Aos dezenove dias do mês de junho do ano de dois mil e dois, às dez horas e quinze minutos, na sala 7 da Ala Senador Alexandre Costa, sob a Presi-

dência do Senador Mozarildo Cavalcanti, reúnem-se os Senhores Senadores Mozarildo Cavalcanti, Moreira Mendes, Gilvan Borges, Benício Sampaio, Tião Viana, Marluce Pinto e Eduardo Siqueira Campos, membros da Comissão Parlamentar de Inquérito “**destinada a apurar, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, as denúncias veiculadas a respeito da atuação irregular de organizações não governamentais – ONGs**”. Presente também, o Senador Romero Jucá. Havendo número regimental, o Senhor Presidente Senador Mozarildo Cavalcanti, declara aberto os trabalhos, dispensando a leitura da Ata da reunião anterior, que é dada como lida e aprovada. A Presidência informa que a presente reunião destina-se a ouvir as oitivas dos Senhores Luiz Antônio Nascimento de Souza e Alexandre Paes dos Santos, respectivamente Vice-Presidente da Associação Amazônia e Diretor da APS – Consultoria Política. A seguir, o Presidente convida para tomar assento à Mesa dos Trabalhos o primeiro depoente o Sr. Luiz Antônio Nascimento de Souza, informando aos presentes que o mesmo já preencheu e assinou o Termo de Compromisso, passando a qualificá-lo, em seguida concede-lhe a palavra para os seus esclarecimentos iniciais. Após, o Presidente concede a palavra ao Senador Moreira Mendes, na qualidade de Relator “ad-hoc”, para questionar ao depoente Luiz Antônio Nascimento de Souza. O Senador Moreira Mendes, ainda de posse da palavra, comunica a Presidência da CPI que irá se ausentar por alguns minutos passando portanto a Relatoria a Senadora Marluce Pinto, que já se faz presente na reunião, a Relatora de posse da palavra dá prosseguimento às indagações ao depoente. A seguir, o Senhor Presidente agradece ao Sr. Luiz Antônio Nascimento de Souza pela sua colaboração, ao tempo em que determina a Secretaria que faça entrar no recinto da Comissão o segundo depoente, o Sr. Alexandre Paes dos Santos, comunicando que o mesmo já preencheu e assinou o Termo de Compromisso, lendo-o em seguida. Após, o Presidente concede a palavra ao depoente para os seus esclarecimentos, quando este de posse da palavra, solicita a Presidência a permissão para prestar o seu depoimento em caráter sigiloso. O Senhor Presidente consulta aos Senadores membros presentes, sendo acatado o referido pedido. Desta forma, o Presidente interrompe por alguns minutos a presente reunião, determinando a Secretaria as devidas providências. Após, o Presidente reabre a reunião da Comissão em caráter sigiloso, inicialmente concede a palavra a Senhora Relatora e em seguida ao depoente. Fi-

zeram uso da palavra os Senadores Tião Viana, Romero Jucá e Eduardo Siqueira Campos. O Senhor Presidente agradece a presença dos Senhores Senadores membros e nada mais havendo a tratar, encerra-se a presente reunião, e, para constar, eu, *Dulcidia Ramos Calháo*, Secretária da Comissão, lavrei a presente ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e irá a publicação juntamente com as Notas Taquigráficas que fazem parte integrante da presente ata.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti) – Está aberta a 18ª Reunião da CPI das ONGs, criada pelo Requerimento nº 22, de 2001, do Senado Federal.

Solicito ao Plenário a dispensa da leitura da Ata da reunião anterior realizada no dia 7 de maio do corrente. (Pausa.)

Não havendo manifestação em contrário, declaro aprovada a ata da reunião anterior.

Comunico que a presente reunião destina-se a ouvir os depoimentos dos Srs. Luiz Antonio Nascimento de Souza e Alexandre Paes dos Santos, respectivamente, Vice-Presidente da Associação Amazônia e Diretor da APS Consultoria Política.

Convido para tomar assento à mesa o primeiro depoente, Sr. Luiz Antonio Nascimento de Souza.

O depoente já preencheu e assinou o termo de compromisso, que passo a ler:

“Nome completo: Luiz Antonio Nascimento de Souza

Identidade nº: 16609367 – SSP/SP.

Idade: 38 anos.

CPF nº: 046.864.638-82.

Estado civil: solteiro.

Endereço residencial: Condomínio Residencial São Judas Tadeu, Bloco 7, Apartamento 304, Bairro Parque das Laranjeiras, Manaus.

Profissão: sociólogo, professor assistente.

Local onde exerce sua atividade atualmente: Universidade Federal do Amazonas.

É parente, em algum grau, da parte envolvida?: Não.”

Antes de conceder a palavra ao Professor Luiz Antonio, esclareço a ele, principalmente, que já ouvimos outros membros da Associação Amazônia, inclusive membros da CPI da Assembléia Legislativa de Roraima, que investigou a Associação Amazônia.

Estamos fazendo, portanto, a tomada do seu depoimento, hoje, na condição de testemunha, de membro da Associação, para que nos informe aquilo

que achar conveniente sobre sua participação na Associação Amazônia e sua visão sobre a entidade.

Concedo a palavra ao Sr. Luiz Antonio Nascimento Souza.

O SR. LUIZ ANTONIO NASCIMENTO DE SOUZA – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, para mim, estar aqui hoje é importante para ajudar a esclarecer e revelar informações que eu tiver e que forem necessárias para o trabalho desta Comissão.

Antes disso, porém, em cinco minutos, eu gostaria de me apresentar. Sou paulistano de natureza. Nasci e fui criado na Cidade de São Paulo. Estudei em escola pública boa parte de minha vida. Sou filho, com todo orgulho, de uma empregada doméstica e de um pedreiro. Na sétima série do ginásio, fiz a opção de cursar Ciências Sociais e trabalhar nas regiões Norte ou Nordeste. Conhecia a região pela literatura. Fiz minha graduação na Unesp, no **campus** de Marília, onde me graduei em Ciências Sociais, Bacharelado e Licenciatura. Fiz concurso público para ser professor da Universidade Federal do Amazonas, onde ingressei em 1992. Poderia ter feito mil outras coisas, mas a Universidade do Amazonas foi, definitivamente, uma opção. Tanto o é que, até hoje, com muita frequência, somos convidados para lecionar em outras faculdades em Marília e Manaus, em faculdades privadas. Como acredito no ensino público, declino esses convites. É claro que isso tem desdobramentos. Entreguei meu mandato da Associação dos Docentes da Universidade do Amazonas, há duas semanas, entidade da qual fui Vice-Presidente. Sou filiado a um partido, em que milito desde a sua formação.

Em 1993, fui procurado pelo Gabinete do Reitor da Universidade do Amazonas, Professor Nelson Frage, que me apresentou ao Sr. Christopher Clark e ao Sr. Hector Daniel Garibotti, então membros da Associação Amazônia, que apresentaram à Universidade do Amazonas um requerimento propondo que aquela universidade se tornasse parceira daquela Associação. E o Reitor me convidou para participar dessa reunião como estudioso e pesquisador da questão ambiental e da questão agrária. Participei dessa reunião e fui indicado, pelo Reitor da Universidade, para visitar a área e fazer uma avaliação da situação. Foi o que fiz. Fiz um relatório, que, inclusive, está no **site** da Associação Amazônia até hoje. Na volta, o Reitor avaliou que não era prioridade da Universidade aquele tipo de programa, mas liberou os professores que tivessem interesse em participar.

Continuei dialogando com a Associação Amazônia como amigo e como consultor, às vezes, sem-

pre voluntariamente, até 1996, quando eu estava em Viçosa fazendo meu mestrado, quando, então, já em 1996 ou 1997 – não me lembro neste momento –, tornei-me sócio da Associação Amazônia, após vários convites. Em seguida, fui indicado para presidir aquela entidade.

Em 1997 – se não me engano –, fui convidado para depor numa comissão de inquérito do Município de Rondonópolis; e, depois, em 1998 ou 1999 – não me lembro mais a data –, na comissão de inquérito da Assembléia Legislativa do Estado, em Boa Vista.

Em todos esses locais, repeti sempre a mesma coisa, quais eram meus interesses, quais eram meus objetivos e qual a relação que eu tinha com a Associação, que são: ajudar, na medida do possível e da minha competência, as populações ribeirinhas daquela região naquilo que tem chamado – creio até que inadequadamente – de garantir e estimular o desenvolvimento daquelas comunidades.

Para quem não sabe: a distância entre Manaus e a base da Associação é de cerca de 27 horas de barco, o que me impede de ter uma participação mais cotidiana com aquela comunidade, mas, sempre que possível, eu os auxilio, principalmente tentando estimulá-los à formação de cooperativa de produção e cooperativa de consumo, além da preocupação com a questão educacional, que também me interessa e é da minha competência.

Na CPI de Boa Vista, foram levantadas inúmeras denúncias – nunca comprovadas – de que estaríamos grilhando terras, que estaríamos vendendo terras no [site](#) da internet, enfim. O que aconteceu de fato? Eu ainda não era membro da Associação, quando ela foi orientada por um advogado de Manaus a solicitar a posse – friso a palavra “posse” – da área onde a Associação atuava, na calha do rio Igarapé, de Xixuau.

No primeiro momento, a idéia era propor a posse para solicitar a definição da área como área de proteção ambiental ou qualquer outra categoria que pudesse preservar aquela área. E aí a idéia foi pedir as duas áreas que ficam entre o Igarapé de Xixuau e o Igarapé de Chipariná, da sua cabeceira até a foz, no rio Jabaperi.

Na minha avaliação – na minha avaliação, não, os fatos dizem –, a Associação foi muito mal orientada por aquele advogado, Dr. Barrella Filho, que indicou que se solicitasse a posse daquela área, sem levar em consideração a dimensão da área, a Constituição Federal e o Estatuto da Terra. Aliás, a legislação agrária é muito clara: não era possível fazer aquilo.

Os membros da Associação não conheciam essa informação e aceitaram a orientação do advogado do Dr. Barrella Filho. A solicitação foi feita ao Instituto de Terra de Manaus, porque acreditavam, naquela época, que aquela região pertencia ao Estado do Amazonas.

Posteriormente, a Associação foi informada, pelo Instituto de Terra do Amazonas, de que a área não pertencia ao Estado do Amazonas, mas, sim, ao Estado de Roraima.

Imediatamente, um dos membros – se não me engano o Sr. Daniel – deslocou-se para Boa Vista e fez o mesmo pedido ao Instituto de Terra de Boa Vista, solicitando a posse daquela área como primeiro passo para solicitar a demarcação da área, ou como área de proteção ambiental ou como área de reserva extrativista. Não tínhamos clareza ainda, porque estávamos tentando fazer um diagnóstico da área e discutindo a possibilidade de solicitar aquilo que fosse mais interessante.

Acredito serem essas as informações mais importantes.

Um outro dado importante – e que nunca é de mais ressaltar – é sobre como é feito o financiamento dos projetos. Existem duas formas: uma, por meio de doações, fundamentalmente de entidades e pessoas européias, onde temos contato e canais de conversação; e, outra, por meio de recursos, quando turistas brasileiros ou estrangeiros visitam a área, e cobramos um valor – que não lembro exatamente qual é agora – por um pacote geralmente de dez a doze dias. Esse recurso é gasto com o custeio da viagem e com a compra de rancho, de comida, uma cesta básica que é entregue aos moradores da área.

Todos os visitantes que ali vão são orientados de que – qualquer cidadão que entre no Brasil deve saber disso – são proibidos de se apropriar de qualquer recurso da natureza, seja físico, mineral, vegetal ou animal. Recomendamos que só podem ser tiradas fotografias e levadas lembranças.

Houve uma ocasião – não me lembro em que ano, parece-me que em 1995 ou 1996, eu não estava em Manaus – em que um visitante de origem norte-americana levou um besouro, um animal qualquer, e inclusive mandou uma correspondência para a Associação informando que havia levado aquele animal. Imediatamente, foi advertido pelo que havia feito e ele nos mandou uma outra correspondência dizendo que lamentava o episódio e que não tinha conhecimento daquela proibição, assumindo total responsabilidade.

Com exceção desse caso, em que se tem uma pessoa identificada e que assume a responsabilidade de ter levado um animal da região, desconheço qualquer outra tentativa. Estou dizendo isso porque, em um dos momentos da CPI de Roraima, denunciou-se a Associação como se estivesse praticando biopirataria ou coisa do gênero. De maneira alguma isso é verdade, e temos total tranquilidade para afirmar isso.

De um modo geral, eram essas as informações preliminares que eu tinha a dar.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti) – Agradeço a introdução feita pelo Professor e concedo a palavra ao Relator ad hoc, Senador Moreira Mendes, para suas indagações e considerações.

O SR. RELATOR AD HOC (Moreira Mendes) – Professor Luiz Antonio, o senhor pode informar o tamanho dessa área?

O SR. LUIZ ANTONIO NASCIMENTO DE SOUZA – Sim. É uma área que tem 172 mil hectares, aproximadamente.

O SR. RELATOR AD HOC (Moreira Mendes) – Essa área era de domínio particular?

O SR. LUIZ ANTONIO NASCIMENTO DE SOUZA – Não, é de domínio público. Roraima, depois que se transformou em Estado, não arrecadou as terras da União. Portanto, continuou sendo uma área da União.

Esses 172 mil hectares – que agora foram arrecadados para o Estado – abrangem uma área que pertencia ao Estado e uma superposição de uma parcela de área federal, que pertenceria à União.

O SR. RELATOR AD HOC (Moreira Mendes) – Essa área é de domínio público?

O SR. LUIZ ANTONIO NASCIMENTO DE SOUZA – Sim, é de domínio público.

O SR. RELATOR AD HOC (Moreira Mendes) – Em que condição a Associação Amazônia está naquela região? Quem autorizou e a que título?

O SR. LUIZ ANTONIO NASCIMENTO DE SOUZA – Como eu disse antes, tomamos posse, ocupamos a área e, em seguida, solicitamos o reconhecimento dessa posse.

É importante salientar que não tomamos posse de toda a área. Tínhamos uma área pequena de posse, e alguns moradores que estavam abandonando a área venderam as suas posses para a Associação Amazônia. Outros moradores da área venderam também suas posses para a Associação, tornando-se seus membros.

O SR. RELATOR AD HOC (Moreira Mendes) – Referindo-me novamente à questão da área, a terra é devoluta. Não está arrecadada para a União nem para o Estado?

O SR. LUIZ ANTONIO NASCIMENTO DE SOUZA – Na ocasião, não.

O SR. RELATOR AD HOC (Moreira Mendes) – Agora, está?

O SR. LUIZ ANTONIO NASCIMENTO DE SOUZA – Parece-me que, há alguns meses, o Estado de Roraima arrecadou. Não tenho certeza dessa situação.

O SR. RELATOR AD HOC (Moreira Mendes) – O que pretende a Associação? Regularizar essa posse?

O SR. LUIZ ANTONIO NASCIMENTO DE SOUZA – Não é necessariamente isso. Solicitamos que aquele local seja demarcado como área de preservação ambiental ou de reserva extrativista, para que possa preservar suas características bioambientais.

O SR. RELATOR AD HOC (Moreira Mendes) – De domínio público?

O SR. LUIZ ANTONIO NASCIMENTO DE SOUZA – Sempre de domínio público.

O SR. RELATOR AD HOC (Moreira Mendes) – Mas V. S^a disse, em sua exposição, que quem controla a área é a Associação, que cobra inclusive pacotes das pessoas para entrarem e conhecerem a região.

O SR. LUIZ ANTONIO NASCIMENTO DE SOUZA – Não disse que controlamos a área. Eu disse que há pessoas que querem visitar a área e nos solicitam essa visita.

O SR. RELATOR AD HOC (Moreira Mendes) – Mas as pessoas apenas podem visitar a área se o solicitarem à Associação?

O SR. LUIZ ANTONIO NASCIMENTO DE SOUZA – Não, de maneira alguma. Uma pessoa conhecida na área vai freqüentemente com visitantes para fazer pesca esportiva. Tentamos apenas evitar, sempre que possível, por meio do argumento da palavra, que barcos de pesca predatória atuem naquela área.

O SR. RELATOR AD HOC (Moreira Mendes) – O que foi feito dos ocupantes originários, ou seja, da comunidade tradicional que habitava a área, já que V. S^a informou que a Associação foi comprando as posses?

O SR. LUIZ ANTONIO NASCIMENTO DE SOUZA – Estão todos lá. Cerca de 90% das pessoas estão lá e são membros da Associação.

O SR. RELATOR AD HOC (Moreira Mendes) – Vivem de quê?

O SR. LUIZ ANTONIO NASCIMENTO DE SOUZA – Do extrativismo. Alguns deles prestam serviço para os visitantes, como guias e acompanhantes nas caminhadas.

O SR. RELATOR AD HOC (Moreira Mendes) – De onde provêm os recursos para a aquisição dessas posses?

O SR. LUIZ ANTONIO NASCIMENTO DE SOUZA – Foram doados.

O SR. RELATOR AD HOC (Moreira Mendes) – V. S^a pode informar quem os doou?

O SR. LUIZ ANTONIO NASCIMENTO DE SOUZA – Sim. Sr. Roberto Imperiali(?), um cidadão italiano. Ele doou esses recursos para a Associação Amazônia.

O SR. RELATOR AD HOC (Moreira Mendes) – De que forma? O recurso foi internado no Brasil?

O SR. LUIZ ANTONIO NASCIMENTO DE SOUZA – Não. Durante a CPI de Roraima, constatamos que a forma como entrou não foi a correta, porque ele doava em espécie. Um dos membros da Associação, o Sr. Christopher Clark, entrava no Brasil com esse recurso e o trocava numa casa de câmbio. Todo o recurso que entrou no Brasil sempre foi registrado no livro-caixa da Associação.

O SR. RELATOR AD HOC (Moreira Mendes) – Interromperei o meu questionamento, porque tomarei outro assento, haja vista que a SRA. Relatora chegou agora. Mas continuarei a fazer as minhas perguntas.

O SR. LUIZ ANTONIO NASCIMENTO DE SOUZA – Está certo.

O SR. MOREIRA MENDES (PFL – RO) – O Professor pode informar-nos o volume de dinheiro gasto nessas idealizações e na compra dessas posses?

O SR. LUIZ ANTONIO NASCIMENTO DE SOUZA – Entre a aquisição das posses e a demarcação da área, não tenho valores absolutos, mas foram aproximadamente R\$70 mil, lembrando que, nessa época, eu não era membro da Associação, pois esse fato ocorreu em 1995 ou 1996.

O SR. MOREIRA MENDES (PFL – RO) – Não sei se V. S^a respondeu ou não. V. S^a ainda é Presidente da Associação?

O SR. LUIZ ANTONIO NASCIMENTO DE SOUZA – Não, estou na Vice-Presidência.

O SR. MOREIRA MENDES (PFL – RO) – Quem é atualmente o Presidente?

O SR. LUIZ ANTONIO NASCIMENTO DE SOUZA – Atualmente, o Sr. Christopher Clark*, que depôs nesta Comissão.

O SR. MOREIRA MENDES (PFL – RO) – É estrangeiro. Sua permanência é regular no País, Sr. Presidente? Não me lembro.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti) – Ele não tem visto de permanência no País, mas de turista.

O SR. MOREIRA MENDES (PFL – RO) – Como V. S^a vê esta relação: um estrangeiro presidindo uma ONG que ocupa uma área de 170 mil hectares, entidade supostamente criada para defender o meio ambiente, sendo um cidadão que sequer tem o visto de permanência no País?

O SR. LUIZ ANTONIO NASCIMENTO DE SOUZA – Particularmente, não vejo problemas na medida em que os fatos são extremamente transparentes. A entidade é nacional, e o Estatuto preconiza os objetivos.

O SR. MOREIRA MENDES (PFL – RO) – V. S^a sabe o que ocorreria se, por exemplo, essa situação fosse nos Estados Unidos?

O SR. LUIZ ANTONIO NASCIMENTO DE SOUZA – Não tenho a menor idéia.

O SR. MOREIRA MENDES (PFL – RO) – Certamente, o cidadão estaria preso.

O SR. LUIZ ANTONIO NASCIMENTO DE SOUZA – Por quê? Não sei.

O SR. MOREIRA MENDES (PFL – RO) – Porque é turista. Como um turista pode gerenciar uma entidade que controla uma área de 170 mil hectares no País? Esse caso ocorre apenas no Brasil.

Durante o período em que V. S^a ocupou os cargos executivos que mencionou em sua explanação, V. S^a poderia apontar as suas principais realizações ou relacionar os projetos de maior relevância, principalmente no que se refere a parcerias com organismos e instituições estrangeiras?

O SR. LUIZ ANTONIO NASCIMENTO DE SOUZA – Fizemos uma parceria com a Embrapa de Roraima, que tinha o objetivo de fazer uma taxonomia na área com o Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia*, que vem fazendo estudos com ariranhas na área com pesquisadores da própria instituição e em convênio com instituições estrangeiras, com o IILA* – Instituto Ítalo-latino-americano*, com sede em Roma, que é um instituto formado por embaixadores latino-americanos, que nos doou recursos para a implantação de um posto de saúde e de uma escola.

O SR. MOREIRA MENDES (PFL – RO) – V. S^a pode informar o valor da doação?

O SR. LUIZ ANTONIO NASCIMENTO DE SOUZA – Não tenho idéia. Não sou o tesoureiro.

O SR. MOREIRA MENDES (PFL – RO) – Quando ocorreu essa doação?

O SR. LUIZ ANTONIO NASCIMENTO DE SOUZA – Em 1997 ou 1998.

O SR. MOREIRA MENDES (PFL – RO) – Em que período V. S^a foi Presidente?

O SR. LUIZ ANTONIO NASCIMENTO DE SOUZA – De 1997 a 1999.

O SR. MOREIRA MENDES (PFL – RO) – V. S^a foi Presidente da entidade e não é capaz de lembrar-se do valor de uma doação fornecida por uma instituição estrangeira?

O SR. LUIZ ANTONIO NASCIMENTO DE SOUZA – Estou depondo em nome da verdade. Se digo que não me lembro, não mencionarei um valor qualquer, sob pena de não estar sendo verdadeiro. Entretanto, posso obter essas informações e passá-las a V. Ex^a.

O SR. MOREIRA MENDES (PFL – RO) – Além da Embrapa e do IILA, quais são os outros organismos de quem a Associação Amazônia recebeu recursos?

Antes de V. S^a responder, uma outra pergunta: esses recursos da IILA vieram de mecanismos oficiais, passando pelo Banco Central, ou também vieram debaixo do pano, como os anteriores?

O SR. LUIZ ANTONIO NASCIMENTO DE SOUZA – O do IILA veio como doação, também entrou em espécie, foi trocado em casa cambial e registrado no livro-ata. Madaleine Clark é uma cidadã inglesa que também nos doou recursos. O Fundo pela Terra é uma ONG italiana, que, assim como os Guardiões da Floresta, também nos doou recursos.

O SR. MOREIRA MENDES (PFL – RO) – Todas estrangeiras?

O SR. LUIZ ANTONIO NASCIMENTO DE SOUZA – Todas estrangeiras.

O SR. MOREIRA MENDES (PFL – RO) – E todas da mesma forma, ou seja, sem passar pelo Banco Central?

O SR. LUIZ ANTONIO NASCIMENTO DE SOUZA – Primeiro, porque os recursos sempre foram muito pequenos e, por ignorância...

O SR. MOREIRA MENDES (PFL – RO) – Pequenos, quanto?

O SR. LUIZ ANTONIO NASCIMENTO DE SOUZA – Mil dólares, dois mil dólares, três mil dólares, valores muito baixos.

O SR. MOREIRA MENDES (PFL – RO) – Perguntei agora há pouco do IILA, e o senhor disse que não sabia. Agora, o senhor já se lembrou dos números?

O SR. LUIZ ANTONIO NASCIMENTO DE SOUZA – Eu não disse que o IILA me doou dois mil dólares. Disse-lhe que os recursos entrados são de ordem muito baixa.

O SR. MOREIRA MENDES (PFL – RO) – O senhor lembra o CNPJ da instituição?

O SR. LUIZ ANTONIO NASCIMENTO DE SOUZA – Não, não conseguimos lembrar CPF.

O SR. MOREIRA MENDES (PFL – RO) – O senhor tem algum documento da Associação Amazônia que possa fornecer os elementos necessários, como endereço, CNPJ, número da inscrição da entidade?

O SR. LUIZ ANTONIO NASCIMENTO DE SOUZA – Eu não trouxe essas informações, porque já as passamos para a CPI, e não julguei importante trazê-las.

O SR. MOREIRA MENDES (PFL – RO) – Indago à Presidência se constam dos registros esses dados.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti) – Sim, consta dos registros.

O SR. MOREIRA MENDES (PFL – RO) – Ainda com relação à pergunta anterior, qual o projeto desenvolvido, com a participação da Embrapa e do IILA?

O SR. LUIZ ANTONIO NASCIMENTO DE SOUZA – Do Inpar também.

O SR. MOREIRA MENDES (PFL – RO) – Não, IILA e Inpar. Interessa-me o do IILA. O que financiaram? Qual era o objetivo deles?

O SR. LUIZ ANTONIO NASCIMENTO DE SOUZA – Eles nos financiaram ações, a fim de desenvolver, junto às comunidades, práticas cooperativas e de associativismo. Temos um projeto básico chamado...

O SR. MOREIRA MENDES (PFL – RO) – Há alguma cooperativa funcionando na área?

O SR. LUIZ ANTONIO NASCIMENTO DE SOUZA – Está sendo constituída. Estamos discutindo com os moradores. Compramos recentemente dois barcos. O grande problema da implantação da cooperativa era como sair de lá.

O SR. MOREIRA MENDES (PFL – RO) – O projeto básico do IILA com a Associação Amazônia foi no sentido de fornecer recursos para a implantação de cooperativas?

O SR. LUIZ ANTONIO NASCIMENTO DE SOUZA – Exatamente. Cooperativas de projeção.

O SR. MOREIRA MENDES (PFL – RO) – E o senhor disse que não lembra o valor aportado, porque foi entre 1995 e 1998?

O SR. LUIZ ANTONIO NASCIMENTO DE SOUZA – 1996 e 1998, por aí.

O SR. MOREIRA MENDES (PFL – RO) – E desde essa época não se conseguiu ainda constituir uma cooperativa?

O SR. LUIZ ANTONIO NASCIMENTO DE SOUZA – Não. Veja bem! O IILA ainda não deu o recurso necessário. Não lembro de cabeça, mas sei que foram valores muito baixos, gastos, por exemplo, em parte, com a construção do posto de saúde e, em parte, com a construção da escola. Não foi um projeto específico, com começo, meio e fim, para desenvolver cooperativismo.

O SR. MOREIRA MENDES (PFL – RO) – O senhor citou o nome de uma – penso – mulher inglesa como doadora?

O SR. LUIZ ANTONIO NASCIMENTO DE SOUZA – Isso mesmo. A SRA. Madaleine Clark.

O SR. MOREIRA MENDES (PFL – RO) – É inglesa?

O SR. LUIZ ANTONIO NASCIMENTO DE SOUZA – Sim.

O SR. MOREIRA MENDES (PFL – RO) – Ela fez doações também?

O SR. LUIZ ANTONIO NASCIMENTO DE SOUZA – Também.

O SR. MOREIRA MENDES (PFL – RO) – Dentro as que o senhor fez referência ou outras que, eventualmente, não tenha citado, qual instituição ou pessoa física mais enviou recursos, doações do exterior para a Associação?

O SR. LUIZ ANTONIO NASCIMENTO DE SOUZA – Fundo pela Terra, Guardiões da Floresta, o Sindicato Nacional dos Trabalhadores Italianos – CGL, Paulo Roberto Imperiali. Creio que são esses.

O SR. MOREIRA MENDES (PFL – RO) – O senhor lembra qual deles mais doou?

O SR. LUIZ ANTONIO NASCIMENTO DE SOUZA – Não tenho como precisar. Como membro da Associação, não tenho dedicação exclusiva à Associação. Sou membro dela...

O SR. MOREIRA MENDES (PFL – RO) – Quem é que pode informar esses detalhes? Trata-se de uma entidade, e presumo que deva ser registrada, deve ter endereço...

O SR. LUIZ ANTONIO NASCIMENTO DE SOUZA – Quem pode informar já esteve presente nesta reunião, o Plínio Assunção, que é o tesoureiro e cuida das finanças da Associação.

O SR. MOREIRA MENDES (PFL – RO) – Quais as cautelas que foram tomadas no sentido de registrar essas ingressões, essas doações?

O SR. LUIZ ANTONIO NASCIMENTO DE SOUZA – Sempre no livro-caixa da entidade. Quando fomos advertidos para o caráter irregular dessa ação, durante o processo da CPI de Roraima, a partir daquele momento, passamos a ter uma outra prática, que foi a de os recursos serem depositados no Banco do Brasil em uma conta na agência Rio Negro, em Manaus e, a partir daí, retirados por um tesoureiro e um secretário.

O SR. MOREIRA MENDES (PFL – RO) – O senhor declara regularmente o seu imposto de renda?

O SR. LUIZ ANTONIO NASCIMENTO DE SOUZA – Sim.

O SR. MOREIRA MENDES (PFL – RO) – Desde 1995, o senhor vem declarando o seu imposto de renda?

O SR. LUIZ ANTONIO NASCIMENTO DE SOUZA – Antes disso. Desde que passei a ser obrigado a declarar a minha renda, como professor universitário, eu declaro o imposto.

O SR. MOREIRA MENDES (PFL – RO) – O senhor sempre apresenta no prazo?

O SR. LUIZ ANTONIO NASCIMENTO DE SOUZA – Sempre dentro do prazo. Absolutamente dentro do prazo.

O SR. MOREIRA MENDES (PFL – RO) – Quero fazer a solicitação de que V. S.ª depois apresente à Comissão, desde 1995, se possível, as suas declarações de imposto de renda com o protocolo, onde se vêem as datas em que foram protocoladas.

O SR. LUIZ ANTONIO NASCIMENTO DE SOUZA – Isso eu não vou poder fornecer imediatamente, porque não tenho as declarações que foram feitas via **Internet**, e tenho que requerer à Receita Federal.

O SR. MOREIRA MENDES (PFL – RO) – Posteriormente, o senhor pode encaminhar à Comissão.

O senhor, que foi presidente, sabe que a instituição ficou seguramente três ou quatro anos sem declarar o imposto de renda?

O SR. LUIZ ANTONIO NASCIMENTO DE SOUZA – Sim, soube.

O SR. MOREIRA MENDES (PFL – RO) – E que, por coincidência, exatamente quando houve esse grande aporte de recurso estrangeiro?

O SR. LUIZ ANTONIO NASCIMENTO DE SOUZA – Não, não foi por coincidência.

O SR. MOREIRA MENDES (PFL – RO) – Mera coincidência? Essas posses que foram compradas têm um contrato?

O SR. LUIZ ANTONIO NASCIMENTO DE SOUZA – Sim, um contrato de compra e venda de posse registrado em cartório.

O SR. MOREIRA MENDES (PFL – RO) – Em que cartório foi registrado?

O SR. LUIZ ANTONIO NASCIMENTO DE SOUZA – O cartório em Manaus, no cartório Davi.

O SR. MOREIRA MENDES (PFL – RO) – Por que em Manaus e não em Roraima posto que a área é em Roraima?

O SR. LUIZ ANTONIO NASCIMENTO DE SOUZA – Porque a distância entre a área Xixuau (?) e Manaus é infinitamente mais fácil de se alcançar Manaus do que alcançar Boa Vista.

O SR. MOREIRA MENDES (PFL – RO) – Tenho uma outra pergunta, mas penso que está prejudicada.

O senhor sabe explicar como é o mecanismo de internação de dinheiro estrangeiro. O senhor sabe como funciona?

O SR. LUIZ ANTONIO NASCIMENTO DE SOUZA – Não, não sei.

O SR. MOREIRA MENDES (PFL – RO) – O senhor conhece só aquele que é o de trocar na casa de câmbio e dar na mão em espécie?

O SR. LUIZ ANTONIO NASCIMENTO DE SOUZA – Isso e o depósito via Banco do Brasil.

O SR. MOREIRA MENDES (PFL – RO) – Eu gostaria que V. S.^a declinasse o número de seu CPF.

O SR. LUIZ ANTONIO NASCIMENTO DE SOUZA – 046.864.638-82.

O SR. MOREIRA MENDES (PFL – RO) – Sr. Presidente, posteriormente, apresentarei à Presidência um requerimento no sentido de ver quebrado o sigilo bancário e fiscal da entidade e dos seus sócios desde a época dos fatos narrados.

O SR. LUIZ ANTONIO NASCIMENTO DE SOUZA – Sr. Senadores, informo a V. Ex^{as} que isso não será necessário, porque já estivemos nesta Comissão, dispusemos toda essa informação e abrimos mão do sigilo bancário e telefônico etc.

Eu, enquanto pessoa física, não o havia feito, mas, a partir deste instante, abro mão do meu sigilo fiscal, telefônico e bancário. Só não abro mão do sigilo público, quer dizer eu o exponho para esta Comissão, mas que ela não os publique a informação.

O SR. RELATOR (Moreira Mendes) – Sr. Presidente, não tenho mais nenhuma pergunta. Eu ainda poderei, eventualmente, no correr do depoimento...

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti) – Antes de passar a palavra à Relatadora, eu quero esclarecer ao Senador Moreira Mendes e aos demais Membros que, apesar da iniciativa e inclusive da concordância do Sr. Christopher Clark* e do Sr. Plínio Leite, aprovamos um requerimento que já encaminhamos solicitando justamente a quebra do sigilo bancário, fiscal e telefônico da Associação Amazônia, do Sr. Hector Daniel Garibotti, do Sr. Luis Antonio Nascento de Souza, do Sr. Plínio Leite da Encarnação, do Sr. Christopher Julian Clark e do Sr. Jorge Pereira dos Santos.

Portanto, o pedido de V. Ex^a já está encaminhado.

O SR. MOREIRA MENDES (PFL – RO) – Sr. Presidente, eu gostaria de fazer apenas mais uma pergunta ao professor.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti) – Pois não.

O SR. MOREIRA MENDES (PFL – RO) – O senhor já informou que a captação de recursos se dá de acordo com a vinda das pessoas. Existe algum plano de informação do exterior, algum site, alguma propaganda feita pela instituição brasileira no exterior que estimule essas pessoas a virem aqui? Como é que esses doadores do exterior chegam ao Brasil e procuram a Associação Amazônia?

O SR. LUIZ ANTONIO NASCIMENTO DE SOUZA – Temos um site na Internet que está atualmente bastante desatualizado e que não tem a função propagandística, mas de informação.

Eu imagino que menos de 100 pessoas nos visitam por ano. Imagino que mais de 90% dessas pessoas vêm a partir ou de contatos com membros da Associação no exterior, sobretudo com o Christopher, ou por intermédio de alguém que visitou a Associação, que fala para outras pessoas, convida-as e nos apresenta, e elas passam a nos visitar.

Eu quero informar também que já houve momentos em que um turista qualquer, entusiasmado, de acordo com o que está sendo feito, enfiar a mão no bolso e doar US\$100, US\$200 ou US\$300 para a Associação. A quantia é registrada no livro-caixa, trocada por reais e gasta com a comunidade. Mas sempre valores pequenos.

O SR. MOREIRA MENDES (PFL – RO) – Sr. Presidente, terei que me ausentar por uns vinte minutos, para uma audiência no Ministério da Fazenda, mas retornarei em seguida.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti) – Então, concedo a palavra à Senadora Marluce Pinto, Relatora da Comissão, para as suas perguntas e considerações.

A SRA. RELATORA (Marluce Pinto) – Sr. Presidente, Dr. Luiz Antonio Nascimento, não tive oportunidade de ouvir a sua exposição, porque estava em outra Comissão, mas eu estava presente quando veio aqui o Dr. Christopher. Ontem, até conversamos, quando foi adiada a reunião para hoje.

Primeiramente, já que foi dito aqui sobre as doações recebidas, eu gostaria de saber de V. S^a como elas vêm, se por meio de banco ou se o próprio Sr. Christopher as traz numa mala, porque, se for por banco, lógico que há a documentação. E eu gostaria que V. S^a repetisse a quais fins se destina essa doação.

O SR. LUIZ ANTONIO NASCIMENTO DE SOUZA – Como eu disse anteriormente, durante algum tempo, as doações recebidas, sempre de valores nominais baixos – US\$2 mil, US\$3 mil, US\$4 mil –, muitas vezes, entraram no Brasil com o Christopher. Essa figura da mala incomoda-me um pouco, porque a figura da mala preta é algo muito estranho.

A SRA. RELATORA (Marluce Pinto) – Não, eu não falei mala preta. Pode ser uma mala pequena.

O SR. LUIZ ANTONIO NASCIMENTO DE SOUZA – Pode ser no bolso, na carteira.

A SRA. RELATORA (Marluce Pinto) – Porque quem viaja com dólares tem até que declarar, e há um valor estipulado. Por isso que eu gostaria de saber como ele consegue passar, porque ele vem com o visto de turista.

O SR. LUIZ ANTONIO NASCIMENTO DE SOUZA – Pois é. Então, primeiro ele entra no Brasil, declara na...

A SRA. RELATORA (Marluce Pinto) – “Mala preta” fica por conta de V. S^a.

O SR. LUIZ ANTONIO NASCIMENTO DE SOUZA – Não, estou dizendo isso, porque V. Ex^a usou

“mala”. Só estou deixando claro. Ele entra como turista, como qualquer outro, declara na recepção do aeroporto o quanto está trazendo; em seguida, vai a uma agência do Banco do Brasil ou similar, troca o dinheiro em reais, e essa quantia é contabilizada no livro-caixa da Associação.

Em 1998 – se não me engano, é essa data –, durante a CPI de Roraima, chamaram nossa atenção, dizendo que isso era irregular. Imediatamente, passamos a adotar a metodologia recomendada e regular: depósitos em conta do Banco do Brasil e o saque na agência do Banco do Brasil.

Recentemente, recebemos a doação para aquisição de duas embarcações, dois barcos regionais, que entraram dessa forma: dois valores para o barco dos Santos, mais ou menos de valor equivalente a R\$10 mil, e o barco São Pedro, no valor de R\$10 mil também.

A SRA. RELATORA (Marluce Pinto) – Como é o nome do primeiro?

O SR. LUIZ ANTONIO NASCIMENTO DE SOUZA – Dos Santos, que foi comprado para a comunidade de Samaúna. E o outro, para a comunidade de São Pedro, que tinha o nome de São Pedro e, como há muitos barcos na capitania com essa denominação,...

A SRA. RELATORA (Marluce Pinto) – O de Samaúna é o Dos Santos?

O SR. LUIZ ANTONIO NASCIMENTO DE SOUZA – É, o da comunidade de Samaúna é o Dos Santos.

A SRA. RELATORA (Marluce Pinto) – E o São Pedro ficou onde?

O SR. LUIZ ANTONIO NASCIMENTO DE SOUZA – Está em São Pedro. Ele era São Pedro, mas o nome dele está sendo mudado, porque há muitas embarcações com essa denominação.

A SRA. RELATORA (Marluce Pinto) – Sim. Então, só é um barco.

O SR. LUIZ ANTONIO NASCIMENTO DE SOUZA – Não, são dois barcos. Um é o barco Dos Santos, que está na comunidade de Samaúna, em que foram gastos R\$10 mil, sendo oito mil para o barco e...

A SRA. RELATORA (Marluce Pinto) – E o São Pedro, cujo nome está sendo trocado?

O SR. LUIZ ANTONIO NASCIMENTO DE SOUZA – O barco São Pedro está mudando de nome para A Amazônia. A documentação está na capitania, e ele vai ficar na comunidade de São Pedro. Ele cus-

tou, aproximadamente, R\$9 mil o barco e mais R\$1mil para a documentação.

A SRA. RELATORA (Marluce Pinto) – Quando esses barcos chegaram a essas localidades?

O SR. LUIZ ANTONIO NASCIMENTO DE SOUZA – Os dois, mais ou menos, há uns dois ou três meses.

A SRA. RELATORA (Marluce Pinto) – Eu estive na localidade de Samaúna – não com a Comissão, não fui em missão da Comissão, fui em visita por ser representante de Roraima, ser representante política de lá – e visitei todo o Baixo rio Branco, todas as localidades e, em nenhuma das localidades que visitei com um grupo político, encontramos nenhuma doação por parte dessa ONG e nem também soubemos da existência da cooperativa.

Fiz a viagem bem após, muitos meses após, a vinda do Sr. Christopher Clark* a esta Comissão. Com base no que ele havia dito, fiz várias perguntas em várias localidades onde ele havia mencionado que havia escola, postos. Por sinal, em uma das nossas visitas, estava um irmão dele, e não me consta que tenha feito qualquer benefício naquela região. Só se for após o mês de abril.

O SR. LUIZ ANTONIO NASCIMENTO DE SOUZA – Está. O barco...

A SRA. RELATORA (Marluce Pinto) – E barco também não tem.

O SR. LUIZ ANTONIO NASCIMENTO DE SOUZA – Os dois barcos foram comprados e estão... Eu afirmo que os dois barcos foram comprados e um está na comunidade de Samaúna. O barco Dos Santos, nós compramos num dia, e esse barco chegou à comunidade três, dois dias depois. Quando chegamos lá, havia um morador da comunidade passando mal, fomos para Manaus, e essa pessoa foi internada e operada em 28 de agosto. Afirmo aqui que esse barco foi comprado e está à disposição...

A SRA. RELATORA (Marluce Pinto) – Então, após abril? (Pausa.)

Aquelas localidades são pequenas. Quando se chega, o primeiro que aparece é o administrador. Em cada vilazinha, há um administrador...

O SR. LUIZ ANTONIO NASCIMENTO DE SOUZA – Deixe apenas eu concluir em relação ao barco. Então, os dois barcos foram comprados, afirmo categoricamente isso.

Em relação à escola de Samaúna, há aproximadamente um ano, na comunidade de Samaúna, como é uma escola do município, estava completamente destruída. Reformamos essa escola, o professor Luiz,

da comunidade de Samaúna, foi contatado por nós. Pagamos a ele, mensalmente, R\$250,00 para lecionar na escola de Samaúna. Temos os recibos desses pagamentos.

Na comunidade de Xixuau, no ano passado, a escola funcionou com alguma dificuldade. Atualmente, quem está lá é uma professora leiga que não tem magistério, que é Elisamar, filha do pastor. Ela está trabalhando em caráter experimental para podermos saber se ela poderá continuar. Quem deveria ter ido para lá era a professora Eurenice, que tem magistério e mora em Manaus, mas não conseguimos concretizar o projeto para financiar e pagar o trabalho dela.

No Samaúna, há o Luiz, professor que está sendo remunerado para isso, e no Xixuau também.

A SRA. RELATORA (Marluce Pinto) – Já que são pagos pela cooperativa...

O SR. LUIZ ANTONIO NASCIMENTO DE SOUZA – Não são pagos pela cooperativa, mas pela Associação. A cooperativa não existe. Ela está sendo formada. Estamos estimulando sua formação. Não vamos...

A SRA. RELATORA (Marluce Pinto) – Pela associação, vocês têm recibo?

O SR. LUIZ ANTONIO NASCIMENTO DE SOUZA – Temos, temos todos os recibos. O que está acontecendo na cooperativa? De acordo com os recados que recebo e com o que presenciei nas vezes em que fui lá, os moradores querem que a Associação vá ao cartório e crie uma cooperativa. Não vamos fazer isso. Estamos estimulando os moradores a se organizarem e criarem a própria cooperativa. Aí vamos assessorar a constituição. Uma de suas reclamações era a falta do barco. Conseguimos os recursos, por meio de doações, e garantimos o barco. Particularmente, fui contra...

A SRA. RELATORA (Marluce Pinto) – Há comprovante da compra desses barcos?

O SR. LUIZ ANTONIO NASCIMENTO DE SOUZA – Sim. Há todos os recibos. Eles estão regularizados.

A SRA. RELATORA (Marluce Pinto) – Registrados na Capitania?

O SR. LUIZ ANTONIO NASCIMENTO DE SOUZA – Na Capitania. No de São Pedro, temos uma dificuldade, porque ele foi comprado pela Associação, e estamos tentando passá-lo para a comunidade. Mas São Pedro não tem o caráter formal de comunidade. Estamos com dificuldade para saber a quem passar o barco em São Pedro. Nenhum morador, individualmente, quer aceitar a doação. A idéia seria...

A SRA. RELATORA (Marluce Pinto) – Na comunidade de Samaúma, vocês passaram para a Prefeitura de Caracaraí ou para a comunidade?

O SR. LUIZ ANTONIO NASCIMENTO DE SOUZA – Para a comunidade.

A SRA. RELATORA (Marluce Pinto) – Passou em nome de quem?

O SR. LUIZ ANTONIO NASCIMENTO DE SOUZA – Da comunidade de Samaúma.

A SRA. RELATORA (Marluce Pinto) – Lá, não há uma associação ou um representante?

O SR. LUIZ ANTONIO NASCIMENTO DE SOUZA – Em Samaúma, há. Passamos para a Samaúma. Em São Pedro, não há.

A SRA. RELATORA (Marluce Pinto) – Foi para alguma associação, por exemplo, de produtores?

O SR. LUIZ ANTONIO NASCIMENTO DE SOUZA – Não, não, para a comunidade de Samaúma. Samaúma tem uma comunidade.

A SRA. RELATORA (Marluce Pinto) – A comunidade são as pessoas que moram lá, mas não é uma instituição. Samaúma pertence à cidade de Caracaraí. Assim, para ser lícito e registrado na Capitania dos Portos, vocês deveriam ter passado para a Prefeitura de Caracaraí, destinando-o a prestar serviços na comunidade de Samaúma. Vocês não fizeram assim?

O SR. LUIZ ANTONIO NASCIMENTO DE SOUZA – Uma das características das ONGs é estimular o cooperativismo e a organização das populações. Se Samaúma tem uma entidade jurídica...

A SRA. RELATORA (Marluce Pinto) – Tem entidade jurídica?

O SR. LUIZ ANTONIO NASCIMENTO DE SOUZA – Tem.

A SRA. RELATORA (Marluce Pinto) – Então, foi para uma entidade jurídica?

O SR. LUIZ ANTONIO NASCIMENTO DE SOUZA – Foi para uma entidade jurídica de Samaúma. São Pedro não tem.

A SRA. RELATORA (Marluce Pinto) – Achei estranho que V. Sa tenha falado que registrou terras do Estado de Roraima em cartórios de municípios do Amazonas. Como conseguiram fazer o registro das posses?

O SR. LUIZ ANTONIO NASCIMENTO DE SOUZA – O que foi registrado foi um contrato...

A SRA. RELATORA (Marluce Pinto) – Um contrato de compra e venda?

O SR. LUIZ ANTONIO NASCIMENTO DE SOUZA – Um contrato de compra e venda da posse.

Não foram registradas terras. Não existe registro de terra. Temos de fazer essa distinção. Como exemplo, eu comprei essa caneta do João, e o documento que prova essa compra foi registrado no cartório de registro civil, a posse. Não existe nenhum registro de compra e venda. Foi registrada a aquisição das posses.

A SRA. RELATORA (Marluce Pinto) – Qual é a finalidade da Associação, para ter feito a aquisição de 172 mil hectares de terra?

O SR. LUIZ ANTONIO NASCIMENTO DE SOUZA – Vou repetir: não fizemos a aquisição de 173 mil hectares de terra.

A SRA. RELATORA (Marluce Pinto) – Mas vocês adquiriram as posses por meio desses contratos. É o que foi relatado aqui.

O SR. LUIZ ANTONIO NASCIMENTO DE SOUZA – Solicitamos que aquela área fosse definida como área de proteção ou área de preservação ambiental ou área de reserva extrativista. Estamos, inclusive, conversando com...

A SRA. RELATORA (Marluce Pinto) – Mas há algum projeto?

O SR. LUIZ ANTONIO NASCIMENTO DE SOUZA – O de transformar aquela área numa área de reserva extrativista.

A SRA. RELATORA (Marluce Pinto) – Mas isso só na vontade ou há algum projeto?

O SR. LUIZ ANTONIO NASCIMENTO DE SOUZA – Temos o Projeto Jauaperi, que está nos sites da internet e de que deve ter sido entregue uma cópia à Comissão; se não foi, posso providenciar. A idéia é garantir a preservação daquele recurso ambiental e o desenvolvimento sócio-econômico das populações locais. Esse é o objetivo. Tivemos uma conversa com o Ibama, que demonstrou interesse em transformar a área do Jauaperi e toda aquela confluência do Jauaperi com o Xixuau até a beira do Negro numa área de reserva extrativista. Conversamos com o Departamento de Desenvolvimento de Cooperativas e Populações Tradicionais do Ibama, que demonstrou interesse.

A SRA. RELATORA (Marluce Pinto) – O Ibama Regional Roraima ou Brasília?

O SR. LUIZ ANTONIO NASCIMENTO DE SOUZA – Brasília. Conversamos com Edson Mileski. Inclusive, no nosso site há uma declaração do Ibama demonstrando a intenção de transformar aquela área numa área extrativista. Conversamos também com a Prefeita de Rorainópolis, para tentar transformar aquela área numa área de reserva extrativista.

A SRA. RELATORA (Marluce Pinto) – O Christopher Clark falou que já esteve com a Prefeita de Rorainópolis. Quando fiz essa viagem, a Prefeita foi conosco no barco e, em nenhum momento, até o mês de abril, havia conversado com ele. Ela conhece o irmão dele, mas, na hora em que estávamos lá, e o irmão dele chegou, ele até declarou que não tinha nada com o irmão, não comungava dos mesmos ideais, não sabia dizer e que ele andava muito pouco na região. Foi um dos que falou que realmente não havia nenhuma atuação por parte do Sr. Christopher Clark.

O SR. LUIZ ANTONIO NASCIMENTO DE SOUZA – Se ele estava dizendo que não conhecia e não sabia de nada, provavelmente, ele não teria como saber mesmo. O Christopher conversou com a Prefeita Otília Pinto, no ano passado. Inclusive, uma das propostas era de cooperação entre os dois municípios, entre a Associação e a Prefeitura. Essas conversas não avançaram por falta de resposta a algumas propostas que fizemos por parte da Prefeitura de Rorainópolis. Foi conversado sim, Excelência.

A SRA. RELATORA (Marluce Pinto) – Sr. Presidente, estou satisfeita.

O SR. LUIZ ANTONIO NASCIMENTO DE SOUZA – Em depoimento aqui na CPI, o Christopher afirmou isso também.

A SRA. RELATORA (Marluce Pinto) – Ele afirmou, por isso fiz a pergunta a ela e procurei saber.

O SR. LUIZ ANTONIO NASCIMENTO DE SOUZA – É estranho isso.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti) – Indago ao Senador Tião Viana se deseja fazer alguma pergunta. (Pausa.)

Professor, eu gostaria de lhe fazer algumas perguntas para finalizar seu depoimento.

Primeiramente, quero saber se sua condição de professor na Universidade Federal do Amazonas é de dedicação exclusiva.

O SR. LUIZ ANTONIO NASCIMENTO DE SOUZA – É de dedicação exclusiva, foi o que eu disse no início. É por convicção.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti) – O senhor recebe algum tipo de remuneração da Associação Amazônia?

O SR. LUIZ ANTONIO NASCIMENTO DE SOUZA – Não.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti) – Por que o senhor acha que a Associação Amazônia procurou a Universidade do Amazonas e não procurou a Universidade Federal de Roraima para fazer essa parceria?

O SR. LUIZ ANTONIO NASCIMENTO DE SOUZA – Pela natureza das duas universidades. A Universidade Federal de Roraima não tem o curso de Ciências Sociais, que estava em formação. A Universidade do Amazonas possui os cursos de Ciências Agrárias e Ciências Florestais e também por entender-se, naquela ocasião, que a área toda pertencia ao Estado do Amazonas.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti) – Professor, é surpreendente que, nos dias de hoje, alguém, com os mapas que possui, com GPS e tudo possa confundir a localização de uma área no Estado de Roraima ou no Estado do Amazonas. Eu também gostaria de informar que a Universidade Federal de Roraima tem, sim, o curso de Ciências Agrárias, por sinal, com um número bem considerável de professores com mestrado e até doutorado. Não que eu não considere que se poderia fazer parceria com a Universidade do Amazonas. Penso até que deveria também. Agora, há duas coisas que me intrigam. Primeiro, o registro desses documentos que V. Sª chama de documento de compra da posse no cartório do Amazonas e, não, no cartório de Roraima; depois, a parceria com a Universidade do Amazonas só depois de algum tempo.

O SR. LUIZ ANTONIO NASCIMENTO DE SOUZA – Em 1993.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti) – Pois é, depois de algum tempo que a Associação já estava funcionando.

O SR. LUIZ ANTONIO NASCIMENTO DE SOUZA – De 1990 a 1993.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti) – Agora, uma pergunta também. O Sr. Hector Daniel Garibotti, em seu depoimento na Assembléia Legislativa de Roraima, disse que o Sr. Roberto Imperiali doou U\$80 mil para que fosse feita a demarcação do perímetro da área.

V. Sª disse que tudo que entrou até aqui foi R\$70 mil.

O SR. LUIZ ANTONIO NASCIMENTO DE SOUZA – Desculpe. Eu falei R\$70 mil ou US\$70 mil?

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti) – R\$70 mil.

O SR. LUIZ ANTONIO NASCIMENTO DE SOUZA – Então, quero corrigir.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti) – Então, o senhor se referia a US\$70 mil, portanto, aproximando-se dos US\$80 mil que o Sr. Hector Daniel Garibotti...

O SR. LUIZ ANTONIO NASCIMENTO DE SOUZA – Perfeito.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti) – Por fim, eu gostaria de repetir um ponto que V. S^a frisou bem, que essas doações vêm na sua maioria de pessoas ou instituições européias, que vinham entrando no País de maneira informal. Ou seja, o cidadão vinha com o dólar, ingressava no País, depois, doava a Associação. Foram feitos registros de todas essas doações?

O SR. LUIZ ANTONIO NASCIMENTO DE SOUZA – Foram. Todas elas estão no registro contábil da Associação.

Eu gostaria de informar que as duas melhores pessoas para informar a razão por que procuraram a Universidade do Amazonas são as que procuraram naquele momento, o Christopher Clark* e o Hector Daniel Garibotti. Fui procurado por ele, ou melhor, pelo Reitor da universidade, que me convidou. O argumento que eles usaram foi esse, que aquela era uma área de fronteira. Tanto é que há comunidades onde trabalhamos ali que pertencem a São Pedro, ao Estado do Amazonas, e outras que pertencem a Roraima. São áreas de fronteira. Eu não tinha essa clareza.

Eu queria informar que o Posto de Saúde São Pedro, onde temos o enfermeiro Luiz, que trabalha no posto, a Associação paga a ele, mensalmente, R\$400,00 como ajuda de custo, e ele tem um motor, uma rabeta da qual faz uso. Além disso, ele pertence a FNS, a antiga FNS. Não sei em qual situação encontra-se hoje com a Prefeitura de Roraima.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti) – Sabe dizer o nome completo dele?

O SR. LUIZ ANTONIO NASCIMENTO DE SOUZA – Luiz Roberto...

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti) – Ele não é Vereador do Município de Orinópolis(?)?

O SR. LUIZ ANTONIO NASCIMENTO DE SOUZA – Não, não é o Vereador.

A SRA. RELATORA (Marluce Pinto) – O Vereador Luiz é do Município de Caracaraí. De Orinópolis, é o Leocádio.

O SR. LUIZ ANTONIO NASCIMENTO DE SOUZA – O Luiz, enfermeiro, recebe esses R\$400 e tem uma rabeta que compramos para ele se locomover. Custamos parte do combustível; a outra parte é custeada pela Prefeitura, que cede para ele um **kit** de medicamentos para atender o posto. Quando recebemos doações de medicamentos do exterior, fica à disposição do posto de saúde.

Não sei se foi informado aqui, mas temos uma conta no Banco do Brasil na Agência Rio Negro, cujo número da agência é 1860-7, a conta é 10700X. A agência na Guilherme Moreira.

Eu gostaria de confirmar. Ainda preciso passar para V. Ex^as as informações? Eu não entendi o que V. Ex^a falou. O requerimento foi aprovado?

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti) – Sim.

O SR. LUIZ ANTONIO NASCIMENTO DE SOUZA – Então, não preciso mais...

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti) – Se o senhor quiser fazer isso espontaneamente.

O SR. LUIZ ANTONIO NASCIMENTO DE SOUZA – Penso que, para nós, quanto mais informação dispusermos, melhor.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti) – Professor, para encerrar as perguntas, o senhor sabe dizer onde está residindo hoje o Sr. Roberto Imperiale(?)?

O SR. LUIZ ANTONIO NASCIMENTO DE SOUZA – Ele mora na Itália.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti) – E o Sr. Hector Daniel Garibotti*?

O SR. LUIZ ANTONIO NASCIMENTO DE SOUZA – Ele mora na Espanha. Ele virá depor provavelmente na próxima semana.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti) – Agradeço a presença de V. S^a. Como havíamos conversado antes, o objetivo desta CPI é justamente aclarar as ações de algumas instituições, não só na Amazônia, mas em todo o País. Temos investigado instituições em vários outros Estados. O objetivo é justamente separar o joio do trigo. Quem estiver trabalhando certo deve até ter interesse que esta CPI funcione bem e termine indicando aquelas que estão irregulares, para que as que estão regulares possam ter um atestado. Mais ainda, que daqui saia, ao final dos nossos trabalhos, uma proposta de legislação que crie algum tipo de ordenação, até para que não ocorra o que V. S^a várias vezes disse aqui: que não sabia se tal procedimento era ou não era legal, embora saibamos que a ninguém é dado o direito de ignorar a lei.

O SR. LUIZ ANTONIO NASCIMENTO DE SOUZA – Permite-me, V. Ex^a, fazer algumas considerações?

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti) – Concedo a palavra a V. S^a, para suas considerações finais.

O SR. LUIZ ANTONIO NASCIMENTO DE SOUZA – Penso que há um caráter da Associação Amazônia do qual sou um dos principais críticos, desde que me tornei sócio daquela Associação. Somos um número pequeno de membros da Associação, diferentemente de outras associações, que têm dimensão maior. Uma das características dela é o voluntariado – e qualquer ação voluntarista é complicada – e a ausência de uma ação mais profissionalizante. Tenho batido sempre nessa tecla de que é preciso ter uma prática mais profissionalizante, porque favorece mais o trabalho. Então, nesse sentido, estamos tentando dar à Associação Amazônia um caráter mais formal, mais profissionalizado, sem ser burocrático, é óbvio.

Algo é fundamental afirmar e reafirmar: nesses anos todos em que estou na Associação Amazônia, duas coisas me são muito caras e delas não abrirei mão. Primeiro, são os meus valores éticos e morais. Não abro mão deles. Portanto, vir para cá e deixar claro quais são nossas pretensões é fundamental para mim; segundo, temos como principal preocupação a garantia de que aquelas populações que vivem absolutamente marginalizadas na Calha do Jaupé e confluências possam ser assistidas de alguma maneira. Eu adoraria que o Estado pudesse fazer isso. Lembro que, na CPI de Boa Vista, uma série de fatos foi constatada. A ausência do Estado é quase absoluta. Isso não ocorre somente lá, mas na Amazônia como um todo. Passados quase dois anos das conclusões da CPI de Roraima, o Estado continua ausente. Falta educação, saúde, infra-estrutura, etc e tal.

Portanto, a nossa intenção, o nosso desejo, a nossa utopia é garantir àquelas populações, de alguma maneira, dentro das nossas limitações, algum tipo de possibilidade de superação desses obstáculos.

Por que as doações do exterior? Porque, lamentavelmente, o empresário, o capitalista brasileiro não tem tradição de doação. Se eu bater na porta de cinqüenta empresários na Zona Franca de Manaus, como já fizemos, eu não saio com um pires na mão, pois, se eu bobear, eles me tomam o pires.

Vou dar um exemplo das dificuldades que temos. Em meados de 1996, quando eu estive no IILA, aquela entidade me doou R\$5 mil, e um outro cidadão me doou mais R\$5 mil. Foram R\$10 mil. Numa conferência que eu fiz, eu reclamava das dificuldades que tínhamos de ter pessoas trabalhando a serviço daquelas comunidades. Eles me doaram US\$10 mil dizendo que aquele valor era um estímulo para pagar bolsas de estudo, de pesquisa aplicada para os seus

estudantes. Eles iriam estudar, conhecer a realidade e, ao mesmo tempo, ajudar a população.

Fiquei quase 6 meses com esse dinheiro à disposição, e não havia um único estudante brasileiro, da Universidade do Amazonas ou da Universidade de Roraima, disposto a ir ao interior.

Eu entrei em contato com os doadores e disse-lhes que não havia encontrado ninguém para fazer isso, indagando o que deveria fazer para devolver o dinheiro. Eles disseram que eu deveria usar o dinheiro da melhor forma que eu encontrasse.

Passadas duas semanas, telefonaram-me perguntando se eu já havia gasto o dinheiro. Eu respondi que não. Disseram-me, então, que havia um enfermeiro, formado na Universidade La Sapienza, que falava muito bem o Português, que fizera especialização em doenças tropicais, que estava à disposição para trabalhar conosco e que era cidadão italiano.

Eu iria dizer que não tinha interesse pelo fato de ele ser italiano? Ele veio, ficou na área. Foi o responsável por controlar a malária na área, em 1987 e 1988, que estava altíssima. Ele foi, inclusive, capaz de identificar um portador de malária assintomática. Ele cuidava da malária, e ela volta sucessivamente.

Provavelmente, do ponto de vista jurídico-constitucional, ele atuou ilegalmente no Brasil, porque ele não era profissional de saúde. Ele era enfermeiro, mas não era registrado como enfermeiro brasileiro.

Agora, novamente teríamos condições de estimular melhor o processo de cooperativa. Há dois ou três meses, venho tentando “seduzir” alunos da Universidade do Amazonas para ir para aquela área trabalhar para a comunidade e não consigo ninguém. Se eu fizer um convite desses para um estudante europeu ou paulista, provavelmente no dia seguinte terei cinco ou seis candidatos.

Portanto, o nosso objetivo, a nossa intenção é fundamentalmente nos colocar à disposição dessas comunidades. Somos radicalmente contra qualquer possibilidade de uso ou apropriação de recursos naturais por estrangeiros, por biopirataria ou coisa do gênero. Lutamos contra isso. Os erros que cometemos, dentro dessa perspectiva, dessa ação voluntária, estamos não só dispostos a corrigir como estamos corrigindo. Se cometemos crimes, vamos tentar reparar o que fizemos.

Contudo, esse projeto é importante, e é fundamental fazê-lo.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti) – Quero reiterar o agradecimento pela sua presença e eu gostaria, inclusive, de apelar para que esse movi-

mento pudesse se voltar mais à conscientização dos estudantes das universidades do Amazonas e de Roraima, porque estou me admirando do que V. S^a está dizendo, como professor da Universidade do Amazonas, de que não há esse interesse.

Contudo, penso também que a ausência do Estado em um Estado do tamanho do Amazonas ou de Roraima mesmo não justifica certas ações que fere a lei ou que vão de encontro a ela.

Agradeço a V. S^a e declaro encerrada essa parte da reunião com o seu depoimento.

(Pausa.)

Dando continuidade à nossa reunião quero convidar o Sr. Alexandre Paes dos Santos, o próximo depoente, a tomar assento à mesa.

(Pausa.)

O depoente, Sr. Alexandre Paes dos Santos, preencheu o termo de compromisso.

Nome: Alexandre Paes dos Santos.

Identidade nº 2968251, Rio de Janeiro.

Idade: 48 anos.

CPF nº 102.446.201-30.

Estado civil: divorciado.

Endereço residencial: SMDB Conj. 11, Casa 02, Bairro – Lago Sul, Cidade - Brasília.

Profissão: empresário, administrador.

Local onde exerce atividade: em Brasília e em São Paulo.

Declara que não tem nenhum parentesco com a parte envolvida na questão.

Quero esclarecer aos Membros da Comissão que o Dr. Alexandre Paes dos Santos está comparecendo a esta Comissão por requerimento do Senador Tião Viana, no tocante à investigação que esta CPI está fazendo sobre a atuação da ONG Napacan e do Laboratório Novartis, cuja atuação estaria envolvendo aquisição de um medicamento por parte do Ministério da Saúde, um produto chamado Glivec.

Então, nesse depoimento da Presidente da Napacan e do Representante do Laboratório Novartis, surgiu o nome do Sr. Alexandre Paes dos Santos, inclusive com a leitura de uma notícia da imprensa que dava conta da participação de alguma forma do Sr. Alexandre.

Quero, inicialmente, conceder a palavra ao Dr. Alexandre para que faça as suas considerações.

O SR. ALEXANDRE PAES DOS SANTOS – Sr. Presidente, eu gostaria de pedir a V. Ex^a e à Relatora a possibilidade de a reunião ser em caráter sigiloso,

em virtude das diversas ocorrências na imprensa em termos de uma avaliação não correta dos fatos.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti) – Indago se V. Ex^as estão de acordo. (Pausa.)

Então, declaro que a reunião passará a ser secreta a partir de agora, solicitando, portanto, que a imprensa e os senhores assessores deixem a sala para que possa ser feita a tomada do depoimento do depoente.

Eu gostaria de pedir aos assessores que deixassem a sala, permanecendo somente os...

(Pausa.)

Declaro, portanto, encerrada a presente reunião.

(Levanta-se a reunião às 11h54min.)

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO

Criada através do Requerimento nº 22, de 2001-SF “Destinada a apurar, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, as denúncias veiculadas a respeito da atuação irregular de organizações não governamentais – ONGs.”.

Ata da 19^a Reunião Realizada em 25-6-2002

Aos vinte e cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e dois, às dezoito horas e trinta e cinco minutos, na sala 9 da Ala Senador Alexandre Costa, sob a Presidência do Senador Mozarildo Cavalcanti, reúnem-se os Senhores Senadores Mozarildo Cavalcanti, Benício Sampaio, Moreira Mendes, Gilvan Borges, Tião Viana, Roberto Saturnino, membros da Comissão Parlamentar de Inquérito **“destinada a apurar, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, as denúncias veiculadas a respeito da atuação irregular de organizações não governamentais – ONGs”**. Havendo número regimental, o Senhor Presidente Senador Mozarildo Cavalcanti, declara abertos os trabalhos, dispensando a leitura da Ata da reunião anterior, que é dada como lida e aprovada. A Presidência informa que a presente reunião destina-se a ouvir a oitiva do Senhor Héctor Daniel Gribotti, sócio fundador da Associação Amazônia. A seguir, o Presidente convida para tomar assento à Mesa dos Trabalhos o depoente, informando aos presentes que o mesmo já preencheu e assinou o Termo de Compromisso, passando a qualificá-lo, em seguida concede-lhe a palavra para os seus esclarecimentos iniciais. Após, o Presidente concede a palavra ao Senador Moreira Mendes, na qualidade de Relator “ad-hoc”, para questionar o Sr. Héctor

Daniel Garibotti. O Senador Mozarildo Cavalcanti, Presidente da CPI, faz algumas indagações ao depoente e em seguida agradece-lhe pela sua colaboração com a Comissão. O Senhor Presidente agradece a presença dos Senhores Senadores membros e nada mais havendo a tratar, encerra-se a presente reunião, e, para constar, eu, *Dulcidia Ramos Calháo*, Secretária da Comissão, lavrei a presente ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e irá a publicação juntamente com as Notas Taquigráficas que fazem parte integrante da presente ata.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti) – Declaro aberta a 19ª reunião da CPI das ONGs, criada pelo Requerimento nº 22, de 2001, do Senado Federal.

Indago ao Plenário se é necessária a leitura da Ata da reunião anterior, realizada no dia 19 de junho do corrente ano, ou se podemos considerá-la aprovada (Pausa.)

Aprovada, portanto, a Ata.

Comunico que a presente reunião destina-se a ouvir o depoimento do Sr. Hector Daniel Garibotti, sócio fundador da Associação Amazônia.

Convido para tomar assento à mesa o Sr. Hector Daniel Garibotti. (Pausa.)

O depoente já preencheu e assinou o Termo de Compromisso, que passo a ler:

“Termo de Compromisso, conforme art. 203 do Código de Processo Penal.

Nome completo: Hector Daniel Garibotti. Idade: 46 anos. CPF: 345126402-15. Estado civil: casado. Endereço residencial: Caye Trujillo, nº 07, 13º andar, Bairro 28013. Cidade: Madri – Espanha. Telefone residencial: 914733480. Telefone comercial: 653906076. Profissão: produtor de documentários. Local onde exerce a sua atividade atualmente: Madri, Espanha.”

Indagado se é parente, em algum grau, da parte envolvida, afirma que não.

O depoente compromete-se, nos termos do art. 203 do Código de Processo Penal, sob as penas da lei, dizer a verdade no que souber e no que lhe for perguntado, não sendo obrigado a depor contra si próprio, nos termos do art. 5º, LIII, da Constituição Federal.

Inicialmente, passo a palavra ao Sr. Hector Daniel Garibotti para fazer as considerações e as explanações iniciais que julgar convenientes.

O SR. HECTOR DANIEL GARIBOTTI – Para começar, é importante que se saiba que há dois anos que não resido no Brasil. Isso me coloca em uma situ-

ação diferente da que vivi quando foram feitas as CPIs estaduais e municipais anteriores.

Naquele período, eu estava diretamente vinculado ao trabalho e conhecia perfeitamente a situação. Hoje, não estou tão atualizado como estava à época. É fundamentalmente isso.

Eu tive a oportunidade de ler os depoimentos dos outros companheiros que participaram das sessões anteriores. Até enviei um documento com Luiz Antonio, que veio pouco tempo atrás, dizendo não acreditar ter informações novas a incorporar ao processo, mas estou inteiramente à disposição para contar aquilo que vivi em anos anteriores, em relação ao trabalho da associação.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti) – Antes da passar a palavra ao Relator, quero esclarecer que o Sr. Hector Daniel Garibotti é sócio fundador da Associação Amazônia, organização não-governamental que está sendo investigada por esta CPI e que já foi, como S. Sª relatou há pouco, investigada por uma CPI da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima, acusada de adquirir 174 mil hectares de terras no sul do Estado de Roraima de maneira supostamente irregular. Portanto, já tivemos oportunidade de ouvir vários membros dessa associação, menos o Sr. Hector Garibotti, por não se encontrar no Brasil. Estando agora em Brasília, é preciso deixar claro que ele manifestou, por e-mail, o seu interesse em prestar os esclarecimentos que esta Comissão acredita necessários.

Concedo a palavra ao Senador Moreira Mendes.

O SR. MOREIRA MENDES (PFL – RR) – Indago, inicialmente, ao Sr. Hector Garibotti qual a sua profissão e nacionalidade.

O SR. HECTOR DANIEL GARIBOTTI – Sou argentino e trabalho como produtor de documentários.

O SR. MOREIRA MENDES (PFL – RR) – O senhor tem permanência regular aqui no Brasil? Tem passaporte argentino? Tem visto de turista? O senhor está autorizado a trabalhar no País?

O SR. HECTOR DANIEL GARIBOTTI – Sou residente permanente há 15 anos no Brasil.

O SR. MOREIRA MENDES (PFL – RR) – O senhor tem a sua identidade de residente permanente no Brasil?

O SR. HECTOR DANIEL GARIBOTTI – Sim, senhor.

O SR. MOREIRA MENDES (PFL – RR) – Depois, o senhor, por favor, forneça-nos, para que seja fotocopiado o documento.

Atualmente, o senhor reside onde?

O SR. HECTOR DANIEL GARIBOTTI – Na Espanha.

O SR. MOREIRA MENDES (PFL – RR) – Em que cidade?

O SR. HECTOR DANIEL GARIBOTTI – Na capital.

O SR. MOREIRA MENDES (PFL – RR) – Qual a sua atividade lá?

O SR. HECTOR DANIEL GARIBOTTI – Sou produtor de documentário. Aliás, acabo de chegar do sudeste asiático. Passei quatro meses trabalhando em um documentário.

O SR. MOREIRA MENDES (PFL – RR) – Nessa sua condição de produtor de documentários, o que levou o senhor a participar da fundação dessa ONG, que tem um propósito completamente diverso do da sua produção? De que forma o senhor chegou a Roraima, descobriu este Estado e esta área de 174 mil hectares?

O SR. HECTOR DANIEL GARIBOTTI – Os documentários nos quais tenho me especializado estão vinculados ao meio ambiente, à fauna, ao homem, e tenho trabalhado no Brasil para produtoras americanas e inglesas durante alguns anos. Trabalhava para a BBC e para a BBS. Tenho viajado muito e conheci, além de Roraima, outros lugares bonitos na Amazônia. E, no caso da área que ocupamos, no Rio Juapéri, foi uma descoberta muito interessante, feita no ano de 1989. Um lugar com características muito importantes, porque tinha uma fauna maravilhosa, além de pessoas que deviam estar lá há trinta anos e, portanto, conheciam bem aquela região. Tudo isso nos motivou a levar adiante um projeto mais social, não vinculado a salário nem a benefícios, deixando alguma coisa mais concreta, porque, em certa idade, temos vontade de ser um pouco mais útil.

O SR. MOREIRA MENDES (PFL – RR) – Nessa época em que o senhor se dispôs, juntamente com outras pessoas, a fundar essa associação, o senhor já possuía o seu documento de permanência no País?

O SR. HECTOR DANIEL GARIBOTTI – Sim, eu tinha um filho de quatro anos.

O SR. MOREIRA MENDES (PFL – RR) – O senhor tem contas bancárias na Espanha?

O SR. HECTOR DANIEL GARIBOTTI – Não tenho conta bancária na Espanha.

O SR. MOREIRA MENDES (PFL – RR) – A sua empresa tem conta bancária na Espanha?

O SR. HECTOR DANIEL GARIBOTTI – Não é a minha empresa. Trabalho para produtoras importantes, grandes, que geram produto e sou produtor deste produto. Sou a pessoa que facilita que um determinado projeto, como o do Sudeste Asiático, tenha um homem que maneje os valores, os tempos, a qualidade das imagens, que garanta que essa equipe volte para a matriz com material suficiente para realizar o documentário. Esse é o trabalho do produtor: logística, gerir esse recurso humano e esse recurso financeiro. Não sou o dono da produtora. Sou um produtor independente.

O SR. MOREIRA MENDES (PFL – RR) – Mas o senhor recebe pelo seu trabalho? E o Senhor recebe em dinheiro ou recebe em cheque.

O SR. HECTOR DANIEL GARIBOTTI – Eu tenho um salário, certamente.

O SR. MOREIRA MENDES (PFL – RR) – E o senhor recebe em dinheiro ou só recebe em cheques? Se recebe em cheques, certamente tem que ter uma conta.

O SR. HECTOR DANIEL GARIBOTTI – Não precisa ter conta na Espanha. Eu poderia ter uma conta, mas não tenho.

O SR. MOREIRA MENDES (PFL – RR) – Não tem.

O SR. HECTOR DANIEL GARIBOTTI – Tampouco recebo tanto dinheiro para necessitar guardar...

O SR. MOREIRA MENDES (PFL – RR) – Nós aqui costumamos dizer que guarda debaixo do colchão.

O SR. HECTOR DANIEL GARIBOTTI – Quando consegue guardar.

O SR. MOREIRA MENDES (PFL – RR) – Quais os cargos que o senhor ocupou na associação, na ONG Associação Amazônia?

O SR. HECTOR DANIEL GARIBOTTI – Fui Presidente, Vice-Presidente.

O SR. MOREIRA MENDES (PFL – RR) – E o senhor tem relação até hoje com a associação?

O SR. HECTOR DANIEL GARIBOTTI – Um pouco.

O SR. MOREIRA MENDES (PFL – RR) – Que tipo de relação? O senhor presta serviço a ONG?

O SR. HECTOR DANIEL GARIBOTTI – Não. Depois da minha viagem, dediquei-me exclusivamente à profissão, porque necessitei definir uma situação com a minha mãe e o meu filho que estavam na Argentina. Eu queria tirá-los de lá porque estavam co-

meçando a sofrer as consequências de um país problemático. Minha mãe é uma senhora com setenta anos; o meu filho, com 15 anos, estava nesse momento com ela. Não era possível para mim gerar uma situação em Manaus que me permitisse agrupar a família. A Espanha, por ter trabalhado com produtoras espanholas na Amazônia, várias vezes colocara-me à disposição outras possibilidades de trabalho em outros lugares. Aceitei. Fui para lá e hoje estou com a minha família toda reunida lá. Aqui eu não tinha condições financeiras de gerar essa situação. E isso me afastou da associação porque são dois anos que não... Tenho tido algumas informações, tenho cruzado e-mails com alguns companheiros, mas não em um nível que eu tinha, logicamente, como quando estava lá presente.

O SR. MOREIRA MENDES (PFL – RR) – Esta propriedade a que o Presidente se referiu, no Estado de Roraima, foi adquirida na sua gestão como Presidente?

O SR. HECTOR DANIEL GARIBOTTI – Senador, sempre se insistiu muito na compra, e insistimos muito que não tínhamos comprado, que tinha havido aí uma outra posição que não era a compra. Não compramos porque não havia ninguém que vendesse. Tratava-se de posses. Com essas posses se gerou um pedido, que foi ao Iteraima, que foi uma série de instituições, uma solicitação para que se transformasse em uma área de proteção. Fomos ao Ibama, que nos disse que enquanto não tivéssemos a propriedade não poderia ser uma reserva de patrimônio natural particular. Sim, estava presente àquela época. Isso aconteceu nesses anos. Mas, como lhe digo, nunca compramos a terra.

O SR. MOREIRA MENDES (PFL – RR) – Por quê? É exatamente isto que causa estranheza à Comissão: uma quantidade tão imensa de terras, adquiridas com recursos internados no Brasil de forma absolutamente irregular. Fica aqui a pergunta. Já foi confirmado pelas outras pessoas que depuseram nesta Comissão que o dinheiro com o qual se compraram essas posses, como o senhor se refere, veio de forma, eu diria, irregular, porque ele não transitou formalmente pelo Banco Central do Brasil, não passou por nenhuma conta, não foi registrado nem na contabilidade da Associação. Como o senhor explica isso?

O SR. HECTOR DANIEL GARIBOTTI – Senador, quando começamos, cada um tinha a sua profissão e ganhava o seu dia-a-dia de uma forma diferente. Eu, pessoalmente, tinha uma agência de turismo de aventura em Manaus e fazia os meus trabalhos de

produção cinematográfica que eram esporádicos, não eram uma constante.

Começamos humildemente, sem recursos, gerando esses recursos da forma que podíamos. Comezámos, provavelmente, erros técnicos, nos primeiros tempos, porque não tínhamos organização. Era um projeto, uma idéia, um grupo de gente e fomos gerando as coisas à medida que podíamos, porque cada um tinha que investir um pouco do seu bolso, e não tínhamos muito para investir. Então, a coisa ia crescendo pouco a pouco.

Até o momento em que conseguimos regularizar e ter uma organização dentro da legislação passou um tempo.

Creio que todos nós já fomos bastante claros e sinceros no sentido de que se cometeram erros técnicos seguramente. Não vou dizer que não. Que o dinheiro veio algumas vezes do bolso de alguém, como já foi dito em várias oportunidades. E não vamos negar uma situação que foi declarada. Está tudo declarado, mesmo naquela época, que não passou pelo Banco Central, mas também eram quantidades pequenas, uma coisa que foi se gerando pouco a pouco. Foram dez anos de formiguinhas.

O SR. MOREIRA MENDES (PFL – RR) – Qual foi o valor? O senhor é capaz de lembrar?

O SR. HECTOR DANIEL GARIBOTTI – Os valores que pagaram pelas coisas?

O SR. MOREIRA MENDES (PFL – RR) – É.

O SR. HECTOR DANIEL GARIBOTTI – Não me lembro exatamente, mas já foi documentado várias vezes. Houve um de oito mil, outro de doze mil, outro de nove mil. Não me lembro, eram vários lotes. Cada posseiro designava como área onde ele colhia castanha, aquelas áreas de uso.

O SR. MOREIRA MENDES (PFL – RR) – A Associação Amazônia retirou os posseiros?

O SR. HECTOR DANIEL GARIBOTTI – Não, não. Os posseiros estão todos lá.

O SR. MOREIRA MENDES (PFL – RR) – Comprou a posse e não os retirou?

O SR. HECTOR DANIEL GARIBOTTI – Mas os posseiros passaram a ser membros da associação. Todos eles são membros da associação há vários anos.

O SR. MOREIRA MENDES (PFL – RR) – O senhor pode declinar o nome das pessoas estrangeiras que contribuíram com recursos para essa aquisição?

O SR. HECTOR DANIEL GARIBOTTI – Na página Web que está no ar, temos uma lista das pessoas e acho que até os valores. Há algum tempo não en-

tro, mas essa página muda pouco. Tenho olhado algumas vezes e sempre está parecido.

Temos recebido de umas quarenta ou cinqüenta instituições diferentes. Em alguns casos, dois mil dólares, em alguns casos dez mil, em alguns casos oito mil. Há várias instituições, a maioria de origem europeia. Há muitos casos em que vieram visitar, conhecer a área, saber o que queríamos fazer. A nossa intenção era contar que temos um projeto para que se crie uma área de proteção ambiental, para que se gere um exemplo de desenvolvimento que possa ser usado em outras áreas também, para que as pessoas sejam felizes lá e a floresta possa ser usada, tirados os recursos dela sem machucá-la. Tinha que se mostrar essa idéia, gerar interesse para quem viesse e ouvir muitas vezes. Havia uma doação, por isso essa falta de registro através do banco. Gostei do que estou vendo e quero ajudar. Às vezes voltava e se formalizava uma coisa, mas nunca fomos muito burocratas para esse tipo de coisa. Para receber um apoio, tratávamos de facilitar, logicamente, porque o nosso dia-a-dia era pobre, precisávamos imediatamente de recursos para qualquer coisa.

O SR. MOREIRA MENDES (PFL – RR) – O senhor residia em Roraima ou em Manaus nessa época?

O SR. HECTOR DANIEL GARIBOTTI – Nunca residi em Roraima. Essa questão foi tomada como um ponto bastante crítico, que morássemos em Manaus. Até o registro das posses foram feitos em Manaus.

O SR. MOREIRA MENDES (PFL – RR) – Em Manaus, é outra coisa que causa estranheza. Por quê?

O SR. HECTOR DANIEL GARIBOTTI – Explico, Senador. Sair de Manaus para ir para essas regiões representa dezoito horas de barco regional. Para ir, desde Boa Vista até essa região que o senhor conheceu recentemente, tem que descer todo o Rio Branco, navegar o Rio Negro e subir já o Juapé. São mais ou menos umas cinqüenta horas, ou quarenta e poucas horas, que foi aproximadamente o que demorou aquela comissão de Deputados Estaduais que se apresentou lá. É o dobro e, além de ser o dobro, é uma rota que tem muitos problemas de navegabilidade, porque, no verão, quando o Rio Branco seca, é muito difícil. Faz-se necessário um prático e, às vezes, nem com prático é possível, sendo preciso passar de canoa, porque as praias não nos deixam passar.

De Manaus, sim, tem-se acesso o ano todo; então, isso sempre foi uma questão logística, que nos permitia manejá...

O SR. MOREIRA MENDES (PFL – RO) – Sim, mas o senhor residia em Manaus nessa época?

O SR. HECTOR DANIEL GARIBOTTI – Sim.

O SR. MOREIRA MENDES (PFL – RO) – Entre esses doadores, figurava a pessoa do escocês Christopher Clark?

O SR. HECTOR DANIEL GARIBOTTI – Não, Christopher Clark é um dos fundadores.

O SR. MOREIRA MENDES (PFL – RO) – É um dos fundadores?

O SR. HECTOR DANIEL GARIBOTTI – Sim. É um companheiro. Até li alguma coisa outro dia sobre ele, como turista... Mas o Chris também tem residência permanente há cerca de oito ou dez anos – a idade da filha dele mais nova, que deve ter mais ou menos dez anos. Muitas vezes, o Chris colocou dinheiro do seu bolso para pagar passagem e outras coisas que tinham de ser resolvidas, não como doador, e sim como fundador, membro, sócio e atualmente Presidente da Associação.

O SR. MOREIRA MENDES (PFL – RO) – Apenas para complementar o raciocínio, o senhor é casado com uma brasileira?

O SR. HECTOR DANIEL GARIBOTTI – Sim, amazonense.

O SR. MOREIRA MENDES (PFL – RO) – E tem filhos brasileiros?

O SR. HECTOR DANIEL GARIBOTTI – Três filhos.

O SR. MOREIRA MENDES (PFL – RO) – Nascidos no Brasil?

O SR. HECTOR DANIEL GARIBOTTI – Os três nascidos em Manaus.

O SR. MOREIRA MENDES (PFL – RO) – Na sua condição de produtor cinematográfico, o senhor deve ter muitas imagens da Região Amazônica. O senhor comercializa isso para o exterior?

O SR. HECTOR DANIEL GARIBOTTI – Não, eu não comercializo. Contarei a V. Ex^a rapidamente como funciona. A BBC decide fazer uma série que se chama **O estado do mundo – The state of the world** – contando um pouco como está funcionando o planeta.

O SR. MOREIRA MENDES (PFL – RO) – Quero deixar claro que não vejo nada de errado em comercializar imagem. Acho até altamente produtivo.

O SR. HECTOR DANIEL GARIBOTTI – Não, mas conto a minha parte, para que V. Ex^a interprete onde me encaixo nessa história. Eles necessitam de uma equipe. Há uma equipe própria – técnicos, **cameramen**, técnicos de som – e uma equipe local. Tenho sido responsável pela geração dessa equipe local. Então, eles têm escaladores, necessitam de pessoal para navegar, para construir **sets** e trabalhar com fauna controlada, e eu me encarrego dessa parte. Sou o homem da logística de campo. Estou muito longe da parte comercial; isso gira nas matrizes, seja onde for. Temos um salário, terminamos o trabalho, podemos aparecer – e aparecemos normalmente nos créditos dessas produções –, mas não temos um retorno financeiro da venda dessas imagens. São produções importantes, que têm autonomia nesse sentido.

O SR. MOREIRA MENDES (PFL – RO) – Tudo que a organização não-governamental Associação Amazônia produz é colocado à disposição de estrangeiros, inclusive no aspecto físico? O público-alvo são os estrangeiros?

O SR. HECTOR DANIEL GARIBOTTI – Não, Senador. Dentro do grupo, há a turma que sempre viveu na Região Amazônica e aqueles outros membros, como o Christopher Clark, que V. Ex^a mencionou, que mora na Itália. Em razão de morar na Europa, onde há países com uma consciência ecológica mais desenvolvida, pessoas mais equilibradas em termos de dinheiro, menos desemprego, menos problemas, lá existe mais ajuda financeira. Então, captar dinheiro nesses países é muito mais fácil. Captar dinheiro no Brasil... Captam-se fundamentalmente apoios técnicos; visitando instituições de pesquisa, como o Inpa ou a Embrapa, sabemos que essas pessoas estão interessadas em conhecer a região.

O SR. MOREIRA MENDES (PFL – RO) – A propósito, o senhor pode informar se a associação recebeu dinheiro público em projetos dessa natureza?

O SR. HECTOR DANIEL GARIBOTTI – Não, nunca houve dinheiro público na associação. Houve apoio de instituições públicas, mas apoio técnico. À disposição colocaram técnicos que valem dinheiro que o Governo pagou, mas não dinheiro.

O SR. MOREIRA MENDES (PFL – RO) – A associação se propôs a vender “cotas” dessa área para estrangeiros ou...

O SR. HECTOR DANIEL GARIBOTTI – Terra?

O SR. MOREIRA MENDES (PFL – RR) – Terra, não. Cotas da associação, como se essas pessoas,

sobretudo os estrangeiros, tivessem algum tipo de interferência interna na organização e no local?

O SR. HECTOR DANIEL GARIBOTTI – Não da forma como o senhor está falando. Nunca foram postas à venda cotas.

O SR. MOREIRA MENDES (PFL – RR) – Pergunto de outra forma. A Associação Amazônia nunca se utilizou das imagens e das informações de que dispunha de toda aquela região, para vender fora do País, especialmente para investidores estrangeiros, cotas dessa associação?

O SR. HECTOR DANIEL GARIBOTTI – Não. A página Web, que é o reflexo internacional da Associação, porque grande parte está em inglês, reflete o estilo de trabalho, os compromissos e os projetos. Qualquer um que digite encontrará nossa página, que está ali há sete anos. Se tivesse essa intenção, seria um dos mecanismos mais interessantes.

O SR. MOREIRA MENDES (PFL – RR) – Quem é o Presidente atual?

O SR. HECTOR DANIEL GARIBOTTI – O Christopher Clark.

O SR. MOREIRA MENDES (PFL – RR) – Ele é o Presidente, e não vive no Brasil?

O SR. HECTOR DANIEL GARIBOTTI – Está vivendo permanentemente. O Chris morou no Brasil, teve sua família aqui, depois viajou para lá, a mulher não quis ficar. Vai e vem.

O SR. MOREIRA MENDES (PFL – RR) – Alguna vez o senhor teve notícias de que turistas ou visitantes estrangeiros que têm afinidade com questões relativas ao meio ambiente tivessem sido flagrados levando material genético, sobretudo da flora, da biodiversidade da Amazônia?

O SR. HECTOR DANIEL GARIBOTTI – Não. A única captação de informações sobre a flora foi feita pela Embrapa, que está com todo esse material. Uma vez, houve um caso de um entomólogo que levou um besouro. Isso gerou uma série de cartas e se transformou num fato claro. Há pouco mais de um ano, soube que iriam divulgar na Internet as cartas que haviam sido trocadas com esse cidadão, mas foi um caso muito específico, descoberto devido a um cartão postal que foi enviado. Como já havia toda uma discussão a respeito, já havia começado a CPI, mandaram tomar cuidado com essa situação, pois poderia ser mal interpretada. Mas nunca houve nenhum tipo de saída de material genético da flora ou da fauna.

O SR. MOREIRA MENDES (PFL – RR) – A associação possui algum contrato, convênio ou qualquer tipo de ajuste com instituições de pesquisa de

ensino superior no Brasil, particularmente com a Universidade Federal do Amazonas?

O SR. HECTOR DANIEL GARIBOTTI – Não estou sabendo, Senador. Juro que não sei o que está ocorrendo nesses dois anos. Até a época em que estive na associação, houve situações pontuais. O Instituto Nacional de Pesquisa da Amazônia trabalhou na área estudando algum tipo de **pteronura brasilienses**, que é a ariranha. Também houve casos pontuais com a Fundação Nacional de Saúde em relação à malária. Houve situações de estudo em conjunto em nome da associação, porque colocávamos à disposição o barco, para vir e voltar, e toda a parte logística para que o pessoal morasse lá.

O SR. MOREIRA MENDES (PFL – RR) – Não havia nada formal, por escrito, nenhum contrato formalizado?

O SR. HECTOR DANIEL GARIBOTTI – Sim.

O SR. MOREIRA MENDES (PFL – RR) – E com relação a instituições estrangeiras como, por exemplo, Instituto Italo-Latino-Americano, lila, a Universidade de Salerno ou os estúdios da Walt Disney?

O SR. HECTOR DANIEL GARIBOTTI – Com a Universidade de Salerno não chegou a haver nada. Foi um projeto que ficou navegando. Com o lila, sim, pois esse instituto chegou a apoiar o trabalho de levantamento florestal de toda a região do Juáperi feito pela Embrapa. Mas isso foi ventilado naquela época. O lila cobriu os custos, fundamentalmente, de viagens de Boa Vista até a região, de estada do pesquisador que foi enviado, mas também não era nada de grande volume. Depois, não prosperou, porque, justamente, veio toda essa situação.

O SR. MOREIRA MENDES (PFL-RO) – Essas instituições mandavam recursos para...

O SR. HECTOR DANIEL GARIBOTTI – No caso do lila, lembro-me de que eram 5 mil dólares para cobrir gastos de viagem, aluguel de barco, alimentação, combustível para ficar um mês e meio trabalhando, fazendo colheita, para todos os materiais práticos...

O SR. MOREIRA MENDES (PFL-RO) – E o Sr. Paolo Imperiali, o senhor conhece ou ouviu falar dele?

O SR. HECTOR DANIEL GARIBOTTI – Sim, claro, conheço.

O SR. MOREIRA MENDES (PFL-RO) – Da fundação...

O SR. HECTOR DANIEL GARIBOTTI – O Imperiali chegou a ser muito importante para a demarcação da área. Ele, como outros que vieram...

O SR. MOREIRA MENDES (PFL-RO) – Área demarcada? Vocês fizeram a demarcação?

O SR. HECTOR DANIEL GARIBOTTI – Sim, a área foi totalmente demarcada. Existe uma plotagem bem feita.

O SR. MOREIRA MENDES (PFL-RO) – Quantos hectares?

O SR. HECTOR DANIEL GARIBOTTI – São 172.400. São 185 quilômetros de perímetro.

O SR. MOREIRA MENDES (PFL-RO) – O senhor sabe o custo disso?

O SR. HECTOR DANIEL GARIBOTTI – Isso custou 70 mil dólares aproximadamente. Aquilo foram dois passos de trabalho...

O SR. MOREIRA MENDES (PFL-RO) – E foi esse Paolo Imperiali que custeou? Esse material todo está onde? No Incra?

O SR. HECTOR DANIEL GARIBOTTI – Sim, aquilo foi utilizado justamente como um dos documentos mais importantes ou o documento mais importante para pleitear que aquela área se transformasse em área de proteção. A associação pretendia administrá-la, por alguns anos, ter a possibilidade de administrar aquela região enquanto desenvolvimento sustentável, educação, saúde.

O SR. MOREIRA MENDES (PFL-RO) – O senhor se declarou em condição regular no país, inclusive com uma identidade de estrangeiro. Nesse período, no Brasil, o senhor declarou imposto de renda?

O SR. HECTOR DANIEL GARIBOTTI – Está faltando da minha pessoa?

O SR. MOREIRA MENDES (PFL-RO) – Isso.

O SR. HECTOR DANIEL GARIBOTTI – Fiz as declarações normais de um cidadão autônomo.

O SR. MOREIRA MENDES (PFL-RO) – Sempre fez?

O SR. HECTOR DANIEL GARIBOTTI – Sim, tive minha situação...

O SR. MOREIRA MENDES (PFL-RO) – O senhor pode informar se a Associação Amazônia declarou imposto de renda?

O SR. HECTOR DANIEL GARIBOTTI – Sim, sim. Até a época da minha saída, que foi no final de 1999 ou início de 2000, a associação estava totalmente em dia. Imagino que continue perfeitamente em dia, especialmente neste momento em que tanta gente observa a situação. Seria muito tonto sair do caminho, ainda mais porque se tratava de uma situação já muito...

O SR. MOREIRA MENDES (PFL-RO) – O senhor sabia que, no período de 1994, 1995 e 1996,

exatamente quando a Associação recebeu maior volume de recursos estrangeiros, ela não declarou?

O SR. HECTOR DANIEL GARIBOTTI Declarou, declarou, Senador, e as declarações foram todas escaneadas. Acredito que ainda estejam na página da web. Foram escaneados todos os documentos de declaração.

O SR. MOREIRA MENDES (PFL-RO) – O senhor declarou que não tem conta bancária na Espanha, onde reside atualmente. E o senhor tem no Brasil?

O SR. HECTOR DANIEL GARIBOTTI Não, no Brasil também não tenho conta. Eu tenho, desde muito novo... Os bancos não são... Hoje, com a Argentina, confirmo o que sempre pensei... Mas nunca tive, porque nunca fui uma pessoa de ganhar muito dinheiro, sempre consegui administrar meus ganhos de forma individual.

O SR. MOREIRA MENDES (PFL-RO) – Os registros dão conta de que também há várias ordens de pagamento vindas do exterior em seu nome e não no nome da...

O SR. HECTOR DANIEL GARIBOTTI – O dinheiro chegava ao banco como um envio pessoal e eu podia retirar com meu documento de identidade. Era uma questão de facilidade. Eu apresentava meu documento... Aquilo tinha um limite, não podia ser mais do que... Não me lembro exatamente, mas eram quantidades relativamente pequenas: dois mil dólares, três mil dólares, dependia se tínhamos que consertar o barco. Nunca chegaram, dessa maneira, quantias importantes.

O SR. MOREIRA MENDES (PFL-RO) – O senhor conhece Plínio Encarnação?

O SR. HECTOR DANIEL GARIBOTTI – Sim, sim, claro.

O SR. MOREIRA MENDES (PFL-RO) – Quem é?

O SR. HECTOR DANIEL GARIBOTTI – Plínio foi sócio fundador. Não sei exatamente se está como tesoureiro. Acho que está como tesoureiro nessa comissão diretiva atual.

O SR. MOREIRA MENDES (PFL-RO) – Segundo informações que nos foram prestadas por autoridades brasileiras, nessa conta que o senhor recebia...

O SR. HECTOR DANIEL GARIBOTTI – Não era conta, Senador, era uma transferência aberta.

O SR. MOREIRA MENDES (PFL-RO) – Muito bem.

Segundo essas informações, o senhor tirava quantias superiores a dez mil, às vezes até 30 mil, juntamente com esse Sr. Plínio Encarnação. Procede?

O SR. HECTOR DANIEL GARIBOTTI - De US\$ 20, US\$ 30 mil?

O SR. MOREIRA MENDES (PFL – RO) - Não. Reais.

O SR. HECTOR DANIEL GARIBOTTI - Naquela época, o real...

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti) – Atendendo a um apelo do nosso serviço de som, gostaria de pedir que V. S^a falasse mais próximo, mais alto e mais devagar para que possa haver clareza na gravação e, depois, na degravação do seu depoimento.

O SR. HECTOR DANIEL GARIBOTTI – Naque-la época, um dólar estava a um real. Estamos falando de vinte, trinta mil, que são somas importantíssimas, e nunca tivemos essa transferência pelo banco.

O SR. MOREIRA MENDES (PFL – RO) – Sr. Presidente, não tenho nada mais a acrescentar.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti) – Após as perguntas do Senador Moreira Mendes, como Relator, gostaria de formular algumas pergun-tas ao depoente, para que pudessem ficar bem claros para mim alguns pontos sobre os quais ainda tenho dúvidas.

V. S^a disse que exerce a profissão de produtor, mas a sua formação é em quê?

O SR. HECTOR DANIEL GARIBOTTI – Em co-municação.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti) – O senhor tem curso superior de Comunicação. Então, o senhor é um homem muito bem esclarecido. Eu não entendo também porque, mesmo com a dificuldade que V. S^a colocou de acesso à área, partindo da capi-tal de Roraima, Boa Vista, até o Juáperi, o desconhe-cimento do mapa do Estado de Roraima e, portanto, o registro dessas terras da Associação Amazônia em um cartório em Manaus. Não havia como alegar que se desconhecia que aquelas terras pertenciam ao Estado de Roraima, que elas estavam na área perten-cente ao Estado de Roraima.

V. S^a não julga, no mínimo, estranho o registro dessas terras em um cartório no Estado de Amazonas?

O SR. HECTOR DANIEL GARIBOTTI - Senador, quando compramos a primeira porção, que foi do Carlos Nascimento, o primeiro terreno, o primeiro sítio, estávamos com uma voadeira. O Carlos é casado com a Palmira e tem um garoto de um ano de idade. Tínhamos que gerar um documento que representa-ria o início de todo este trabalho. Lembro-me de que viajamos a Manaus e o garoto chegou com diarréia. Viajamos 10 ou 12 horas; foi uma viagem dura, de mu-ito sol. Manaus representou a possibilidade, de algu-

ma maneira, de regularizar esse ato, registrar que o senhor estava dizendo que “sim”, que ele cedia a sua posse por um determinado valor e que a associação queria formalizar isso.

Assim se fez com os outros também. Quando se levou o projeto a Boa Vista, primeiro se passou um documento ao Inpa, de Boa Vista, que foi entregue à Seplan – Secretaria de Planejamento do Estado –, um documento que continha toda a informação, todo o objetivo.

Antes de mais nada, foi entregue à Seplan e solicitado dela um parecer, ou seja, se parecia bem, se podíamos interagir de alguma maneira com o Estado, sempre considerando que, se houvesse uma interação com o Estado, poderíamos contar com o apoio internacional muito mais facilmente. Você está sozinho, é uma ONG, não está vinculado às autoridades, está enfraquecido neste tipo de situação que pretendíamos gerar.

Quando já se preparou o informe para Iteraima, solicitando a emissão da declaração da posse ao juiz Odilon Barreto, registrou-se tudo em Boa Vista.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti) – Após haver sido feito o registro em Manaus?

O SR. HECTOR DANIEL GARIBOTTI – Sim. O registro em Manaus foi um questão logística, básica. Chegamos lá com três vezes o tempo e o dinheiro para irmos a Boa Vista. Para irmos a Boa Vista, tínhamos que ir a Manaus e subir pela estrada ou subir por Rio Branco. Então, não tínhamos condições. Até o nosso abastecimento de combustíveis era difícil, porque somente havia um posto para se abastecer, na boca do Juaperi, onde há um flutuante que está na entrada da pista. E não existe mais nada. Às vezes, em Santa Maria do Boiaçu. Então, a situação logística era muito difícil.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti) – Dr. Garibotti, da forma que V. S^a está colocando, dá a impressão de que naquela região somente existem estes mecanismos de transporte: o bote ou a estrada. Não há comunicação por telefone.

O SR. HECTOR DANIEL GARIBOTTI – Não.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti) – V. S^a foi para Manaus. Portanto, em Manaus...

O SR. HECTOR DANIEL GARIBOTTI – Sim, claramente. Eu estou me referindo a...

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti) – Com os documentos dessa aquisição de posse de terras, V. S^a poderia perfeitamente, pelo correio ou por intermédio de um procurador em Roraima, fazer o registro dessas terras que são de Roraima. É essa a minha estranheza. Apesar dos depoimentos sucessivos que têm sido feitos aqui, não há, para mim, uma clare-

za, uma resposta objetiva que justifique o registro dessas terras no Estado do Amazonas, tendo hoje praticamente todos os cartórios condições de fazer isso até pela Internet.

O SR. HECTOR DANIEL GARIBOTTI – Mas o registro era feito com a assinatura e a presença do cidadão que estava cedendo esses direitos de posse. Se tivéssemos ido a Roraima, deveríamos levar esse cidadão. E nós o levamos. Mas muito tempo depois, quando já havia sido gerado o projeto, fomos todos juntos para Roraima. E outra coisa, ali tínhamos que dormir em hotel, comer em restaurante. Quando íamos para Manaus, havia a minha casa. Então, ela se transformava, de alguma maneira, em um barco regional, cheio de redes, e todos se instalavam.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti) – V. S^a há de convir...

O SR. HECTOR DANIEL GARIBOTTI – Senador, nós não éramos uma ONG rica, éramos uma ONG...

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti) – Creio que a legislação não distingue ricos e pobres. A lei prevê claramente como é o procedimento para se fazer o registro de uma posse, de uma propriedade, seja ela móvel ou imóvel. Então, como a ninguém é dado o direito de desconhecer a lei, V. S^a precisa entender que realmente existiu uma ilegalidade que somente foi corrigida quando houve uma reação por parte, primeiro, da Câmara Municipal e, depois, da Assembléia.

O SR. HECTOR DANIEL GARIBOTTI – Se V. Ex^a visualizasse as datas da primeira situação que foi gerada em Rorainópolis, depois de termos entrado com o processo e de falarmos com o Dr. Iguatemi e com todo esse pessoal, já havíamos feito o registro em Boa Vista.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti) – Então, não entendo por que a necessidade de registrar tudo em Manaus.

O SR. HECTOR DANIEL GARIBOTTI – Juro a V. Ex^a que não houve má vontade quando se fez em Manaus. Foi por uma questão de prática. Cometeu-se um erro nesse sentido? Não vou discutir essa questão. Mas imediatamente, quando o projeto tomou forma, foi feito em Boa Vista.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti) – Antes de voltar a palavra para o Senador Moreira Mendes, quero esclarecer esta questão que se coloca, sucessivamente, nos depoimentos dos membros da Associação Amazônia. Procura-se transmitir, para os membros da Comissão que não se compraram ter-

ras, mas posses. Que posse? Posse da terra! Comprou-se, sim, a posse de posseiros que ali estavam, de boa-fé, que não possuíam documento algum. Portanto, compraram-se, sim, as terras que aqueles posseiros estavam ocupando. Eram terras que pertenciam à União ou ao Estado de Roraima. Então, na verdade, a associação comprou a posse de terras desses posseiros. Não é verdade?

O SR. HECTOR DANIEL GARIBOTTI – A posse.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti) – A posse da terra.

O SR. HECTOR DANIEL GARIBOTTI – Sim.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti) – Muito bom. Uma outra coisa, V. S^a falou que possuía uma agência de turismo de aventuras em Manaus. V. S^a pode declinar para nós o nome dessa agência?

O SR. HECTOR DANIEL GARIBOTTI – *Green Life Expeditions*.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti) – Como?

O SR. HECTOR DANIEL GARIBOTTI – *Green Life*. Vida Verde Expedições. Registrada na Embratur. Faz vários anos.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti) – Essa empresa ainda existe ou V. S^a deu baixa?

O SR. HECTOR DANIEL GARIBOTTI – Não. Ela esteve ativa até 1989, mais ou menos.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti) – Nesse período que V. S^a...

O SR. HECTOR DANIEL GARIBOTTI – Não. Não existia...

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti) – Quando V. S^a começou a fazer o reconhecimento e adquirir essas primeiras posses, estava na direção dessa empresa?

O SR. HECTOR DANIEL GARIBOTTI – Não. Nós iniciamos a associação em 1990. Eu concluí meu trabalho. Decidi, naquele tempo, dedicar-me a outra coisa. Eu queria sair do comércio, fazer uma coisa mais bonita e...

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti) – V. S^a teve primeiro a agência e, depois, entrou na associação?

O SR. HECTOR DANIEL GARIBOTTI – Sim. A agência foi o meu trabalho durante alguns anos e, quando comecei com a associação, vendi a agência.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti) – O Senador Moreira Mendes deseja fazer ainda mais...

O SR. MOREIRA MENDES (PFL – RR) - Sr. Hector, existe, na legislação brasileira, a possibilidade

de se reconhecer uma propriedade. Qualquer cidadão ou empresa que tenha uma propriedade privada pode transformá-la numa reserva particular do patrimônio natural. Há uma formalidade nesse sentido e, a partir dali, aquilo fica intocado. Pergunto: a associação solicitou a transformação daquela área numa RPPM? Ela é hoje uma RPPM ou não?

O SR. HECTOR DANIEL GARIBOTTI – Todas essas ações, tanto no Interaima, quanto na Justiça, como no Ibama, aconteceram mais ou menos no mesmo período. Ademir Passarinho estava no Ibama naquela época. Tivemos várias reuniões com Ademir, pois com relação à não-possibilidade de ter um título de propriedade, não podíamos pretender ter uma RPPM, porque você ou era o dono ou, então, teria que esperar a célula para poder transformar, mas a idéia era gerar uma situação um pouco intermediária, como o Ibama de alguma maneira nos ajudasse a criar alguma coisa. Fundamentalmente, quando se fala da distância, dos espaços, são duas microbacias: o igarapé Xixaú e o igarapé Xiparanã; é um quadrado encaixado em dois igarapés. Aquilo lá é um ecossistema bastante unificado. Em cima, tem o Rio Branco, mas, até chegar a Rio Branco, há uma zona de difícil acesso que se conheceu e não se fez a demarcação.

Então, a idéia era esta: já que era para preservar o lugar onde se geraria um desenvolvimento sustentável, primeiro tinha que ser feito um trabalho de reconhecimento realmente da área onde poderíamos trabalhar. Primeiramente, o lugar que tinha mais acesso, logicamente, e teria que dar condições do pessoal continuar retirando a castanha, o açaí, a bacaba, ou o que fosse. E o Ademir nos colocou...

O SR. MOREIRA MENDES (PFL – RR) – É uma região de mata alta?

O SR. HECTOR DANIEL GARIBOTTI – Uma região belíssima! Também há uma área, a área do Xiparanã, o igarapé está mais acima, que é uma área de...

O SR. MOREIRA MENDES (PFL – RR) – Estou fazendo a pergunta, Senador Mozarildo Cavalcanti, porque é um dos pouquíssimos Estados do nosso Brasil que não conheço ainda, mas espero em breve conhecê-lo.

O SR. HECTOR DANIEL GARIBOTTI – Nessa área há dois espaços bem demarcados: uma parte de mata primária muito bonita e outra que está vinculada aos buritis, são grande buritizais, uma palmeira belíssima. Há um buritizal que deve ter uns 250 mil buritis; são mais ou menos 12 quilômetros por 2,5 a 3 quilômetros, onde deve haver 50 a 60 mil araras, e nos buritis cortados deve haver 15 mil ninhos. É um lugar absolutamente incrível, onde você pode realmente sentir como era o mundo há muito tempo. A idéia é que

aquilo lá podia ser preservado. Há lugares onde você pode trabalhar e retirar recursos naturais sem afetar o ecossistema, mas a idéia era que técnicos fizessem um trabalho bem mais apurado da região, não só que o Inpa viesse ver ariranhas, mas que houvesse mais colaboração: essa área aqui pode ser explorada, essa aqui, não... Mas chegamos lá.

O SR. MOREIRA MENDES (PFL – RR) – Voltando à pergunta, então não se conseguiu fazer o registro da RPPM por falta do... consequentemente, o Ibama nunca expediu para a Associação Amazônia nenhum documento reconhecendo aquilo como área de preservação?

O SR. HECTOR DANIEL GARIBOTTI – Não. Tenho comigo cartas do Ademir nas quais ele nos pede uma colaboração em determinadas questões. Numa época, estavam controlando os tabuleiros do Rio Branco, então havia a necessidade de um pouco mais de apoio, se nós podíamos interagir de alguma maneira, e interagimos em algumas oportunidades. Na verdade, havia possibilidade porque tínhamos vadeira, motores, gente permanente; então, no que pudemos... E nos interessava ter o máximo possível de colaboração com o pessoal do Governo Federal, porque nosso interesse era mostrar que estávamos sempre abertos a esse tipo de situação. Mas nunca houve um documento da parte dele porque não coube um documento desse, não tinha como.

O SR. MOREIRA MENDES (PFL – RR) – E, consequentemente, pergunto se nunca foi usado qualquer documento do Ibama como instrumento para se captar recursos fora, certificados emitidos pela entidade.

O SR. HECTOR DANIEL GARIBOTTI – Recentemente o Ibama... já não estou por dentro das questões internas dessa situação, mas tenho visto na Internet. Há um documento na nossa página agora, que foi gerado há um ano e meio, no qual o Ibama está colaborando firmemente para que aquela região seja uma área, uma reserva extrativista. Não sei como estão as coisas, não sei quanto se avançou, mas a relação com esse pessoal é antiga, com a Fundação Nacional de Saúde, etc., já são dez anos e está tudo documentado. Não é lavar as mãos das outras coisas, mas que sempre foi aberto nesse sentido, assim como alguém que quisesse se associar também podia e pode...

O SR. MOREIRA MENDES (PFL – RR) – Nada mais, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti) – Sr. Hector, o senhor falou que não tem contas bancárias, nem no Brasil nem na Espanha, é verdade?

O SR. HECTOR DANIEL GARIBOTTI – No Brasil, tivemos uma conta da associação.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti) – Se a associação tinha conta e o senhor não tinha, por

que as ordem bancárias que vinham do exterior vinham em seu nome?

O SR. HECTOR DANIEL GARIBOTTI – Porque a associação começou a ter conta há uns cinco ou seis anos. No início, não tínhamos nem capital para ter conta. Passávamos seis meses sem ter nada. Às vezes, saía na rua para achar um casal de turistas para que pagassem os custos de uma viagem para levar rancho para lá. Se vivia muito o dia a dia; havia dias um pouco mais florescentes, mas havia outros mais difíceis.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti) – Segundo as informações oficiais de que a CPI já dispõe, V.S.^a sacou quantias superiores a R\$10 mil, algumas chegando próximas a R\$30 mil. São verdadeiras essas informações?

O SR. HECTOR DANIEL GARIBOTTI – Já respondi aos Senadores que não me lembro dessas quantias. Lembro de quantias bem menores.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti) – V.S.^a então não se lembra.

Mas o dinheiro que V. S^a sacava, fazia com ele? Depositava na conta da Associação Amazônia? O que V. S^a fazia com esse dinheiro que vinha com essa finalidade?

O SR. HECTOR DANIEL GARIBOTTI – Geralmente, a chegada de um dinheiro era vinculada a uma ação concreta. Se tivéssemos que reconstruir ou se tinha que comprar um motor de popa, ou se tinha alguma situação concreta que se gerasse um gasto, procurava-se que chegasse esse dinheiro e imediatamente ia cumprir com essas situações.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti) – Ficava na sua mão e V. S^a ia pagando...

O SR. HECTOR DANIEL GARIBOTTI – Na minha mão, porque o documento era meu, ou do Plínio, de quem estivesse nesse momento... Fiquei muito tempo administrando toda a situação, então recaía praticamente tudo em cima de mim porque eu estava à disposição.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti) – Como V. S^a contabilizava esses recursos?

O SR. HECTOR DANIEL GARIBOTTI – Está tudo contabilizado, absolutamente tudo contabilizado.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti) – Está tudo contabilizado, o dinheiro que veio, que o senhor recebeu no banco...

O SR. HECTOR DANIEL GARIBOTTI – Foi a única coisa que podíamos fazer, porque não tínhamos grandes gastos para fazer isso, era uma questão de registro. Isso está tudo disponível. Não sei se colocaram à disposição de V. Ex^a, mas sempre esteve tudo disponível.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti) – Um esclarecimento.

O senhor falou que o Sr. Paolo Roberto Imperiali doou uma importância de US\$70 mil, segundo informação...

O SR. HECTOR DANIEL GARIBOTTI – V. Ex^a me desculpe, o Luiz Antônio Nascimento me pediu, disse que no depoimento dele houve um lapso nessa questão e ele me pediu para que eu colocasse que eram R\$70 mil, porque era um dólar por um real.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti) – Então, eram US\$ 70 mil na época, evidentemente não vamos comparar o valor.

Esses US\$70 mil foram especificamente para pagar o trabalho de demarcação?

O SR. HECTOR DANIEL GARIBOTTI – Sim. Porque foi um trabalho feito em dois períodos bastante longos. Foram cento e pouco dias de campo.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti) – Esses US\$70 mil foram remetidos para quem? Também para o senhor?

O SR. HECTOR DANIEL GARIBOTTI – Isso veio de forma adversa. Não veio todo de uma vez. O Sr. Roberto, numa oportunidade, veio e trouxe; em outra oportunidade, veio o Chris, que mora na mesma cidade e trouxe em mãos.

Como eu disse no início, que cometíamos algumas questões vinculadas sobretudo a essa situação, mas que estão registradas e que foram gerados documentos pelos gastos que se realizaram, ou que se pagaram aos topógrafos, ou que se pagaram aos mateiros, ou que se gastou em transportes, as cartas que se geraram, tudo isso está devidamente documentado. E aí está o dinheiro usado.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti) – Sr. Hector, o senhor, como argentino e morador da Espanha, sabe que mesmo um turista que chegue a qualquer país com determinada quantia deve declará-la. E, em países mais rígidos, como os Estados Unidos, mais ainda. Mesmo no Brasil, quando um turista chega, deve declarar quanto carrega em dólar, na entrada e na saída. O que estamos constatando é que a entrada desses dólares por intermédio de pessoas era uma situação corriqueira e também a remessa por meio de ordem de pagamento, que V. S^a sacava na boca do caixa e depois contabilizava na Amazônia.

V. S^a já disse em seu depoimento que erros técnicos flagrantes foram cometidos, principalmente em afronta à lei. Isso realmente completa o ciclo de depoimentos com relação à situação da Amazônia, embora ainda seja do nosso interesse ouvir o Sr. Paolo Imperiali.

Apenas mais uma pergunta, já que V. S^a trabalha no setor de produção de documentários. V. S^a tem conhecimento de que, há alguns meses, a Polícia Federal

apreendeu equipamentos que estavam em poder de um estrangeiro – creio que de nacionalidade francesa – que fazia filmagem na área da Associação Amazônia, acompanhado por pessoas daquela associação, com o visto de turista e com equipamento profissional.

O SR. HECTOR DANIEL GARIBOTTI – Equipamento de filmagem?

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti) – Sim.

O SR. HECTOR DANIEL GARIBOTTI – Não tenho conhecimento. Estou indo a Manaus agora para me encontrar... Estou vindo da Espanha diretamente para o Brasil e realmente desconheço essa situação.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti) – V. S^a agora não tem mais nenhum vínculo com a Associação Amazônia?

O SR. HECTOR DANIEL GARIBOTTI – Tenho amizade, carinho pelo pessoal do interior e gostaria muito...

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti) – Não presta nenhum serviço na área de sua especialidade, que é de edição de documentário?

O SR. HECTOR DANIEL GARIBOTTI – Não.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti) – Então, quero agradecer a sua presença nesta Comissão. O seu depoimento corrobora muito os já prestados aqui. V. S^a viu que esta CPI tem um objetivo muito claro, que é buscar, com bastante serenidade, a realidade dos fatos com relação a todas ONGs que estão atuando no Brasil, não só na Amazônia. Há a Coperíndio, no Amazonas; a Napacan, em São Paulo; ouvimos a Associação Boticário, do Paraná, a Sociedade de Proteção da Vida Selvagem, do Paraná. Também é objetivo desta CPI separar o joio do trigo. Aqui não existe nenhum objetivo de ficarmos, preconceitosamente, contra organizações não-governamentais, mas queremos prestar ao Brasil o serviço de separar as ONGs que trabalham corretamente das que trabalham de maneira incorreta e, ao final, produzir uma legislação que permita a atuação de organizações não-governamentais fiscalizadas pelo Poder Público no Brasil.

De forma que quero agradecer a presença de V. S^a e pedir que, sendo necessário, seja feito o acréscimo de algum documento ou esclarecimento. A CPI já pediu a quebra do sigilo bancário de todos os membros da Associação, porque quer fazer um trabalho sério. Se, ao final, a Associação Amazônia não tiver nada de errado, receberá um atestado da CPI de que trabalhou seriamente.

Muito obrigado. Está encerrada a reunião.

(Levanta-se a reunião às 19h35min)

ATO DO PRESIDENTE
Nº 048 , DE 2002

O PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL, no uso das competências regimentais e regulamentares que lhe foram atribuídas,

RESOLVE :

nomear **JOSÉ RENATO RIELLA**, para exercer o cargo em comissão, de Diretor da Subsecretaria de Divulgação e Integração, da Secretaria de Comunicação Social, Símbolo FC-08, do Quadro de Pessoal do Senado Federal.

Senado Federal, 2 de julho de 2002.



Senador RAMEZ TEBET
Presidente do Senado Federal

ATO DO PRESIDENTE
Nº 049 , DE 2002

O PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL, no uso das competências regimentais e regulamentares que lhe foram atribuídas,

RESOLVE :

exonerar, a pedido, a servidora **ANDREA VALENTE DA CUNHA**, do cargo em comissão, de Diretora da Subsecretaria de Divulgação e Integração, da Secretaria de Comunicação Social, Símbolo FC-08, do Quadro de Pessoal do Senado Federal.

Senado Federal, 2 de julho de 2002.



Senador RAMEZ TEBET
Presidente do Senado Federal

ATO DO PRESIDENTE
Nº 50 , DE 2002

O PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL, no uso das competências regimentais e regulamentares que lhe foram atribuídas,

RESOLVE :

nomear **PEDRO AUGUSTO SANGUINETTI FERREIRA**, para exercer o cargo em comissão, de Assessor Técnico, do Órgão Central de Coordenação e Execução, do Quadro de Pessoal do Senado Federal.

Senado Federal, 3 de julho de 2002.



Senador RAMEZ TEBET
Presidente do Senado Federal

ATO DA COMISSÃO DIRETORA

N.º 021 , DE 2002

Regulamenta no âmbito do Senado Federal a inscrição de devedores no CADIN.

A COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e regulamentares e considerando o disposto na Medida Provisória nº 2.176-79, de 23 de agosto de 2001, RESOLVE:

Art. 1º - Os responsáveis por obrigações pecuniárias vencidas e não pagas ao Senado Federal e aos seus Órgãos Supervisionados serão inscritos no Cadastro Informativo de créditos não quitados do setor público federal – CADIN, conforme estabelecido na legislação vigente e observado o disposto neste Ato.

Art. 2º - Caberá ao respectivo órgão financeiro comunicar ao devedor a existência do débito passível de inscrição no CADIN e convocá-lo para, no prazo de setenta e cinco dias:

I – recolher à conta do respectivo Fundo o valor total do débito apurado; ou

II – formalizar ao Diretor-Geral pedido de parcelamento do débito, observado o limite de parcelas definidas no Anexo a este Ato e a correção do saldo pelo sistema “DÉBITO” do Tribunal de Contas da União.

§ 1º - A comunicação expedida por via postal ou telegráfica para o endereço do devedor será considerada entregue após quinze dias da respectiva expedição.

§ 2º - Na hipótese de que trata o inciso II, o devedor apresentará junto ao pedido de parcelamento o comprovante de que recolheu ao respectivo Fundo o valor correspondente à primeira parcela, sob pena de indeferimento sumário do pedido e a adoção das medidas indicadas no art. 3º.

§ 3º - O parcelamento será decidido pelo Diretor-Geral no prazo de trinta dias da formalização do pedido.

§ 4º - Enquanto não houver decisão a respeito do parcelamento, o devedor recolherá mensalmente ao respectivo Fundo, a título de antecipação, a quantia correspondente a uma parcela.

§ 5º - A competência de que trata o § 3º poderá ser delegada.

Art. 3º - Transcorrido o prazo de que trata o art. 2º sem a comprovação do pagamento integral do débito ou da autuação do pedido de parcelamento na forma deste Ato, o órgão financeiro respectivo promoverá a inscrição do devedor no CADIN e remeterá a matéria à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, se for o caso.

Parágrafo único – Na hipótese de parcelamento, a falta de pagamento de duas parcelas implicará igualmente na adoção das medidas de que trata este artigo.

Art. 4º - As unidades administrativas do Senado Federal e de seus Órgãos Supervisionados adotarão rotina de consulta prévia ao CADIN quando da convocação de pessoas físicas ou jurídicas para:

I – participarem de licitações na modalidade de convite;

II – apresentar proposta com fundamento no art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; ou

III – celebrar convênios, acordos, ajustes ou contratos e respectivos aditamentos que envolvam o desembolso de recursos públicos, a qualquer título, inclusive nos casos de instrumentos substitutivos de contratos.

Art. 5º - O Diretor-Geral expedirá as normas complementares a este Ato e atualizará, quando necessário, a tabela constante do Anexo.

Art. 6º - Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

Sala da Comissão Diretora, em 1º de agosto de 2002.

Ato 021/CD

ANEXO

VALOR DO DÉBITO	NÚMERO DE PARCELAS
Até R\$ 500,00	Até Duas Parcelas
De R\$ 500,01 a R\$ 1.000,00	Até Três Parcelas
De R\$ 1.000,01 a R\$ 3.000,00	Até Cinco Parcelas
De R\$ 3.000,01 a R\$ 5.000,00	Até Dez Parcelas
De R\$ 5.000,01 a R\$ 10.000,00	Até Quinze Parcelas
De R\$ 10.000,01 a R\$ 50.000,00	Até Vinte Parcelas
De R\$ 50.000,01 a R\$ 100.000,00	Até Vinte e Cinco Parcelas
Acima de R\$ 100.000,01	Até Trinta Parcelas

PORTARIA DO DIRETOR-GERAL
Nº 084 , DE 2002

PUBLICUE - SE

05 / 08 / 2002

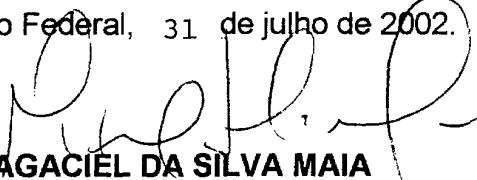
Agaciel

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais que lhe confere o art. 320, da Resolução nº 09, de 1997, que altera o Regulamento Administrativo do Senado Federal,

R E S O L V E:

Prorrogar por 90 (noventa) o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Especial, instituída pela Portaria nº 30, de 2002, do Diretor-Geral do Senado Federal.

Senado Federal, 31 de julho de 2002.


AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

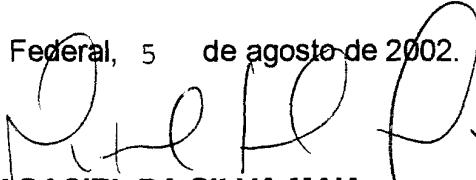
PORTARIA DO DIRETOR-GERAL
Nº 085 , DE 2002

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais que lhe confere o art. 320, da Resolução nº 09, de 1997, que altera o Regulamento Administrativo do Senado Federal,

R E S O L V E:

Prorrogar por 30 (trinta) o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Especial, instituída pela Portaria nº 81, de 2002, do Diretor-Geral do Senado Federal.

Senado Federal, 5 de agosto de 2002.


AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 707 , DE 2002

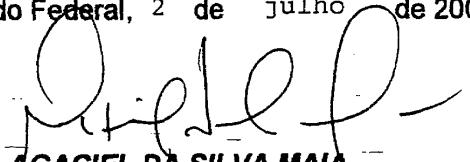
O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso de suas atribuições regulamentares, e de acordo com os Atos nº 9 de 1996, artigos 3º, inciso II, e 4º, e nº 15 de 1997, artigo 19, parágrafo único, ambos da Comissão Diretora,

RESOLVE:

Art. 1º - São designados os servidores ANTONIO CARLOS ALBUQUERQUE COËLHO, matrícula nº 3424 e, HERIBERTO BRASILEIRO CEOLIN matrícula nº 5025, como gestores titular e substituto, respectivamente, do processo nº 006023/02-9 e do(s) contrato(s) que este originar.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 2 de julho de 2002.



AGACIEL DA SILVA MAIA

Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 708, DE 2002

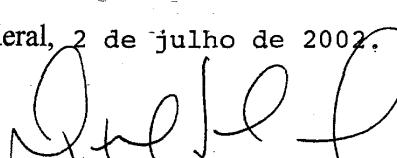
O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 30 da Resolução nº 42, de 1993, e tendo em vista o disposto no Ato da Comissão Diretora nº. 5, de 1995,

R E S O L V E:

Art. 1º. É concedida promoção por mérito à servidora MYRIAN VIOLETA CAVALHERO, matrícula nº. 5434, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, Analista Legislativo – Especialidade de Comunicação Social, do padrão 31 para o padrão 32, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2001.

Art. 3º. Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 2 de julho de 2002.



AGACIEL DA SILVA MAIA

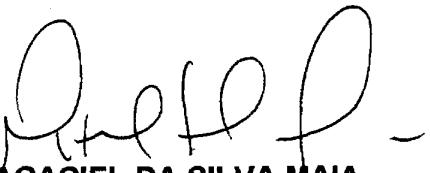
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 709 , DE 2002

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo Ato do Presidente do Senado Federal nº 35, de 2002,

RESOLVE exonerar, a pedido, **JOSÉ RENATO RIELLA**, do cargo, em comissão, de Assessor Técnico, do Órgão Central de Coordenação e Execução, do Quadro de Pessoal do Senado Federal.

Senado Federal, 2 de julho de 2002.



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº. 710 , DE 2002

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 da Resolução nº 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 007569/02-5,

RESOLVE dispensar o servidor FRANKLIN MACIEL TORRES, matrícula 0833, ocupante do cargo efetivo de Analista Legislativo, da Função Comissionada de Assistente Técnico, Símbolo FC-6, da Subsecretaria de Telecomunicações, com efeitos financeiros a partir de 14 de junho de 2002, mantendo-o lotado no mesmo Órgão.

Senado Federal, 2 de julho de 2002.



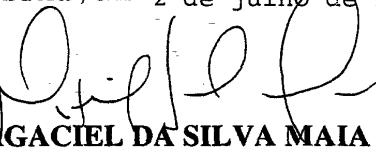
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 711 , DE 2002

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º **007.421/02-8**,

R E S O L V E nomear, na forma do disposto no Inciso II do Art. 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **CHRISTIANA ROCHA E SIQUEIRA** para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-5, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Arlindo Porto.

Senado Federal, em 2 de julho de 2002.



AGACIEL DA SILVA MAIA

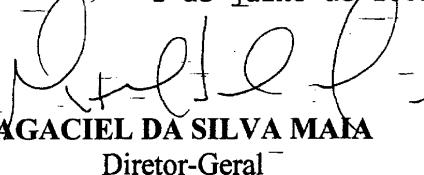
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 712 , DE 2002

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º **007409/02-8**,

R E S O L V E nomear, na forma do disposto no Inciso II do Art. 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **MICHELLE BERNARDES DE PAIVA** para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-5, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Valmir Amaral.

Senado Federal, em 2 de julho de 2002.



AGACIEL DA SILVA MAIA

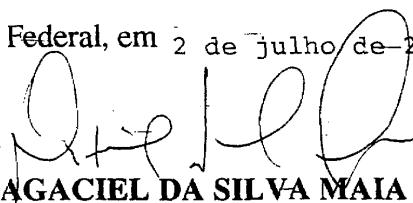
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 713, DE 2002

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 07469/02-0,

R E S O L V E nomear, na forma do disposto no Inciso II do Art. 9º da Lei n.º 8.112, de 1990, **JOÃO EDUARDO BAHIA CHAVES** para exercer o cargo, em comissão, de Secretário Parlamentar do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Wellington Roberto.

Senado Federal, em 2 de julho de 2002.

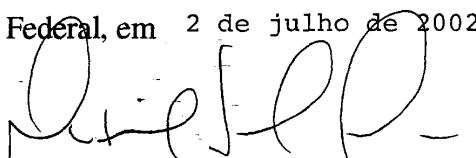

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 714, DE 2002

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002 e tendo em vista o que consta do Processo n.º 007.442/02-5,

R E S O L V E exonerar, na forma do disposto no Art. 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 1990, **JONAS FRANCISCO COSTA**, matrícula n.º 31.992, do cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-4, do Gabinete da Senadora Marina Silva.

Senado Federal, em 2 de julho de 2002.

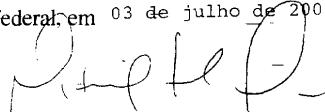

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 715 , DE 2002

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 007.619/02-2,

R E S O L V E nomear, na forma do disposto no Inciso II do Art. 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **JULIANA MARCIA PAZ SILVA DE ALENCAR** para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-5, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Benício Sampaio.

Senado Federal, em 03 de julho de 2002.


AGACIEL DA SILVA MAIA

Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 716 , DE 2002

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pela Art. 10, do § 3º da Resolução do Senado Federal nº 07 de 2002,

RESOLVE:

exonerar, a pedido, **JOSÉ DOMINGOS DOS SANTOS** do cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar – AP-5, do Gabinete do Senador José Eduardo Dutra, do Quadro de Pessoal do Senado Federal.

Senado Federal, 03 de julho de 2002.


AGACIEL DA SILVA MAIA

Diretor-Geral

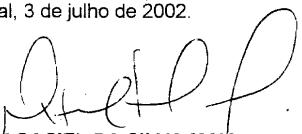
ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 717 , DE 2002

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pela Art. 10, do § 3º da Resolução do Senado Federal nº 07 de 2002,

RESOLVE:

exonerar, a pedido, **DJALMA DE ALMEIDA CÉSAR** do cargo, em comissão, de Assessor Técnico, do Gabinete do Senador Roberto Requião, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, a partir de 1º de julho de 2002.

Senado Federal, 3 de julho de 2002.


AGACIEL DA SILVA MAIA

Diretor-Geral

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL
(51ª LEGISLATURA)

BAHIA
 PFL - Antonio Carlos Júnior
 PFL - Waldeck Ornelas
 PFL - Paulo Souto
RIO DE JANEIRO
 BLOCO - Artur da Távola (PSDB)
 BLOCO - Geraldo Cândido (PT)
 - Roberto Saturnino
MARANHÃO
 PMDB - Bello Parga
 PFL - Edison Lobão
 PMDB - João Alberto Souza
PARÁ
 PSB - Ademir Andrade
 PMDB - Fernando Ribeiro
 BLOCO - Luiz Otávio (PPB)
PERNAMBUCO
 PTB - Carlos Wilson
 BLOCO - Roberto Freire (PPS)
 PFL - José Jorge
SÃO PAULO
 BLOCO - José Serra (PSDB)
 PFL - Romeu Tuma
 BLOCO - Eduardo Suplicy (PT)
MINAS GERAIS
 PFL - Francelino Pereira
 PTB - Arlindo Porto
 PL - José Alencar
GOIÁS
 PMDB - Mauro Miranda
 PMDB - Iris Rezende
 PMDB - Maguito Vilela
MATO GROSSO
 PMDB - Carlos Bezerra
 PFL - Jonas Pinheiro
 BLOCO - Antero Paes de Barros (PSDB)
RIO GRANDE DO SUL
 BLOCO - Emilia Fernandes (PT)
 BLOCO - José Fogaça (PPS)
 PMDB - Pedro Simon
CEARÁ
 BLOCO - Lúcio Alcântara (PSDB)
 PMDB - Sérgio Machado
 BLOCO - Reginaldo Duarte (PSDB)
PARAÍBA
 PTB - Wellington Roberto
 BLOCO - Ronaldo Cunha Lima (PSDB)
 PMDB - Ney Suassuna
ESPÍRITO SANTO
 PMDB - Gerson Camata
 BLOCO - Ricardo Santos(PSDB)
 PSB - Paulo Hartung
PIAUÍ
 BLOCO - Freitas Neto (PSDB)

BLOCO - Benício Sampaio (PPB)
 PMDB - Alberto Silva
RIO GRANDE DO NORTE
 BLOCO - Geraldo Melo (PSDB)
 PFL - José Agripino
 PTB - Fernando Bezerra
SANTA CATARINA
 PMDB - Casildo Maldaner
 PFL - Adir Gentil
 PFL - Jorge Bornhausen
ALAGOAS
 PMDB - Renan Calheiros
 BLOCO - Teotônio Vilela Filho(PSDB)
 BLOCO - Heloísa Helena (PT)
SERGIPE
 PSB - Antonio Carlos Valadares
 BLOCO - José Eduardo Dutra (PT)
 PFL - Maria do Carmo Alves
AMAZONAS
 PFL - Bernardo Cabral
 PDT - Jefferson Péres
 PMDB - Gilberto Mestrinho
PARANÁ
 PDT - Osmar Dias
 PMDB - Roberto Requião
 PDT - Álvaro Dias
ACRE
 BLOCO - Marina Silva (PT)
 PMDB - Nabor Júnior
 BLOCO - Tião Viana (PT)
MATO GROSSO DO SUL
 BLOCO - Lúdio Coelho (PSDB)
 PMDB - Ramez Tebet
 PMDB - Juvêncio da Fonseca
DISTRITO FEDERAL
 PFL - Lindberg Cury
 PDT - Lauro Campos
 PMDB - Valmir Amaral
TOCANTINS
 PTB - Carlos Patrocínio
 PFL - Leomar Quintanilha
 BLOCO Eduardo Siqueira Campos (PSDB)
AMAPÁ
 PMDB - Gilvam Borges
 PDT - Sebastião Rocha
 PMDB - José Sarney
RONDÔNIA
 BLOCO - CHICO SARTORI (PSDB)
 PFL - Moreira Mendes
 PMDB - Amir Lando
RORAIMA
 PMDB - Marluce Pinto
 BLOCO - Romero Jucá (PSDB)
 PFL - Mozarildo Cavalcanti

COMISSÃO MISTA DE CONTROLE DAS
ATIVIDADES DE INTELIGÊNCIA (CCAI)
(Art. 6º da Lei nº 9.883, de 1999)

COMPOSIÇÃO EM ABRIL DE 2002

Presidente: Deputado Aldo Rebelo¹

CÂMARA DOS DEPUTADOS	SENADO FEDERAL
<u>LÍDER DA MAIORIA</u> Deputado JUTAHY JÚNIOR (PSDB-BA) Telefones: 318-8221/7167/8224	<u>LÍDER DA MAIORIA</u> Senador RENAN CALHEIROS (PMDB-AL) Telefones: 311-2261/2262 e 311-3051/3052
<u>LÍDER DA MINORIA</u> Deputado JOÃO PAULO (PT-SP) Telefones: 318-5170/5172	<u>LÍDER DA MINORIA</u> Senador EDUARDO SUPlicy (Bloco PT/PPS-SP) Telefones: 311-3191/3192/3873/3861/3862
<u>PRESIDENTE</u> <u>DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES</u> <u>E DEFESA NACIONAL</u> Deputado ALDO REBELO (Bloco PSB/PCdoB-SP) Telefones: 318-6992/6997/6996/6984	<u>PRESIDENTE</u> <u>DA COMISSÃO DE RELAÇÕES</u> <u>EXTERIORES E DEFESA NACIONAL</u> Senador JEFFERSON PÉRES (PDT-AM) Telefones: 311-2063/2065 e 311-3259/3496

SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA
Serviço de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SACOP)
Telefones: 311-4561 e 311-4569

¹ Alternância feita na 1ª Reunião de 2002, realizada em 2 de abril, às 15h.

CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 20/93)

1ª Eleição Geral: 19.04.1995

2ª Eleição Geral: 30.06.1999

3ª Eleição Geral: 27.06.2001

Presidente: Senador Juvêncio da Fonseca²

Vice-Presidente: Senador Geraldo Althoff³

PMDB					
Titulares	UF	Ramal		Suplentes	UF
Juvêncio da Fonseca ⁴	MS	1128		1. Renan Calheiros	AL
Carlos Bezerra	MT	2291		2. (vago) ⁵	
Casildo Maldaner	SC	2141		3. Marluce Pinto	RR
João Alberto Souza	MA	4073		4. Gilvam Borges	AP
Nabor Júnior	AC	1478		5. Gerson Camata	ES
PFL					
Geraldo Althoff ⁶	SC	2041		1. Carlos Patrocínio (PTB) ⁷	TO
Moreira Mendes	RO	2231		2. (vago) ⁸	
Bello Parga ⁹	MA	3069		3. Mozarildo Cavalcanti	RR
Waldeck Ornelas	BA	2211		4. Jonas Pinheiro	MT
Bloco (PSDB/PPB)					
Antero Paes de Barros (PSDB)	MT	1248		1. Freitas Neto (PSDB) ¹⁰	PI
Ricardo Santos (PSDB)	ES	2022		2. Romero Jucá (PSDB)	RR
Benício Sampaio (PPB) ¹¹	PI	3085		3. Reginaldo Duarte (PSDB) ¹²	CE
Bloco Parlamentar de Oposição (PT/PPS)¹³					
Heloísa Helena (PT)	AL	3197		1. Marina Silva (PT)	AC
Jefferson Péres (PDT)	AM	2061		2. Paulo Hartung (PSB) ¹⁴	ES
PSB					
Roberto Saturnino (PT) ¹⁵	RJ	4229		1. Ademir Andrade	PA
Senador Romeu Tuma – Corregedor do Senado (PFL/SP) (Membro nato – art. 25 da Resolução nº 20/93) – Ramal 2051					

Atualizada em 28.5.2002

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Serviço de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SACOP)

Telefones: 311-4561 e 311-3265

² Em 27.6.2001, na 14ª Reunião do Conselho, em sua nova composição, foram eleitos Presidente e Vice-Presidente os Senadores Gilberto Mestrinho e Geraldo Althoff respectivamente (Ata publicada no DSF de 29.6.2001). Em 13.8.2001, o Senador Gilberto Mestrinho licenciou-se do mandato, para tratamento de saúde, tendo assumido, interinamente, a Presidência do Conselho o seu Vice-Presidente, Senador Geraldo Althoff. Na Sessão de 5.9.2001, o Senador Gilberto Mestrinho comunicou sua renúncia às funções de Presidente e membro do Conselho. Em 13.9.2001, na 18ª Reunião do Conselho, foi eleito Presidente o Senador Juvêncio da Fonseca (Ata publicada no DSF de 20.9.2001).

³ Licenciado do exercício do mandato por 121 dias, no período de 21.5 a 18.9.2002, conforme requerimentos aprovados na Sessão de 21.5.2002.

⁴ Eleito membro do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar na Sessão de 5.9.2001, em face da renúncia do Senador Gilberto Mestrinho às funções de Presidente e membro do Conselho, anunciada na mesma Sessão.

⁵ Vaga ocupada pelo Senador Ney Suassuna até 14.11.2001, quando comunicou, em Plenário, o seu afastamento do mandato de Senador, para assumir o cargo de Ministro de Estado da Integração Nacional.

⁶ Licenciado do exercício do mandato por 121 dias, no período de 21.5 a 18.9.2002, conforme requerimentos aprovados na Sessão de 21.5.2002.

⁷ Comunicada sua filiação ao PTB na Sessão de 27.9.2001.

⁸ Vaga ocupada pelo Senador Freitas Neto até 20.11.2001, quando comunicou, em Plenário, sua renúncia às funções de membro suplente do Conselho pelo PFL, tendo em vista sua filiação ao PSDB, anunciada na Sessão de 9.10.2001. Na mesma Sessão de 20.11.2001, foi eleito membro suplente do Conselho na vaga do PSDB.

⁹ Licenciado do exercício do mandato por 121 dias, no período de 2.4 a 31.7.2002, conforme comunicação lida na Sessão de 24.4.2002.

¹⁰ Eleito na Sessão de 20.11.2001 para a vaga deixada pelo Senador Geraldo Melo, que, em 6.11.2001, comunicou, em Plenário, sua renúncia às funções de membro suplente do Conselho.

¹¹ Eleito na Sessão de 14.5.2002, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha, que, na Sessão de 10.10.2001, havia comunicado seu desligamento do PPB e filiação ao PFL.

¹² Eleito na Sessão de 14.5.2002, em substituição ao Senador Luiz Pontes (licenciado no período de 18.4 a 16.8.2002), que havia sido eleito na Sessão de 20.11.2001 para a vaga deixada pelo Senador Sérgio Machado, que, por sua vez, em 8.11.2001, comunicara, em Plenário, sua renúncia às funções de membro suplente do Conselho, tendo em vista sua filiação ao PMDB, anunciada na Sessão de 3.10.2001.

¹³ Comunicado o desligamento do PDT do Bloco Parlamentar de Oposição na Sessão de 17.4.2002.

¹⁴ Comunicada sua filiação ao PSB na Sessão de 8.10.2001.

¹⁵ Comunicada sua filiação ao PT na Sessão de 16.5.2002, tendo anunciado sua desfiliação do PSB na Sessão de 6.3.2002.



SENADO FEDERAL

**SECRETARIA - GERAL DA MESA
SUBSECRETARIA DE COMISSÕES**

Diretora: CLEIDE MARIA BARBOSA F. CRUZ

Ramais: 3488 – 3489 - 3491 Fax: 1095

**SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS
E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO**

Chefe: WILL DE MOURA WANDERLEY

Ramais: 3623 Fax: 3606

Secretários: FRANCISCO NAURIDES BARROS (Ramal 3508)
DULCÍDIA RAMOS CALHÃO (Ramal 3514)
JANICE DE CARVALHO LIMA (Ramal 3511)
IRANI RIBEIRO DOS SANTOS (Ramal 4854)

SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES MISTAS

Chefe: SÉRGIO DA FONSECA BRAGA

Ramais: 3507 - Fax: 3512

Secretários: MARIA DE FÁTIMA MAIA DE OLIVEIRA (Ramal: 3520)
CLEUDES BOAVENTURA FARIA NERY (Ramal: 3503)
MARIA CONSUELO DE CASTRO SOUZA (Ramal: 3504)
RILVANA CRISTINA DE SOUZA MELO (Ramal: 3509)
HERMES PINTO GOMES (Ramal: 3502)

SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES PERMANENTES

Secretários: CAE - LUIZ GONZAGA DA SILVA FILHO (Ramal: 4605)
CAS - EDNALDO MAGALHÃES SIQUEIRA - (Ramal: 4608)
CCJ - GILDETE LEITE DE MELO (Ramal: 3972)
CE - JÚLIO RICARDO BORGES LINHARES (Ramal: 4604)
CFC - JOSÉ FRANCISCO B. DE CARVALHO (Ramal: 3935)
CI - CELSO ANTONY PARENTE (Ramal: 4354)
CRE - MARIA LÚCIA FERREIRA DE MELLO (Ramal: 4777)

COMISSÕES PERMANENTES
(Arts. 72 e 77 RISF)

1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE

Presidente: LÚCIO ALCÂNTARA
Vice-Presidente: CARLOS BEZERRA
(27 titulares e 27 suplentes)

PMDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Francisco Escórcio	DF	3069/3072	1 - Pedro Simon	RS	3230/3232
Carlos Bezerra	MT	2291/2297	2 - Iris Rezende	GO	2032/39
Casildo Maldaner	SC	2141/46	3 - Mauro Miranda	MS	2221/2227
Gilberto Mestrinho	AM	3104/3106	4 - Sérgio Machado	CE	2281/2285
João Alberto Souza Vago	MA	4073/4074	5 - Renan Calheiros	AL	5151
Gilvam Borges	AP	2151/2157	6 - Gerson Camata	ES	3203/3204
Ney Suassuna	PB	4345/4346	7 - Roberto Requião	PR	2401/2407
Wellington Roberto (1)	PB	3194/3195	8 - Amir Lando	RO	3130/3132
			9 - Marluce Pinto	RR	2401/2407

PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Francelino Pereira	MG	2411/2417	1 - José Jorge	PE	1284/3245
José Agripino	RN	2361/2367	2 - Leomar Quintanilha	TO	2071/2072
Jonas Pinheiro	MT	2271/2272	3 - Moreira Mendes	RO	2231/2237
Antonio Carlos Júnior	BA	2191/2196	4 - Bernardo Cabral	AM	2081/2087
Paulo Souto	BA	3173/3175	5 - Romeu Tuma	SP	2051/57
Waldeck Ornelas	BA	2211/2215	6 - Adir Gentil	SC	2041/2047
Lindberg Cury	DF	2011/2017	7 - Maria do Carmo Alves	SE	4055/4057

BLOCO PSDB/PPB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Freitas Neto	PI	2131/2137	1 - José Serra	SP	2351/2352
Lúcio Alcântara	CE	2301/2307	2 - Geraldo Melo	RN	2371/2377
Lúdio Coelho	MS	2381/2387	3 - Eduardo Siqueira Campos	TO	4070/4071
Romero Jucá	RR	2111/2117	4 - Reginaldo Duarte	CE	3242/3249
Ricardo Santos	ES	2022/2024	5 - Ari Stadler	SC	4200/4206

BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT,PPS)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Eduardo Suplicy	SP	3213/3215	1 - José Eduardo Dutra	SE	2391/2397
Heloísa Helena	AL	3197/3199	2 - Paulo Hartung (cessão)	ES	1031/1231
José Fogaça	RS	1207/1607	3 - Roberto Freire	PE	2161/2164
		2013/2014			

PDT

TITULAR	UF	Ramais	SUPLENTE	UF	Ramais
Lauro Campos	DF	2341/2347	1 - Jefferson Péres	AM	2061/2063

PSB

TITULAR	UF	Ramais	SUPLENTE	UF	Ramais
Roberto Saturnino (2)	RJ	4229/4230	1 - Ademir Andrade	PA	2101/2109

PTB

TITULAR	UF	Ramais	SUPLENTE	UF	Ramais
Fernando Bezerra	RN	2461/2464	1 - Arlindo Porto	MG	2321/2327

(1) Comunicação de filiação ao PTB publicada no DSF de 23/02/2002

(2) Comunicação de desligamento do PSB publicada no DSF de 07/03/2002, e de filiação ao PT publicada no DSF de 17/05/2002

Reuniões: Terças-feiras às 10:00 horas

Secretário: Luiz Gonzaga da Silva Filho (Ramal: 4605)

Telefones da Secretaria: 311-3516/4605

29/05/2002. Sala nº 19 – Ala Senador Alexandre Costa
 Telefone da Sala de Reunião: 311-32 55
 Fax: 311-4344 - E-mail: dirceu@senado.gov.br Atualizada em :

**1.1) - COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS
SUBCOMISSÃO DE TURISMO**

**PRESIDENTE: SENADOR MOREIRA MENDES
VICE-PRESIDENTE: WELLINGTON ROBERTO
(05 TITULARES E 05 SUPLENTES)**

TITULARES	SUPLENTES
PMDB	
GILVAM BORGES	AP-2151/2152 1-ROBERTO REQUIÃO
WELLINGTON ROBERTO (3)	PB-3194/3195 2-IRIS REZENDE
SUPLENTES	
PFL	
MOREIRA MENDES	RO-2231/33 1-PAULO SOUTO
SUPLENTES	
BLOCO PSDB/PPB	
GERALDO MELO (PSDB) (2)	RN-2371/2372 1-EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS
SUPLENTES	
BLOCO OPOSIÇÃO / PTB	
PAULO HARTUNG (1)	ES-1031/1129 1-ARLINDO PORTO
MG-2321/2322	
ORIGEM: REQUERIMENTO N º 07-CAE/2001	
REUNIÕES:	
SECRETÁRIO:	
✉- SECRETARIA: 311-3516/4605	
FAX: 311-4344	
SALA N º 19 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA	
✉- SALA DE REUNIÕES: 311-3255	
E-MAIL: dirceuv@senado.gov.br	
ATUALIZADA EM: 22.02.2002	

- (1) Desfilhou-se do PPS, em 02.10.2001, filiando-se ao PSB em 08.10.2001, passando a membro suplente da Comissão, por cessão, em 10.10.2001.
 (2) Passou a membro suplente na Comissão, em 17.10.2001.
 (3) Comunicação de filiação ao PTB publicada no DSF de 23/02/2002

2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS – CAS

Presidente: ROMEU TUMA

Vice-Presidente: MARINA SILVA

(29 titulares e 29 suplentes)

PMDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Maguito Vilela	GO	3149/3150	1 – Vago		
Marluce Pinto	RO	1301/4062	2 – Vago		
Mauro Miranda	GO	2091/2097	3 – Vago		
Pedro Simon	RS	3230/3232	4 – Vago		
Juvêncio da Fonseca	MT	3015/3016	5 – Amir Lando	RO	3130/3132
Casildo Maldaner	SC	2141/2146	6 – Carlos Bezerra	MT	2291/2297
Gilvam Borges	AP	2151/2157	7 – Alberto Silva	PI	3055/3057
Valmir Amaral	DF	4064/4065	8 – Nabor Júnior	AC	1478/4619
João Alberto Souza	MA	4073/4074	9 – Francisco Escórcio	DF	3069/3072

PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Romeu Tuma	SP	2051/2057	1 – Bernardo Cabral	AM	2081/2087
Jonas Pinheiro	MT	2271/2277	2 – Paulo Souto	BA	3173/3175
Waldeck Ornelas	BA	2211/2215	3 – José Agripino	RN	2361/2367
Adir Gentil	SC	2041/2047	4 – Bello Parga (2)	MA	3069/3072
Moreira Mendes	RO	2231/2237	5 – Antonio Carlos Júnior	BA	2191/2196
Maria do Carmo Alves	SE	4055/4057	6 – Vago		
Leomar Quintanilha	TO	2071/2072	7 – Francelino Pereira	MG	2411/2417
Lindberg Cury	DF	2011/2017	8 – José Jorge	PE	1284/3245

BLOCO PSDB/PPB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Artur da Távola	RJ	2431/2432	Romero Jucá	RR	2111/2117
Benício Sampaio	PI	3085/3086	Luiz Otávio	PA	1027/4393
Reginaldo Duarte	CE	3242/3249	Geraldo Melo	RN	2371/2377
Chico Sartori	RO	2251/2258	Teotonio Vilela Filho	AL	4093/4095
Ari Stadler	SC	4200/4206	Lúcio Alcântara	CE	2301/2307
Ricardo Santos	ES	2022/2024	Lúdio Coelho	MS	2381/2387

BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PPS)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Emília Fernandes	RS	2331/2337	1 – Geraldo Cândido	RJ	2171/2177
Marina Silva	AC	2186/2189	2 – Heloísa Helena	AL	3197/99
Tião Viana	AC	3038/3493	3 – Roberto Freire	PE	2161/2164

PDT

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Lauro Campos	RS	2331/2337	1 – Jefferson Peres	AM	2061/2067
Sebastião Rocha	AP	2241/2247	2 – Osmar Dias	PR	2124/2125

PSB

TITULAR	UF	Ramais	SUPLENTE	UF	Ramais
Ademir Andrade	PA	2101/2109	1 – Vago		

(1) Deixou o exercício do mandato, em virtude da reassunção do Titular em 11/03/2002.

(2) Licenciado por 121 dias, a partir de 02/04/2002

Reuniões: Quartas-feiras às 14:00 horas
Secretário: José Roberto A. Cruz

Telefones da Secretaria: 311-4608/3515
29/05/2002

Sala nº 09 – Ala Senador Alexandre Costa
Telefone da Sala de Reunião: 311-3359

Fax: 311-3652 - E-mail: jrac@senado.gov.br

Atualizada em:

**2.1) - COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS
SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA ACOMPANHAMENTO E INVESTIGAÇÃO DE CASOS DE
EXPLORAÇÃO DO TRABALHO E PROSTITUIÇÃO INFANTO-JUVENIS**

PRESIDENTE: Senadora Marluce Pinto

VICE-PRESIDENTE: Senadora Maria do Carmo Alves

RELATORA: Senadora Heloísa Helena

PMDB

Marluce Pinto	RR – 1301/4062
Valmir Amaral	DF – 4064/4065

PFL

Geraldo Althoff (1)	SC – 2041/2047
Maria do Carmo Alves	SE – 4055/4057

BLOCO PSDB/PPB

VAGO

BLOCO OPOSIÇÃO (PT,PPS)

Heloísa Helena	AL – 3197/3199
Emilia Fernandes	RS – 2331/2337

PDT

Sebastião Rocha	AP – 2241/2247
-----------------	----------------

(1) Licenciado do exercício do mandato, no período de 21/5 a 18/9/2002

**SECRETÁRIO: JOSÉ ROBERTO A CRUZ
SALA Nº 09 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA**

TEL (s) DA SECRETARIA: 311-3515/4608

FAX: 311-3652

E-MAIL: jrac@senado.gov.br

REUNIÕES: SALA Nº 11A - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA

TEL.: DA SALA DE REUNIÕES: 311-3359

**2.2) - COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS
SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO IDOSO**

**PRESIDENTE: SENADOR LEOMAR QUINTANILHA (1)
VICE-PRESIDENTE: SENADOR JUVÉNCIO DA FONSECA
RELATOR: SENADOR SEBASTIÃO ROCHA**

PMDB	
JUVÉNCIO DA FONSECA	MT – 1128/1129
MARLUCE PINTO	RR – 1301/4062
PFL	
MARIA DO CARMO ALVES	SE – 4055/4057
WALDECK ORNELAS	BA – 2211/2217
BLOCO PSDB/PPB	
LEOMAR QUINTANILHA (PFL) (1)	TO – 2071/2072
Vaga cedida ao Bloco PT/PDT/PPS	
BLOCO OPOSIÇÃO (PT-PPS)	
HELOÍSA HELENA	AL – 3197/3199
EMILIA FERNANDES	RS – 2331/2337
PDT	
SEBASTIÃO ROCHA	AP – 2241/2247

(1) Desfilhou-se do PPB, sendo indicado membro titular da Comissão pelo PFL, em 18/10/2001.

**SECRETÁRIO: JOSÉ ROBERTO A CRUZ
SALA Nº 09 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL (s) DA SECRETARIA: 311-3515/4608
FAX: 311-3652
E-MAIL: jrac@senado.gov.br
REUNIÕES: SALA Nº 09 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL.DA SALA DE REUNIÕES: 311-3359**

**DESIGNADA EM: 06/10/1999
ATUALIZADA EM: 03/05/2001**

**2.3) - COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS
SUBCOMISSÃO DA SAÚDE**

**PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:
RELATOR:**

PMDB		
Marluce Pinto		RR – 1301/4062
Gilvam Borges		AP – 2151/2157
João Alberto Souza		MA – 4073/4074
PFL		
Geraldo Althoff (1)		SC – 2041/2047
VAGO		
BLOCO PSDB/PPB		
Benício Sampaio		PI – 3085/3086
Freitas Neto		PI – 2131/2137
BLOCO OPOSIÇÃO (PT,PPS)		
Tião Viana		AC – 3038/3493

PDT

Sebastião Rocha **AP – 2241/2247**

(1) Licenciado do exercício do mandato, no período de 21/5 a 18/9/2002

**SECRETÁRIO: JOSÉ ROBERTO A CRUZ
SALA Nº 09 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL (s) DA SECRETARIA: 311-3515/4608
FAX: 311-3652
E-MAIL: jrac@senado.gov.br
REUNIÕES: SALA Nº 09 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL.DA SALA DE REUNIÕES: 311-3359**

DESIGNADA EM: 26/04/2000

ATUALIZADA EM:

**2.4) - COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS
SUBCOMISSÃO DE MORADIA E DESENVOLVIMENTO URBANO**

**PRESIDENTE: Senador Mauro Miranda
VICE-PRESIDENTE: Senadora Maria do Carmo Alves
RELATOR:**

(7 Titulares e 7 Suplentes)

**TITULARES
SUPLENTES**

PMDB

Mauro Miranda SC – 2141/47	GO – 2095/97	1. Casildo Maldaner
Juvêncio da Fonseca	MS – 1128/29	2. Vago

PFL

Lindberg Cury BA – 3173/75	DF – 2012/15	1. Paulo Souto
Maria do Carmo Alves BA – 2211/17	SE – 4055/57	2. Waldeck Ornelas

BLOCO PSDB/PPB

Vago	1. Vago
------	---------

BLOCO OPOSIÇÃO (PT,PPS)

Emilia Fernandes	RS – 2331/37
------------------	--------------

PDT

– 2241/47	1. Sebastião Rocha	AP
-----------	--------------------	----

PSB

Ademir Andrade	PA – 2101/2109	1. Vago
----------------	----------------	---------

**SECRETÁRIO: JOSÉ ROBERTO A CRUZ
SALA Nº 09 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL (s) DA SECRETARIA: 311-3515/4608
FAX: 311-3652
E-MAIL: jrac@senado.gov.br
REUNIÕES: SALA Nº 09 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL.DA SALA DE REUNIÕES: 311-3359**

DESIGNADA EM: 03/10/2001

ATUALIZADA EM: 09/10/2001

3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA – CCJ**Presidente: BERNARDO CABRAL****Vice-Presidente: OSMAR DIAS****(23 titulares e 23 suplentes)****PMDB**

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Gerson Camata	ES	3203/3204	1 – Marluce Pinto	RR	1301/4062
Maguito Vilela	GO	3149/3150	2 – Casildo Maldaner	SC	2141/2146
Iris Rezende	GO	2032/39	3 – Wellington Roberto (1)	PB	3194/95
Sérgio Machado	CE	2281/2285	4 – João Alberto Souza	MA	4073/4074
Pedro Simon	RS	3230/3232	5 – Carlos Bezerra	MT	2291/2297
Amir Lando	RO	3130/3132	6 – Ney Suassuna	PB	4345/4346
Roberto Requião	PR	2401/2407	7 – Vago		

PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Bernardo Cabral	AM	2081/2087	1 – José Jorge	PE	1284/3245
Antonio Carlos Júnior	BA	2191/2196	2 – Moreira Mendes	RO	2231/2237
Francelino Pereira	MG	2411/17	3 – Waldeck Ornelas	BA	2211/2215
Bello Parga (2)	MA	3069/3072	4 – José Agripino	RN	2361/2667
Maria do Carmo Alves	SE	4055/57	5 – Lindberg Cury	DF	2011/2017
Romeu Tuma	SP	2051/2057	6 – Leomar Quintanilha	TO	2071/2072

BLOCO PSDB/PPB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Lúcio Alcântara	CE	2301/2307	José Serra	SP	2351/2352
Luiz Otávio	PA	1027/4393	Artur da Távola	RJ	2431/2432
Reginaldo Duarte	CE	3242/3249	Benício Sampaio	PI	3085/3086
Freitas Neto	PI	2131/2137	Ricardo Santos	ES	2022/2024
Romero Jucá	RR	2111/2117	Ari Stadler	SC	4200/4206

BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT,PPS)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
José Eduardo Dutra	SE	2391/2397	1 – Eduardo Suplicy	SP	1478/4619
Roberto Freire	PE	2161/2164	2 – Marina Silva 3 – José Fogaça	AC	2181/2187 RS

PDT

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Jefferson Peres	AM	2061/2067	1 – Sebastião Rocha	AP	2241/2247
Osmar Dias	PR	2121/2125			

PSB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Ademir Andrade	PA	2101/2109	1 – Paulo Hartung	ES	1031/1231

(1) Comunicação de filiação ao PTB publicada no DSF de 23/02/2002

(2) Licenciado por 121 dias, a partir de 02/04/2002.

Reuniões: Quartas-feiras às 10:00 horas

Sala nº 03 – Ala Senador

Alexandre Costa

Secretaria: Gildete Leite de Melo

Telefone da Sala de Reunião:

311-3541

Telefones da Secretaria: 311-3972/4612

Fax: 311-4315 - E-mail:

gildete@senado.gov.br

Atualizada em 29/04/2002

3.1. COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

SUBCOMISSÃO PERMANENTE DESTINADA A ACOMPANHAR E FISCALIZAR AS “INDICAÇÕES APONTADAS” NO RELATÓRIO FINAL DA “CPI DO JUDICIÁRIO” E RECEBER NOVAS DENÚNCIAS E INFORMAÇÕES RELACIONADAS COM O OBJETIVO DA INVESTIGAÇÃO.

**PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:
RELATOR:
(7 TITULARES E 7 SUPLENTES)**

TITULARES	SUPLENTES
PMDB - 3	
PFL - 2	
BLOCO PSDB/PPB - 1	
BLOCO OPOSIÇÃO (PT,PPS) - 1	

SECRETÁRIA: GILDETE LEITE DE MELO

TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3972/4612

**SALA Nº 03 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL. SALA DE REUNIÕES: 311-3541
FAX: 311- 4315
E-MAIL- gildete@senado.gov.br**

**Criada Conforme Requerimento nº 12-CCJ, de 1999,
nos termos do Art. 73, do RISF.
Aprovado em 15/12/1999.**

- ***Retirada as indicações pelas Lideranças***
- ***em 6 e 13.9.2000.***

4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO – CE
Presidente: RICARDO SANTOS
Vice-Presidente: MOREIRA MENDES
(27 titulares e 27 suplentes)

PMDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Amir Lando	RO	3130/3132	1 – Mauro Miranda	GO	2091/2095
Casildo Maldaner	SC	2141/2146	2 – Pedro Simon	RS	3230/3232
Gerson Camata	ES	3203/3204	3 – Vago (2)		
Gilvam Borges	AP	2151/2157	4 – Sérgio Machado	CE	2281/2285
Marluce Pinto	RR	1301/4062	5 – Alberto Silva	PI	3055/3057
Nabor Júnior	AC	1478/4619	6 – Maguito Vilela	GO	3149/50
José Sarney	AP	3429/3430	7 – Juvêncio da Fonseca	MT	3015/3016
Valmir Amaral	DF	4064/4065	8 – Vago		
Ney Suassuna	PB	4345/4346	9 – Vago		

PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Adir Gentil	SC	2041/2047	1 – Lindberg Cury	DF	2011/2017
Moreira Mendes	RO	2231/2237	2 – Bernardo Cabral	AM	2081/2087
Waldeck Ornelas	BA	2211/2215	3 – Francelino Pereira	MG	2411/2417
Leomar Quintanilha	TO	2071/2072	4 – Jonas Pinheiro	MT	2271/2272
José Jorge	PE	1284/3245	5 – Romeu Tuma	SP	2051/2057
Maria do Carmo Alves (Vaga cedida ao PTB)	SE	4055/4057	6 – Paulo Souto 7 – Antonio Carlos Júnior	BA	3173/3175 BA

BLOCO PSDB/PPB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Freitas Neto	PI	2131/2137	1 – Eduardo Siqueira Campos	TO	4070/4071
Artur da Távola	RJ	2431/2432	2 – Lúdio Coelho	MS	2381/2387
Ricardo Santos	ES	2022/2024	3 – Chico Sartori	RO	2251/2258
Teotônio Vilela Filho	AL	4093/4095	4 – Romero Jucá	RR	2111/2117
Benício Sampaio	PI	3085/3086	5 – Lúcio Alcântara	CE	2301/2307
Reginaldo Duarte	CE	3242/3249	6 – Luiz Otávio	PA	1027/4393

BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT,PPS)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Eduardo Suplicy	SP	1478/4619	1 – Geraldo Cândido	RJ	2117/2177
Emília Fernandes	RS	2331/2337	2 – Tião Viana	AC	3038/3493
Marina Silva	AC	2181/2187			

PDT

TITULAR	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Álvaro Dias	PR	3206/3207	1 – Lauro Campos 2 – Sebastião Rocha	DF	2341/2347 AP

PSB

TITULAR	UF	Ramais	SUPLENTE	UF	Ramais
Paulo Hartung	ES	1031/1129	1 – Roberto Saturnino (1)	RJ	4229/4230

PTB

TITULAR	UF	Ramais	SUPLENTE	UF	Ramais
Arlindo Porto (por cessão do PFL)	MG	2321/2327			

(1) Comunicação de desligamento do PSB publicada no DSF de 07/03/2002 e de filiação ao PT publicada no DSF de 17/05/2002

(2) Vaga deixada pelo Sr. Robinson Viana, em virtude da reassunção do titular, Senador Ney Suassuna, em 8.04.2002.
Reuniões: Quintas-feiras às 14:00 horas

Secretário: Júlio Ricardo B. Linhares
Secretaria: 311-3498/4604

Sala nº 15 – Ala Senador Alexandre Costa
Telefone da Sala de Reunião: 311-3276 Telefones da
FAX: 311-3121 Atualizado: 29/05/2002

4.1) – COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

SUBCOMISSÃO DE RÁDIO E TV

**PRESIDENTE:
(09 TITULARES)**

TITULARES

PMDB

VAGO
VAGO
VAGO

PFL

VAGO
VAGO

BLOCO PSDB/PPB

VAGO
VAGO

BLOCO OPOSIÇÃO (PT,PPS)

VAGO
VAGO

REUNIÕES: SALA Nº 15 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA

SECRETÁRIO: JÚLIO RICARDO B. LINHARES

**TEL (s) DA SECRETARIA: 311-3498/4604
3276**

FAX: 311-3121

E-MAIL: julioric@senado.gov.br

TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-

ATUALIZADA EM:

4.2) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CINEMA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

PRESIDENTE: FREITAS NETO
VICE-PRESIDENTE: SATURNINO BRAGA

COMPOSIÇÃO: 12 TITULARES E 12 SUPLENTES

TITULARES	SUPLENTES
PMDB	
JOSÉ FOGAÇA (2)	RS-1207/1607 1-VALMIR AMARAL DF-1962
GERSON CAMATA	ES-3203/04 2-NABOR JÚNIOR AC-1478/4619
PEDRO SIMON	RS-3232 3-CASILDO MALDANER SC-2141/42
JUVÊNCIO DA FONSECA	MS-3015/16 4-MAURO MIRANDA GO-2091/92
PFL	
FREITAS NETO	PI – 2131/37 1-GERALDO ALTHOFF (4) SC-2041/47
FRANCELINO PEREIRA	MG-2414/17 2-VAGO
ANTÔNIO CARLOS JÚNIOR	BA-2191/96 3-ROMEU TUMA SP-2051/57
BLOCO (PSDB/PPB)	
LÚCIO ALCÂNTARA	CE-2303/08 1-VAGO
RICARDO SANTOS	ES-2022/24 2-VAGO (1)
BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT-PPS)	
GERALDO CANDIDO (PT)	RJ-2171/77 1-EDUARDO SUPILCY (PT) SP-3213/15
EMÍLIA FERNANDES (PT)	RS-2331/37 2-MARINA SILVA (PT) AC-2182/84
PSB	
ROBERTO SATURNINO (3)	RJ-4229/30 VAGO
PDT	

(1) Em virtude da reassunção do Senador Artur da Távola, em 25/09/2001.

(2) Desfilou-se do PMDB, em 01.10.2001, filiando-se ao PPS, sendo substituído na Comissão pelo Senador Sérgio Machado, em 10/10/2001.

(3) Comunicação de desligamento do PSB publicada no DSF de 07/03/2002 e de filiação ao PT publicada no DSF de 17/05/2002

(4) Licenciado do exercício do mandato, no período de 21/5 a 18/9/2002

REUNIÕES:

SECRETÁRIO: JÚLIO RICARDO B. LINHARES

TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3498/4604

FAX: 311-3121

E-MAIL: julioric@senado.gov.br

SALA Nº 15 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA

TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3276

ATUALIZADA EM: 22/05/2002

4.3) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO LIVRO (BANCADA DO LIVRO)

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

COMPOSIÇÃO: 7 TITULARES E 7 SUPLENTES

TITULARES		SUPLENTES
PMDB		
JOSÉ SARNEY	AP-3429/31	1-GERSON CAMATA
MARLUCE PINTO	RR-1101/1201	2-MAURO MIRANDA
PFL		
ANTÔNIO CARLOS JÚNIOR	BA-2191/96	1-WALDECK ORNÉLAS
FRANCELINO PEREIRA	MG-2414/17	2-MARIA DO CARMO ALVES
BLOCO (PSDB/PPB)		
RICARDO SANTOS	ES-2022/24	1-FREITAS NETO
LÚCIO ALCÂNTARA	CE-2303/08	2-TEOTÔNIO VILELA FILHO
BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT-PPS)		
EMÍLIA FERNANDES - PT	RS-2331/37	1-ROBERTO SATURNINO – PT
PDT		

REUNIÃO: 1ª FEIRA ÀS HORAS
SECRETÁRIO: JÚLIO RICARDO B. LINHARES
TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3498/4604/2006
FAX: 311-3121/ 1319
E-MAIL: julioric@senado.gov.br

SALA Nº 15 - ALA SEM. ALEXANDRE COSTA
TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3276

ATUALIZADA EM: 16/05/02

4.4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO ESPORTE

PRESIDENTE: GERALDO ALTHOFF
VICE-PRESIDENTE: LUIZ OTÁVIO

COMPOSIÇÃO: 7 TITULARES E 7 SUPLENTES

TITULARES		SUPLENTES
	PMDB	
VALMIR AMARAL	DF-1962	1-MAURO MIRANDA
MAGUITO VILELA	GO-	2-AMIR LANDO
	1440/1132	GO-2091/92
		RO-3130/32
	PFL	
GERALDO ALTHOFF (1)	SC-2041/47	1-ROMEU TUMA
LEOMAR QUINTANILHA	TO-2072/73	2-LINDBERG CURY
		SP-2051/57
		DF-4070/71
	BLOCO (PSDB/PPB)	
BENÍCIO SAMPAIO	PI-3085/87	1- CHICO SARTORI
LUIZ OTÁVIO (PPB)	PA-3050/4393	2-(VAGO)
		RO-
	BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT-PPS)	
		1-GERALDO CÂNDIDO – PT
		RJ-2171/77
	PDT	
ÁLVARO DIAS	PR-4059/60	

(1) Licenciado do exercício do mandato, no período de 21/5 a 18/9/2002

REUNIÃO: 1ª FEIRA ÀS HORAS
SECRETÁRIO: JÚLIO RICARDO B. LINHARES
TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3498/4604/2006
FAX: 311-3121/ 1319
E-MAIL: julioric@senado.gov.br

SALA Nº 15 - ALA SEM. ALEXANDRE COSTA
TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3276

ATUALIZADA EM: 22/05/2002

5) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL – CRE

Presidente: JEFFERSON PÉRES

Vice-Presidente: VAGO

(19 titulares e 19 suplentes)

PMDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Gilberto Mestrinho	AM	3104/3106	1 – Mauro Miranda	GO	2091/2095
Iris Rezende	GO	2032/2039	2 – Francisco Escórcio	DF	3069/3072
João Alberto Souza	MA	4073/4074	3 – Pedro Simon	RS	3230/3232
José Sarney	AP	3429/3430	4 – Roberto Requião	PR	2401/2407
Sérgio Machado	CE	2281/2285	5 – Wellington Roberto (1)	PB	3194/3195
Valmir Amaral	DF	1964/1965	6 – Nabor Júnior	AC	1478/4619

PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Francelino Pereira			1 – Moreira Mendes	RO	2231/2237
Bernardo Cabral	AM	2081/2087	2 – Bello Parga (3)	MA	3069/3072
Romeu Tuma	SP	2051/2057	3 – Waldeck Ornelas	BA	2211/2215
José Agripíno	RN	2361/2367	4 – Adir Gentil	SC	2041/2047
Moreira Mendes	RO	2231/2237	5 – Paulo Souto	BA	3173/3175

BLOCO PSDB/PPB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Geraldo Melo	RN	2371/2377	Artur da Távola	RJ	2431/2432
Lúdio Coelho	MS	2381/2387	Teotônio Vilela Filho	AL	4093/4095
José Serra	SP	2351/2352	Freitas Neto	PI	2131/2137
Ari Stadler	SC	4200/4206	Luiz Otávio	PA	1027/4393

BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT,PPS)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Geraldo Cândido	RJ	2117/2177	1 – Eduardo Suplicy	SP	1478/4619
Tião Viana	AC	3038/3493	2 – Emília Fernandes	RS	2331/2337

PDT

TITULAR	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Jefferson Peres	AM	2061/2067	1 – Álvaro Dias	PR	3206/3207

PSB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Roberto Saturnino (2)	RJ	4229/4230	1 – Ademir Andrade	PA	2101/2109

(1) Comunicação de filiação ao PTB publicada no DSF de 23/02/2002

(2) Comunicação de desligamento do PSB publicada no DSF de 07/03/2002, e de filiação ao PT publicada no DSF de 17/05/2002

(3) Licenciado por 121 dias, a partir de 02/04/2002

Reuniões: Quintas-feiras às 10:00 horas

Costa

Secretário: Maria Lúcia Ferreira de Melo

Telefone da Secretaria: 311-3259/3496/4777

Sala nº 07 – Ala Senador Alexandre

Telefone da Sala de Reunião: 311-3367

Fax: 311-3546

Atualizada em :29/05/2002

6) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA – CI
Presidente: ALBERTO SILVA
Vice-Presidente: LÚDIO COELHO
(23 titulares e 23 suplentes)

PMDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Alberto Silva	PI	3055/3057	1 – Valmir Amaral	DF	1961/1066
Fernando Ribeiro	PA	2441/2447	2 – Iris Rezende	GO	2032/2039
Francisco Escórcio	DF	3069/3072	3 – Gerson Camata	ES	3203/3204
Mauro Miranda	GO	1478/4619	4 – Ney Suassuna	PB	4345/4346
Nabor Júnior	AC	2401/2407	5 – Gilberto Mestrinho	AM	3104/3106
Roberto Requião	PR	1101/1201	6 – Wellington Roberto (2)	PB	3139/3141
Marluce Pinto	RR		7 – Maguito Vilela	GO	1132/1332

PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Romeu Tuma	SP	2052/2053	1 – Jonas Pinheiro	MT	2271/2272
Paulo Souto	BA	3173/3175	2 – Antonio Carlos Júnior	BA	2191/2196
Leomar Quintanilha	TO	2071/2072	3 – Maria do Carmo Alves	SE	4055/4057
José Jorge	PE	1284/3245	4 – Adir Gentil	SC	2041/2047
Arlindo Porto (Cessão ao PTB)	MG	2321/2327	5 – Carlos Patrocínio (Cessão ao PTB)	TO	4058/4068
Lindberg Cury	DF	2011/2017	6 – Waldeck Ornelas	BA	2211/2215

BLOCO PSDB/PPB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Lúdio Coelho	MS	2381/2387	1 – Chico Sartori	RO	2251/2258
José Serra	SP	2351/2352	2 – Benício Sampaio	PI	3085/3086
Teotônio Vilela Filho	AL	4093/4095	3 – Reginaldo Duarte	CE	3242/3249
Luiz Otávio	PA	3050/3093	4 – Ari Stadler	SC	4200/4206
Eduardo Siqueira Campos	TO	4070/4071	5 – Romero Jucá	RR	2111/2119

BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT,PPS)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Geraldo Cândido (PT)	RJ	2117/2177	1 – Emília Fernandes (PT)	RS	2331/2337
Heloísa Helena (PT)	AL	3197/1508	2 – Tião Viana (PT)	AC	3038/3493
José Eduardo Dutra (PT)	SE	2391/2397			
Paulo Hartung (PSB) (1)	ES	1129/7020			

PDT

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
			1 – Sebastião Rocha	AP	2242/2243
			2 – Lauro Campos	DF	2341/2347

PSB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Ademir Andrade	PA	2101/2109	1 – Roberto Saturnino (3)	RJ	4229/4230

(1) Desfiliou-se do PPS, em 02.10.2001, filiando-se ao PSB em 05.10.2001

(2) Comunicação de filiação ao PTB publicada no DSF de 23/02/2002

(3) Comunicação de desligamento do PSB publicada no DSF de 07/03/2002 e de filiação ao PT publicada no DSF de 17/05/2002

Reuniões: Terças-feiras às 10:00 horas (Ata publicada no DSF, de 12.09.97, páginas 18655/6)

Reuniões: Terças-feiras às 14:00 horas (Regimento Interno)

Sala nº 13 – Ala

Senador Alexandre Costa

Telefone da Sala de

Secretário: Celso Parente

Reunião: 311-3292

Telefone da Secretaria: 311-4354/4607/4354

Fax: 311-3286

Atualizada em : 29/05/2002

6.1) – COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA

SUBCOMISSÃO PERMANENTE DESTINADA A ANALISAR ACIDENTES QUE ACARRETEM DANOS AO MEIO AMBIENTE.

PRESIDENTE: Senador Geraldo Cândido
RELATOR: Senador Valmir Amaral

COMPOSIÇÃO: (07 TITULARES E 07 SUPLENTES)

TITULARES		SUPLENTES	
PMDB			
Alberto Silva	PI – 3055/57	1- Iris Rezende	GO – 2032/39
Roberto Requião	PR – 2401/07	2- Valmir Amaral	DF – 1961/66
Gerson Camata	ES – 3203/04	3- Gilberto Mestrinho	AM – 3104/06
PFL			
Paulo Souto	BA – 3173/75	1- Mario do Carmo Alves	SE – 1306/4659
Jonas Pinheiro	MT – 2271/77	2 – VAGO	
BLOCO PSDB/PPB			
Teotonio Vilela Filho	AL – 4093/95	1- Luiz Otávio	PA – 3050/3093
BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT/PPS)			
Geraldo Cândido	RJ – 2171/77	1- Roberto Saturnino	RJ – 4229/30
PDT			

REUNIÕES:

SECRETÁRIO: CELSO PARENTE

SALA Nº 13 – ALA SEN. ALEXANDRE COSTA

TELEFONES DA SECRETARIA: 311-4354/7284/4607

FAX: 311-3286 - TEL. SALA DE REUNIÃO: 311-3292

ATUALIZADA EM:

7) COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE – CFC

Presidente: AMIR LANDO

Vice-Presidente: JONAS PINHEIRO

(17 titulares e 9 suplentes)

PMDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Alberto Silva	PI	3055/3057	1 – Gilberto Mestrinho	AM	3104/3106
Ney Suassuna	PB	4345/4346	2 – Francisco Escórcio	DF	3069/3072
Juvêncio da Fonseca	MS	3015/3016	3 – Wellington Roberto (1)	PB	3139/3141
Fernando Ribeiro	PA	1049			
Valmir Amaral	DF	1961/1966			
Amir Lando	RO	3130/3132			

PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Antonio Carlos Júnior	BA	2191/2196	1 – Bello Parga (3)	MA	3069/3072
Adir Gentil	SC	2041/2047	2 – Francelino Pereira	MG	2411/2417
Moreira Mendes	RO	2231/2237			
Jonas Pinheiro	MT	2271/2272			

BLOCO PSDB/PPB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Eduardo Siqueira Campos	TO	4070/4071	1 – Freitas Neto	PI	2131/2137
Chico Sartori	RO	2251/2258	2 – Ricardo Santos	ES	2022/2024
Romero Jucá	RR	2111/2117			

BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT,PPS)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Eduardo Suplicy	SP	1478/4619	1 - José Eduardo Dutra	SE	2391/2397
Heloísa Helena	AL	3197/3199			

PDT

TITULAR	UF	Ramais	SUPLENTE	UF	Ramais
Jefferson Péres	AM	2061/2067			

PSB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
RJ	4229/4230	1 – Ademir Andrade		PA	2101/2109

(1) Comunicação de filiação ao PTB publicada no DSF de 23/02/2002

(2) Comunicação de desligamento do PSB publicada no DSF de 07/03/2002 e de filiação ao PT publicada no DSF de 17/05/2002

(3) Licenciado por 121 dias, a partir de 02/04/2002.

Reuniões: Quartas-feiras às 18:00 horas (*)

Sala nº 06 – Ala

Senador Nilo Coelho

Telefone da Sala de

Secretário: José Francisco B. Carvalho

Fax

Reunião: 311-3254 Telefone da Secretaria: 311-3935/3519

311-1060 (*) Horário de acordo com deliberação do Colégio de Presidentes de Comissões e Líderes Partidários.

Atualizada em : 29/05/2002

7.1) COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

SUBCOMISSÃO DESTINADA A ANALISAR O DESCUMPRIMENTO DE DECISÃO JUDICIAL PROFERIDA NO PROCESSO EM QUE FIGURAM COMO PARTES O BANCO DO NORDESTE DO BRASIL - BNB E A EMPRESA AGROINDUSTRIAL E REFLORESTADORA - S/A - ARISA.

**PRESIDENTE: SENADOR ALBERTO SILVA
VICE-PRESIDENTE: SENADOR MOREIRA MENDES
(05 TITULARES E 03 SUPLENTES)**

TITULARES		SUPLENTES
	PMDB	
ALBERTO SILVA LUIZ OTÁVIO (2)	PI-3055/57 PA- 3050/4393	1-WELLINGTON ROBERTO (3) PB-3194/95
	PFL	
MOREIRA MENDES	RO-2231/37 BLOCO (PSDB/PPB)	1-FREITAS NETO (1) PI-2131/37
VAGO (4)		1-RICARDO SANTOS ES-2022/24
	BLOCO OPOSIÇÃO (PT-PPS)	
	PDT	
JEFFERSON PERES	AM-2061/67	

(1) Desfiliou-se do PFL, filiando-se ao PSDB, sendo substituído na Comissão pelo Senador Jonas Pinheiro, em 10/10/2001, e designado membro suplente, pelo Bloco PSDB/PPB, em 17/10/2001.

(2) Filiou-se ao PPB.

(3) Substituído na Comissão pelo Senador Amir Lando, em 21/11/2001.

(4) Nos termos do Ato nº 1, de 2002, da Mesa do Senado Federal, que declarou a perda do mandato do Senador Fernando Matusalém, pela representação do Estado de Rondônia (Publicado no DSF, de 06/03/2002)

REUNIÕES:

SECRETÁRIO: JOSÉ FRANCISCO B. DE CARVALHO

TELEFONES DA SECRETARIA: 3935 / 3519

Fax 311-1060

ALA SENADOR NILO COELHO

SALA Nº 06 - telefone: 311-3254

Email: jcarvalho@sgmsleg.senado.gov.br

ATUALIZADA EM: 05/03/2002

COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL

(Representação Brasileira)

PRESIDENTE DE HONRA: SENADOR JOSÉ SARNEY

Presidente: Senador Roberto Requião

Vice-Presidente: Deputado Ney Lopes

Secretário-Geral: Deputado Feu Rosa

Secretaria-Geral Adjunta: Senadora Emilia Fernandes

(18 Titulares e 18 Suplentes)

MEMBROS TITULARES					MEMBROS SUPLENTES				
SENADORES									
NOME	UF	GAB	FONE	FAX	NOME	UF	GAB	FONE	FAX
PMDB									
ROBERTO REQUIÃO	PR	***09	311 2401	323 4198	1. PEDRO SIMON	RS	*** 03	311 3232	311 1018
CASILDO MALDANER	SC	###15	224-5884	323 4063	2. AMIR LANDO	RO	### 15	311 3130	323 3428
JOSÉ FOGAÇA	RS	*07	311 1207	223-6191	3. MARLUCE PINTO	RR	**8s	311 1301	225 7441
PFL									
JORGE BORNHAUSEN (1)	SC	** 04	311 4206	323 5470	1. WALDECK ORNELAS	BA	# 13	311 2211	323-4592
ADIR GENTIL	SC	### 05	311 2041	323 5099	2. JOSÉ JORGE	PE		311-1284	
Bloco (PSDB/PPB)									
ANTERO PAES DE BARROS	MT	#24	311 1348	321 9470	1. LUIZ OTÁVIO	PA	###	3111027	3114393
LÚDIO COELHO	MS		3112381	3112387	2. RICARDO SANTOS	ES	*13	311-2022	323-5625
PT/PPS (2)									
EMÍLIA FERNANDES	RS	##59	311-2331	323-5994	1. Jefferson Péres (PDT)	AM	###07	311-2061	323-3189
PTB									
ARLINDO PORTO	MG	*05	311-2324	323-2537	1. VAGO				

(1) Licenciado do exercício do mandato, a partir de 22/02/2002

(2) O PDT se desliga do Bloco de Oposição, conforme Ofício nº 27/2002, publicado no DSF, de 18/4/2002.

LEGENDA:		
* ALA SEN. AFONSO ARINOS	# ALA SEN. TEOTÔNIO VILELA	@ EDIFÍCIO PRINCIPAL
**ALA SEN. NILO COELHO	## ALA SEN. TANCREDO NEVES	@@ ALA SEM. RUY CARNEIRO
***ALA SEN. ALEXANDRE COSTA	### ALA SEN. FELINTO MÜLLER	@@@ALA SEN. DINARTE MARIZ

MEMBROS TITULARES					MEMBROS SUPLENTES				
DEPUTADOS									
NOME	UF	GAB	FONE	FAX	NOME	UF	GAB	FONE	FAX
BLOCO PSDB/PTB									
MARISA SERRANO	MS	237	318-5237	318-2237	1. VICENTE CAROPRESO	SC	662	318-5662	3182662
FEU ROSA	ES	960	318-5960	318-2960	2. YEDA CRUSIUS	RS	956	318-5956	3182956
BLOCO PFL/PST									
NEY LOPES	RN	326	318-5326	318-2326	1. LUCIANO PIZZATTO	PR	541	318-5541	3182541
PAULO GOUVÉA	SC	755	318-5755	318-2755	2. RONALDO CAIADO	GO	227	318-5227	3182227
PMDB									
CONFÚCIO MOURA	RO	*573	318-5573	318-2573	1. EDINHO BEZ	SC	703	318-5703	3182703
DARCÍSIO PERONDI	RS	518	318-5518	318-2518	2. OSMAR SERRAGLIO	PR	845	318-5845	3182845
PT									
PAULO DELGADO	MG	*268	318-5268	318-2268	1. Dr. ROSINHA	PR			
PPB									
JARBAS LIMA	RS	621	318-5621	318-2621	1.CELSO RUSSOMANNO	SP	756	318-5756	3182756
BLOCO PSB/PcdoB									
EZÍDIO PINHEIRO	RS	744	318-5744	318-2744	1.INÁCIO ARRUDA	CE	*582	318-5582	3182582

LEGENDA:

* Gabinetes localizados no Anexo III

Gabinetes localizados no Anexo II

SECRETARIA DA COMISSÃO:

ENDEREÇO: CÂMARA DOS DEPUTADOS - ANEXO II - SALA T/24 - BRASÍLIA - DF - 70160-900

FONE: (55) (061) 318 7436 - 318 7186 - 318 8232 - 318 7433 - FAX: (55) (061) 318 2154

www.camara.gov.br/mercosul

e_mail - cpcm@camara.gov.br

SECRETÁRIO: ANTONIO FERREIRA COSTA FILHO

ASSESSORIA TÉCNICA: Dra. MARIA CLÁUDIA DRUMMOND, Dr. FRANCISCO EUGÉNIO ARCANJO

Atualizada em 29/05/2002

PREÇO DE ASSINATURA SEMESTRAL

Assinatura DCD ou DSF s/o porte	R\$ 31,00
Porte de Correio	R\$ 96,0
Assinatura DCD ou DSF c/o porte (cada)	R\$ 127,60
Valor do número avulso	R\$ 0,30
Porte avulso	R\$ 0,80

PREÇO DE ASSINATURA ANUAL

Assinatura DCD ou DSF s/o porte	R\$ 62,00
Porte de Correio	R\$ 193,20
Assinatura DCD ou DSF c/o porte (cada)	R\$ 255,20
Valor do número avulso	R\$ 0,30
Porte avulso	R\$ 0,80

ug = 030002
gestão = 02902

Os pedidos deverão ser acompanhados de Nota de Empenho, Ordem de Pagamento pelo Banco do Brasil, Agência 3602-1, conta nº 170500-8, ou recibo de depósito via FAX (0xx61) 224-5450, a favor do FUNSEEP, indicando a assinatura pretendida, conforme tabela de códigos identificadores abaixo discriminados:

02000202902001-3 – Subsecretaria de Edições Técnicas
02000202902002-1 – Assinaturas de Diários
02000202902003-X – Venda de Editais
02000202902004-8 – Orçamento/Cobrança
02000202902005-6 – Venda de Aparas de Papel
02000202902006-4 – Alienação de Bens (leilão)
02000202902007-2 – Secretaria Especial de Editoração e Publicações

SECRETARIA ESPECIAL DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÕES
PRAÇA DOS TRÊS PODERES S/Nº - BRASÍLIA - DF - CEP 70165-900
CGC 00.530.279/0005-49

Obs.: Não será recebido cheque via carta para efetivar assinaturas dos DCN

Maiores informações pelos telefones (0xx61) 311-3812 e (0xx61) 311-3803. Serviço de Administração Econômica-Financeira/Controle de Assinaturas, com José Leite, Ivanir Duarte Mourão ou Solange Viana Cavalcante.



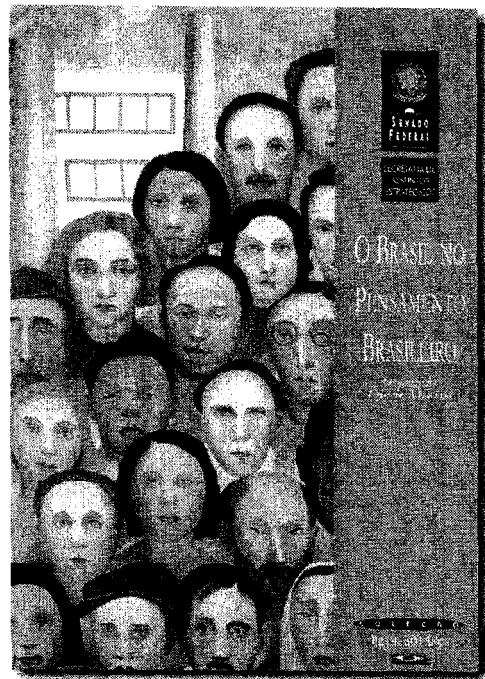
SENADO FEDERAL
Secretaria Especial de Editoração e Publicações
Subsecretaria de Edições Técnicas

O Brasil no Pensamento Brasileiro

Coleção Brasil 500 Anos

"Trata-se de um conjunto de leituras sobre temas básicos da realidade e da história brasileiras, preparado com o objetivo de colocar ao rápido alcance do leitor textos que se encontram em múltiplas obras, muitas delas de difícil acesso". Volume de 822 páginas, com introdução, seleção, organização e notas bibliográficas de Djacir Meneses.

Preço por exemplar: R\$ 30,00



Conheça nosso catálogo na Internet

www.senado.gov.br/web/seepcat/catalogo.cfm

Para adquirir essa ou outra publicação:

- 1 - Confirme o preço e disponibilidade pelo telefone **(061) 311-3575**;
- 2 - Efetue depósito, no valor total da compra, em nome de FUNSEEP, agência **3602-1**, do **Banco do Brasil**, Conta-corrente **170.500-8**, preenchendo o campo "depósito identificado (código dv)/finalidade" com o código **02000202902001-3** (obrigatório);
- 3 - Para sua segurança, mantenha cópia do comprovante do depósito;
- 4 - Encaminhe o formulário abaixo (se necessário, anexe lista das publicações desejadas), acompanhado do comprovante **ORIGINAL** do depósito, para:

**Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal
Via N2 - Unidade de apoio III - Praça dos Três Poderes
70.165-900 - Brasília - DF**

Nome:			
Endereço:			
Cidade:	CEP:	UF:	
Publicação	Quantidade	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)



EDIÇÃO DE HOJE: 184 PÁGINAS